

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPÚBLICA — N. 240

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 7 DE SETEMBRO DE 1928

Por ser hoje dia de festa nacional, o "Diário Oficial" só será publicado domingo, 9 do corrente.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.525, que autoriza a contrahir um empréstimo interno, por meio de apólices denominadas Obrigações Rodoviárias, para a construção e conservação de estradas de rodagem e dá outras providências.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.380, que declara continuar em vigor a tabella de coefficients de lucro liquido, expedida com o decreto n. 17.012, de 19 de agosto de 1925.

Decreto n. 18.381, que permite ao Botafogo Football Club contrahir um empréstimo em obrigações ao portador (*debentures*) até a importância de tres mil contos de réis.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 4 de junho ultimo e 5 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 3 de agosto findo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 7 e 21 de agosto ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias — O Problema da Imigração nos Estados Unidos da America.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria de Seguros e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Acta da Comissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e dos Servicos de Industria Pastoral e de Povoamento, da Superintendencia do Serviço do Algodão e da Directoria Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.525 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1928

Autoriza a contrahir um empréstimo interno, por meio de apólices denominadas Obrigações Rodoviárias, para a construção e conservação de estradas de rodagem e dá outras providências.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contrahir um empréstimo interno, por meio de apólices denominadas Obrigações Rodoviárias, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, a juros máximos de 5 %, resgatáveis em vinte annos, á razão de 5 % ao anno, nos moldes do empréstimo autorizado pelo decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, e cujo producto será destinado á construção e conservação de estradas de rodagem.

Paragrapho unico. A emissão desses titulos será feita de modo que o serviço annual de juros e amortização do total em circulação não seja superior á quantia votada annualmente no orçamento, constituída pelo fundo especial creado na lei n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, e destinada á construção de estrada de rodagem.

Art. 2.º Fica elevado a 80 réis o imposto adicional por kilo de gasolina, e 60 réis por kilo de accessorios, 30 % adicionais do imposto *ad valorem*, de que trata o art. 1.º, paragrapho unico, da lei n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.380, DE 5 DE SETEMBRO DE 1928

Declara que continúa em vigor a tabella de coefficients de lucro liquido, expedida com o decreto n. 17.012, de 19 de agosto de 1925.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que expedida com o decreto n. 17.012, de 19 de agosto de 1925 a tabella de coefficients de lucro liquido de que trata a lei organica n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, artigo 3º, § 3º, para vigorar pelo prazo de tres annos, nos termos do mesmo dispositivo, semelhante prazo devia terminar a 19 do mez findo;

Considerando, porém, que o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, que approva o regulamento para execução do artigo 18 da lei organica n. 4.984, de 31 de dezembro de 1923, determina no artigo 57, paragraphos 4º e 5º que, enquanto não estiver organizada a tabella de coefficiente a que se refere o artigo 60 do referido decreto, serão applica-

dos aos contribuintes sujeitos ao imposto sobre as vendas mercantis os coefficients estabelecidos no artigo 3º, § 3º, da lei n. 4.783, de 1923 e aos contribuintes não obrigados aqúelle imposto os coefficients da tabella approvada pelo mencionado decreto n. 17.012, de agosto de 1925;

Considerando que o Congresso Nacional, pela lei numero 5.138, de 5 de janeiro de 1927, approvou o regulamento expedido com o decreto n. 17.390, de julho de 1926, sem nenhuma alteração quanto ao disposto no artigo 57, paragraphos 4º e 5º;

Considerando que não se acha ainda organizada a tabella de coefficients a que alludem o artigo 60 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926 e o artigo 18, § 1º, n. II, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, tabella essa destinada a substituir a que acompanha o decreto n. 17.012;

Decreta:

Artigo unico. Continúa em vigor a tabella de coefficients de lucro liquido expedida com o decreto numero 17.012, de 19 de agosto de 1925, enquanto não for organizada a nova tabella de que trata o artigo 60 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, approvado pela lei n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio da Fazenda

No decreto de 4 de junho do corrente anno, promovendo por antiguidade a 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, o 3º escripturario da mesma delegacia Flodualdo Martins de Araujo, foi feita a seguinte apostilla: "O nome do escripturario a quem se refere este decreto é Floduardo Martins de Araujo, e não como acima está declarado. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1928. — F. C. de Oliveira Botelho.

Por decretos de 5 do corrente, foram promovidos, por merecimento: a 3º escripturario do Thesouro Nacional, o 4º escripturario Americo de Castro Leal; a 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, o 4º escripturario da mesma delegacia João Augusto de Figueiredo.

Por outro de igual data, foi promovido a agente fiscal do imposto de consumo, na capital do Estado do Pará, o do interior do mesmo Estado, Leovigildo Barroca.

Por decretos de igual data, foram nomeados: 2º escripturario da Inspectoria de Seguros, o 3º escripturario do Thesouro Nacional, Otho de Mendonça; 4º escripturario do Thesouro Nacional, o 3º escripturario da Alfandega do Pará, Paulo Coelho; Augusto Pedreira Ferreira, encarregado do serviço de venda de estampilhas do sello adhesivo no Districto Federal.

Por decreto de igual data, foi exonerado, Placido Vizeu do cargo de encarregado do serviço de venda de estampilhas do sello adhesivo nesta Capital, visto haver accetado o de fiel do thesoureiro geral da Recebedoria do Districto Federal.

Por outros de 5 do corrente, foram nomeados: Ismael de Paula e Silva, escriptão da collectoria das rendas federaes no municipio de São Joaquim, Estado de São Paulo; Heitor Araujo, collecter da 1ª collectoria das rendas federaes no municipio de Gamelleira, Estado de Pernambuco; Arlindo Lins Castello Branco, escriptão da 1ª collectoria das rendas federaes no municí-

pio de Gamelleira, Estado de Pernambuco; José Tavares de Lima, collecter das rendas federaes no municipio de São Lourenço da Matta, Estado de Pernambuco.

Ainda por decretos de igual data, foram exonerados, a pedido, Miguel Braz Pereira de Lucena do logar de collecter das rendas federaes no municipio de São Lourenço da Matta, Estado de Pernambuco o Arlindo Lins Castello Branco do logar de collecter da 1ª collectoria das rendas federaes no municipio de Gamelleira, Estado de Pernambuco.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 3 de agosto ultimo, foi nomeada Sebastiana Sampaio de Vaschcellos, para o cargo de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado do São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 7 do mez findo foi concedida a João Viterbo de Leiros, conforme requereu, aposentadoria no cargo de mestre da officina de funilaria da Escola de Aprendizizes Artifices no Rio Grande do Norte, por ter sido julgado invalido e contar mais de dez annos de serviço publico federal.

Por outro de 21 do mesmo mez foi concedida a Vicente Mannato, conforme requereu, aposentadoria no cargo de mestre da officina de Alfaiataria da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Espirito Santo, por ter sido julgado invalido e contar mais de dez annos de serviço publico federal.

DECRETO N. 18.381 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1928

Permite que o Botafogo Foot-Ball Club contraia um emprestimo em obrigações ao portador ("debentures"), até a importância de tres mil contos de réis

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.111, de 22 de dezembro de 1926, resolve permittir que o Botafogo Foot-Ball Club, com sede no Districto Federal, contraia um emprestimo em obrigações ao portador (debentures) até a importância de tres mil contos de réis, abonadas com hypotheca especial dos immoveis que possue ou vier a possuir, observadas as disposições da lei n. 177-A, de 15 de setembro de 1893, em tudo quanto possa ser applicada, notadamente aos arts. 1º e §§ 1º, 2º, 6º e 7º e 2º e 4º, sendo as condições essenciaes da emissão fixados pelo conselho deliberativo do mesmo club, constituído na forma dos seus estatutos, devidamente registrados; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 6 do corrente foi designado o pharmaceutico José Gonçalves de Castro Fonseca para, na qualidade de contractado, exercer as funções de pharmaceutico da Escola João Luiz Alves.

— Por outra da mesma data foi nomeado o sub-official Adhemar de Souza Monteiro para substituir o serventuario do 3º officio do Registro de Immoveis, Bacharel Lysippo Antonio do Amaral Garça, que entrou em gozo de férias.

Directoria do Interior

Por portaria de 6 do corrente mez foi naturalizado brasileiro Leon Guertzenstein, natural da Russia, nascido a 8 de outubro de 1894, filho de Marcos Guertzenstein e de Bertha Guertzenstein casado, residente nesta capital.

— Requerimento despachado

Dia 6 de setembro de 1928

Guilherme Jesse, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Declare si do seu casamento existem filhos.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 21 de agosto de 1928

Requerimento despachado pelo senhor ministro:

Asylo de Mendicidade de Rio Branco, em Sergipe, pedindo pagamento da sub-

venção deste anno. — Apresente um relatório suplementar, que se refira aos acontecimentos de setembro a dezembro de 1927 e mande sellar o documento exhibido.

Additamento ao de 25 de agosto de 1928

Requerimento despachado pelo senhor ministro:

Santa Casa da cidade de Bomfim, na Bahia, apresentando documentos e pedindo pagamento das subvenções relativas aos annos de 1923 a 1926 e 1928. — Remettam-se os documentos á Delegacia Fiscal para cobrança, com revalidação, dos respectivos sellos.

Additamento ao de 30 de agosto de 1928

N. 2.288 — Ao juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal foi expedido officio solicitando informar si os 500 exemplares da lei que regula as eleições municipaes são aquelles de que trata o decreto n. 17.192, de 15 de janeiro de 1926, ou o de n. 18.315, de 13 de agosto corrente.

Additamento ao de 31 de agosto de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

N. 3.830 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz autorizando a aquisição de productos de que trata o officio numero 525, de 25 de agosto deste anno.

N. 3.831 — Ao prefeito do Districto Federal transmittindo demonstração das despesas feitas em virtude do adiantamento, para a realização das eleições municipaes de 16 de outubro de 1927 e pedindo indemnização das mesmas despesas.

N. 3.857 — Ao chefe de policia do Districto Federal restituindo, para que seja devidamente sellada e processada, a 2ª via da conta da Estrada do Ferro São Paulo-Rio Grande, em face do exposto em officio n. 2.453, de 23 do corrente.

N. 3.858 — Ao governador da Bahia, declarando que a entrega da subvenção requerida pela Santa Casa da cidade de Bomfim depende da sellagem dos documentos apresentados e ora enviados á delegacia para revalidação dos mesmos sellos; da apresentação dos recibos do pessoal de que tratam as folhas de 1923 e 1927, e das facturas a que se referem as duplicatas de 1924, os recibos de 310\$000.

N. 3.859 — Ao presidente do Estado de Sergipe, transmittindo, para a devida sellagem, o relatório apresentado pelo Asylo de Mendicidade de Rio Branco.

N. 3.860 — Ao juiz federal na secção do Piahy, pedindo informar si as diarias requeridas por Luiz Gonzaga Freire, de que tratam os requerimentos enviados com o officio n. 258, de 9 de julho findo, são para alimentação; em caso affirmativo, qual a diaria que, para tal fim, é abonada aos demais presos.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

Do Pará:

N. 2.306, restituindo para a devida classificação da despesa, o requerimento

e processo sobre o pagamento ao 1º suplente do substituto do juiz federal Dr. Josino Romero Vianna, por substituição, de 15 de outubro a 31 de dezembro de 1926.

De Sergipe:

N. 2.307, communicando ter sido pedida distribuição áquella delegacia do credito de 447\$636, para pagamento a Antonio Corrêa Bittencourt, de gratificação a que faz jus, por substituição na justiça federal daquelle Estado, de 12 de fevereiro a 25 de março de 1927.

Da Bahia:

N. 2.310, transmittindo, para cobrança de sellos com revalidação, documentos da Santa Casa da cidade de Bomfim.

N. 2.308 — Ao presidente do Conselho Penitenciário, communicando ter se providenciado sobre a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de réis 592\$200, para pagamento ao Banco do Brasil de uma cambial destinada a despesas de contribuição do Brasil com a adesão á Commissão Internacional Penitenciaria.

N. 2.309 — Ao director da Casa de Correção, solicitando informar o numero e a data do officio com que foi encaminhada a prestação de contas do adiantamento de 25:000\$, concedido ao então director Waldemar Loureiro, em virtude do aviso n. 4.654, de 19 de novembro de 1924.

N. 2.311 — Ao director geral da Bibliotheca Nacional, restituindo, para sellagem de algumas contas, as que acompanharam o officio n. 250, de 17 de agosto deste anno.

N. 2.315 — Ao director geral da Imprensa Nacional, solicitando um exemplar da collecção de leis de 1927, um da receita geral para 1927 e outro da despesa geral para o mesmo anno.

— Ao director da Despesa Publica enviando folhas de agosto deste anno do seguinte pessoal da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 2.287, do pessoal superior; numero 2.289, dos salarios dos serventes; n. 2.290, do pessoal do Archivo; numero 2.291, das diarias dos correios; n. 2.314, do dactylographo do gabinete.

Ao secretario do Tribunal de Contas remetendo segundas vias dos pedidos:

N. 2.316, de ns. 302 a 303, extrahidos por conta do serviço eleitoral; numero 2.312, de n. 21, extrahido por conta do Juizo de Direito da 6ª Vara Criminal, em proveito do Tribunal do Jury.

Ao contador seccional junto ao ministerio, transmittindo:

N. 2.317, terceiras vias dos pedidos de ns. 302 a 303, supra citados; numero 2.313, balancetes das despesas realizadas em julho findo com o pessoal activo e reformado do Corpo de Bombeiros.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE

Expediente do 31 de agosto de 1928

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se providencias no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional as seguintes importancias:

Avisos:

N. 1.143 — 104\$700, á Estrada do Ferro Central do Brasil, pelas passagens fornecidas ao Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, em abril ultimo.

N. 1.144 — 300\$, a Polybio de Mattos Ferreira, pelo aluguel de um predio occupado por um posto do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, em junho ultimo.

N. 1.145 — 4:845\$600, a Salgado Guimarães & Comp., e outros, pelos fornecimentos feitos á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em julho ultimo.

N. 1.147 — 1:290\$, a Iracema Telles Dantas e Marietta Telles Dantas, pelo aluguel do predio occupado por dependencia da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em janeiro, março e abril ultimos.

N. 1.148 — 750\$, a Luiz dos Santos Maia e outros, pelos alugueis dos predios occupados por diversos postos do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, em junho ultimo.

N. 1.150 — 9:972\$300, a Mayrink Veiga & Comp., e outro, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em, agosto ultimo.

N. 1.151 — 504\$, a Standard Oil Company of Brasil, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, em julho ultimo.

N. 1.155 — 4:982\$560, a Moreira Barbosa & Comp., e outros, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria de Hygiene Infantil, em julho ultimo.

N. 1.156 — 580\$, a Armando de Oliveira Flores e outro, por terem em agosto ultimo, exercido cargos superiores.

— Transmittiram-se as relações de contas nas seguintes importancias:

N. 1.153 — 49:907\$800, de fornecimentos feitos em agosto do corrente anno á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, visto ter sido satisfeita a exigencia.

N. 1.154 — 27:462\$600, de fornecimentos feitos á mesma Inspectoria, em julho ultimo, uma vez que foi satisfeita a exigencia.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Transmittiram-se:

N. 1.142 — A relação justificativa da applicação do adiantamento recebido por João Gualberto do Amaral, para attender ás despesas de prompto pagamento da Inspectoria de Hygiene Infantil, durante o 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.152 — O processo de divida de exercicios findos de que são credores. O. Wahneldt & Comp., pelos fornecimentos feitos, em 1923, á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 1.157 — O processo de divida de exercicios findos, de que são credores Beltrão, Faria & Comp., pelos fornecimentos feitos, em 1923, para os serviços de combate á febre amarella, no Estado da Bahia.

Requerimentos despachados

Domingos Joaquim da Silva & Companhia Ltda., pedindo pagamento da importancia de 340\$, relativa a fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento Rural no Estado do Ceará, em maio de 1927. — O pagamento foi solicitado pelo aviso n. 1.389, de 11 de julho de 1927, ao Tribunal de Contas.

Domingos Joaquim da Silva & Companhia Ltda., pedindo pagamento da quantia de 340\$, de fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento Rural no Estado da Parahyba, em abril de 1927. — Aguarde-se restituição dos documentos pelo Tribunal de Contas.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos, despachados

Dia 30 de agosto de 1928

Campo Grande — N. 1.889, J. T. Alves. — Deferido.

Dia 3

N. 2.059, Manoel Martins. — Mantenho o despacho anterior.
Villa Proletaria — N. 3.491, Ramiro Augusto Rasteiro. — Registre-se.

Dia 4

Campo Grande — N. 1.448, Nelson de Oliveira Fontes. — Concedo 45 dias.
N. 1.079, João Medeiros Braga. — A vista da informação, nada mais ha que deferir.

Bangú — N. 1.150, José Martins Brito. — Deferido, de accordo com o parecer.

Santa Cruz — N. 1.854, José Perrotta. — Compareça a Secretaria.
Ilha do Governador — N. 1.887, José de Sá. — Deferido.

Dia 5

Bangú — N. 2.047, Laudelino Ferreira. — Concedo 90 dias. N. 2.048, Manoel Leite dos Santos. — Deferido.
Campo Grande — N. 2.046, João Esteves. — Concedo 30 dias. N. 2.043, Marcellino Martins. — Concedo 30 dias.
N. 2.044, Demetrio Monteiro Torres. — Deferido. N. 2.045, Antonio Fialho. — Concedo 30 dias. N. 2.050, Antonio Martins. — Concedo 45 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1928

N. 1.914, Affonso Ary Soares. — Registre-se. N. 1.787, E. Charles Vautelet. — Deferido, nos termos do parecer. N. 1.788, E. Charles Vautelet. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 3

N. 1.308, Paschoal Manera. — Indeferido, á vista do parecer. N. 1.698, Dr. Giovanni Infante. — Arhive-se.
N. 1.445, Paulo Lacerda de Araujo Feio. — Indeferido, á vista da informação.
N. 1.100, Oscar Ferreira Ribas. — Indeferido, á vista da informação. N. 1.870, Rita Monteiro Torres. — Deferido.

Dia 5

N. 1.933, Dr. Herminio Vella. — Deferido. N. 1.761, Guilherme da Silva Araujo. — Arhive-se. N. 1.574, Ismael

Libanio. — Compareça o requerente.
N. 1.487, José de Souza Mello. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas. Numero 4.884, José Gonçalves da Silva. — Remetta-se á Inspectoria da Lepra e das Doenças Venereas.

Polícia do Distrito Federal

Por acto de 4 do corrente:

Foram transferidos os escriptaes: Eugenio Costa do 29º distrito para o 23º e deste para aquelle Alvaro Meira de Figueiredo.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 6 de setembro de 1928

N. 4.233 — Sr. director geral do Pessoal — 1 — Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria, por terem sido julgadas invalidas para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia, as seguintes praças:

15.513-PE-MA-1ª classe, Victor Bernardes da Rocha.

4.668-PE-1ª-2ª classe, José Pereira da Silva.

13.953-SE-2ª classe, João Baptista Ferreira.

0085-SE-3ª classe, Pedro Severino Baptista.

14.393-SE-3ª classe, Luiz Pereira Barbosa Junior.

N. 4.241 — Sr. presidente do Tribunal de Contas — 1 — Accuso o recebimento do officio n. 1.902, no qual V. Ex. comunica haver esse tribunal recusado registro ao contracto celebrado entre este ministerio e as firmas Walter Schmidt & Comp., Ferreira Botelho Filhos Limitada, Marques de Oliveira & Comp. e outras, para o fornecimento durante o corrente anno, de artigos do grupo 45 — Utensilios para canos, etc.

2 — A vista das informações que acompanham o processo annexo, prestadas a respeito pela Directoria da Fazenda da Marinha, solicito os bons officios de V. Ex. no sentido de ser reconsiderada por esse tribunal a decisão sobre o caso, tomada em sessão de 27 de julho ultimo.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.242 — Ao conductor machinista Perry da Silva Ramos, 116\$655.

N. 4.243 — Ao conductor de machinas Orlando da Silva Reis, 139\$986.

N. 4.244 — Ao conductor electricista Aristeu Augusto Nogueira, 79\$992.

N. 4.245 — Ao 2º tenente reformado Ezequiel Serôa da Motta, 145\$578.

N. 4.246 — Ao capitão-tenente commissario Ernani Pivatelli, 22\$242.

N. 4.247 — Ao 2º tenente graduado fiel reformado José Antonio de Souza, 136\$653.

N. 4.248 — Ao capitão de corveta Benedito Ferreira Goulart, 238\$865.

N. 4.239 — Ao contra-almirante pharmaceutico reformado Alvaro Augusto de Carvalho, 78:148\$320.

— Avisos ao Tribunal de Contas:

Pedindo pagamento:

N. 4.231 — De 2:052\$600 a Galindos & Comp.

Solicitando a distribuição dos seguintes creditos:

N. 4.235 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, 50\$090, á conta da verba 13ª, "Directoria de Portos e Costas", consignação "Material — Diversas despesas", sub-consignação n. 3.

N. 4.236 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Alagoas, 669\$500, á conta das verbas:

20ª, "Classes inactivas", consignação "Pessoal (Invalidos)", sub-consignação n. 2, 57\$500;

22ª, "Munições de bocca", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1, 382\$500.

N. 4.237 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, 431\$245, á conta das verbas:

20ª, "Classes inactivas", consignação "Pessoal (Invalidos)", sub-consignação n. 2, 48\$745;

22ª, "Munições de bocca", consignação "Pessoal", subconsignação n. 1, 382\$500.

N. 4.238 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, 8:640\$, á conta da verba 17ª, "Pessoal do serviço subalterno da Armada e Taifa", consignação "Pessoal" sub-consignação n. 3 — Corpo de Marinheiros Nacionais.

N. 4.239 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, 646\$500, á conta das verbas:

20ª, "Classes inactivas", consignação "Pessoal (Invalidos)", sub-consignação n. 1, 34\$500;

22ª, "Munições de bocca", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1, 612\$000.

N. 4.240 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, 539\$800, á conta das verbas:

20ª, "Classes inactivas", consignação "Pessoal (Invalidos)", sub-consignação n. 2, 79\$800;

22ª, "Munições de bocca", consignação "Pessoal", sub-consignação n. 1, 460\$000.

Requerimentos despachados:

Alfredo João da Nobrega. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. de agosto de 1928.)

Carlos Pacheco, advogado. — Não ha o que deferir. (Req. de 1-9-1928.)

Valeriano Burler. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. de agosto de 1928.)

Aracy de Nazareth Montel. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. de 1-6-1928.)

Ministerio das Relações

Exteriores

Por portarias de 5 do corrente, foram removidos, a pedido, os consules de 1ª classe: Fernando Augusto Georlette, do Consulado em Genebra para o de igual categoria em Rotterdam, e Carlos de Carvalho e Souza, de Rotterdam para o de Genebra.

O Problema da Imigração nos Estados Unidos da America

POR

GABRIEL DE ANDRADE

CONSUL ADJUNCTO, EM NEW YORK

I — OS COLONOS

O povoamento dos Estados Unidos da America começou com a formação de uma companhia colonizadora sob o título de *Virginia Company*, que foi a primeira colônia inglesa do território americano. Compunha-se ella de duas companhias mercantes — a London e a Plymouth, as quaes assim se chamaram porque os seus maiores accionistas residiam nas duas cidades inglesas dos mesmos nomes. A primeira estabeleceu-se em Jamestown, Virginia, em 1607. Após o seu fracasso, como empresa commercial, e as dificuldades pelas quaes passou a sua gente, a colônia conseguiu estabelecer-se definitivamente, e Virginia transformou-se em provincia real. A Plymouth dirigiu-se para New England e tomou, depois, o nome de Council of New England, limitando-se a vender terras a particulares. Só conseguiu fixar-se depois de sofrimentos identicos aos dos membros da London.

Em 1620, chegaram os *Pilgrims* em New England. Um pequeno grupo de Puritanos tambem alli desembarcou em 1628. Aquiriram terras da Council of New England e outras concessões da parte de Carlos I, da Inglaterra, e estabeleceram-se em Massachusetts, fazendo de Boston a sede do seu governo e colonização. Por motivo de diferenças religiosas com as autoridades de Massachusetts, muitas pessoas deixaram a colônia e fundaram os núcleos de Rhode Island e Connecticut. New Netherland e New Sweden deveram sua origem a companhias commerciaes holandesas e suecas.

Outras colônias crearam-se, nos Estados Unidos da America, por intermedio de companhias organizadas para fins exclusivamente commerciaes, que se transformaram, depois, em organizações politicas e proprietarias de terras. Agencias commerciaes de alta monta, para aqui mandaram os colonos que desenvolveram os recursos naturaes da nova terra e adiantaram de muitos annos a colonização. Começou o paiz, deste modo, desde colônia, a desenvolver-se sob a acção da iniciativa particular.

Algumas colônias tambem se formaram pelo systema das concessões, o qual começou com a restauração, em 1660, no reinado de Carlos II, que presentava com terras americanas os que adheriram ao movimento da restauração. Este systema de colonização não produziu resultados satisfactorios no Brasil, mas foi nos Estados Unidos coroado de exito. E' que as companhias commerciaes já tinham desbravado o caminho. A primeira colônia objecto de concessão, foi Carolina, e coube ao Duque de Albermarle. As terras situadas entre o rio Hudson e o Delaware constituiram o segundo brinde do rei da Inglaterra ao seu irmão o Duque de York, que as transferiu a Lord Berkeley e a Sir George Carteret. Sob a direcção dos dous ultimos, desenvolveu-se New Jersey. Em 1674, foi a colônia dividida, cabendo a parte leste a Carteret e o este a William Penn, que deu o nome á provincia da Pennsylvania. Tornou-se esta para logo populosa e rica graças á attitude liberal do seu proprietario. Philadelphia, a *Cidade do Amor Fraternal*, como era chamada, fundada por William Penn, tornou-se, no fim do periodo colonial, maior do que Boston e New York. A ultima das treze colônias que se crearam foi Georgia, doada, em 1732, a um grupo de philanthropos para servir de exilio a ingleses insolventes. Jamais se poudo determinar com

precisão a area das treze colônias, por causa de terrenos litigiosos que, mais tarde, foram cedi-los á União.

As condições da Inglaterra, no seculo XVII, foram favoraveis ao projecto da colonização dos Estados Unidos. O seculo precedente havia presenciado grande desenvolvimento no commercio e na industria. O lucro auferido pelas companhias mercantes no commercio com a Russia, regiões do Baltico, Africa e India foi o capital que contribuiu para a colonização. A população augmentou pela ausencia das epidemias que, em outros tempos, a dizimavam. Milhares de fazendeiros achavam-se sem trabalho por terem sido as suas terras adaptadas a pastagens do gado lanigero. A conclusão do tratado de paz com a Espanha libertára do serviço militar grande copia de homens que, de um para outro dia, se achiram sem occupação. De outro lado, a Reforma protestante dividia a Europa em numerosas seitas. Os libertarios julgaram-se oppressos e debaidaram para o Novo Mundo em busca de liberdade politica e religiosa, bem como de melhor fortuna. Da Inglaterra vieram os congrega-los (*Pilgrims*), os Puritanos, os Quakeres, e Baptistas. Da Escocia e da Irlanda chegaram os Presbyterianos. Da Allemanha aportaram os Quakeres, Dunkardes, Pietistas e sectarios.

A colônia hollandesa New Amsterdam e a sueca New Sweden foram consideradas um perigo e conquistadas em 1655, vindo a formar as colônias de New York e New Jersey. Desta feita, toda a terra americana, do Canadá á Florida, caiu nas mãos dos ingleses. A raça inglesa foi a principal contribuição para o povoamento durante o seculo XVII. A sua conquista serviu, como a dos portuguezes no Brasil, para determinar a forma de governo, a lingua e o progresso individual.

Como se sabe, o inglez, o hollandez, o sueco, o allemão e o irlandeo-escocês eram, ha 2.000 annos, uma só raça germanica.

Os irlandeo-escocês são uma mistura de celta, bretão, norueguez, dinamarquez, saxão e anglo. Era, portanto, uma raça talhada para embrenhar-se pelas colônias americanas e servir de amalgama na formação do povo. Bons elementos de outras procedencias entraram tambem na composição do povo americano. Os francezes Huguenotes, classe selecta, com vasta na maioria de mercadores e manufatureiros, do mesmo caracter que os de New England, resistiam á prova de fogo e sacrificavam tudo pela consciencia. Só meio de um por cento de americanos traziam, em 1790, o nome francez.

Os Pietistas allemães e Quakeres ingleses transportaram-se para Pennsylvania. Os Puritanos estabeleceram-se em New England, os holandezes em New York, mas os irlandeo-escocês, como os bandeirantes no Brasil, espalharam-se por todas as colônias, em 500 núcleos agricolas, vararam o paiz, luctaram contra os selvagens, arrostraram toda sorte de perigos, proseguiram na conquista do oeste e desenvolveram o "typo *western* que, em politica e industria, se tornou, por fim, o americano consumado".

II — O TRONCO DA RAÇA AMERICANA

Desde colônia, os Estados Unidos da America tiveram o problema da imigração. Em 1635, num relatório ao rei da Inglaterra, já o governador de New England pedia providencias contra a affluencia de imigrantes, se o Rei tivesse em conta o futuro da provincia. Era o caso que, de permelo com o bom, entrava tambem o mau elemento nas colônias. Em 1722, promulgou-se uma lei em Pennsylvania, a colônia então possuidora de mais imigrantes, lançando imposto sobre cada criminoso importado, o qual devia ser pago pelos commandantes de navios. Da Inglaterra para Maryland foram exportados,

em 1770, 20.000 convictos. Calculam os proprios inglezes, e aqui é acceito o calculo, em 50.000 o numero de criminosos enviados para os Estados Unidos durante o periodo colonial. As colonias levantaram vehemente protesto contra os Estados europeus, que se descartavam, deste modo, dos maus elementos. Cumpre notar, porém, que elles não tardaram a desaparecer. Os peores foram enforcados, pois as colonias já consideravam como capitaes trezentos delictos. Alem disso, muitos não eram criminosos natos, mas occasionaes, que aqui se regeneraram e tornaram-se bons cidadãos.

Tidos como immigrants eram os que não procediam da Inglaterra. Os colonos olhavam-nos com suspeita, senão com hostilidade. Esse exclusivismo, religioso em parte, preservou de mescla a raça ingleza em New England, a qual formou alli povo á parte até o meado do seculo XIX. Dava-se o contrario em New York. Multiplas eram ali as nacionalidades, e tão ao alcance de todos as posições, que nove entre os seus homens eminentes representavam outras tantas nacionalidades. Pennsylvania era outra colonia onde todas as raças e seitas religiosas encontravam refugio. William Penn foi o primeiro a annunciar os seus dominios na Europa, vendendo 100 acres de terra por duas libras esterlinas. Uma carta escripta por Benjamin Franklin, em 1753, mostra em que condições se achava a colonia com respeito aos immigrants. "Entre seis redacções de jornaes, reza a carta, duas eram exclusivamente allemãs; duas, metade allemãs e metade inglezas; duas, inglezas. Os indicadores das ruas, ás vezes, eram só em allemão. Preci-savamos de interprete no fóro. Dentro em pouco precisaremos de interpretes nas assembleas legislativas para explicar a uma parte dos legisladores o que a outra metade disse. A menos que as correntes immigratorias sejam desviadas para outras provincias, os allemães nos dominarão de tal fórma que não seremos capazes de preservar a lingua, e mesmo o governo se tornará precario". Vê-se que o problema da assimilação das raças, e a preocupação com a distribuição dos immigrants, é cousa tão velha como a propria immigração.

Não podia deixar de ser Pennsylvania tambem o ponto de desembarque dos irlandezes da segunda leva, pois era a unica provincia que tolerava o catholico. "Com todas as phases da religião christã, escreve Commons, com todos os ramos da raça teutonica e celta, Pennsylvania tornou-se definitivamente o tipo com que os Estados Unidos se têm conformado em materia de raças sob base de religião e igualdade politica".

Cumpre observar que os inglezes, embora do mesmo sangue, representavam duas classes differentes como se foram duas raças distinctas. Se os Pilgrims e os Puritanos de New England eram commerciantes e manufactureiros, treinados em todas as industrias e versados em controversia religiosa e politica, o mesmo não se podia dizer da classe do sul, a qual era composta de aventureiros, filhos de familias nobres, que julgaram de bom aviso deixar a Inglaterra e de gente não dedicada ás cousas do espirito.

Desde os primordios, o principal problema da classe emprehededora foi obter braços para a exploração das riquezas naturaes do paiz. A falta de trabalhadores manifestava-se mais no sul, onde a lavoura era feita em alta escala. Como aconteceu no Brasil, tentou-se resolver a dificuldade com a importação de negros. Tambem havia escravos brancos temporarios, os chamados *indented servants*, que se vendiam por espaço de dous a seis annos para pagamento da passagem e outras despesas. A escravatura de africanos nos Estados Unidos começou em 1619. A venda de 20 delles, em Jamestown, por um capitão de navio hollandez, foi o inicio do trafico, cujo augmento foi exigido para o bom exito das fazendas. Em

1760, já o paiz contava 400.000 escravos de côr. Trinta annos depois, a população negra constituia 19% da total. Outra classe de escravos, involuntarios eram as crianças raptadas, apprendizes fugitivos, indivíduos fallidos, vagabundos e criminosos de toda sorte. Todos os immigrants chegados em Virginia, entre 1620 e 1650, eram dessa natureza. "Como, porem, tinham a pelle branca, escreve o economista R. T. Ely, logo se amalgamaram, sem crear problema de raça".

Nasceram as preocupações de castas em virtudes da entrada do mau elemento da Alemanha e da Irlanda. A pobreza e o lamentavel estado physico dos recém-chegados contribuíram para o augmento das prevenções. Muitos dos argumentos contra o immigrant, taes como a indigencia, a criminalidade a incapacidade physica, tiveram enão o seu berço. Não obstante esses males, que se procuravam sanar por intermedio de leis de caracter preventivo, a crescente população da Pennsylvania causou rivalidade a outras provincias, que tambem começaram a annunciar-se na Europa. A's leis contra indigentes e criminosos, accresceram-se as oppostas ás seitas religiosas, maximé a catholica, que dali em diante principiou a ser olhada como suspeita. Na constituição de Maryland intercalou-se uma emenda impedindo a entrada de *irlandezes napistas*.

A immigração colonial para os Estados Unidos, na penna de Commons, foi teutonica de sangue e protestante de religião. Até aqui, a opposição aos que procediam de fontes não inglezas longe estava de ter fundamento economico. A prevenção era só por causa do mau elemento, que chegava, e por motivos religiosos, que iam influir, mais tarde, na criação de sociedades nativistas. 80.000 immigrants num espaço de 120 annos, ou seja um imigrante para cada 12 colonos, não podiam forçar a attenção dos naturaes numa terra quasi deserta. Demais, o elemento, predominante eram raças homogeneas, do mesmo sangue da mesma lingua, com tradições nacionaes harmonicas. A assimilação e o amalga foram praticamente uma reforma da raça ingleza no solo americano.

III — OS INDESEJAVEIS DE OUTRORA

Durante as quatro decadas, que seguiram á Revolução, cujo resultado fôra a independência das colonias, não houve estatística do numero e da procedencia dos immigrants. Calculam uns em 250.000 os immigrants entrados entre 1776 e 1820. Outros dão conta de 345.000 entre 1784 e 1810. O calculo que mais se aproxima da verdade é o que dá uma media de 10.000 entradas por anno.

Embora os naturaes e residentes se estivessem duplicando todos os vinte annos, o novo paiz, que mal acabava de vir a lume, ainda se achava por assim dizer deserto. Mesmo nesse tempo, porém, os estados já escolhiam a especie de immigrants mais adaptavel ás suas necessidades. New York, New Jersey e New England, por exemplo, que se achavam supridos de trabalhadores agricolas, animavam a vinda de mechanicos da Europa. Outros desejavam manufactureiros, profissionaes, mestres-escolas etc. North Carolina tinha uma loteria para custear a introdução de operarios artifices. Mississippi offerencia regalias aos immigrants habituaados ás industrias. No afan de atrair braços para o desenvolvimento das industrias nascentes, receou-se a nação do mal que poderia originar da facilidade com que os immigrants se naturalizavam. O receio resultou na chamada *Alien Law*, de 1798, que autorizava o presidente da nação a deportar os estrangeiros julgados perigosos á segurança da Republica. A lei foi letra morta durante dous annos, mas serviu para estabelecer o direito da deportação.

Recrudesceram, nas discussões sobre a naturalização, os argumentos contra o imigrante. Foi então que o período, exigido para a aquisição dos direitos de cidadania, o qual era de 2 annos em 1790 e passára a ser de 5 annos em 1795, subiu até 14 annos em 1793. A ultima lei foi revogada, e posta em vigor a de 1795, continuando inalterada até hoje.

Em 1819, estudando o governo federal os meios de melhorar o transporte de imigrantes, para minorar-lhe os soffrimentos, promulgou a primeira lei de imigração, exigindo dos capitães de navios, entre outras cousas, a lista dos nomes, idade, sexo e profissão dos passageiros. Isso tornou possível a organização da primeira estatística immigratoria que saiu a lume em 30 de setembro de 1820, exhibindo o numero 8.335. Tudo era calculo de 1820 para traz. De 1820 em diante, havia estatísticas das entradas brutas. Só de 1903 a esta parte é que se tem obtido o liquido da imigração.

De 1882 em diante, presenciou o paiz o período das construcções de estradas de ferro e de rodagem e de canaes, o que contribuiu enorme mente para a sua expansão commercial e industrial. Do progresso dos meios de transportes resultou a divisão territorial do trabalho: o sul com as grandes plantações de arroz, tabaco e algodão; o oeste com o gado e os cereaes e o norte e o nordeste com as manufacturas. Todas as industrias expandiram-se simultaneamente, disputando o capital e o braço. O desenvolvimento teria que trazer, forçosamente, o conforto material. As fortunas estavam bem distribuidas. A condição do povo, em geral, era melhor do que a de qualquer povo europeu. Foi a *epoca de ouro* dos Estados Unidos, o chamariz dos imigrantes, que chegaram em numero de sessenta mil em 1832. As entradas foram augmentando sempre, com pequenas variantes, nos dous lustros seguintes, até alcançar, em 1843, pela primeira vez, na historia da imigração, a casa dos 100.000.

O volume deste movimento começou a assustar os da terra. Em 1841, veio á tona o argumento da competição operaria. A maior queixa contra os imigrantes (os irlandezes), era que trabalhavam *mais* do que os naturaes e por *menor* salario. A peste da batata na Irlanda, contribuiu para o exodo dos irlandezes em busca da America. A Irlanda mandou para os Estados Unidos metade da sua população, ou sejam 4.000.000. Vieram da Alemanha 5.200.000. Chegaram da Inglaterra 3.300.000. Essas correntes immigratorias procuraram os Estados Unidos por motivo de ordem economica, o que não aconteceu com os colonos que, pelo menos na maioria, deixaram a Europa por motivos de ordem religiosa, moral e politica.

O extenso e inopinado movimento de povos em demanda dos Estados Unidos da America e a inexperiencia por parte do povo e dos dirigentes em tratar do assumpto immigratorio, foram causa de males de toda sorte, taes como o congestionamento das cidades, o desemprego, a mendicidade, a exploração da ignorancia dos novos pelos antigos imigrantes, a prostituição e outros. O pauperismo subiu de 50%. Continuas remessas de mendigos eram feitas pela Inglaterra e pela Alemanha. Isso ficou provado por uma investigação levada a effeito pelo então ministro do exterior, John Forsyth. O commissario estadual de imigração de New York affirmára perante a American Social Science Association em 1869, que os imigrantes colonias eram tão pobres, na maioria, que não podiam nem comprar a passagem, sendo vendidos, ao chegarem, em servidão temporaria. Todos os jornaes da epoca annunciavam a venda destes escravos brancos temporarios. As ultimas transacções desta natureza foram effectuadas em 1819, em Pennsylvania.

E' da "*Society for Prevention of Pauperism*" de New York, a seguinte queixa: "E' este paiz o abrigo de vasto numero de seres arruinados. Encontram-se elles nas ruas, ás portas das nossas casas á procura de emprego, na barra dos tribunals e nas penitenciarias." Queixava-se tambem o prefeito de New York, numa communicação ao *City Council*, da enorme quantidade de vagabundos, mal costumados ao clima, sem amigos, sem falar a lingua da terra, desprovidos de tecto e alimentação, certos somente do soffrimento e da sepultura. Um jornal de Baltimore escrevera com humor que *John Bull* havia chupado as laranjas e atirava as cascas aos Estados Unidos. A propria Inglaterra decantou as remessas dos seus indigentes:

*The tide of emigration still flows fast;
Millions of souls remove their bodies corporate.
Columbia's shores will be o'erstocked at last,
And Yankees must support them by a pauper rate.*

IV — OS KNOW NOTHINGS

Appareceu pela primeira vez, nos Estados Unidos, em 1817, a phrase "native americanism". Preconceitos de religião e de raça foram o berço do partido nativista contra o imigrante. O *Native American* representou papel saliente na politica local, entre 1835 e 1860. O desvio da attenção do povo para os problemas da escravidão e o declinio das entradas de imigrantes, por alguns annos, foram a causa do desaparecimento do partido.

Mas com o augmento das entradas, em 1850, que subiram de 78.000 para 310.000, o *Native American* reviveu sob a forma de sociedade secreta, sendo até o seu titulo um mysterio. Inqueridos os seus membros, respondiam — "I don't know." Teve ahi origem a alcunha com que o partido baixou a historia. Em 1854, porém, foi posto de lado o segredo e conhecido o logar das suas reuniões. O seu verdadeiro titulo era — "The Supreme Order of the Star-Spangled Banner". Os governadores e legislaturas dos estados de New Hampshire, Massachusetts, Rhode Island, Connecticut, New York, California e Kentucky eram do partido *Know Nothings*.

Animados pelo bom exito nos negocios dos estados, a organização tentou fazer do nativismo questão nacional e começou a cogitar da eleição de um chefe de estado. Reuniu-se, para isso, um conselho nacional em Philadelphia. Foi adoptada uma plataforma em que se promettia a revogação das leis de naturalização, "that sort of christening process called naturalization", a revogação das leis de varios estados que permitiam aos estrangeiros não naturalizados votarem, bem como as leis sobre concessões de terra. Numa convenção nacional em Philadelphia, onde 227 delegados representavam 27 estados da União, foi eleito presidente Millard Fillmore. Os principios adoptados na plataforma eram que a America devia ser governada por americanos natos; que os americanos natos deviam, de preferencia, ser escolhidos para cargos municipaes, estaduais e federaes; que o termo de residencia para a naturalização devia ser 21 annos; que fossem de uma vez por todas excluidos da imigração os indigentes e os criminosos. Os estados de New England, Ohio, Pennsylvania, Illinois e Iowa, que desejavam uma plataforma contra a escravatura, não vendo realizados os seus desejos, retiraram-se da convenção, sendo Millard Fillmore eleito pela minoria.

Como constituíam a minoria, escreve Jenks, da New York University, não exerceram influencia decisiva na legislação nacional e desapareceram sem nada ter conseguido contra o catholico e o imigrante. Além dos Know Nothings, ainda houve a "Order of the United Americans" e a "American Protective Association". "O

Kuklux dos tempos modernos, diz Commons, não é mais do que a manifestação moderna do antigo preconceito contra o negro, o judeu, o imigrante e o catholico”.

V — ORIGENS DA NOVA IMMIGRAÇÃO (1)

Servem para o estudo da nova immigração entrada nos Estados Unidos de 1882 em diante, o três seguintes paizes: a Austria-Hungria de antes da guerra europeia, a Italia e a Russia. Do primeiro paiz vieram 276.000 imigrantes em 1905, ao passo que o numero mais elevado, antes de 1882, havia sido de 9.000 apenas. O mesmo se deu com a Italia e a Russia.

O imperio da Austria-Hungria não formava uma nação na verdadeira accepção do termo, mas uma mistura de raças diferentes e hostis umas ás outras apenas ligadas sob a pressão de varios vizinhos. O mappa das raças do imperio era o mais complicado mosaico social do mundo. Encontrava-se alli o allemão, o eslavo (com as ramificações de bohemios, moravios, eslovacos, polacos e ruthenios na parte norte; os croatas, sérvios, dalmacios e eslovenios na região do sul), o magyar, o latino (italiano, rumenos e eslavos latinizados) e o judeu. Os allemães e os magyares formavam o elemento dominador e os eslavos o subjugado. Os primeiros eram a nobreza e os proprietarios de terra; os ultimos, camponeses e operarios. Com o feudalismo em pleno vigor, o odio de raças, o imposto lançado desigualmente sobre as diversas classes, severo termo de serviço militar, rivalidades, oppressões e obstaculos de toda sorte, a classe desfavorecida procurou remediar a situação deixando o paiz.

Não é tão grande na Italia a diversidade de raças.

Não obstante, está a nação dividida em norte e sul quanto á população. Existe certo antagonismo entre os habitantes das duas regiões. No norte, habitam os italianos teutonicos no sangue e na apparencia. No sul, vivem os da raça caucaseana, do ramo do Mediterraneo, interiores aos do norte em intelligencia, educação e physico. Os sulistas estão habituados a salarios mais baixos do que os seus compatriotas nortistas. Estes são na maioria artifices. Tal é a diferença entre uns e outros que os Estados Unidos os dividem, nas estatisticas, em *italianos do norte* e *italianos do sul*. Dizem com fundamento que os sulistas procuram os Estados Unidos e os nortistas vão para o Brasil, a Argentina e o Uruguay. Differem os italianos dos imigrantes de outras nacionalidades, visto que não são forçados a emigrar por pressão de raças dominadoras, mas por causa de condições, defeitos physiographicos e economicas do paiz. Concorre para o augmento da população a elevada natalidade da classe mais pobre e menos educada, bem como o casamento precoce. A densidade da população excede a da Allemanha, França, India, e até a da China. Os paizes que sobrepujam a Italia neste particular são somente a Belgica, Inglaterra e o Japão.

Da Russia só vem para os Estados Unidos 2% de russos. Os 98% restantes são constituídos por judeus, polacos, finlandezes, allemães etc. Os polacos e os lithuanios eram eslavos conquistados e annexados á Russia; os finlandezes, teutonicos em sangue e mongolicos em lingua; os allemães eram um ramo afastado da raça os quaes foram habitar, a convite do Czar, as margens do Volga, ou provincias adjacentes á Allemanha; os judeus não passavam de infelizes descendentes de uma raça que os russos encontraram num territorio conquistado ha dous seculos. Sob a politica dos Cruzados, os judeus não gozavam de direitos e só obtinham a protecção do rei, ou senhor feudal, mediante obsequio pecuniario. A religião catholica romana determinava o lucro que o negociante podia auferir e prohibia a usura. A usura se entregaram

os judeus que não observavam os preceitos christãos. Os soberanos lançavam sobre os povos impostos illicitos e serviam-se dos judeus como de esponjas para extorquir o povo. Levantado o espirito de nacionalidade da parte dos povos, os judeus acharam-se sem protectores, sendo expulsos de quasi todos os paizes da Europa. A Russia já havia expellido os judeus desde o tempo dos Cruzados e continuou a sua hostilidade contra a raça. O antagonismo chegou ao ponto culminante com a conhecida lei “Ordens de Maio”, promulgada em 1882, anno em que começou o exodo de judeus para os Estados Unidos.

(1) Aqui são estudadas as condições que vigoravam antes da guerra.

VI — A “VELHA” E A “NOVA” IMMIGRAÇÃO

PRÓS E CONTRAS

«Traçando-se uma linha do noroeste ao sudeste do continente europeu, escreve o professor Commons, a qual separe a Peninsula Escandinavia, as Ilhas Britannicas, a Allemanha e a França da Russia, Austria-Hungria, Italia e Turquia, estabelece-se a separação dos povos distinctos em raça e civilização; separa-se a parte protestante da catholica; separaram-se paizes de governo pelo povo de paizes de monarchia absoluta; paizes onde a educação é universal de paizes onde o analphabetismo predomina; povos manufactureiros, de agricultura scientifica e operarios artifices, de povos de industrias manuaes primitivas, agricultura atrazada e operarios braçaes; separa-se a classe rural, educada e economica da classe mal emergida da escravidão e, por fim, a raça teutonica da latina, eslava e mongolica.» Ahi estão as duas fontes de immigração, as quaes levam os estudantes a classificarem de *velha* e *nova* a corrente immigratoria para o Estados Unidos. Raro é o escriptor americano que não procure exhibir os caracteristicos de uma e outra classe de modo a reforçar o argumento em favor da antiga immigração. Ha, entretanto, vozes discordantes, em prol das novas correntes. Dos argumentos de uns e outros procuraremos dar uma pequena amostra.

A velha immigração comprehendia os imigrantes mais ou menos semelhantes ao americano em raça, lingua, religião e tradições. A nova é composta de povos mais ou menos diferentes quanto aos mesmos caracteristicos. Do primeiro elemento aqui entravam, até 1870, 98% e em 1920, a percentagem já havia descido para 22. Deu-se precisamente o contrario com a nova, que de 2% passou para 78%. Essa tendência da nova para deslocar a velha immigração trouxe a politica da restricção sob a base da percentagem preestabelecida de que trataremos mais adiante.

Vários são os argumentos contra os representantes da nova immigração. O antigo elemento era do mesmo tronco da raça que povoára o paiz, e o novo é assas differente do teutonico, anglo-saxão e celta. Um era protestante, ao passo que o outro é catholico, grego ou judaico. Os primeiros eram, na maioria, agricultores. Para aqui vieram com o intuito de estabelecer-se, dirigindo-se para os districtos ruraes. Os recentes, procedentes tambem dos campos, achando a terra já distribuida, localizaram-se nos centros manufactureiros, empregando-se em misteres para os quaes não estavam treinados. A percentagem do sexo feminino entre os antigos imigrantes era a mais elevada, ou duas vezes maior dos que a dos recentes, que, em regra, aqui chegam sem familia. A maioria destes é constituída de operarios não artifices, dando-se o inverso com os antigos. A proporção do analphabetismo é quasi nulla entre os antigos e avultada entre os recentes imigrantes. Os representantes da velha immigração vinham

para ficar, e os da nova receberam a alcunha de aves de arribação, pela extrema mobilidade dentro do paiz e fóra delle. Só com relação á idade e ao estado physico são os dous grupos semelhantes. A' entrada de representantes de paizes atrasados, corresponde a diminuição da entrada de imigrantes de paizes de civilização adeantada, porque os ultimos evitam estabelecer residencia num paiz em que vão competir com individuos inferiores, ou ser classificados em conjuncto pelos naturaes. Esse argumento estriba-se na lei immigratoria de Gresham: *a má tende a expellir a bôa immigração*.

E' facto que o grande influxo da nova, desde 1890, coincide com a diminuição da velha immigração composta de povos de origem germanica. Os defensores das novas correntes, entre os quaes se destacam os judeus, procuram mostrar outras causas para a diminuição da velha e o augmento da nova. A mudança das fontes de emigração dos paizes do norte e oeste da Europa para os do sul e leste, foi motivada pelo desenvolvimento industrial e progresso dos paizes que antes forneciam a antiga immigração. Para não dizer de outros, evidentemente mais progressistas, basta lembrar que a Irlanda progredira mais de 1900 a 1909 do que nos dous ultimos seculos. Noutros termos, esses paizes tornaram-se mais attractivos aos naturaes que já não precisam, como acontecia no passado, de expatriar-se á procura de melhor fortuna.

Na decada decorrida entre 1881 a 1890 aqui entrou o maximo da immigração procedente da Allemanha, da Inglaterra, da Peninsula Escandinavia, ou por outra, os referidos paizes forneceram 72 % da immigração total. Para que nudessem manter a mesma percentagem entre 1901 e 1910, decada em que se avolumaram as ondas da nova immigração, a Allemanha, a Inglaterra e os paizes escandinavios teriam que fornecer mais de seis milhões de imigrantes, ou sejam dous terços a maior do que na decada de 1881 a 1890. Ora, para que o antigo elemento substituisse o novo teria que augmentar de 117 % acima do ponto a que chegou na decada de 81 a 90, ao mesmo tempo que a população decresceu de 14 % na Irlanda e a dos outros paizes só crescera de 12 a 25 %. O volume da immigração de um dado paiz não pôde ir além do limite determinado pela sua população. O augmento acima referido de 117 % teria elevado o numero da immigração irlandeza a 1.400.000, ou sejam 31 % da população total da Irlanda, e o numero de irlandezes aqui entrados entre 1891 a 1900 foi de 655.000. O augmento se applica, *a fortiori* aos demais paizes, taes como a Inglaterra, Allemanha Dinamarca, Suecia, e Noruega, cuja população cresceu apenas de 25, 24, 24, 23 e 12 % respectivamente, nos dous lustros do seculo XIX, a Allemanha deixou de ser paiz de emigração para sel-o de immigração. O augmento da sua população estrangeira foi de 79.000 por anno entre 1900 e 1907, quasi seguindo pari-passu os Estados Unidos, neste particular. A immigração que procura a Allemanha é das mesmas fontes que a que vem para os Estados Unidos, isto é, composta de italianos, eslavos e judeus. Os imigrantes que se dirigem para a Allemanha são, economicamente falando, de camada mais baixa do que os que vêm para os Estados Unidos, pelo facto de que a viagem para a Allemanha é menos dispendiosa do que a travessia do Atlantico. Aos que affirmam ou pensam que a nova tende a expellir a bôa immigração, pôde-se responder que o operario allemão não deixará de entrar em contacto com o judeu, russo, italiano ou polaco pelo facto de não emigrar para os Estados Unidos.

O preconceito contra o novo immigrante, o qual se procura justificar com a sua hypothetica inferioridade, antedata o influxo dos indesejaveis de hoje bastando para

proval-o a agitação das sociedades nativistas contra os allemães e irlandezes do passado. Antes da entrada das novas correntes immigratorias, em meados do seculo XIX, o congestionamento das cidades era commum e, como hoje, distinctas colonias tambem se formaram. As casas dos allemães e irlandezes, em Boston, por exemplo, foram classificadas de covis de pestilencia. Se os novos imigrantes são accusados de concentração e de refractarios ao amalga, os antigos viviam como se estivessem em Hamburgo ou Dublin, com escolas, theatros, jornaes, egrejas e associações proprias. Emfim, o resentimento contra a nova immigração dos povos do sul e leste da Europa, opina o judeu Isaac A. Hourwich, não vem tanto do seu character quanto da opposição do operariado organizado. No fundo, é esta a principal força social da presente agitação para a politica de restricção, que começou numa epoca em que a immigração era composta de nordicos. Quando os Estados Unidos recebiam a velha immigração, os celtas e teutonicos foram classificados como indesejaveis. Hoje que o paiz recebe mais da nova, os celtas e teutonicos passaram para a classe dos desejaveis. A questão é tão somente de numero — ha mais da nova do que da velha immigração.

VII — CAUSAS DA IMMIGRAÇÃO

Embora houvesse no passado motivos de ordem religiosa e politica para a emigração de alguns povos europeus para os Estados Unidos, o immigrante de hoje, em geral, tem mudado de patria por motivos economicos.

Entre os innumerables males que a grande guerra causou á Europa, um dos mais graves foi o abaixamento do padrão economico de vida em varios paizes, maxime naquelles donde procede o bruto da immigração moderna. Aconteceu precisamente o contrario com os Estados Unidos, onde o padrão subiu. Assim a causa que até certo ponto, já existia no passado, se fez sentir com maior vigor, impellindo para a America tão avultada corrente como jamais fôra registrada nos annos de outra nação.

Em muitos paizes, como se sabe, a densidade de população é tal que a saída se torna inadiavel, sendo, ás mais das vezes, promovida pelos proprios governos, como se dava com a Italia e acontece hoje com o Japão. Dizem os estadistas japonezes que o imperio carece de territorio e precisa procurar um meio de alliviar a pressão interna pela exportação do excesso. Ainda não ficou provado o direito que tem uma nação de população densa e alta natalidade de exigir commodo para o excesso, nem tão pouco a obrigação moral de uma nação, qualquer de o accommodar.

Eram as companhias de navegação, antes das duas recentes leis restrictivas, consideradas das mais importantes causas do movimento immigratorio. Ainda hoje são ellas, em parte, responsaveis pelo movimento. A razão é simples. O transporte de immigrante é negocio lucrativo. Um agente hábil pode induzir grande numero de camponezes europeus a deixarem o seu paiz, 500 passageiros de terceira classe, a 60 dollares cada um, produzem 30.000 dollares numa só viagem. Tenham os imigrantes a tendência de regressar depois de curta permanencia, o que acontecia aqui com um terço dos que vinham, e as empresas de transporte estarão com uma fonte de renda permanente. O trabalho do agente consiste em fazer que o camponez se torne desgostoso com o quinhão que lhe coube na propria terra e impressional-o com as riquezas dos Estados Unidos. Muitos dos agentes são antigos imigrantes que descrevem aos seus compatriotas, com exagero e mentira, o seu exito nos Estados Unidos, mostrando joias e boas roupas. A anedocta do portuguez, que dera um

pontapé desdenhoso na moeda de ouro que, ao desembarcar, vira no cães do Rio de Janeiro, julgando encontrá-las pilhas dellas mais tarde, é aqui um facto. O immigrante, ao approximar-se do porto de Nova York com os seus collossaes arranha-céus, tem atirado ao mar os seus utensílios na esperança de encontrar os dollares aos montes pelas ruas.

E' prohibida, nos Estados Unidos, a immigração estimulada, primeiro por ser prejudicial ao paiz e, em segundo lugar, por ser uma injustiça ao immigrante. O governo tem feito o possível para eliminar a estimulação. Já foi intercalada na lei de immigração uma clausula limitando a natureza das solicitações de passageiros.

A estimulação faz-se também pelo intermedio da agencia recrutadora de operarios. As suas operações são amplas, varias e quasi sempre violadoras das leis do trabalho. Se a um immigrante, na propria patria, é garantido emprego nos Estados Unidos, o individuo se torna *ipso facto*, transgressor das referidas leis, de tal modo são elaboradas. Difficil é a fiscalisação das agencias pelo facto de serem indispensaveis tanto ao industrial quanto ao operario. Achando-se ellas no negocio para fins lucrativos, não resistem, ás vezes, á tentação de evadir as malhas da lei, caso lhes seja possível. Grande numero de operarios, que aqui chegam, são violadores inconscientes das leis do trabalho. As agencias recrutadoras de operarios são, portanto, uma das causas da immigração, não obstante os esforços dos legisladores no sentido de eliminá-las.

Grande còpia de individuos são também induzidos a emigrar pelas cartas dos parentes e amigos que se acham nos Estados Unidos. Essas missivas informam os camponeses sobre os salarios mais elevados, as melhores condições de vida e causam forte impressão, seduzindo os que nunca pensaram em emigrar. A influencia dessas cartas se faz sentir sobretudo na Italia, na Grecia e nos paizes eslavos. Descreve, assim, a cousa um escriptor grego: "Fulano de tal, de certa villa, remette alguns dollares para a familia. A noícia corre, augmentada de boca em boca, de villa em villa, fazendo que o agricultor deixe o seu arado; o pastor, o seu rebanho; o mechanico, as suas ferramentas; o mestre-escola, o seu magisterio. Todos, muito apressados, procuram obter passagem para os Estados Unidos, embarcando no primeiro vapor, para catar, nas cidades americanas, pelas ruas, antes que se acabem, os dollares americanos".

O exemplo vivo de um immigrante que regressa á terra exhibindo signaes de prosperidade, não deixa de exercer grande influencia na decisão dos seus compatriotas. O fornecimento de dinheiro para passagens pelos parentes e amigos que aqui se acham; o auxilio de associações e assistencia de toda sorte á chegada do immigrante; a competição das companhias de transporte, tudo, enfim, torna facil, nos tempos modernos, a tarfa de emigrar, mesmo aos menos ambiciosos, maxime para um paiz como os Estados Unidos que, entre todos, é o que goza de mais franca prosperidade.

VIII — O IMMIGRANTE CHINEZ

Já é facto do passado a immigração chinesa para os Estados Unidos. O numero de chinezes, que era de 132.000 antes das leis de restricção e exclusão, veio decrescendo desde 1900 e o recenseamento de 1920 só registrou 61.000.

Três causas principaes trouxeram os chinezes a estas paragens — a guerra do opio e a rebelião do sudeste da China no meado do século XIX, que deixaram na miséria os habitantes daquella região; o empenho das companhias de navegação no augmento do seu trafego e a

descoberta das minas de ouro na California. Os costumes dos chinezes, que, a principio, attraíam só a curiosidade do americano foram, depois, alvo de suspeita e odio. Historias de horrores praticadas pelos chinezes foram tantas vezes repetidas, que passaram, afinal, para o povo, como verdadeiras. Chegou a tal ponto essa animosidade, que quem quizesse ser bem succedido numa eleição bastava declarar-se anti-chinez. O Sr. P. F. Pixley, ao apresentar a questão chinesa ao comité congressional, em 1876, em S. Francisco, expressou-se nestes termos: "O chinez é inferior a qualquer povo por Deus creado. Teve tempo, em 4.000 annos, de aperfeiçoar-se em toda sorte de crimes. O chinez não tem alma que salvar e si a tem não é digna de ser salva". "Numa tal disposição de espirito, escrev. Mary R. Goolidge, o quinhão do chinez tinha que ser amargo. Foi elle roubado, espancado, perseguido por todos os meios e assassinado. E o imposto sobre as minas era tão discricionario, que chegava a ser confisco."

Passada a febre da descoberta de ouro em 1860, os vinte mil chinezes nella occupados tiveram que se entregar a outros misteres, o que puderam fazer por causa da falta de braços na occasião. Foram aproveitados na construção da Central Pacific Railroad, no cultivo de jardins, em lavadeiras e serviços domesticos. Só na cidade de S. Francisco havia, em 1870, 1.300 servos e 2.000 lavandeiros chinezes. Tão facil era mobilizar centenas de chinezes sob as ordens de um só patrão, tão baixo o seu salario e exiguo o conforto que reclamavam, que o operario da costa do Pacifico achou que estava sendo prejudicado. Entre as queixas contra a cõr, a lingua, os habitos excéntricos dos chinezes, a da competição operaria muito pesou na balança da antipathia.

O antagonismo do chinez no oeste foi ganhando corpo até produzir graves motins, a restricção e depois a exclusão da classe jornaleira. Formou-se uma commissão para estudar o problema chinez. O documento por ella apresentado, segundo a escriptora acima citada, não passou de um papel politico e prearranjado para surtir o effeito colimado, isto é a satisfação dos desejos do operario organizado. Não obstante, o documento serviu para informar a opinião publica sobre a questão chinesa e para a base da elaboração das leis. Tendo sido declaradas inconstitucionaes as leis esta tuas, por estarem sempre em desacôrdo com esse ou aquelle tratado, o Congresso Nacional, em 1873, indicou nova commissão que, como era de esperar, produziu outro relatório anti-chinez. Não se fillando de outros tratados que os Estados Unidos celebraram com a China desde 1844, o mais famoso é o chamado de Burlingame, de 1868, segundo o qual o direito de immigração voluntaria ficava *sob a base da nação mais favorecida*. Apesar desse tratado, o de 1880 excluiu o chinez não pertencente á classe commercial. O de 1882 excluiu o camponez por espaço de 10 annos. A lei de 1883 recusou ao chinez o privilegio de regressar aos Estados Unidos quando se ausentasse, a menos que tivesse aqui esposas, filhos, paes, propriedade no valor de 1.000 dollares, ou fosse cretor de igual quantia. Essa lei foi revalidada por mais 10 annos pela de 1892 e, em seguida, pela de 1902, com pequenas alterações. Deste modo, ficou o chinez prohibido de entrar neste paiz, de regressar no caso de ausentar-se, de naturalizar-se mesmo quando residente e aqui nascido. As portas do paiz, porém, continuam abertas para os professores, scientistas, estudantes, turistas e commerciantes.

Na industria da conserva do salmão e das frutas não pequeno papel representou o chinez. Chinezes artifices, também os havia nas fabricas de calçado e charutos, mas nunca alcançaram grande exito. Hoje está o chinez substituido pelo italiano, portuguez e o negro nos

referidos misteres, por não haver contra estes a mesma animosidade. Como já vão se tornando escassos, os chinezes, que se occupavam antes nos serviços domesticos, hoje são cosinheiros de alta classe em casas de gente abastada, hotéis e restaurantes. Grande numero se acha no commercio a retalho e outros, mantendo casas de jogo em algumas cidades do oeste. O chinez torna-se de dia para dia menos importante para as industrias deste paiz, não só pelo seu pequeno numero como pela competição com o japonês que o vem deslocando.

«Se os americanos, escreve Fairchild, accer-rimo defensor da exclusão de orientaes, nunca se apoderaram de nenhuma porção do territorio chinez, jamais bombardearam os seus portos, ou saquearam as suas cidades, como fizeram outras nações, e, ao contrario, têm influido na politica internacional para evitar o desmembramento da China, a historia das relações dos Estados Unidos com a China não é materia de que o americano possa ter orgulho. Preconceito de raça, fanatismo, ambições politicas influiram na agitação e foram o instrumento na adopção de leis contra o chinez.»

No caso da immigração europeia entra só o factor economico — a protecção do padrão de vida do americano. Si entra a differença de raça, não é o resentimento tão pronunciado como no caso dos orientaes. Com relação aos orientaes, entra o factor economico com muito maior intensidade, por ser o padrão de vida desses povos mais baixo do que o de qualquer povo europeu, e em alto grau o da differença de raça. E' facto já reconhecido que as raças europeas são muito mais assimilaveis do que as exóticas. O argumento affirmativo de que a incãracidade do chinez, por exemplo, para a assimilação provenha mais do exclusivismo do americano do que do afastamento do proprio chinez, não deita por terra o da refracção ao amálgama da parte do chinez. Não era para de-sejar. Justificam os estados da costa do Pacifico, que existisse ali uma classe servil e segregada, cujos membros fossem tão differentes no modo de viver, na concepção da vida e nos costumes sociaes. «Um grupo de escravos, accrescenta o economista Taussig, não é sadio constituinte para uma sociedade democratica».

De facto, se os chinezes não tivessem sido excluidos, o seu futuro não podia ser outro senão a existência de um grupo á parte, suspeito, hostil e inassimilavel, cousa que constitue um mal publico em qualquer nação, quanto mais numa nação fundada sob os mesmos principios como os dos Estados Unidos. Os estadistas americanos fecharam os olhos aos pseudo-liberaes opportunistas, que denunciavam a politica da exclusão, e resolveram o problema da maneira mais sabia. Se assim o não fosse, California seria hoje uma vasta área dedicada exclusivamente á civilização asiatica.

IX — O IMMIGRANTE JAPONÊZ

O maior numero a que chegou a immigração japoneza nos Estados Unidos foi, de accôrdo com o recenseamento de 1920, de 111.025, dos quaes 70.196 residiam em California.

O problema das raças asiaticas nos Estados Unidos, pôde dizer-se, é um problema da costa do Pacifico, especialmente California, o el-dorado de chinezes e japonezes. Não podia deixar, portanto, de vir do oeste, como aconteceu com o chinez, a constante e continua exigencia para a exclusão do japonês. Esse movimento começou em 1905 e na vanguarda se achava a California. Dezenas de projectos de lei foram apresentadas e reapresentadas ao

Congresso, só tendo sido transformado em lei o da separação, nas escolas, entre crianças brancas e japonezes. Manifestações de antipathia contra o japonês se notavam por toda parte, menos intensas, porém, do que as que se notam no Japão contra o estrangeiro. Nos estabelecimentos agricolas e industriaes, não eram raros os annuncios em grandes letras declarando que ali não se empregavam japonezes. O autor do *Real japonese question*, o japonês K. K. Kawakami, todavia, attribue grande parte da antipathia mais á propaganda dos jornaes do que ao povo em geral.

O facto é que as historias contra japonezes em jornaes americanos se mediam pelas historias contra americanos em jornaes japonezes. O resentimento existia de parte a parte. Em vista disso, não só o governo japonês não tinha empenho em remetter immigrantes para os Estados Unidos, como o governo americano não tinha empenho em os receber. Foi facil, assim, para ambas as nações entrarem num accôrdo (que não passou de simples notas diplomaticas trocadas entre o State Department e a Embaixada do Japão em Washington) em 1907, o qual se chamou o *gentlemen's agreement*. Sob este pacto o Japão deixava de conceder passaportes a trabalhadores artifices e não artifices com destino a territorios contíguos aos Estados Unidos, taes como o Mexico, Canadá ou Hawaii; reconhecia o direito dos Estados Unidos de recusarem admissão a japonezes cujos passaportes não incluíssem os Estados Unidos continentaes; concederia passaportes ás seguintes classes: artistas, scientistas, turistas, estudantes, commerciantes, etc.; operarios, ou não, já domiciliados nos Estados Unidos continentaes; a paes, esposas, filhos desses domiciliados; a proprietarios de terras que quizessem tomar parte activa no seu cultivo.

A grande maioria dos immigrantes japonezes é constituída de gente do campo, e como tal tem aqui sido aproveitada bem como em construcções de estradas de ferro e de rodagem, conserva de peixe e frutas, corte de madeiras, serrarias e serviços domesticos. Cincoenta por cento dos japonezes existentes nos Estados Unidos se acham empregados no cultivo da terra, grande parte tendo se tornado proprietaria ou arrendataria por longo periodo. Em 1919, os japonezes cultivaram no oeste 600.000 acres de terra. Em certos districtos daquela região, o japonês tem o contróle de 50 a 75 % do terreno irrigado. Nas suas mãos está toda a cultura de tomate, espargo e aipo, quasi toda a cultura annual de bagas, dous terços da de beterraba, metade da vinha, etc. Na lei que se promulgou na California, em 1920, restringindo ao japonês a aquisição ou arrendamento de terra entre outras razões, dava-se a que elles levavam a cultura a tal extensão que a tornavam sem margem de lucro para si e os agricultores vizinhos.

O caso do progresso do japonês na California, commenta o *Trans-Pacific* de Tokio (*Literary Digest*, de 17 de Maio de 1924), não prova que o japonês tenha habilidade colonizadora. O seu exito nos Estados da Costa do Pacifico, na America, é devido exclusivamente aos systemas de commercio e aos mercados grandemente desenvolvidos dos Estados Unidos. O japonês que, nas florestas virgens da America do Sul, tem sido um fracasso, nos bellos e irrigados valles da California foi bem succedido, porque teve tão sómente que dar o ultimo retoque para tornar a terra productiva. Tudo alli, na California, estava preparado e o japonês, portanto, não tinha outro remedio senão o de ter bom exito. A Siberia, que, ha alguns annos, possuía cerca de 30.000 japonezes, provou que não são colonizadores; e, na Mandchuria, cerca de 150.000 japonezes não fazem outra cousa senão viver da asa paternal da *South Mandchuria Railway*. O que é mais curioso, convém notar,

é que essas observações vieram á mente dos redactores do semanario acima citado, por verem que as paredes das estações das estradas de ferro, no Japão, andam cheias de annuncios e mappas do Brasil mostrando as vantagens que os japonezes terão em partir para as agrestes regiões do rico paiz para tirar proveito da sua terra e dos seus productos. O japonês, acostumado a pequenas culturas, hortas e jardins, na sua ilha vulcanica, jamais servirá para embrenhar-se nas florestas do Brasil e conquistar o oeste.

O primeiro emprego do japonês, neste paiz, foi de *quebrador de paredes*. Introduzidos para substituir os chinezes nas occasiões de crise de braço, os japonezes têm sido aqui trabalhadores ambulantes de estação e occasião. Milhares desses homens podem ser mobilizados, como soldados em campo de batalha, de um para outro districto sob o commando de um só patrão, que é, ao mesmo tempo, contratador, interprete, pagador, tudo. Isso não deixa de ser uma conveniencia para empregarios, por ser mais facil tratar com um do que com muitos. Em muitas industrias estão os japonezes aquém dos chinezes. Os chinezes, explicam os industriaes, são mais cuidadosos no acabamento dos seus serviços e mais honestos no cumprimento de seus contratos. O que os leva a essa asserção é que, estando a safra de certo producto prestes a effectuar-se, e sendo difficil a obtenção de outros trabalhadores, os japonezes entram em parade para forçar salario mais alto do que o estipulado. Nos contratos ha, por isso, clausulas estabelecendo que o numero de japonezes nunca deverá ultrapassar o de chinezes.

Em nada tem contribuido aqui o japonês para a industria pastoril, manufactureira ou commercio. Em todas as industrias que requerem aglomeração de diversas raças, os japonezes têm sido obstáculo, por causa das diferenças que sempre nascem entre europeus e orientaes. Tal a discriminação que, em muitos casos, num mesmo serviço, o japonês tem que perceber menor salario que o europeu. É considerado como um dos povos de padrão de vida mais baixo e, portanto, prejudicial ao da classe obreira da America.

Ao contrario da immigração chinesa, a japoneza conta mais pessoas do sexo feminino, as chamadas "pictures brides", ou esposas contrahidas por meio de photographias remetti-las daqui para o Japão e do Japão para aqui. Foram encontradas, em 1920, 26.500 dessas esposas entre immigrants japonezes. Como isso fôsse causa de grandes clamores no oeste, o proprio governo japonês julgou de bom aviso prohibir o trafico em 1920, negando passaportes aos referidos nubentes. Esse curioso systema de consorcio era, aliás, accedido pelas leis deste paiz.

Pondo-se de parte a opposição da classe obreira, que é a que de facto mais pesa, a outra objecção preponderante é a que nasce do ponto de vista da assimilação. Não obstante terem os japonezes manifestado mais tendencia para a assimilação que o chinês, hindú, etc. etc., têm conservado aqui os seus caracteristicos mais que qualquer povo europeu refractario ao amalga. Todos os esforços do americano, de outro lado, têm sido o sentido de conservar o japonês á parte, ainda mesmo que elle mostre desejos de assimiliar-se, como é o caso aqui. As leis contra a aquisição de terra na California e outros Estados da costa do Pacifico, apesar de se applicarem a orientaes, visaram especialmente á insistencia, á penetrabilidade e ás investidas dos japonezes. Os japonezes têm a astado do oeste os representantes de raças europeas mais assimilaveis; têm sião estorvo da ida para o centro e o oeste, ainda pouco populosos, de familias do leste; têm provocado serios conflictos de raça e são um obstáculo ao desenvolvimento da civilização daquella região.

A' vista de taes factos, tinha que vir, mais cedo ou mais tarde, a exclusão do japonês. E a 18 de Abril de 1924, por 308 votos contra 53, na Casa dos Representantes, e 69 contra 9 no Senado, foi approvada a nova lei de immigração dos 2 por cento, que entrou em execução a 1 de Julho de 1924, onde se acha incluída a exclusão do japonês.

Sabido é de todos o resentimento que a exclusão causou no Japão, onde houve demonstração de protesto de toda sorte, inclusive o suicidio do "hara-kiri" em frente das ruínas da Embaixada Americana. Os jornaes americanos, todos a *una voce*, embora advogados da restricção de immigrants em geral e da exclusão de orientaes, criticaram severamente a maneira pela qual fôra tratado e resolvido o caso do Japão, que, por sua vez, não deixou de ser reconhecido á attitudé sympathica da imprensa americana.

X — EXCLUSÃO DE ORIENTAES

Num relatorio ao *State Departement* sobre a situação dos povos orientaes na California, escreveu o Governador Stephens: "O japonês, com o seu forte instincto de raça, adquire alguns acres de terra, e dentro de pouco tempo está rodeado de proprietarios compatriotas... Os japonezes, pela razão mesma de seu systema, contrario aos nossos idaes — o emprego de suas esposas e de seus proprios filhos no arduo amanho do sólo — estão se tornando competidores esmagadores da população branca rural". Começou a antipathia do operariado contra o japonês em 1888, quando uma companhia de navegação, em S. Francisco, tripulou com japonezes alguns dos seus navios.

Assim se expressa o operariado do este: "Nada temos que ver com que faz o japonês na sua terra, trabalhando com instrumentos medievales e ganhando 18 centavos por dia de 18 horas. Mas, quando elle vem para a America e emprega machinismo do seculo XX, caminhões, gaz, electricidade, como qualquer branco, e trabalha "horas japonezas", 18 por dia, então é tempo de objectarmos. O japonês é habil; adoptou a civilização americana na producção, mas não adopta o padrão do salario, das horas de trabalho e do lar. Não tem domingos nem feriados. Segue um systema acima das forças do branco".

Ahi está, numa curta exposição de factos, a historia inteira de uma antipathia. Ainda mais, são os japonezes accusados, pelos unionistas do trabalho de expellir, só da cidade de S. Francisco, 250 officiaes de concerto de calçado, de açambarcar, pela competição no preço, o negocio de lavanderia, a de competir com ofertas de 20 a 60 por cento, menos nos contractos, e de ter o contróle para fornecimentos de jornaleiros nas estradas de ferro.

Num artigo do Sr. Elias Tobelkin, que estudou a questão a fundo, no oeste, publicado no "New York Times", de onde extraio essas citações, affirma-se ainda que, com excepção de um grupo de idealistas centralizados na Stanford University, os amigos do japonês, no oeste são rarissimos e mui distantes uns dos outros. Mesmo entre liberaes e radicaes, a questão japoneza tem que ser tratada com cuidado, porque estes estão sempre do lado do operariado, e o operariado é universal e azedamente anti-japonês. Os orientaes, em California, ou Hawaii, diz uma autoridade em assumpto de trabalho, o professor Commons, são procurados pelos industriaes e chefes de familias, mas timidos pelos assalariados e empregados domesticos.

O operariado dos Estados Unidos estabeleceu para si um padrão de vida, de salario, de horas de trabalho, e qualquer elemento que o tenda abaixar, encontra para logo

com um inimigo potente. Se os povos europeus, de padrão económico mais elevado, sentem a força da opposição, *a fortiori* os orientaes, considerados aqui como os povos de padrão mais baixo.

Dahi nasce, talvez, a mais poderosa aversão, porque, como um povo, os americanos nada teriam que receiar. Não são elles, de facto, os que dominam sobre todos os estrangeiros aqui residentes? Não são elles que fundem e amoldam, ao seu typo, as diferentes raças que para aqui vêm residir?

Ninguém pensa aqui em inferioridade de chinezes ou japonezes em relação aos americanos. Estes estão scientes de que os asiaticos lhes são superiores em muitos pontos, mas reconhecem, ao mesmo tempo, que são superiores aos orientaes em outros pontos. Todo o argumento contra os asiaticos aqui é baseado na dessemelhança da civilização e na opposição ao amalga da parte desses povos. O japonês exclue o chinês, o coreano, o malaio, e offerece a mesma justificativa. Ha diferenças de raças, como a que existe entre orientaes e occidentaes que nunca se coadunam. O que o Lord Bryce chamou de *problema insolúvel* na America, foi o da raça negra, porque os membros da raça branca não se casam com os da negra.

Consortios entre orientaes e americanos, não sómente são rarissimos mas considerados anómalos pelo branco e pelo amarelo, reciprocamente. Na homogeneidade, reside a força da nacionalidade, e aquella só se realiza pelas tradições, hereditariedade, unidade de lingua, de territorio, pelos costumes, e ás mais das vezes, pela religião. "Contacto de culturas é certamente valioso, e, na natureza, a variedade é fonte de melhoramentos. Um novo tronco enxertado n'um velho parece dar-lhe novo vigor, mas tudo isso se applica a raças que não differem muito umas das outras". Todo o factor que tende a fazer do casamento uma excepção em vez de regra geral, todo o elemento refractario á assimilação, pela repugnancia do americano ou afastamento do mesmo elemento, deve ser eliminado. Essa é a pratica que aqui se segue.

Pensam os americanos que a politica adoptada por outros paizes, com relação á immigração de orientaes, muito pôde prejudicar os Estados Unidos, que veriam com apprehensões, por exemplo, uma grande immigração desses povos para o México ou paizes da America do Sul. "A continua agitação de egualdade de raças, da parte do japonês, escreve Jenks, interessa o mundo inteiro. Se a conferencia de desarmamento parece ter sido convocada para redução de couraçados, no fundo foi para tratar de questões mais graves de população, aspirações de raças e padrão de vida entre as nações que circumdam esse immenso caldeirão o Oceano Pacifico".

A população actual do Japão é de 95 milhões de habitantes com um accrescimento annual de 700.000. A Belgica, que é um dos paizes de população mais densa e manufactureira, conta 702 habitantes por milha quadrada. O Japão tem 275 pessoas em cada milha. Mas, se deduzirmos a terra improductiva, a quota é de 2.688 habitantes por milha quadrada. E não devemos nos esquecer de que, no Japão, com excepção do cobre, não ha mineraes. O carvão, que o Japão produz num anno, não dá para o consumo de oito mezes da *U. S. Steel Corporation*. Que fariam os Estados Unidos se estivessem no caso do Japão?

"Todo mundo reconhece, responde Fairchild, que tal nação deve ter um meio de escoamento — não os Estados Unidos — naturalmente, mas a Mandchuria, a Siberia e outras vastas regiões da Asia."

Ferveu a imprensa mundial com a exclusão do japonês (a nação mais em evidencia na Asia), mas o facto é que o japonês, o chinês, o hindú ou qualquer asiatico, se se não achavam excluidos pelo "gentlemen's agreement", pelos

trata-los, o estavam pela lei de 1917, considerada a mais perfeita em materia de immigração e exclusão, sob o chamado plano de longitude e latitude. Sem essas leis de exclusão, que começaram cedo, affirma o professor MacDouglas da Universidade de Harvard, os Estados Unidos contariam, hoje, com 50.000.000 de orientaes.

Mas, já vamos nos alongando demasiado na questão desses povos e precisamos passar uma revista pelos caracteristicos de outros immigrants que mais nos convém e importam.

Querer povoar o Brasil, digno do melhor dos futuros, a trouxe-mouxe, tendo em vista o numero (ou melhor, o interesse do momento) em vez da qualidade e relativa semelhança de raças, é ignorar os factos mais importantes da natureza humana.

Quanto aos Estados Unidos, remata o professor Jenks, da New-York University, referindo-se á immigração de orientaes: "É melhor para os povos, que tenham diferenças tão grandes e fundamentais, é melhor para nós e para a civilização do mundo em geral, que cada um trate de solver os seus problemas no seu proprio paiz, em vez de procurar creal-os e solvel-os no paiz de outrem"

XI — O IMMIGRANTE ALLEMÃO

Entre 1820 e 1893, entraram nos Estados Unidos 5.200.000 allemães. Computando-se os da Russia, Austria, Bohemia e Suissa, o numero subirá a sete milhões. Os dous maiores affluxos deram-se em 1854 e 1882, o primeiro, por motivos politicos, e o segundo por motivos economicos. Apesar da expatriação de allemães nesse periodo, a população da Alemanha dobrou em 70 e triplicou em 100 annos. O facto levou o principe Bulow a dizer que "os allemães multiplicavam-se como leões". Embora o milhão e meio de allemães aqui chegados no meado do século XXI fossem de camada social mais baixa, não eram, to lavia, analfabetos, vieram em melhores condições economicas e eram industrialmente mais habéis do que os immigrants de outras nacionalidades.

Os irlando-escoceses e os allemães do século XVIII egualaram em numero aos inglezes do século XVII. Os allemães foram obrigados a demandar o interior do paiz e entregar-se á agricultura e della viver, porque os inglezes já estavam de posse das occupações mais elevadas na politica, na litteratura e no commercio, bem como no exercito. Esta é a razão pela qual o senador Henry Cabot Lodge achára apenas 659 americanos eminentes oriundos de sangue allemão, ao passo que contou 10.376 da raça inglesa. Mas a raça não é um factor de notabilidade. Massachusetts, do mesmo sangue da Virginia, produziu mais homens eminentes. A eminencia, diz Seligman no seu "Economic Interpretation of History", é o resultado de condições sociaes da epoca. Washington é celebre porque a sociedade em que viveu estava madura para receber e abraçar as suas ideas. Acontecesse o contrario e teria elle sido um visionario. A sociedade e a epoca constituem a força. O homem não passa de um vehiculo accidental.

Acham-se os allemães bem distribuidos nos Estados Unidos. Um terço delles vivem entre Boston e Pittsburg; 55 % entre Pittsburg e Denver; 7 %, no sul e 5 %, no oeste. No sul, são elles mais numerosos do que qualquer elemento estrangeiro. Predominam em Milawkee, onde é de sangue allemão metade do povo. Em Cincinnati, o allemão perfaz um quarto da população e em St. Louis, um quinto. Tendo trazido a civilização, lingua e litteratura propria, os allemães têm se assimilado e amalgamado com rapidez quando disseminados pelo paiz e resistido á americanização quando em colonias. Chegaram a sonhar, para a conservação da sua cultura, em meados do século XVII, com um

estado allemão independente no seio da nação americana. Missouri, Texas e Wisconsin nutriram essa esperança. Como, porem, se dispersassem, ao mesmo tempo que os yankees iam penetrando nos referidos estados, a "Pequena Alemanha Americana" ficou só no sonho. Apesar desse factô, não deixam de merecer elogios do professor E. A. Ross que nota: "Não é pequeno tributo ao poder de americanisação da civilização americana, observar que os all-mães da velha tempera conservando-se sem misturar com o povo que os rodeia, como colonos em Transylvania, Chile ou Palestina, entre os russos do baixo Volga ou os portugueses do sul do Brasil, nos Estados Unidos têm-se assimilado e amalgamado com facilidade".

Duzentos mil allemães alistaram-se no exercito da Revolução cujo resultado foi a independencia dos Estados Unidos. Como agricultor, o allemão prefere a floresta ao campo. Ao contrario de outros povos inquietos, elle adapta-se ao solo, identifica-se com a sua fazenda e sente-se orgulhoso de conserva-la de geração em geração. Ha um fazendeiro americano entre 14 e 1 allemão entre 11 habitantes. O allemão desenvolveu nos Estados Unidos o amor pela musica e pelo drama. Implantou o gosto de viver n'um paiz de puritanos, aos olhos dos quaes tudo era peccaminoso. Deu o titulo de *opera house* á casa typica de diversões para evitar o estigma do termo *theatro*. Se nada accrescentou ao que os inglezes legaram ao americano em materia de politica e liberdade civil, a sua contribuição foi valiosa com referencia á liberdade de pensamento. No que respita á sobriedade, nenhuma raça nordica pôde exhibir melhor fé de officio. Ao passo que o inglez é inclinado a bebidas de alta percentagem alcoolica, o allemão generalizou nos Estados Unidos o uso da cerveja, que contribuiu para a diminuição do consumo de whisky. Ha nas casas de caridade menor numero de allemães do que de individuos de outras raças. Com excepção dos suecos, são os allemães que contam maior numero de proprietarios de imoveis. E' a nacionalidade que exhibe menor numero de vagabundos. Com relação á crimes, o allemão está um pouco acima da média em delictos para obtenção de lucro e abaixo da média em crimes de violencia. Ao passo que os judeus e francezes se salientam em crimes contra a castidade; os italianos contra a vida; os americanos contra a propriedade; os gregos, em raptos; os lithuanios em assaltos; os irlandezes, em desordens, o allemão não mostra predilecção por nenhuma especialidade em crimes.

O allemão tem-se occupado, aqui, na fabricação de cerveja, mobílias, chapéos, etc. E' padeiro, açougueiro, alfaiate, professor de musica. Agricultores por excellencia, industriais, calmos, systematicos, de physico robusto, os allemães constituem uma casta de imigrantes altamente desejaveis para os Estados Unidos, e os americanos se orgulham de ter nas veias alta percentagem de sangue allemão.

XII — O IMMIGRANTE ITALIANO

Fluxo e refluxo

A immigração italiana, diz Foerster, pertence á classe dos grandes phenomenos da familia humana. E' unica sob todos, os aspectos — volume, curso, fluxo e refluxo. As estatisticas de immigração foram inauguradas na Italia em 1876. Desta parte até 1914, 14.000.000 de italianos deixaram o seu paiz. Não existe estatistica para mostrar a frequencia com que o italiano deixa a Italia e regressa de novo, ou reemigra de um para outro paiz. Entre 1908 e 1913, annos normaes de antes da guerra, a saída de italianos foi de 75% na media. Esse vaivem valeu ao italiano, nos Estados Unidos, o epitheto de "birds of passage". O movimento já é usual tambem na Argentina,

por occasião das colheitas. No Brasil já ha o fluxo e refluxo. Para citar um só exemplo, em 1908 entraram 13.873 e saíram 14.675 italianos.

E' assás importante esse caracteristico da permanencia e temporalidade por parte do immigrante, maxime quando se trata de paiz como o Brasil, cuja expansão agricola e industrial depende mais dos que estabelecem residencia do que dos transeuntes. Além de exercer influencia depressiva no padrão de vida dos operarios estabelecidos, concorre para diffcultar o processo da assimillação e amalgama.

Norte e sul

A Historia e a Natureza foram mais benignas para o norte do que para o sul da Italia. A região nortista não se viu tanto quanto a sulista victima do feudalismo. A industria na Italia acha-se limitada a uma area em redor de Milão. Entre esta cidade e Palermo existe um golpho ethnico. O professor italiano Niceforo estabelece um interessante paralelo entre o norte e sul da Italia. Os olhos azues e os cabellos louros occorrem duas vezes mais ao norte do que ao sul. Oito entre cem italianos nortistas são de baixa estatura, ao passo que entre os do sul a proporção é de vinte para cem. Comparados com os sulistas, os nortistas contam apenas um terço de analfabetos, duas vezes maior a frequencia nas escolas e tres vezes mais estudantes em cursos superiores. O norte possui duas vezes mais bibliothecas do que o sul, cinco vezes mais publicistas e duas vezes mais votantes. O sulista é, em geral, operario braçal ao passo que o nortista é artifice. Por isso, o salario de um é a metade do salario do outro. A região é no norte mais despida de superstições. Emfim os nortistas acham-se em muito melhores condições, com relação a salario, morada, vestuario, alimentação e o mais.

Na Agricultura

Com excepção de um pequeno numero de vendedores ambulantes, pode-se dizer que antes de 1860 não existia, nos Estados Unidos, a immigração italiana. Os italianos dirigiam-se então, para a America do Sul. Quando para aqui começaram a vir, a terra já estava quasi toda distribuida entre os seus predecessores. A immigração italiana começou a avolumar-se em 1890. Em 1910, o numero de italianos subia a 400 000 e na decada que se seguiu o numero se elevou a 2.000.000.

Não obstante dois terços dos italianos sulistas e um quarto dos nortistas terem sido camponeses na sua terra, só um pequeno grupo tem-se entregado á lavoura. Se de um lado não ha mais terras de baixo preço, do outro os italianos chegam pobres, sendo obrigados a collocar-se no primeiro porto de desembarque. Entre os recentes imigrantes, os italianos são mais numerosos do que quaesquer outras nacionalidades.

Ha, em todos os estados, nucleos agricolas, que são exemplo do esforço e actividade do italiano. O de Canastota, no estado de New-York, com as suas extensas culturas de legumes; o de Hartford, no estado de Connecticut, onde se cultivam bagas; o de Genoa, no valle do Mississippi, e outros. Em Louisiana, a cultura do morango está quasi toda nas mãos dos italianos. O cultivo do tabaco, da canna de assucar e do algodão attraem os italianos para o sul. Já deslocaram alli a gente de côr na cultura do algodão. Ao contrario dos representantes dessa raça, os quaes permanecem como alugados a vida inteira, os italianos fazem economia, arrendam terreno e plantam o algodão por conta propria. O italiano com a sua familia servem-se até da luz da lua por occasião das colheitas. Em-

quanto o negro compra legumes no armazem da esquina, o italiano os planta para o seu consumo e para vender ao armazem da esquina. O receio da formação, no sul, de uma raça híbrida, fez que a imigração de italianos para essa região esmorecesse, tornando-se mesmo nulla em alguns estados.

Quasi todos os italianos desejam ser proprietários de terra. Grandes, porém, têm sido as dificuldades por elles encontradas. A transição de campezino da Itália para um emprego modesto nas cidades americanas, é muito mais facil do que a transição para fazendeiro dos districtos ruraes dos Estados Unidos, onde a terra é cara e o inicio da empresa requer não pequeno capital. Outro obstaculo que se lhes depara logo de começo é a passagem de um paiz de agricultura relativamente atrasada para outro de technica moderna e methodos scientificos. Um italiano que aqui fosse um fracasso, certo teria exito no Brasil, onde os methodos da lavoura, com a só excepção de um producto, são semelhantes aos da Italia.

Salvo os moços de restaurantes, é raro ver-se um italiano servente nos Estados Unidos. O motivo é que os italianos são, nos estabelecimentos agricolas, os chamados *farm hands*. Os servos de hoje, porém, serão independentes amanhã, assim como os de hontem são hoje proprietarios. Se não existe millionario na classe, pelo menos os italianos têm vivido em conforto e prestado excellentes serviços ao paiz. Na la de novo introduziram os italianos nos Estados Unidos. Ao contrario, muito têm elles apprendido com os americanos. Terrenos, porém, abanlonados pelos americanos como estereis, adquirem productividade sob a tenacidade, constancia e paciencia do italiano. Se elle não tem entrado de peito na vida rural, não é certamente por culpa propria. Melhores vantagens do que na agricultura lhe offerece a industria.

Na Industria

Os imigrantes italianos acham-se geralmente concentrados nas grandes cidades americanas. New York tem 25% dos italianos dos Estados Unidos. A unica nacionalidade que ultrapassa em numero a italiana é a judaica. Dos italianos que aqui aportam somente 1/8 são artifices. Não obstante, a percentagem está acima dos representantes de outras raças com excepção da ingleza e allemã. No anno de 1907, por exemplo, a Italia contribuiu com 25% da imigração total, havendo apenas 1 italiano entre 48 chapeleiros, 1 pintor, 1 vidraceiro e guarda-livros italiano entre 16 de outras nacionalidades, 1 estucador entre 28, 1 selleiro entre 18, 1 alfaiate entre 8 e 1 machinista entre 38 de outras nacionalidades. A proporção de italianos é a mesma que a dos outros povos em relação a ferradores de animais, moleiros, padeiros e cavuqueiros. As classes de marittimos, pedreiros, barbeiros, sapateiros e costureiras são bem representadas pelos italianos. Formam elles quasi dous terços dos barbeiros do paiz e metade dos pescadores, maxime em S. Francisco da California, onde ha uma villa inteira transplantada da Italia. Os italianos contribuem com 50% dos carroceiros. Tendo no passado deslocado os negros da classe de engraxates, estão hoje os italianos sendo deslocados, por seu turno, pelos gregos e outras raças.

Na industria metallurgica, nos Estados Unidos, o papel do italiano tem sido quasi nullo. Dizem uns com humorismo que os italianos não possuem a fleugma necessaria para o manejo de uma barra de ferro em brasa nas fundições. A verdade, porém, é que procedem de um paiz onde a industria metallurgica não existe, por assim dizer. Encontram-se italianos em grande numero nas fabricas de papel, fumo, cigarros, charutos, nas olarias e fabricas de tecidos, com excepção das de algodão, onde se acham

em menor numero do que qualquer outra raça e nas de seda, nas quaes formam um sexto do total do operariado.

Na manufactura de roupas, o italiano só cede o primeiro logar ao judeu, vindo em terceiro logar o allemão e o polaco. Ha tambem grande numero de italianos nas fabricas de doces, luvas, pianos ordinarios e nas lavanderias. Nos estados de New Jersey, New York e Connecticut a raça italiana é a segunda em numero.

Na industria extractiva, se a sua contribuição não tem sido das mais tambem não tem sido das menos salientes. O ramo de industria que colloca em relevo a contribuição italiana é o da construção de estradas de ferro. Foi elle preponderante na construção das linhas de New England, New York, Pennsylvania, New Jersey, Delaware, Maryland, Ohio, Indiana, Michigan, Illinois, Wisconsin, Minnesota e Iowa. Na construção de outras muitas, entraram os italianos sob a classificação de "raças misturadas". Outras raças contribuíram para a construção dessa colossal rede ferroviaria de 250.000 milhas, mas os que mais sobresaem são os irlandezes e italianos. Declarou o Departamento do Trabalho que seria difficil a construção de uma estrada de ferro sem o emprego do braço italiano. Das estradas de ferro dizem "que os italianos as constroem, os irlandezes as administram e os judeus as possuem".

XIII — O IMMIGRANTE RUSSO

A Russia é um paiz de agricultura atrasada. A distribuição da terra é desigual. Os impostos são elevados. O campez russo é o mais oprimido dos camponeses europeus. A industria ainda se acha pouco desenvolvida. Num paiz de 140.000.000 de habitantes só um milhão e meio se acham occupados nas industrias. O salario é tão extenuo que o padrão de vida tem que ser dos mais modestos. Na Russia o operario trabalha 12 horas por dia. A carne é alli carissima. Os principaes artigos alimenticios são o pão de centeio, as batatas, os lacticinios e vegetaes. Nos Estados Unidos, ha 1 medico para 800 individuos. Na Russia europea, em 1912, havia 1 para 13.000 habitantes urbanos e 22.000 camponeses.

A religião era eivada de superstições. O seu chefe supremo era o Tzar. Os padres não passavam de seus agentes secretos, não só alli, como aqui, nos Estados Unidos. Antes do desmembramento da territorios, a Russia contava 180.000.000 de habitantes e apenas 7.000.000 frequentavam escolas. Os termos eram curtos, de 5 mezes na estação invernos, e tão deficientes que uma grande percentagem de alumnos sahia da escola sem saber assignar o nome. Durante a guerra, 16.000.000 de homens foram mobilizados. As suas soldadas não iam acima de 500 reis ouro por mez.

Não é para admirar, em vistas das condições acima descritas, que para aqui viessem levas de refugiados politicos, revolucionarios, libertarios (os judeus russos) na maioria para escaparem da pobreza. Da imigração russa para os Estados Unidos 92% eram campezinos, e 95 entre 100, individuos de 16 annos para cima. Esses chegaram para aqui com o espirito formado politicamente, trazendo a "bagagem da herança social de uma autocracia".

Dos russos aqui entrados entre 1899 e 1910, 43% eram judeus nascidos na Russia; 27%, judeus polacos e os russos propriamente ditos não passavam de 4%. A Russia com a sua perseguição continua e tenaz contra os judeus, mandou para os Estados Unidos cinco sextos da raça judaica. Do primeiro anno citado acima até 1913, aqui entraram 52.000 russos. A imigração russa decresceu após o estabelecimento do Soviet, que prohibe o exodo. Ha hoje, nos Estados Unidos, 700.000 russos, dos quaes 392.000 são nascidos na Russia.

Os russos, é excusado notar, chegaram aqui pauperizados e se foram valendo dos primeiros empregos encontrados nos centros industriais e, como é natural, nos districtos de população russa. A maior parte dos imigrantes russos acham-se nas minas de carvão, nas indústrias do ferro e aço, havendo russos, em pequena quantidade, em outros ramos. Em consequência, 87% dos russos são urbanos. Na lavoura ha sómente 10%.

Procedendo de um paiz de população densa, os russos têm a inclinação natural de contribuir para o congestionamento das cidades americanas. Essa concentração não deixa de ser um perigo para a moral, pois 86% são do sexo masculino.

Na materia politica está a peculiaridade da imigração russa. Ha nos Estados Unidos fundamento para a suspeita contra a raça, por causa dos factos que se deram durante a grande guerra. Segundo o relatório do Ministro da Justiça, referente ao anno de 1920, entre os individuos deportados por serem considerados perigosos ao governo e ás instituições americanas, 90 % eram russos. Mantiveram aqui organizações politicas com escopos diversos, sendo a mais importante a "Union of Russian Workers", com ramos em todos os grandes centros industriais e tambem em pequenas localidades, onde existe industria extractiva. A supracitada união era uma organização revolucionaria, sympathica ás doutrinas anarchistas e ligava tolos os russos sem preferencia de profissão. Grande numero de pamphletos distribuidos traziam os seguintes titulos: — "Que é o anarchismo", "Manifesto dos anarchistas", "O começo moral do anarchismo" etc. e propagavam doutrinas radicaes e subversivas.

Essas sociedades e congêneres foram consideradas illegaes. Chamou-se a attenção do paiz para o perigo do bolchevismo, tendo havido prisões e deportações em massa. O Departamento da Justiça tem em archivo 200.000 fichas de pessoas ultra radicaes neste paiz. Por essa occasião foi tambem prohibida a circulação dos jornaes russos *Pravda* e *Novy Mir*. Os jornaes *Golos*, *Stovo*, *Izvestia* e *Russiya*, numa só semana, de 15 a 21 de janeiro de 1921, publicaram 366 artigos, abertamente desfavoraveis ao governo americano.

Em 19 8, 23 organizações russas reuniram-se para formar um *Soviet*, que é um conselho composto de representantes de varias associações e profissões. A sua sede era em Nova York e o seu fim, a escola. Grande numero de clubs tambem se formaram em outras cidades, em alguns dos quaes se exhibiam retratos de Lenine, Trotsky e outros. Nesses clubs, depois das aulas, faziam-se conferencias sobre o communismo e o bolchevismo. Se essas reuniões muito serviço prestaram ao imigrante russo no tocante á educação, ellas tambem se serviam os revolucionarios para propagar doutrinas antagonicas aos ideais da nação. As organizações eram puramente estrangeiras, nacionalistas, radicaes e anti-americanas.

Paciente, tardo, prompto para soffrer longas horas de trabalho e más condições de existencia, religiosamente supersticioso, o russo é, de outro lado, altamente social, humanitario, cooperador, estando sempre prompto, para padecer por um ideal. O seu caracteristico mais saliente é o amor pelo theatro, pela musica e dansa. Nem na lavoura nem na industria é aqui notada a contribuição do imigrante russo.

XIV — O IMMIGRANTE ESLAVO

Ha na Europa 160.000.000 de eslavos, que se denominam bohemios, moravios, polacos, cheques, eslovenos, eslovacos, croatas, dalmatas, bulgaros, servios, motenegrinos, eslavonos, ruthenos, romenos e varios outros. De

acordo com o ultimo registro censitario de 1920, havia nos Estados Unidos 362.000 eslovacos, 169.000 yugoeslavos, 135.000 lithuanos, 149.000 finlandezes, 102.000 romenos, 10.000 bulgaros, 575.000 austriacos, 397.000 húngaros, 5.000 albaneses, 1.139.000 polacos. Como o proprio nome o indica, estiveram sempre os povos eslavos sob o dominio de outros povos, taes como os gaulezes, romanos, bávaros, russos e allemães. O legado dos povos eslavos, portanto, não é para desejar.

Como aconteceu com os italianos, e aliás com todos os recentes imigrantes, quando chegaram aqui os eslavos, a terra já estava por um preço quasi prohibitivo. Pauperizados, tiveram que se entregar ás industrias logo no primeiro porto de desembarque, occupando as posições mais arduas e modestas. Sendo, na maioria, procedentes dos campos europeus fugiam os eslavos dos officios de traficantes, aos quaes se entregam os judeus. Trabalhadores corajosos, de physico robusto, os eslavos formam hoje, para citar só alguns exemplos, 3/5 dos imigrantes na refinação do assucar, 2,5 na industria da carne, 1/3 dos mineiros e trabalhadores em fundições, 1/5 dos operarios nas fabricas de roupas, 1/7 nas de tecidos de algodão, 1/12 nas estradas de ferro, etc.

Diz-se que a fina flôr desses povos, isto é, os mais cultos e experimentados em todas as industrias, são os bohemios e moravos. Encontra-se na lavoura grande numero de bohemios e polonezes. Dos primeiros, que começaram a chegar no meado do seculo XIX, já havia, em 1900, 25% na lavoura. Dos polonezes, que chegaram mais tarde, já havia, na mesma epoca, 1/10. E' com as economias accumuladas nas occupações industriais que os dois ramos da raça eslava vão adquirindo terras. Estas, ás mais das vezes, eram em zonas longinquoas, desertas, estereis, mas que, sob a sua tenacidade de trabalho, tornaram-se productivas. Um terço dos lavradores polacos se acham em Wisconsin, e tantos são os bohemios em Texas, empenhados no cultivo do algodão, "que até os negros já allam o bohemio".

A imigração eslava consiste, na maior parte, de gente camponesa. O receio de passar da posição de lavrador, na sua terra, para a de assalariado nas industrias, o que consideram humilhante, é a força que os impelle para os Estados Unidos e outros paizes da America Latina. Tendo algumas nações eslavas surgido após a guerra europea, os eslavos levam ao exaggero o sentimento nacionalista, tornando-se, por isso, refractarios á naturalização. "Tendo recusado, escreve Ross, a russianizar-se, germanizar-se ou magyarnizar-se, o eslavo é levado, pela força do habito, a oppor-se á americanização". Os polacos são dados a concentração e considerados pelo lavrador americano como pouco asseados, intemperados e turbulentos, bem como severos para com suas esposas e filhos. Os seus nucleos possuem maior numero de igrejas do que escolas. Vreovic, escriptor eslavo, afirma que o eslavos, não espancando a esposa pelo menos uma vez por mez, está sujeito a passar como covarde. A esposa reconhece esse direito do marido.

São os eslavos propensos ás bebidas alcoolicas. Diz-se que numa cidade americana, centro de industria metallurgica, 30.000 habitantes deixavam nos botequins 60.000 dollares por semana. Committem crimes mais por animosidade do que por intuito de ganho. Com a educação e o ambiente adequados, affirmam os autores na materia, os eslavos da segunda geração mostram-se tão ordeifos como os americanos.

Pertencem ao sexo masculino 75% dos eslavos aqui entrados. Entre os dos estados Balkanicos a proporção de homens para mulheres sobe de 1/10 até 1/20.

A percentagem de analphabetos é de dois entre 100 para os bohemios e 54 entre 100 para os rúthenos. A média entre os eslavos é de 33% de analphabetos. A fecundidade da mulher eslava é duas vezes maior do que a da americana. Ha uma irlandeza esteril entre 13, uma entre 12 inglezas e uma entre 58 polacas. Em 21 condados do Estado de Minnesota, a polaca tem uma media de sete filhos em cada 14 annos.

Tanto os bohemios como os polacos são tidos nos Estados Unidos como bons lavradores, excellentes bandeirantes, independentes e corajosos. Os polacos e outros eslavos possuem excellentes caracteristicos que os tornam altamente desejaveis para o Brasil.

XV — O IMMIGRANTE JUDAICO

Expulsos por quasi todos os povos, perseguidos por quasi todos os governos, como se a maldição do propheta não os deixasse até nossos dias, os judeus encontraram, emfim, a "terra da promissão" — os estados Unidos — em busca da qual andavam ha millenios. Mais do que em qualquer outra parte, gozam os judeus aqui de liberdade religiosa e politica.

"Raça maravilhosa", escreve Commons, "raça paradoxal de philosophos, artistas e reformadores e tambem dos mais astutos exploradores do pobre e do ignorante", conta cerca de 16.000.000 espalhados pelo mundo. Desse total 3.500.000 habitam os Estados Unidos. Metade destes residem na cidade de Nova York, o seu ninho predilecto. Sendo tambem raça do clan por excellencia, os judeus são mais numerosos e centralizados nos respectivos districtos, do que qualquer outra raça no seu bairro.

Que é um povo eleito, foi sempre a superstição dos judeus, o que os torna refractarios ao amalga. "Cada casamento de judeu com catholico, escreveu certo rabbi, é uma tacha no ataúde do judaismo". Foi résolvido na *Central Conference of Jewish Rabbis*, em 1909, que taes casamentos "são contrarios á tradição da religião judaica e devem ser descoroçados pelos rabbins americanos".

Nas construcções, transportes, lavoura e industria, pôde-se descobrir o capital do judeu, não, porém, a mão de obra. Não obstante, na manufactura de roupas ha $\frac{2}{3}$ de judeus. E' delles o negocio de roupas feitas. Ha grande numero de judeus na manufactura de cigarros e charutos. São todas suas as casas de penhores. O commercio em grosso e a retalho estão cheios de judeus. As fabricas de roupas e outras estão repletas de raparigas judias que fogem ao serviço domestico. Um entre treze estudantes de universidades são filhos de pais judeus. São assaz intelligentes. Em New York, ha cerca de 1.000 medicos judeus, e grande numero de artistas e profissionaes. Na arte dentaria e pharmaceutica encontram-se judeus em grande numero. A cinematographia está quasi toda em suas mãos. São aqui accusados, não sem fundamentos, de terem commercializado o theatro e o jornal.

A astucia, a especulação, acquisição e collocação de artigos de dubia procedencia constituem os crimes que os judeus commettem de preferencia aos crimes violentos. A nova geração tem-se desviado desta trilha. Entre as mulheres de vida airada, ha grande numero de raparigas judias e entre os criminosos por actos violentos, os rapazes judeus não se acham na retaguarda das outras raças.

A linha divisorial racial, ou preconceito de raça, é patente, mesmo em Nova York, onde é judia uma pessoa entre quatro. Hoteis ha, estações balnearias, logradouros publicos, escolas particulares e predios residenciaes, onde é vedada a entrada ao judeu. Isso levou o famoso rabbi

Wise a declarar que os judeus "eram physicamente admitidos e espiritualmente excluidos da vida da Republica".

E' facto que os judeus têm-se manifestado contra todas as medidas de restricção immigratoria. O "literary test", ou o exame de escripta e leitura ao qual é submettido o immigrante antes de ser admittido no paiz, encontrou nos judeus potentes inimigos, embora não haja entre elles mais de 26% de analphabetos. Têm sido das mais substanciosas as suas contribuições pecuniarias, dos mais subteis os seus argumentos e as suas luctas das mais systematicas contra a politica de restricção adoptada ultimamente pelos Estados Unidos.

Notam-se entre os judeus amor pela familia, interesse pela educação da prole, e respeito ás raparigas judias. E' entre todas aqui, inclusive a americana, a raça de mais baixa mortalidade. Attribute-se esse facto á inspecção a que submettem a carne, á temperança e ao controle individual.

Para paiz novo e despovoado como o Brasil, que carece de bandeirantes e não de traficantes, para levar o progresso ao oeste e povoar os campos longinquos, como fizeram aqui os irlandos-escocezes, o immigrante judeu não é de primeira agua. Entre cem familias judaicas não ha nem uma na lavoura nos Estados Unidos. Até agora os judeus só têm contribuido para o abarrotamento de varias cidades americanas.

XVI — O IMMIGRANTE NA LAVOURA

De accôrdo com o recenseamento de 1910, havia nos Estados Unidos 6.361.502 lavradores, dos quaes 75% eram nacionaes e 10% estrangeiros. Entre os nacionaes havia dous terços independentes e um terço rendeiro. Entre os estrangeiros, mais de quatro quintos eram proprietarios.

O maior numero de lavradores cabia ao allemão com 221.800, seguindo-se pela ordem do maior numero a Suecia, com 67.453; a Noruega, com 59.742; a Inglaterra, com 39.728; a Irlanda, a Austria, a Dinamarca, etc. Quando aqui aportaram os povos germanicos, o paiz offerecia condições favoraveis para o estabelecimento no campo, o que não aconteceu com os immigrantes procedentes do leste e sul da Europa. A corrente immigratoria dos chamados recentes immigrantes começou, pôde dizer-se, em 1832, época em que o paiz entrava no periodo industrial.

Actualmente ha neste paiz 4 milhões de pessoas nascidas em paizes estrangeiros, das quaes, como já vimos, não chegam a 10 entre 100 os entregues ao cultivo do solo, ou seja uma proporção menor do que a do numero de estrangeiros em relação á população total do paiz. Apesar de tres quartas partes dos immigrantes actuaes serem procedentes dos campos europeus, entre 1.600.000 que aqui chegaram na decada de 1900 a 1910 só 77.000, mais ou menos, se entregaram á lavoura, e isso no periodo de maior escassez de braços. Mesmo na hypothese de que metade desse avultado numero tivesse regressado ás suas terras nataes, a percentagem é pequena.

A Immigration Commission, numa investigação, achou que entre 17 mil residencias de estrangeiros havia 62% de jornaleiros, que tinham sido camponeses nos paizes de origem. Entre 180 mil empregados de fabricas e industrias extractivas, 54% eram constituídos por gente campezina da Europa. Se é facto que os representantes de quasi todas as raças se acham ansiosos por melhorar suas condições economicas por meio da lavoura, tendo sido esta a occupação dos que chegam, pergunta-se porque motivo mais de 90% se dirigem para as industrias ao chegar aos Estados Unidos.

Grande numero de immigrantes não traz familias e vem com o proposito de não permanecer, sendo o seu

principal intuito economizar o máximo, despende o mínimo para regressar á terra natal. As cidades industriais americanas off'recem campo propício para esse *desitteratum*. Uns estão habituados a centros populosos da Europa e não se sentem inclinados á agricultura, taes como os judeus. Outros ficam nas cidades onde ha natricios seus que os comprehendem e os podem auxiliar em caso de necessidade. Um terceiro grupo procede de paizes industriais europeus, sendo natural que procure as industrias ao chegar aos Estados Unidos.

A procura de trabalhadores agrarios vem diminuindo desde 1870 e a dos industriaes augmentando. A produçãõ de carvão, que mostra a expansãõ industrial do paiz, quadruplicou, ao passo que a produçãõ do algodão não foi além de 90%, a de outros artigos da lavoura não attingiu 50% e a criaçãõ de gado não acompanhou o crescimento da populaçãõ. A substituiçãõ do vapor pela força hydraulica centralizou as industrias, ou, tirou-as das pequenas cidades e reuniu-as nos grandes centros. O jornaleiro viu-se forçado a acompanhar o curso das industrias e deixou as pequenas localidades que lhes não offeriam mais emprego para o anno inteiro.

De outro lado a invençãõ de machinismos industriaes e a extensa divisião do trabalho off'receram collocãõ a milheiros nas industrias. E os machinismos agricolas, por seu turno, dispensaram milheiros na lavoura. O esforço operario economizado na produçãõ e nas colheitas da ultima decada do seculo passado, em comparaçãõ com os trabalhos manuaes do meado do mesmo seculo, e acentua, na média, 1.500.000 homens trabalhando 300 dias por anno. Calcula-se que os machinismos agricolas deslocaram nos Estados Unidos nada menos de 42% dos trabalhadores ruraes.

O facto do immigrante falante ou eslavo, por exemplo, observa um autor, concentrar-se nas cidades americanas e depois regressar á terra natal e entrar-se de novo á lavoura prova que a tendencia de estagnaçãõ nas industrias ou cidades industriaes, não é immanente a certos paizes, mas devido ao desenvolvimento industrial dos Estados Unidos. Além disso, o estado de pobreza em que aqui chegam os immigrantes, trazendo a maioria apenas o essencial exist. O pela lei para a admissãõ (importancia que, na maioria dos casos, é off'recida por parentes ou amigos para esse fim) e a consequente necessidade de perceber salarios immediatamente, são immedios que o immigrante não pode de todo vencer, ainda que desje muito abraçar a vida campezina ao chegar. Factos ha, como já vimos, em que o immigrante economiza na industria para passar para a lavoura. A maior parte dos italianos e polacos na agricultura neste paiz, é composta de jornaleiros industriaes do passado.

Em resumo, dos factores que afastam os immigrantes da lavoura, os mais importantes são, de facto, o salario baixo, a incertza de emprego para o anno inteiro e horas longas. Estas são mais extensas do que em qualquer industria, sendo no noroeste, e, no sul, do nascer ao pôr do sol em tempo de colheita. O tempo de serviço passa de 10 a 12 horas por dia, mas, então, poucos são os trabalhadores que permanecem, sendo os outros dispensados. O jornaleiro rural é a classe que menor salario recebe nos Estados Unidos. Não admira, portanto, que os immigrantes prefiram dias de 8 horas, salarios mais compensadores e serviço para 300 dias no anno.

Preciso é ainda trazer á mente que a colossal expansãõ industrial dos Estados Unidos não tem levado da lavoura para as industrias somente os estrangeiros, mas tambem os naturaes. De 1910 a 1920 a populaçãõ urbana do paiz cresceu de 12.192.826, ao passo que a rural augmentou só de 1.518.016. E, ao mesmo tempo, vae crescendo tambem o

numero de fazendas abandonadas. Mais de metade da populaçãõ dos Estados Unidos é actualmente urbana. Até os naturaes de côr, tão arraigados ao sul agricola, emigram em busca de centros manufactureiros.

E' curta a historia dos recentes immigrantes na lavoura dos Estados Unidos. Quando se diz de assumpto agricola, a imaginaçãõ salta ao tempo dos colonos irlandezes, inglezes e allemães do passado, que formam o exercito admiravel dos fazendeiros deste paiz. Se os Estados Unidos quizerem estabelecer o equilibrio entre as forças agricolas e as industrias, problema que muito preoccupa os estudantes de sociologia, têm que compellir os immigrantes das novas correntes a abraçarem a agricultura por meio de regalias e garantias, que sobrepunham, em todos os pontos, as dos industriaes, off'recendo-lhes a terra já prompta para o cultivo, as ferramentas agricolas de que precisam e o capital para o inicio das operações, até que se ponham de pé e se estabeleçam de vez. Por enquanto, os chamados novos immigrantes, com excepção, talvez, dos italianos e polonezes, ainda nem iniciaram o curso em demanda do campo.

XVII — O IMMIGRANTE NA INDUSTRIA

Passado o periodo chamado da adolescencia do povo americano, e dos melhoramentos internos, no qual os immigrantes chegados eram aproveitados para construcção de estradas de rodagem, abertura de canaes e, mais tarde, construcção de estradas de ferro, os Estados Unidos presenciavam no ultimo quartel do seculo XIX, o desaparecimento da vida de bandeirantes e a extincção das terras devolutas, entrando no periodo industrial, no qual o immigrante vem encontrar condições inteiramente diversas das do passado.

O paiz que possuía só seis cidades de mais de 8.000 habitantes em 1790, contendo menos de 4% da populaçãõ total, passou a ter, em 1900 545 cidades, de mais de 8.000 habitantes com 33% da populaçãõ total. A proporção de um habitante urbano para 28 lavradores transformou-se na de um para dois. A densidade da populaçãõ, que era 3,7 para cada milha quadrada, em 1810, subiu para 37, em 1923. Os estrangeiros, pois, que andavam espalhados pelo paiz em força trabalhando em contacto com quem os empregava, hoje são adquiridos aos milheiros, á maneira de gado, não conhecem nunca os seus patões e residem nas grandes cidades industriaes, constituindo, na média, um terço da populaçãõ urbana.

A imigraçãõ para os Estados Unidos é composta de individuos no vigor da vida, na idade productora. Dous quintos dos naturaes são menores de 15 annos que ainda não produzem e só consomem, ao passo que entre os estrangeiros ha somente 5% desta idade. De outro lado, os naturaes contam com 46% de habitantes, entre 15 e 44 annos de idade, tendo os estrangeiros 58% de pessoas com idade correspondente. Além disso, mais de dous terços dos immigrantes são pessoas do sexo masculino, o que demonstra que são os trabalhadores e não as familias que procuram os Estados Unidos. Como se vê, o immigrante contribue mais que o nacional para a produçãõ de riqueza. A qualidade do immigrante, no rem, não corresponde á capacidade de trabalho. Ha somente, entre immigrantes, 21% de operarios artifices e 74% comprehendem gente propria para serviços braçaes de que o paiz já não precisa. A percentagem de artifices varia conforme as raças, sendo alta entre os immigrantes procedentes de paizes industriaes, como a Inglaterra, Alemanha, etc., e baixa entre os ruthenos, croatas, eslovacos, magyares, lithuanos, polonezes e italianos.

E' tal a quantidade de jornaleiros actualmente nas industrias, que já se disse "a imigraçãõ para os Estados

Unidos é um movimento dos campos europeus para as cidades americanas". As indústrias de ferro e aço contêm 58%, as extractivas e refinarias 61%, mobílias 50%, cortimenta 58%, e assim por diante, de imigrantes jornalheiros ou não artifices. Diz-se que os homens de empresa tinham que lançar mão da força operária existente ou retardar a expansão das indústrias, tendo elles escolhido o primeiro alvitre.

Affirma-se de outro lado, que é das invenções e uso de machinismos e processos scientificos que deve depender o desenvolvimento das riquezas naturaes do paiz, e não de operario de baixo preço e inexperientes. Menor numero de trabalhadores e, consequentemente, salario alto é que estimula a invenção de machinas e uso de processos scientificos.

O uso extensivo de machinismos e a quasi infinita divisão do trabalho permittiram o emprego de jornalheiros nas indústrias do paiz. Na carpintaria ha tantas especies de carpinteiros quantas especies ha de trabalhos em madeira. A industria de carne verde se divide em algumas centenas de especialidades. Assim, as outras. A maioria do operariado de qual'quer fabrica nada sabe sobre o artigo fabricado. A sua operação consiste em guiar um machinismo para a factura de uma pequena peça do todo. E' difficil saber-se se o aproveitamento dessa força agraria, pouco ou nada amestrada nas indústrias, e a excessiva especialização do trabalho, foram de vantagem para o paiz pelo facto de terem causado o retardamento do apprendizado americano. As *trade-unions* começam agora a exigir a instrução para o aprendiz. Ao contrario do que se dá na Inglaterra, em que as *trade-unions* evitaram a exaggerada especialização, o mechanico nos Estados Unidos vinha se transformando num simples operario automatico. A razão é que o industrial deseja serviço rapido e produção extensa, e não faz passar o operario por todas as phases do officio afim de que elle o apprenda.

De accordo com o recenseamento de 1910, havia nos Estados Unidos, em todas as indústrias, ou melhor, occupações, 38.167.336 pessoas nascidas em paizes estrangeiros. Nas indústrias extractivas, a percentagem de estrangeiros era de 45,4% do sexo masculino e 17% do sexo feminino; na manufactura, 36% e 25,6%, respectivamente. Os que são favoraveis á conservação do salario baixo duvidam se os Estados Unidos se teriam expandido industrialmente em tão curto espaço se não fôra essa massa do elemento estrangeiro. Outros pensam ser inconcebivel que uma nação como esta, de gente indústriosa, forte e intelligente, precisasse de depender do elemento estrangeiro para realizar o seu progresso dos ultimos 30 annos, e que nunca, de facto, poderia existir, nem jamais existiu, falta de nacionaes promptos para o trabalho, mas sim de trabalhadores que se sujeitassem a um *estipulado salario*.

Por isso a nação que declarára, em 1868, que "a expatriação é um direito inherente a todos os povos, indispensavel para o gozo dos direitos da vida, da liberdade e para a consecução da felicidade", teve que adoptar, compellida por meios legaes, pelas uniões operarias, a politica de restricção immigratoria. A lei de restricção dos 2% é o triumpho da classe operaria organizada, politica baseada no supremo argumento: "O futuro da democracia americana é o futuro do operario americano". Para que os cidadãos sejam educados e patriotas é necessario que se protejam o salario e o padrão de vida dos que constituem a maioria dos cidadãos. Curioso é notar que este argumento proveiu dos proprios industriaes, quando procuravam uma tarifa de protecção contra a importação de artigos estrangeiros. A lei de restricção, porém, teria que vir, mais cedo ou mais tarde, como consequencia de estudos socio-biologicos, economicos e a caducidade de argumentos idealistas do passado, os

quaes já se não sustentavam mais deante da logica do presente.

O imigrante tem sido obice ao melhoramento de salarios e condições nas indústrias. Se o melhoramento das condições—e o augmento de salario têm sido obtido a despeito da presença do imigrante, ou se elle não se tem opposto a isso, o recurso ao seu serviço, a sua attitude nas indústrias e a esquivança ás uniões, tem constituido uma opposição pacifica. Vindo sem familia, com o intuito de economisar o salario de tres dias da semana, não tomam interesse nos seus officios. Qualquer que seja a diferença no salario é motivo para remoção de grande numero de umas para outras indústrias e, em tempos de crise, para fóra do paiz. Contra a interpretação popular de que a mobilidade do imigrante mitiga os efeitos de depressão industrial (e o italiano a esse respeito já fôra chamado a valvula de segurança pela sua extrema mobilidade), responde o Sr. Commons, que a immigração é uma das causas das crises. Em vez de augmentar a produção da riqueza pelo meio de um processo solido e são, reúne-se a outras causas para a superprodução com o inevitavel fracasso que tem caracterizado a industria americana mais que a de qualquer outro paiz. A immigração, pois, intensifica o fatal cyclo das expansões e crises.

Attribue-se aos recentes imigrantes a necessidade da multiplicação de feitores nas fabricas, os quaes, ás mais das vezes, não passam de mestre-escolas e interpretes. Com o dos feitores, cresceu tambem o numero de empregados especiaes para certos serviços que o imigrante, pela sua inexperiencia industrial, é incapaz de effectuar. E o grande numero de accidentes em fabricas e minas lhes é em parte attribuido. Receia-se tambem que a passividade desses imigrantes em se exporem a perigos e aceitarem condições menos satisfatorias, possa tornar possivel a continuação de taes condições.

Uma das accusações é tambem a deslocação de raças pela competição. Diz-se que a immigração não tem constituido um ganho para as forças operarias da nação, mas o que se tem dado é apenas a substituição de umas por outras raças. Citam-se, como exemplos, a deslocação dos inglezes e allemães pelos italianos e eslavos nas minas de carvão da Pennsylvania; a dos italianos pelos gregos no officio de engraxate; a dos irlandezes nas estradas de ferro pelos italianos, eslavos e gregos, e assim por diante. Se os substituidos passam para empregos, ás vezes melhores, a razão é que os imigrantes procedentes dos seus paizes para aqui não vêm mais para não competir com inferiores industrialmente fallando. A diminuição de trabalhadores nacionaes se opera por um processo analogo — pela restricção da reprodução, o que aqui se chama "race suicide".

«O padrão de vida, diz Fairchild, é o indice de conforto e prosperidade de uma nação. Um alto padrão é uma herança preciosa que deve ser guardada a todo o custo. O padrão de vida é a resultante de dous grandes factores — o estagio das artes e a relação do homem para a terra. Póde ser melhorado pelo aperfeiçoamento de methods de produção e utilização de riquezas naturaes, ou pela redução da proporção de homens para a terra, isto é limitando o crescimento da população. O padrão de vida, uma vez estabelecido, tem grande tenacidade e o povo prefere soffrer tudo a ter de abaixal-o. Se se apresentar o dilemma — abaixar o padrão ou limitar a razão de crescimento, qualquer povo, indubitavelmente, preferirá a ultima alternativa».

O conflicto de interesses entre o grupo de industriaes e o dos operarios artifices e jornalheiros, o congestionamento em torno das grandes cidades industriaes, os agrupamentos de raças diversas, cada uma nos seus proprios districtos vivendo vida á parte, forma das indústrias um obstaculo ao desenvolvimento da unidade de pensamento e á assimilação.

lação. O progresso industrial do paiz fôra muito rápido para que desse tempo aos nacionaes de irem resolvendo os problema serios e complexos, ao passo que fossem apparecendo. Parece que a nação foi apanhada de surpresa em relação ao problema de população.

Os Estados Unidos atingiram o ponto de saturação com os seus 105.708.771 habitantes pelo recenseamento de 1920. Com tal contingente, a nação não precisa de ir buscar fóra nenhum reforço para a expansão de suas industrias, e dispensou as levas que aqui aportavam para o abaixamento do padrão de vida dos naturaes e estrangeiros residentes. "Compreheu-se que o bem-estar de seus operarios, o padrão de vida de seu povo, a manutenção de suas instituições politicas e sociaes já corriam perigo; e que o signal de prosperidade de uma nação commercial e industrial não consiste nas toneladas de ferro ou carvão que ella produz, mas no quinhão que os operarios percebem, aos quaes, em parte, se deve a producção."

XVIII — A CONCENTRAÇÃO NAS CIDADES

Entram na questão da concentração de população nas cidades dois argumentos — o do numero e o da distribuição. Affirmar-se que os Estados Unidos já possuem imigrantes de mais ou que a distribuição é má não constitue argumento contra a immigração. O grande numero de estrangeiros imigrantes e uma distribuição deficiente são um mal quando se manifestam num mal publico. Mas as ondas immigratorias que aqui chegavam, sem dar tempo ao paiz de collocar-as e assimilar-as, tendiam a abaixar o padrão de vida dos naturaes e dos estrangeiros aqui existentes, obstavam o melhoramento dos salarios da classe operaria e contribuiam para o congestionamento das cidades.

A passagem do estagio da agricultura para o da manufactura, e a multiplicação dos meios de transportes juntamente com a immigração não regulada, causaram condições complexas e exepcionales na população dos Estados Unidos. Da população urbana do paiz 30 % são constituídos pelos nacionaes e filhos de nacionaes ao passo que de estrangeiros ha 65 %. Da rural, o caso é opposto, 59 % de naturaes e 27 % de estrangeiros. Se tomarmos as cidades, a comparação ainda se torna mais saliente. Fall River, por exemplo, contém apenas 14 % de nativos; New York e Chicago 21 %.

Ainda mais, as únicas cidades americanas nas quaes o elemento nativo predomina são — St. Joseph, Columbus, Indianapolis, Kansas City. Em New York, fallam-se 66 linguas diferentes tendo sido encontradas, numa só escola primaria crianças de 29 nacionalidades. Ha 49 jornaes publicados em outras tantas linguas.

O recenseamento de 1920 dá as seguintes porcentagens de estrangeiros para as principaes cidades industriaes: New York 36 %; Boston, 32 %; Cleveland, 30 %; Chicago, 30 %; Detroit 29; Dyluth, 30 %; Bridgeport, 32 %; New Bedford 40 %; Pasaic, 41 %; Patterson, 33 %; Perth Amboy 36 %; Woodsocket, 37 %. E quando se sabe que só numa pequena cidade industrial de 9.000 habitantes, da Pennsylvania, foram encontrados 3.000 americanos, 1.200 belgas, 100 croatas, 500 allemães, 100 judeus, 1.200 italianos, 100 magyares, 500 polacos, 300 russos, 1.700 eslovacos e 300 de varias outras nacionalidades, bem se pôde calcular da tarefa do desenvolvimento da unidade de pensar.

Num inquerito levado a effeito pela Immigration Commission em sete cidades americanas, especialmente escolhidas pelo facto de representarem interesses e grupos de raças diferentes — New-York, Philadelphia, Chicago,

Boston, Cleveland, Buffalo e Milwaukee, foram estudadas 10.206 moradas e os seus respectivos residentes subiam a 51.006. Entre os recentes imigrantes achou-se que os mais propensos ao congestionamento eram os judeus, italianos, polacos, eslovacos, syrios e lithuanos. Entre os antigos imigrantes vinham, pela ordem os irlandezes, os allemães e os bohemios. Os judeus e italianos eram os mais concentrados em quasi todas as cidades acima referidas.

O thermometro do congestionamento (que mesmo de nacionaes já é um mal para uma nação civilisada) é o numero de pessoas para cada quarto. Nos districtos mais populosos, a média para cada 100 quartos indiscriminados (inclusive sala, cozinha, banheiro, etc.) foi de 134 individuos, e para cada 100 quartos de dormir propriamente, a média foi de 232 pessoas. A média de cada cidade, porém, varia; em Boston era de 144 pessoas; em Philadelphia 141; em New York 139; em Chicago 126; etc. O numero de pessoas para cada 100 quartos era maior entre os eslovenos com 172, os italianos com 166, os polacos com 145, os judeus com 147, os allemães com 99 e os suecos com 93.

Contribue para o augmento do numero de individuos numa só residencia, a necessidade que têm as familias de pequeno rendimento de grangear pensionistas para melhor enfrentarem ás despesas. 27 entre 100 das familias de imigrantes nos Estados Unidos recebem pensionistas. A percentagem varia tambem com as raças.

Deve-se attribuir parte do congestionamento ao elevado preço dos alugueis nas grandes cidades. Notou a I. C. que quanto mais elevado era o preço da casa, maior numero de residentes tinha. Reduz-se o preço do aluguel pelo numero dos pensionistas. Das casas examinadas 6 % dos proprietarios eram nacionaes e 10 % estrangeiros. Nas grandes cidades onde ha maior numero de casas de apartamento, o numero dos proprietarios estrangeiros diminue, crescendo naquellas em que ha maior numero de casas pequenas.

Quanto á hygiene, o resultado da investigação foi que 45 entre 100 apartamentos estavam em boas condições; 39 soffríveis, 13 em más e 3 em pessimas condições. Não obstante, as condições de prophylaxia dependem de agua, esgoto, etc. fornecidos pelas prefeituras, sendo umas cidades melhor equipadas que outras, verificou-se certa tendencia para o asseio e a falta de asseio da parte das diversas raças. Os judeus, os italianos e os syrios entre os recentes imigrantes, e os irlandezes entre os antigos não puderam ser classificados como muito amantes da agua.

Um dos males do congestionamento é a tendencia para formação de verdadeiras cidades estrangeiras dentro das cidades americanas. Cerca de tres quartos dos imigrantes passam a vida nos seus proprios bairros, inteiramente indifferentes ao que lhes vae ao redor que não seja a caça ao dollar. E' a pequena Russia, é a pequena Palestina, é a pequena Italia, é a cidade chinesa, as quaes, apesar de pequenas, só a de New-York têm mais allemães que Hamburgo, duas vezes mais irlandezes que Dublin, três vezes mais judeus que Varsovia e mais italianos que Roma. Esses districtos destinados aos imigrantes são o que se chama aqui "slums". E' o *bas-fond* a habitação perpetua do imigrante. Não é que ahi residam por vontade, mas ao passo que uns vão melhorando de condições e mudando para melhores localidades, outros imigrantes vão chegando e tomando o lugar. E' um constante cyclo. E já se parodiou:

"Races may come and races may go, but the slum goes on forever?"

Tendo-se em vista que a immigração para os Estados Unidos é uma immigração de homens na maioria e que 27 entre 100 das familias de imigrantes recebem pensionistas, que privança podem ter a dona da casa e as suas filhas,

sobretudo no inverno? A decencia e a moralidade têm 99 probabilidades contra uma de naufragio. "Uma nação que se respeita, diz Fairchild, jamais deveria permitir a existencia de nenhum typo de industria que requiera do exercito de seus trabalhadores taes condições de vida".

Muito se tem feito aqui para o melhoramento das condições em materia de habitação, mas os autores são unanimes em affirmar que o terreno é infinito para melhoramento, e que qualquer programma para a solução do problema da immigração deve atacar antes de tudo o congestionamento das cidades. Ou na phrase do Sr. Frederic Almy: «Não se póde fazer de uma orelha de porco uma bolsa de seda; assim tambem não se póde fazer um cidadão americano de uma criança criada no *bas-fond*».

XIX — O IMMIGRANTE E OS CRIMES

Que os immigrants, ou estrangeiros, são mais propensos ao crime do que os americanos é a impressão popular nos Estados Unidos.

Estatisticas deficientes, conclusões erroneas que dellas se tiram, sem se levarem em conta outros factores, e a imprensa são responsaveis pela idéa que se faz do immigrante a este respeito.

Na discussão da materia procura-se verificar si a immigração tem contribuido para o augmento da criminalidade nos Estados Unidos, comparando-se a tendencia para o crime da parte dos dous grupos — americanos e estrangeiros.

O Sr. John R. Commons, no seu *Races and Immigrants in America*, aponta um grave erro a respeito de criminalidade no recenseamento de 1890. Ahi se registrou que para cada milhão de estrangeiros havia 1.763 prisioneiros e para cada milhão de nacionaes, somente 869. Chegou-se a essa conclusão por se ter olvidado o facto assaz significativo de que os culpados são recrutados maximé entre adultos; e que a proporção de adultos estrangeiros em relação á população de adultos estrangeiros é maior que a proporção de adultos nacionaes em relação á população de nacionaes. Valendo-se o Sr. Commons, ao invés, do numero de prisioneiros do sexo masculino em idade de votar, acha o seguinte:

	Por milhão
Nativos, filhos de nativos	3.395
Nativos, filhos de estrangeiros	5.886
Nativos totál, inclusive os filhos de paes de nacionalidade desconhecida	3.432
Estrangeiros	3.270
Negros	13.219

Por ahi se vê que existe para os estrangeiros uma quota de criminalidade mais baixa do que para os nacionaes, ou seja 3.270 contra 3.432. Esta conclusão está mais em harmonia com a observação de que o immigrante pertence á classe industrial, e com as leis de immigração que excluem criminosos. Dos numeros acima ainda se póde tirar uma conclusão importante. É que os filhos de immigrants exhibem uma quota muito mais alta que os filhos dos nativos, ou seja 5.886 contra 3.395. Mesmo quando se exclue do calculo as crianças de todas as idades, e se collocam só os menores de 10 a 19 annos, dos estados do Atlantico Norte, onde ha mais institutos de reforma para a infancia, os filhos de immigrants, ou nativos filhos de estrangeiros, mostram-se duas vezes mais propensos ao crime que os nativos filhos de nativos, ou 3.923 delinquentes contra 1.744. Tanto o Sr. Commons como a I. C. attribuem o facto á concentração da população das cidades, onde os paes, immigrants na maioria, mettem nas fabricas na luta pela vida, não podem exercer contróle sobre os filhos. Quanto

ao enorme numero de prisioneiros negros, quer adultos, quer menores, explica-se pela discriminação de raça. Mas o facto do numero ser o dobro no norte manufactureiro em comparação com o sul agricola, ainda póe em evidencia o mal da vida de cidade.

Effectuou a I. C. um exame cuidadoso de criminalidade entre immigrants, colhendo dados sobre 2.206 casos dos archivos de um tribunal de New-York, cobrindo o periodo de 1 de outubro de 1903 a 30 de junho de 1909. Esta, segundo a mesma I. C., era a primeira vez na historia do paiz que se procurou tomar nota das raças, ou nacionalidades das pessoas criminosas. Por isso, ella é de opinião que nunca se deu nem nunca se dará a menos que se obtenham dados mais completos sobre a materia, uma resposta satisfactoria a respeito das seguintes indagações: se o volume de crimes neste paiz augmentou com a immigração, e se a immigração é causa do augmento de crimes, quaes as raças responsaveis. O resultado de suas investigações monta no seguinte: a) não se produziu ainda prova satisfactoria de que a immigração tenha causado augmento de crimes; b) as estatisticas demonstram que os nacionaes são mais propensos a crimes do que os estrangeiros; c) que a immigração é responsavel pela variação de crimes. Essa mudança é, por exemplo, de crimes contra a propriedade para crimes contra a pessoa. Os crimes contra a propriedade, ou por motivo de lucro, não soffreram augmento com a immigração.

Quanto á tendencia das diversas raças para esta ou aquella especie de crime, tem-se notado que os inglezes e escoceses são dados á embriaguez; os irlandezes á embriaguez e desordeis; os gregos e russos, á violação de leis de hygiene e estatutos de corporações; judeus e allemães, por motivo de lucro; nessa classe entram tambem os americanos; francezes, polonezes, canadenses, são tendentes aos crimes contra a cristida, italianos, propensos aos crimes de violencia. Dizem os estudantes do assumpto que enquanto os criminalistas não fornecerem meios mais efficientes e positivos para determinação das causas dos crimes em geral, é inutil tentar classificá-las neste ou nquelle grupo da população.

Duas especies de crimes ha, toavia, que estão em conexão com os estrangeiros — a mão negra e o tráfico de escravas brancas. Quanto á primeira, não existe, de facto, nos Estados Unidos, nenhuma organização. Individuos de nacionalidade italiana utilizam-se do poder e do temido nome da *Mafia*, já extincta, para extorquir dinheiro. Como os da Molly Macguire, dos Irlandezes, nas regiões carboníferas da Pennsylvânia, os meios de que lançam mão esses individuos são cartas ameaça loras contendo caratujas, caveiras, esquifes, etc. A Molly, porém, servia-se do seu poder para solver disputas entre operarios e patrões, expulsando estes da região.

Com relação ao trafego de escravas brancas, existe, de facto, embora com menor intensidade que antes da guerra europeia. Nem todas as victimas do trafico, assim como nem todos os individuos nelle empenhados são estrangeiros, mas investigações cuidadosas têm demonstrado que o commercio é fundamentalmente estrangeiro. Como é habito aqui interpretar tudo como tendo causa economica, o commercio de escravas brancas é attribuido ao desejo de ganhar muito com facilidade, levando vida indolente, que actua tanto nas mulheres como nos promotores do trafico. Umas são meninas innocentes trazidas sob falsas promessas de emprego, de casamento etc., e outras, mulheres que já levaram vida airada na Europa. As estrangeiras são mais desajadas que as nacionaes por causa da ignorancia das leis e costumes deste paiz, o que póe os criminosos a coberto de quaesquer

riscos com relação á policia. Excusado é dizer do soffrimento dessas pobres mulheres e do estado de degradação a que chegam, passando, vendidas ás vezes, de uns para outros donos sem o saberem. Não lhes é dado ao acaso o nome de escravas brancas. Em 1908, foram encontradas nos estados da costa do Pacifico e no Mexico, 100.000 mulheres abandonadas entradas pelo porto de New York. Não existe no paiz, como no caso da "mão negra", uma organização desse trafico, mas os seus membros se protegem mutuamente contra a actividade da policia. Tudo se tem feito para dar cobro ao mal, campanha de educação, vigilancia, leis severas etc.

O relatório da Immigration Commission, de 1914, registra um grande numero de pessoas, e suas respectivas nacionalidades, cuja entrada no paiz foi prohibida por motivo de prostituição. Entre ellas havia 57 inglezas, 32 francezas, 37 allemãs, 27 judias, 107 mexicanas. Os promotores do trafico eram os seguintes: 37, inglezes, 14 francezes, 31 allemãs, 6 judeus, 63 mexicanos. O numero das deportações dos individuos que conseguiram burlar as autoridades por occasião do desembarque foi mais ou menos o mesmo. De 581 casos de prisão pela manutenção de casas de *rendez-vous*, por motivo de solicitações, etc., na *New York City Night Court*, em 4 mezes somente, verificou-se que 225 eram judias, 154 francezas e 69 allemãs. Ha tambem grande numero de moças americanas que, vindas do campo, se prevâricam na cidade.

Outros crimes ha que provêm do antagonismo de raça. "Os Estados Unidos, escreve Commons, apresenta o paradoxo de uma nação onde o respeito pelas leis e as formas constitucionaes tem alcançado verdadeiro triumpho, e onde uma deliberada violação das leis se tem espalhado de maneira assombrosa". "Os Know Nothings" do meiado do século XIX contra o immigrante e o catholico; o "Klklux" do presente contra o immigrante, o negro e o catholico; a lei de Lynche e o lynchamento de negros e estrangeiros — chinezes em California, italianos em Louisiana e California, e eslovacos e polonezes na Pennsylvania etc., frizam a segunda parte da sentença.

XX.— O IMMIGRANTE E O PAUPERISMO

Em vista do admiravel desenvolvimento economico, industrial e financeiro dos Estados Unidos, parece um paradoxo dizer do pauperismo, entre os que aqui chegam para melhorar de condições. E' que mesmo os Estados Unidos, a nação mais rica da terra, não puderam escapar á sentença da Escripura: *Pobre sempre os tereis entre vós*.

A pobreza depende da relação entre o rendimento e o custo da vida. Isso posto, vejamos a escala dos salarios dos operarios braçaes, a qual vigorava em 1914, e o augmento do custo da vida.

Foi calculado que o minimo salario de uma mulher devia ser de oito dollares por semana; e o de um homem, com esposa e tres filhos, de quinze a vinte dollares semanaes.

Num estudo sobre salarios de pessoas do sexo feminino citado por John R. Commons, professor de economia politica, da Universidade de Wisconsin, no seu *Principles of Labor Legislation*, mostrou-se que 75% das mulheres recebiam menos de oito dollares; 50% menos de seis e 15% menos de quatro dollares por semana.

A Comissão de Imigração, que investigou alto numero de familias de operarios, de naturaes e immigrantes, nas dezeseis industrias mais importantes, achou que mais de metade dos chefes de familia ganhavam menos de dez dollares e quasi dous terços menos de doze dollares por semana.

Durante a guerra, entre 1914 e 1919, os salarios subiram. A mulher passou a receber quatorze dollares e o homem vinte e seis, mais ou menos. As estatisticas do Departamento do Trabalho, porém, affirmaram, ao mesmo tempo, que o custo da vida para essa classe de gente tinha subido, no mesmo periodo, de 70 a 80%. Assim, pôde dizer-se, não houve de facto augmento de salario, porque o custo da vida estava sempre na deanteira.

«A maioria do operariado braçal nas industrias dos Estados Unidos, conclue Commons, recebe salario muito diminuto para uma decente manutenção.»

Pelo que acima fica exposto, vê-se que grande parte da população estrangeira vive em continua pobreza relativa, que impede o individuo de acompanhar o padrão de vida seguido nos paizes civilizados.

O professor Irving Fisher, da Universidade de Yale, acha que 93.000.000 de americanos fazem pouco ou quasi nada acima das despesas, não indo o salario annual *per capita* além de 500 dollares.

Resta-nos dizer dos individuos que vivem em pobreza absoluta, isto é, aquelles que não ganham nem para a mera subsistencia, e se o immigrante tem contribuido para o augmento dessa pobreza nos Estados Unidos. Existe de facto, desde os tempos coloniaes, essa impressão. O que concorreu para isso foi o facto que, em 1850, para uma população de vinte e um milhões de naturaes havia sessenta e seis mil pobres, ao passo que a população de estrangeiros, que era de pouco mais de dous milhões, contava sessenta e oito mil pobres.

Se as correntes immigratorias não tivessem decrescido nos annos que se seguiram, teriam sido promulgadas mais cedo do que o foram as leis proteccionistas, entre as quaes a de 1882, que prohibiu a entrada de individuos suscetiveis de se tornarem encargo publico, e a de 1903, que vedou a entrada aos mendigos profissionais.

Uma estatística de 1903, que abrangeu todas as instituições de caridade da nação, provou que, sendo a população estrangeira de 13% do total do paiz, contava 39% de pobres. A dos naturaes, que era de 74%, contava 51% de pobres. Para os individuos que não passaram pelas instituições de auxilios e que, não obstante, foram objectos de caridade publica, a Comissão de Imigração achou, num inquerito que realizou em 43 cidades de diferentes regiões, o seguinte resultado: entre os immigrantes brancos, 38% dos casos de pobreza; entre os naturaes filhos de immigrantes, 10%; entre os naturaes filhos de naturaes 39%; entre os naturaes de cor preta, filhos de naturaes de cor preta, 11%. Para se aquilatar a alta percentagem dos immigrantes, é preciso levar em conta a percentagem da população em relação á população dos naturaes. Massachusetts, por exemplo, que tinha 30% de immigrantes na sua população total, tinha no seu seio 47% de pobres estrangeiros. Numa cidade, era o allemão que predominava; noutra, o irlandez; aqui, o polaco; alli, o negro, etc., mas nenhuma base, porém existe para se affirmar que esta ou aquella raça seja propensa á pobreza.

Como a imigração para este paiz é constituída de individuos escolhidos pelas leis immigratorias, individuos que se acham no vigor da vida, no periodo de productividade, o pobre é, portanto, o immigrante que esgotou aqui, no trabalho, as energias e se acha inhabilitado para prover os meios de subsistencia. A maioria dos pobres nas instituições de caridade é composta da categoria de immigrantes que se acham no paiz ha muitos annos. Qual o motivo, indaga-se pelo qual o individuo que passou aqui a melhor porção da vida, membro de raças economicas e industriasas, não consegue no fim escapar-se da caridade publica? Esse individuo não economizou quando podia, ou nunca conseguiu ganhar mais do que o es-

trictamente necessario. Accusam-se os industriaes que obtêm o trabalho do operario por preço que mal dá para a conservação de suas energias productivas e delle se descartam, sem nenhuma responsabilidade, no periodo da sua incapacidade physica. "Ha qualquer cousa de radicalmente errado na ordem industrial dos Estados Unidos — escreve Fairchild — quando grande numero de estrangeiros, de natureza trabalhadores e economicos, não é capaz, depois de longos annos de labuta incessante e fiel, de economisar para os máos tempos. Não podemos nos desviar do dedo accusador, que nos aponta, exigindo reconhecimento do facto que de modo algum estamos preparados para acceitar a responsabilidade de admittir grande numero de estrangeiros cujo futuro destino depende da sanidade do nosso edificio politico, social e economico".

Por causa da prosperidade real do paiz, por causa do pequeno numero de pobres em todas as instituições de caridade da nação, o qual não vae além de 65 por 100.000 habitantes, é raro verem-se men ligos nos Estados Unidos, os quaes abundam em outras terras. New York, Philadelphia, Baltimore e Washington aboliram quasi completamente o systema de esmolos pelas ruas. Apesar das leis prohibindo a mendicancia, não deixa, porém, de haver abusos. Para provar-o um reporter de *The New York World*, ha pouco, simulou uma ferida na perna e postou-se, por espaço de algumas horas, numa das esquinas de maior movimento em New York. O resultado foi que arrecadou esmolos á razão de 16 dollares por hora.

Em 1925, havia neste paiz perto de 15 milhões de depositantes nas caixas economicas (savings banks) com o credito de 9 bilhões de dollares, exclusive os departamentos similares, annexos aos bancos nacionaes. Com a addição, os depositos subiram a 23 bilhões de dollares, ou sejam 204 dollares *per capita*. Não se pôde afirmar que a maioria dos depositantes seja assalariada, mas a Philadelphia Savings Fund Society, que classificou os seus clientes de accordo com as respectivas occupaões, achou que entre 22 900 dos seus depositantes, 10.600 eram pessoas que viviam de salarios; e 8.600 mulheres, entre 25.300 eram esposas de assalariados. Por ahi se pôde vêr, approximadamente, o que vae pelo paiz em fóra. Em 1926, havia, em varios estados da União, 36 bancos de proletarios (labor banks), cujos depositos subiam a 109 milhões de dollares. Mais da metade dos 80.000 accionistas da Armour & Co. são empregados da mesma companhia; 16.358 empregados da Standard Oil são possuidores de accões; mais da metade dos empregados da New York Central Railway são portadores de titulos da companhia. Varios outros exemplos poder-se-iam citar.

Bem se está a vêr que não existe, no mundo, paiz cuja população, considerada no seu todo, tenha mais alto padrão de vida, e esteja gozando de maior e mais franca prosperidade do que os Estados Unidos. O mesmo se pôde dizer, sem susto, acerca do operario, em geral, tanto o natural como o estrangeiro. O pobre aqui é menos pobre do que o de outras terras, assim como a pobreza moderna é melhor do que a pobreza antiga.

XXI — LEIS SELECTIVAS

Ha quasi meio século que os Estados Unidos vêm procurando solver o problema da immigração pelo meio das leis federaes de selecção, as quaes começaram a volutar-se e a tornar-se mais rigorosas de 1882 a esta parte.

A lei de 3 de agosto de 1882 inaugurou as exclusões prohibindo a entrada de criminosos, lunaticos, idiotas e individuos na imminencia de se tornarem encargo publico, e creou o imposto *per capita* de cincoenta centavos, cujo

producto constituia o chamado *Immigrant Fund* para custear as despesas com o serviço.

A de 26 de agosto de 1885 tornou illegal o pagamento antecipado do transporte do immigrante com contracto explicito ou implicito para trabalhar nos Estados Unidos. O immigrante entrado nessas condições pôde ser deportado um anno após o desembarque.

A de 3 de março de 1891 augmentou a lista dos excluidos, taes como os individuos que sofrem doenças contagiosas ou asquerosas, os polygamos e aquelles, cujas passagens são pagas com o dinheiro de outrem. Prohibiu a estimulação da immigração por intermedio de propaganda nos paizes estrangeiros, sob promessa de emprego neste paiz, com excepção, porém, das agencias do genero, organizadas pelo Estados.

A 3 de agosto de 1903 elevou o imposto *per capita* (que havia subido para um dollar, por uma emenda de 1894), a dois dollars, e tornou mais longa a lista dos indesejaveis. Ficou prohibida a entrada dos epilepticos, os individuos que haviam estado loucos cinco annos antes, bem como os que tiveram um ou mais ataques de loucura em qualquer tempo; os mendigos profissionais; os anarchistas e as pessoas que advogam a destruição do governo dos Estados Unidos, ou qualquer outro governo, por meio da violencia: as prostitutas e os individuos que procuram trazer mulheres para a prostituição.

A de 20 de fevereiro de 1907 reformou as anteriores, elevou a quatro dollars o imposto por cabeça e augmentou a classe dos excluidos. Por esta tornaram-se inadmissiveis os imbecis, os tuberculosos, os individuos com qualquer deficiencia physica ou mental que os incapacite de se manterem; as pessoas que commetteram crimes que envolvem torpeza moral; os que admittem acreditar na polygamia, as mulheres e moças com intuito de se prostituirem, ou qualquer outro intuito immoral; as pessoas que procuram trazer essas mulheres e moças; os menores de 16 annos não acompanhados de um ou ambos os paes. O acolhimento dessas pessoas do sexo feminino para o fim acima referido, mesmo que se dê após tres annos de residencia neste paiz, é offensa punida como se fóra o acto da immigração, podendo as mesmas ser deportadas. E pela de 26 de março de 1910 são excluidos e sujeitos á deportação os individuos que se mantêm com o producto da prostituição, ou que recebem todo ou parte desse lucro. Uma lei recente, em conexão com a presente, prohibe o trafico interestadual de mulheres para o mesmo fim.

A 1 de fevereiro de 1917 promulgou-se, depois de estudo de tres annos, feito por uma comissão especial, que tomou o nome de *Immigration Commission*, a lei que poz termo a uma luta de duas decadas sobre a politica de restricção. Por conter o dispositivo sobre exame de leitura e escripta, foi ella vetada uma vez por Cleveland, outra por Taft e duas vezes por Wilson, e finalmente, a Casa dos Representantes e o Senado passaram por cima do segundo veto de Wilson.

A comissão opinára que o melhor meio de restringir a entrada dos habitantes do sul e leste da Europa, os quaes eram causa de grande offerta de braços, era a exigencia do exame mencionado. Ficaram, assim, consideradas indesejaveis todas as pessoas maiores de 16 annos, que não soubessam ler o inglez, ou qualquer lingua ou dialecto. Tomou-se porém, precaução, por intermedio de excepções, para não dar motivo a separação de membros de familia. Entre 1.218.000 immigrants, aqui chegados em 1914, havia 21% de analphabetos. Entre os europeus do sul e leste havia 26%, entre os do norte e oeste 2% e entre os demais 19% de analphabetos.

Esta lei fechou a porta á toda immigração asiatica, delimitando uma area entre paralelos e meridianos, a qua

Inclue os seguintes paizes: India, Sião, Indo-China, Afghanição, parte do Turquestão Russo e Arabia no continente asiático, Nova Guiné, Bornéu, Sumatra, Java e outras ilhas menos importantes, com excepção, como é natural, das pertencentes aos Estados Unidos. A China e o Japão não se acham na area, por haver leis, tratados e accordos sobre a exclusão dos seus nacionaes. De todo o continente asiático só ficaram fora da região a Turquia, a Persia, a Sibiria e parte da Arabia.

A lei augmentou ainda a lista dos indesejaveis — os individuos de inferioridade psychica, os alcoolatras chronicos, os vagabundos, os que advogam ou ensinam a destruição da propriedade, os afiliados a organizações que advogam ou ensinam a mesma doutrina, e os tripulantes clandestinos, com excepção dos admissiveis que podem ser admittidos pelo secretario do Trabalho.

Esta lei deu uma interpretação mais rigorosa com relação a certos excluidos, mudando e modificando a phraseologia das leis anteriores. As alterações attingiram os loucos, os polygamos, os tuberculosos, os contratados para trabalho, as prostitutas, passando o imposto *per capita* para o dobro, isto é, oito, dollars, com excepção dos menores de 16 annos, acompanhados dos paes, tendo a lei em vista discriminar contra os sem familia.

As restricções tornaram-se mais extensas e pormenorizadas, preparando o paiz o caminho para a lei de caracter restrictivo mais universal, baseada na percentagem — a dos 3% e a dos 2%. O deputado Johnson, autor desta ultima, esteve em New York, estudando a situação para o projecto de abaixar para 1% as entradas, ou talvez, paralyzar de todo a immigração por alguns annos.

Além das leis citadas, varias outras foram promulgadas, no mesmo periodo, com intuito de explicar, emendar, alterar, restringir e seleccionar, bem como para abrir excepções. Hoje, pode-se dizer, se as condições da vida americana não mudarem, é bem provavel que os Estados Unidos tenham resolvido o problema da protecção dos seus naturaes e dos seus quatorze milhões de estrangeiros residentes.

XXII — A LEI DA PERCENTAGEM

A lei dos 3% de 19 de maio de 1921, de caracter temporario, inaugurou o plano da percentagem na legislação immigratoria dos Estados Unidos. O plano, que era de emergencia, tornou-se permanente com a dos 2%, de 1 de julho de 1924.

A dos 3% baseava-se na percentagem dos residentes aqui em 1910, e a dos 2% tambem chamada "Selective Immigration Act of 1924" basea-se no recenseamento de 1890. As entradas, que eram illimitadas antes da lei dos 3%, foram restringidas a 360.000 por anno e a segunda, a dos 2%, reduziu esse numero a 150.000 entradas annuaes.

Por que adoptaram os Estados Unidos o recenseamento de 1890, e se chama essa restricção numerica de selecção? Cerca de 80% do povo americano são oriundos da Inglaterra, Irlanda, Allemanha, Hollanda e Paizes Scandinavos, povos que para aqui se dirigiam até 1890. Os 20% restantes são constituídos de povos do sul e leste da Europa, taes como Italia, Polonia, Russia, Grecia, etc., as chamadas novas correntes, que começaram a avolumar-se de 1890 em diante. Foi para augmentar a percentagem dos 80 e diminuir a dos 20 que os Estados Unidos promulgaram a lei dos 2%.

A lei dos 3%, por exemplo, dava á Italia, pelo recenseamento de 1910, a quota de 42.000 entradas por anno, e á Inglaterra, 77.000. A dos 2% reduziu a quota da Italia a 3.900 annuaes, deixando a Inglaterra com 62.000. E assim os demais paizes. E' sob este aspecto que a lei de

restricção se torna selectiva, isto é, restringe as raças de sangue, lingua, religião, tradições, etc., mais ou menos diferentes em favor das mais ou menos homogeneas.

A politica selectiva se acha intercalada entre tres pontos de vista — o sociologico que determina que não devem ser admittidos os individuos que de qualquer forma exerçam má influencia no caracter da população; o *biologico*, que manda excluir as raças consideradas inamalgamaveis, como as asiaticas; o *economico*, que diz que só se admitta o numero de immigrantes necessarios para o desenvolvimento das industrias nos tempos normaes, de modo que não causem mau effeito nas condições economicas dos residentes.

A selecção consiste em estricto exame physico, mental e moral do individuo antes da partida. Elle tem que comparecer no Consulado Americano munido de varios certificados, taes como procedimento, saude, etc., e um *dossier* no caso de vigorar no paiz serviço militar obrigatorio, tendo tambem que se submeter a exame de leitura e escripta perante o consul. Satisfeitos esses requisitos, o immigrante obtem o seu visto. Mas isso não é tudo. Depende elle ainda da quota estipulada para o seu paiz. A quota dos 2% sobre os seus compatriotas residentes nos Estados Unidos em 1890, é dividida em sub-quotas mensaes de 10% do total, para evitar accumulo de immigrantes no porto de entrada. Si essa sub-quota não foi ainda preenchida, o immigrante poderá valer-se do seu visto e partir. Como saberão os consules e agentes consulares que essa quota mensal ainda não foi preenchida? O Departamento do Trabalho, em Washington, informa os consules, diariamente, por telegramma, sobre as quotas mensaes de cada paiz, indicando o saldo a preencher.

Essas exigencias antes da partida do immigrante e a divisão da quota total em sub-quotas mensaes são, entre outros, dous caracteristicos importantes da lei em vigor. Antes della, ou durante a vigencia da lei dos 3%, não havia quota mensal e a escolha se fazia em Ellis Island, (que corresponde á Ilha das Flores no Rio de Janeiro) por onde entram 90% da immigração americana, resultando disso corridas de vapores no oceano, cada qual desejando chegar primeiro, antes de preenchida a quota, para evitar despesa com a manutenção e deportação de immigrantes. O antigo systema causava deportações em grosso, despesas inuteis, separações de membros de familias, viagens em vão, e toda especie de penuria para o immigrante considerado inadmissivel. O actual Secretario do Trabalho é de opinião que a lei deve ser generalisada, isto é, deve estender-se tambem a paizes que sob a lei vigente não estão sujeitos a quotas, taes como Canada, Mexico, America Central e do Sul. O intuito é pôr termo ás excepções, fechar a porta a immigrantes clandestinos pelas fronteiras e pelas costas do paiz, bem como acabar com as deserções de maritimos. A julgar pela attenção que o paiz está prestando ao problema, não é de admirar que, em futuro proximo, a limitação, que ora se pratica pelo intermedio de instrucções e interpretações regulamentares, se transforme em lei, entendendo-se a quota aos paizes americanos que se julgam della absolutamente isentos.

A qualidade do immigrante é cousa muito relativa. O que é bom para o industrial pôde não o ser para o padre. O que é indesejavel para os Estados Unidos pôde ser excellente para o Brasil. O *nordico* desejado pelos Estados Unidos, quando de máo caracter, é peor elemento do que o bom chinez. Na immigração moderna não se pôde precisar o que constitue alta qualidade de immigrante. Cada paiz tem as suas instituições, as suas necessidades proprias e pôde, com o estudo das estatisticas bem organizadas, julgar quaes os immigrantes que mais lhe convêm.

Os Estados Unidos, com seus 120.000.000 de habitantes (os seus 14.000.000 de estrangeiros e outros tantos milhões de filhos de estrangeiros); com o seu operariado organizado, usando de pressão legal, pelo meio do voto, para que lhe não abaiquem o padrão de vida; com o seu território já desbravado, as suas indústrias já desenvolvidas, as suas estradas já construídas; ciosos de conservar a homogeneidade da raça, podem e devem promulgar leis strictas sobre imigração.

Paizes novos como o Brasil, com o seu vasto território ainda quasi deserto, as suas indústrias apenas nascentes, as suas estradas ainda por abrir-se, as suas florestas por desbravar-se, o seu typo nacional ainda em formação, estão sob uma tentação continua de usar de certa facilidade na escolha dos seus futuros cidadãos, para a admissão de raças inamalgamaveis, e, o que é assás importante, para admitir um numero que está em desacordo com a nossa capacidade de absorção. Entre o nacionalismo ferrenho, que felizmente não é muito accentuado no Brasil, mas dita que o "Brasil é para o Brasileiro", e a doutrina da corrente opposta, que apregôa porta aberta para gregos e troianos, é que está a directriz actual em materia de selecção de imigrantes.

XXIII — CONCLUSÃO

Quando se fez o primeiro recenseamento nos Estados Unidos, em 1790, foram encontrados 3.929.000 habitantes. Como já vimos, a nação não tinha estatísticas immigratorias antes de 1820. De 1790 a 1820, calculam-se as entradas em um quarto de milhão. Na primeira década, de 1820 a 1829, entraram 129.000 imigrantes. Na ultima, de 1820 a 1919, o numero de entradas já subia a 6.400.000. Em 102 annos, pois, 1820 a 1921, o paiz recebeu em numeros redondos 35.000.000. O nivel mais alto a que chegou a onda immigratoria foi 1.285.000, em 1907, e teria se transformado num verdadeiro diluvio, após a guerra, si não fossem as leis restrictivas da percentagem. Não ha, na historia da humanidade, exemplo de tamanha invasão.

De accordo com os mais recentes algarismos censitários, a composição da população americana era a seguinte: quanto ao sexo — 53.900.000 homens e 51.800.000 mulheres, perfazendo o total de 105.700.000. Com relação á raça — 81.100.000 naturaes brancos, 13.700.000 estrangeiros brancos e 10.900.000 naturaes de côr. Entre os 94.800.000 brancos nacionaes, só 58.400.000 são nacionaes filhos de nacionaes, 15.700.000 são filhos de estrangeiros, 13.700.000 são puros estrangeiros e 7.000.000, filhos de paiz de nacionalidade mixta. Si volvermos a vista para a população urbana, teremos o seguinte resultado: Ha, nas cidades americanas, 24.500.000 nacionaes filhos de nacionaes e de outro lado, mais de 26.000.000 de brancos de linhagem extranha, e dentre esses, 10.400.000 estrangeiros.

Os paizes que mais contribuíram para esse total de 35 milhões foram os seguintes: Grã Bretanha e Irlanda, 8.500.000; Allemanha, 5.500.000; Dinamarca, Suecia e Noruega, 2.200.000. Os que maiores remessas fizeram, entre os paizes do sul e leste da Europa de 1890 a 1921, foram: Italia, 4.400.000; Austria-Hungria, 4.000.000 e a Russia, 3.300.000. Por causa dessas correntes de duas fontes distinctas, o paiz dividiu a sua imigração em *velha* e *nova*, cuja composição já conhecemos. Até 1870 entrava apenas 2% da nova. A percentagem desta foi crescendo e a da antiga diminuindo até que, em 1920, os papeis estavam invertidos, isto é, entravam 78% da nova e 22% da antiga. A lei da percentagem de 3 e 2%, que visou voltar ao antigo estado de cousas, por convirem mais á nação os representantes da velha corrente, já fez descer,

em 1923, a percentagem da nova para 49% apenas, o que prova a efficacia da lei.

Nenhuma discussão tem aqui suscitado mais profundos estudos do que o problema da imigração, havendo sobre o assumpto vultosa bibliotheca. Os argumentos favoraveis á imigração são baseados na doutrina do meado do seculo XVIII "que a expatriação é um direito inherente a todos os povos, indispensavel para o gozo dos direitos da vida e consecução da felicidade", e que as portas do paiz jamais se devem fechar contra as victimas da perseguição religiosa e politica. Favoraveis tambem, até certo ponto, são os industriaes que apregoam a necessidade da imigração para o desenvolvimento natural dos recursos do paiz. Tantos uns como outros argumentos já se acham esmagados sob o peso da opinião publica e do operariado.

Os antigos e novos argumentos contra a imigração podem ser divididos em cinco categorias. Em primeiro lugar vêm os religiosos. O meado do seculo XIX presenciou o movimento nativista contra os inglezes no começo, os irlandezes depois e, por ultimo, os allemães, entre os imigrantes da velha corrente, causando motins em Nova York, Boston e Cincinnati. Depois de arrefecido o movimento anti-immigratorio, reviveu sob o nome de *Know Nothings* contra a gente de côr e o catholico, resuscitando, ultimamente, com o titulo de *Klu-Klux-Klan* que addicionou á sua lista o judeu.

Os argumentos politicos foram outrora avançados por Franklin e Jefferson. O primeiro declarara que "os allemães nos dominarão de tal forma que não seremos capazes de preservar a lingua e o governo". A experiencia provou o opposto deante da energia dynamica do povo yankee, mas o argumento ainda tem peso. Dos 14.000.000 de estrangeiros menos da metade se naturalizaram. A mais alta percentagem de naturalização é exhibida pelos povos germanicos com o maximo de 73% e o minimo 63%. Quanto aos outros povos, a maxima é de 17% e a minima de 7%. Nos ultimos tempos o argumento tomou a forma de opposição contra o radicalismo importado.

Em terceiro lugar vêm os argumentos economicos que affirmam que o influxo de imigrantes diminue a oportunidade dos naturaes, é um obstaculo ao levantamento do salario e ao melhoramento do padrão de vida, que é o apanagio do operario americano. Este é de facto o argumento mais poderoso contra a imigração. Apesar de discutida sob varios aspectos, a questão tem sido considerada primordialmente economica. Dos 42 grossos volumes que constituem o relatório da Comissão de Imigração, 31 delles são dedicados exclusivamente a este aspecto, porque o exercito de trabalhadores considera a imigração prejudicial aos seus interesses. As leis restrictivas dos ultimos quarenta annos reputam indesejaveis os individuos com defeitos physicos, mentaes e moraes. Apesar dessas leis, perfazendo a população estrangeira 15% da total da nação, contribuem os estrangeiros com 21% dos internados nas casas de caridade, nos presidios, asyls de alienados e instituições congeneres. Com a inclusão dos filhos, de estrangeiros a percentagem sobe a 44%. Por ahi se pôde vêr o pesado encargo que os estrangeiros são para os nacionaes. A imigração para os Estados Unidos tem seguido pari-passu o cyclo das prosperidades e crises, avolumando-se nos periodos das expansões e diminuindo nas épocas das depressões. Assim explica John R. Commons o interessante phenomeno: "Devido á tarifa proteccionista americana, o valor das importações não varia muito, nos periodos de prosperidade e depressão, em paralelo com a variação das lévas de imigrantes. O augmento da imigração nos periodos de prosperidade augmenta a oferta de braços, mas a tarifa

impede igual augmento com relação á offerta de productos. Deste modo, a immigração e a tarifa impedem os salarios de subirem a par da subida dos preços e do custo da vida. Isso permite os lucros crescerem mais do que os salarios, o que é seguido pela superprodução e, em seguida, pelo paralisar dos negocios. A immigração intensifica, pois, o fatal cyclo das expansões e crises”.

Vem, em seguida, o argumento relativo á cultura racial, baseado em razões sociaes e biologicas, o qual visa a conservação da homogeneidade da raça. Esse argumento adquiriu corpo com a entrada das raças exóticas. Tem a mesma base o contra as correntes immigratorias do sul e do leste europeu em favor das raças de origem nordica. Quanto ás raças asiaticas, tão grandes são as diferenças de civilisação, que a entrada desses povos é quasi tida como uma calamidade, pelo menos em algumas zonas do paiz. E' bem provavel, ou quasi certo, que um povo dinamico como o americano viesse a reduzir, com bons resultados, todos os grupos raciaes ao seu denominador commum, mas isso só a experiencia poderia demonstrar, e essa somente se realizaria num futuro mui remoto. Em casos de duvida, em questão de tanta monta, é preferivel um desenvolvimento mais vagaroso, como o da Australia, ou mesmo uma população estatica como a da França.

Por fim, temos os argumentos sociologicos que responsabilizam o immigrante pela existencia de pauperismo e dos crimes do passado, e mesmo dos ultimos tempos. Esse tomou hoje a forma de “race suicide”, ou a diminuição do coeeficiente de reproducção do povo americano. Já tratámos do assumpto com relação ao pauperismo e aos crimes. Resta-nos saber si a immigração tem contribuido para o augmento da população dos Estados Unidos. Ao tempo da Revolução, os Estados Unidos eram uma nação composta de nacionaes, do no o é o Brasil de hoje. De 1820 a esta parte, o paiz contraiu um setimo de elemento extranho, tendo o Brasil hoje 1/26. A mistura racial é de quasi um terço inclusive os filhos de estrangeiros. Terá esse setimo de estrangeiros (14.000.000) contribuido com o equivalente no augmento da população? A resposta parece affirmativa, mas assim não acontece. Autoridades como Francis A. Walker, Prescott F. Hall, E. A. Bushee, Robert Hunter, John Commons e outros affirmam que o resultado é a mera substituição do nacional, que podia ter vindo ao mundo, pelo elemento estrangeiro que chegou. O professor Fisher ainda vai mais longe declarando que a immigração não tem augmentado, mas tem diminuido a população quando escreve *all the immigrants and all their increase cannot make up for the loss of the old rate of increase of the natives*. Nos Estados Unidos a razão de crescimento da população era o dobro em cada 22 años, servindo de exemplo a Malthus, quando procurava demonstrar as possibilidades de augmento de população em condições favoraveis. A diminuição da natalidade, é curioso, começa precisamente quando as ondas immigratorias principiaram, e foi caindo á proporção que se iam avolumando. As zonas de mais alta natalidade eram as que tinham menor numero de immigrantes e vice-versa. New England é um exemplo. “Essas coincidencias de tempo e logar quanto ao phenomeno, escreve Walker, são innumerables e constituem tal demonstração estatística que raramente se encontra em relação ao *modus operandi* de qualquer força social ou economica.” Fairchild explica a diminuição da natalidade se opera da maneira seguinte. O padrão de vida elevado é o chamariz de immigrantes. Estando o immigrante habituado a um padrão de vida mais baixo na Europa, elle se sujeita a trabalhar nos Estados Unidos por um salario mais baixo que o americano. Uma vez que ha sempre immigrantes recém-chegados, o padrão de salario é estabelecido pelo preço a

que elles se submettem a trabalhar. De um lado o americano deseja conservar os seus filhos na escola o maior espaço de tempo possivel, ao passo que o immigrante emrega a familia para augmentar os rendimentos. Assim, o que é fonte de renda para um é de despesas para outro. Resta aos nacionaes a alternativa de uma familia numerosa juntamente com um padrão mais baixo, ou a limitação da procreação para poder manter o alto padrão. E' claro que uma familia numerosa é desejada se ella pode ser mantida sem o abaixamento do padrão economico, o que se prova pelo facto do immigrante nos Estados Unidos augmentar consideravelmente a procreação. O padrão da vida é o costume e uma vez estabelecido tem a tenacidade do proprio costume. Nessas circunstancias, qualquer povo civilizado prefere limitar a familia. O decrescimo no numero dos filhos dos nacionaes, destinados a certos misteres, redundna na procura de braços estrangeiros, cujo supprimento logo se effectua. E' deste modo que as occupaões vão passando para as mãos dos estrangeiros e se vai dando a invasão progressiva do padrão economico de vida dos naturaes, cujo resultado é a substituição do natural pelo elemento extranho. A conclusão é que se a immigração não tem decrescido a população tambem não a tem augmentado.

Se o padrão de vida é o mais poderoso attractivo de immigrantes, o Brasil só terá immigração quando o seu estagio de progresso transformar o ambiente e causar uma diferença de nivel economico que o torne appetecido pelas populações europeas. A immigração crea problema complexos para os quaes as sciencias sociologicas não descobriram ainda uma solução. Enquanto não se descobre essa fórmula maravilhosa, o Brasil deve ir lançando mão dos especificos, como fizeram os Estados Unidos, para fazer que no futuro o immigrante considere a sua entrada aqui como um galardão.

BIBLIOGRAPHIA

Obras:

- Adjusting Immigrant and Industry*, WILLIAM M. LEISERSON, da universidade de Toledo, 1924.
- Aspects of Americanization*, EDWARD HALE BIERSTADT, 1922.
- Immigration*, HENRY PRATT FAIRCHILD, 1923.
- Immigration*, EDITH ABBOTT, 1923.
- The Italian Immigration of Our Times*, ROBERT F. FOERSTER, da universidade de Harvard, 1919.
- Immigration and Future*, FRANCES KELLOR, 1920.
- Immigration Health and the Community*, MICHAEL M. DAVIS JR., 1921.
- The Immigration Problem*, EDWIN R. A. SELIGMAN, 1923.
- Immigration and Labor*, ISAAC A. HOURWICH, 1922.
- The Immigrant Press and Its Control*, ROBERT E. PARK, da universidade de Chicago, 1922.
- The Immigration Problem*, JEREMIAH W. JENKS, da universidade de Nova York e W. Jett Lauck, 1922.
- The Old World and The New*, EDWARD ALSWORTH ROSS, da universidade de Wisconsin, 1914.
- Races and Immigrants in America*, JOHN R. COMMONS, da universidade de Wisconsin, 1921.
- The Russian Immigrant*, JEROME DAWIS, 1922.
- Proceeds of the National Immigration Conference*, 1923.
- Principles of Labor Legislation*, JOHN R. COMMONS e JOHN B. ANDREWS, 1916.

Principles of Economics, EDWIN R. A. SELIGMAN, da universidade de Columbia.

Outlines of Economics, RICHARD T. ELY, da universidade de Wisconsin, 1923.

Varias outras foram consultadas nas bibliothecas de Nova York.

Revistas:

The Nation's Business.

The American Federationist.

The Nation.

The Monthly Labor Review.

The Commerce Monthly.

The World's Work.

The Current History.

The New Republic.

The Outlook.

The Literary Digest.

The American Review of Reviews.

The Saturday Evening Post.

Jornaes:

The New York Times.

The New York World.

The New York American.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 5 do corrente foram creados mais seis logares de despachantes aduaneiros na Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, nos termos do § 2º do art. 1º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1928

Sr. ministro da Marinha:

N. 78 — Remettendo o processo relativo á restituição da quantia de 238\$130 ao capitão do corveta Salustiano Roberto de Lemos Lessa, proveniente de contribuições para o montepio a mais descontadas de seus vencimentos no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, e solicitando providenciar no sentido de ser o pagamento requisitado nas especies devidas, de accordo com a ultima parte do parecer da Directoria da Despesa Publica, a fls. 7 v. do mesmo processo.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 145 — Declarando que não ha inconveniente na transferencia para a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro do material importado em 1925 para a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, constante de duas locomotivas 20 vagões-plataformas e dez vagões fechados.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 167 — Remettendo novamente o processo referente ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março ultimo, da quantia de 369:915\$985 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de despesas com os vapores "Campos" e "Caxambú", nos meses de outubro de 1924, Maio, julho e setembro de 1925, e solicitando reconsideração do acto do tribunal que recusou registro á despesa de que se trata á vista dos fundamentos constantes do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 3.733, de 23 de agosto, annexo ao mesmo processo.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 17 — Restituindo o processo relativo ao aforamento do terreno accrescido de accrescidos e accrescidos de marinha fronteiro ao predio n. 51 da rua Bene-

dicto Ottoni, requerido pelo espolio de Henrique da Costa Pinto Bastos, e declarando que o terreno de que se trata é insusceptivel de aforamento.

— Ao Sr. Dr. 1º procurador da Republica:

N. 92 — Transmittindo o processo referente á concessão de pensão de montepio á menor Maria, filha do continuo da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Francisco de Azevedo, e solicitando providencias afim de que sejam prestadas as informações solicitadas no parecer do Sr. consultor da Fazenda Publica, exarado no mesmo processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GEF

Dia 5 de setembro de 1928

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 227 — Transmittindo, já assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta patente numero 704, expedidas em favor da casa de cambio manual "Saverio Colloca", com sede na capital de São Paulo.

N. 228 — Enviando, devidamente assignadas pelo Sr. ministro e acompanhadas do respectivo processo, as cartas patentes ns. 698 a 701, expedidas em favor do Banco Porto Alegrense, com sede em Porto Alegre, o referentes ás suas agencias em Taquara, Nova Vicenza, Gravatahy e Antonio Prado, todas no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 229 — Transmittindo, já assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta patente numero 702, expedida em favor da firma J. Mangini, com secção bancaria annexa ao seu estabelecimento commercial na capital do Estado de São Paulo.

N. 230 — Remettendo, devidamente assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 703, expedida em favor da Caixa Agricola de Blumenau S. A., com sede em Blumenau, Estado de Santa Catharina.

N. 231 — Restituindo-vos, o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 938, de 25 de outubro do anno passado, relativo ao requerimento em que o Banco de Novo Horizonte, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, com sede na cidade de Novo Horizonte, no Estado de São Paulo, solicita approvação da reforma dos seus estatutos e do augmento de seu capital de duzentos para quinhentos contos de réis, pego-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de agosto

proximo findo, providencias no sentido de ser apurada a existencia de infracção do regulamento da fiscalização bancaria, devendo essa inspector, no caso affirmativo, proceder de accordo com a lei; notificando, outrossim, ao interessado que a exigencia do deposito de 50 % do accrescimento de capital é indispensavel, conforme já tem decidido o Ministerio da Fazenda, e que o prazo da duração da sociedade está prefixado em lei, sem prejuizo das prorogações que a propria lei autorize.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 74 — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 18.375, de 28 de agosto proximo findo, o processo relativo á cassação da autorização concedida á Companhia de Seguros Scarpa, com sede em São Paulo, para funcionar em seguros marítimos, terrestres e de vida.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 5 de setembro de 1928

Do Sr. contador geral:

Ns. 3.178 a 3.185 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Remettendo folha de pagamento.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

N. 3.186 — Delegacia Fiscal em Matto Grosso — Devolvendo terceiras vias de empenhos que acompanharam o officio n. 140 dessa repartição.

N. 3.187 — Delegacia Fiscal em Goyaz — Devolvendo terceiras vias de empenhos referentes aos meses de fevereiro a julho que acompanharam os officios ns. 54, 59 e 74 dessa repartição.

N. 3.188 — Delegacia Fiscal no Maranhão — Devolvendo quadro de consignações do mez de junho ultimo.

N. 3.189 — Repartição Geral dos Telegraphos — Accusando recebimento do balanço definitivo dessa repartição, referente ao exercicio de 1927.

N. 3.191 — Ministerio da Fazenda — Recomendando remessa á Sub-Contadoria Seccional na Estrada do Ferro Central do Brasil de uma relação dos pagamentos feitos á referida estrada pelo Thesouro Nacional.

N. 3.192 — Delegacia Fiscal em Porto Alegre — Recomendando providencias no sentido de ser confeccionado, nessa sub-contadoria, o balanço definitivo da mesma, relativo ao exercicio de 1918.

N. 3.194 — Delegacia Fiscal no Pará — Devolvendo terceiras vias de empenhos referentes ao mez de julho do corrente anno.

N. 3.195 — Delegacia Fiscal no Piahy — Devolvendo terceiras vias dos documentos de empenho de 1927, mezes de março a julho do corrente anno.

N. 3.196 — Delegacia Fiscal no Pará — Devolvendo terceiras vias de empenhos que acompanharam a relação da despesa empenhada no periodo de janeiro a junho de corrente anno.

N. 3.193 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre. — Sobre o requerimento de Octavio Campos da Cunha.

N. 3.190 — Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil — Sobre a situação do funcionario Gustavo de Almeida.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 5 de setembro de 1928
Portaria

N. 193 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica para os devidos effectos, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia Sr. Julio Brasil Montenegro, haver resolvido designar-o para incumbir-se do serviço de revisão de despachos junto á Secção Holerith da Alfandega da Bahia, com as vantagens asseguradas por lei.

Dia 6 de setembro de 1928

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 674 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Leopoldina Railway Company, Limited, em requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 40.392, deste anno, por despacho de 28 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação e expediente, de accordo com a clausula VIII do contracto a que se refere o decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 254 kilos de grey scintilla e 167 kilos de pedra pome. vindos pelo vapor "Sarthe", entrado em 23 de julho ultimo; 104 kilos de toalhas de linho; 73 kilos de trenas de aço para medir; 6 diamantes para cortar vidros; 73 kilos de bombas para oleo; 2.600 kilos de de lona especial para tectos de carros de passageiros e 1.214 kilos de oleado de cortica para soalho de carros de passageiros, tudo vindo pelo vapor "Strabo", entrado em 1 do mez proximo findo, material esse destinado aos serviços que explora a supplicante. (Processo n. 40.392, de 1928.)

N. 675 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia de Navegação Costeira, em requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 40.331, deste anno, por despacho de 21 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação e expediente, de accordo com a clausula II do decreto n. 41.993, de 15 de março de 1916, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo

prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de navegação que explora a supplicante. (Processo n. 40.331, de 1928.)

N. 677 — Remetendo a procuração da qual é outorgante Francisco Ribeiro da Motta Vasconcellos, proprietario da Usina Poco Gordo, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, que se achava annexa ao processo protocollado no Thesouro Nacional sob n. 43.071, deste anno, relativa á isenção de direitos para o material constante da 1ª via da relação que acompanhou á ordem n. 671, de 5 do corrente mez, desta directoria. (Processo n. 43.071, de 1928.)

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 348 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio numero 1.605, de 15 do mez proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional, sob n. 41.569, por despacho de 29 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractaes da San Paulo Gas Company, Limited. (Processo n. 41.569, de 1928.)

N. 349 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 1.411, de 6 de julho ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob numero 34.739, por despacho de 1 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante das duas inclusas primeiras vias, de relação, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços de transporte explorado pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 34.739, de 1928.)

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 346 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo em que é interessado o corrector Antonio Salvaterra Dutra, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade, dispenso a multa imposta."

N. 347 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela firma Antonio Santos & Comp., do acto daquella directoria, que lhe impoz a multa de 2:500\$000, minimo, do art. 219, § 8º, letra d, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 348 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda autorizou a Middleton Car Company a trocar quatro estampilhas já recolhidas, sendo duas de 100\$000 e duas de 5\$000, por outras de igual valor, verificada previamente a legitimidade da mesmas. (Processo numero 28.837, de 1928.)

N. 349 — Communico-vos, que o senhor ministro da Fazenda approvou a decisão daquella recebedoria que considerou subleitos ao imposto de consumo,

de accordo com o art. 4º, § 13, letra C, do regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, os pannos bordados para adorno de cadeiras. (Processo n. 8.806, de 1928.)

N. 350 — Communico-vos, que o senhor ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que a firma Carlo Pareto & Comp. pede para trocar estampilhas do sello adhesivo da emissão antigo do valor de 5\$ cada uma, na importância de 650\$, por outras do novo padrão e da mesma taxa, uma vez verificada a legitimidade das mesmas. (Processo n. 19.658, de 1928.)

N. 162 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco restituindo o processo numero 14.454, do corrente anno.

N. 35 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, revolvendo o processo numero 39.046, do corrente anno.

N. 207 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro, restituindo o processo n. 17.823, do corrente anno.

N. 208 — Devolvendo o processo numero 36.554, do corrente anno.

N. 238 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, devolvendo o processo numero 17.582, deste anno, para o fim indicado na informação da 2ª sub-directoria.

N. 239 — Transmittindo o processo n. 25.364, de 1927, para o fim indicado na informação da 2ª sub-directoria.

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 261 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 946, de 19 de setembro de 1927, em que essa delegacia submete á approvação superior o despacho exarado na petição em que a Caixa de Liquidação pede dispensa de exhibição das propostas para o registro de operações a termo, deducção da percentagem que lhe compete e adopção dos modelos que acompanharam o vosso citado officio, proferiu em data de 28 de agosto proximo findo, o seguinte despacho:

"Approvo o acto da delegacia fiscal officiante, excepto quanto á restricção oposta nos pareceres."

O despacho da delegacia fiscal, approved pelo Sr. ministro, foi o seguinte:

"Nos termos do requerido e por me parecer que ficam bem acautelados os interesses do fisco, resolvo:

a) conceder á supplicante a dispensa de exhibir nesta delegacia ou 1ª collectoria da capital, para o recolhimento do imposto, as propostas para o registro de operações na caixa;

b) que, por occasião do recolhimento do imposto, que deve ser feito na 1ª Collectoria desta capital, seja desde logo deduzida e entregue á caixa, a percentagem de 1 %;

c) permitir, por não ver nisso inconveniente algum, que pela Caixa de Liquidação requerente sejam adoptados os modelos juntos, impressos, ficando, porém, este despacho pendente de approvação da superior autoridade, na forma da legislação vigente."

O parecer que emitti e ao qual se refere o despacho do Sr. ministro, foi accorde com o prestado pela 2ª sub-directoria, nos seguintes termos:

"De accordo em: que o acto de 1º 11, verso, a 12, quando ás alíneas a e b merece approvação por seus fundamentos."

Em relação, porém, á alínea c, o referido acto não merece ser approved, por ter contrariado o art. 5 do regulamento approved pelo decreto n. 17.537,

de 10 de novembro de 1926." (Processo n. 50.036, de 1927.)

N. 262 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que o 4º escripturario da Alfandega de Santos, Manoel Waldemar Marques, pede para receber pela 5ª parte de seus vencimentos a importância de 1:184\$914, proveniente da multa imposta pela referida Alfandega á firma Ernesto de Castro & Comp. e levantada por aquelle funcionario. (Processo n. 47.212, de 1926.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 234 — Devolvendo o processo numero 22.006, deste anno, afim de ser cumprido o despacho desta directoria.

Requerimento despachado

Dia 5 de setembro de 1928

Martim Ramgrab, pedindo para recolher á collectoria de Nova Vicenza o imposto de consumo de energia electrica. — Dirija-se á delegacia fiscal no Rio Grande do Sul que tem competência n. 38, de 27 de julho, do Ministerio da para resolver o caso, á vista da circular Fazenda. (Processo n. 42.456, de 1928.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1928

Offícios:

N. 58.477, de 1927 — José Joaquim Gonçalves. — Tendo o requerente sido reintegrado no cargo por sentença judicial, de que resulta a prova de demissão ao arbitrio do Governo, previsto no art. 19 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, caso em que se não suspende o direito á pensão, ainda que se interrompam as contribuições do montepio, defiro o requerido para reconhecer ao peticionario o direito de continuar a contribuir para o montepio, autorizando o desconto para indemnização da divida pela decima parte do ordenado, de accordo com o art. 3º do decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1928

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 221 — Concedendo o credito de 35:367\$264, para pagamento aos fiscaes do consumo e sellos adhesivos.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 392 — Concedendo o credito de réis 750\$598, para pagamento de pensões a D. Maria José Alves Coppio e outras.

— Ao Sr. director do Patrimonio do Thesouro Nacional:

N. 259 — Solicitando providencias para que a esta directoria seja fornecida das passadeiras indispensaveis para a conservação do revestimento de cortina agora collocado no soalho.

Dia 6 de setembro de 1928

Requerimentos despachados

N. 43.835, 1928 — Banco Allemão Transatlantico. — Reconheça, preliminarmente, as firmas dos documentos de fls. 8, 16, 22 e 29.

N. 43.834, 1928 — Theodoro Kruetz. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 43.739, 1928 — João Garcia. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 43.828, 1928 — 2º tenente reformado Hyppolito Daniel de Carvalho. — Reconheça, preliminarmente, a firma do documento de fls. 4.

N. 43.763, 1928 — Annibal Virmond. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 43.105, 1928 — D. Anna Clarinda de Queiroz Norat. — Diga o fim para que deseja a certidão.

N. 42.397, 1928 — Alvaro expedido pelo Juizo de Direito da Parahyba do Sul, autorizando a Caetano Ferreira Martins Sobrinho a receber pensões no Thesouro Nacional. — Requeira o cumprimento do alvará, completo o sello do mesmo e faça reconhecer por notario desta Capital a firma do tabellião da Parahyba do Sul.

N. 42.089, 1928 — Carta precatoria, passada á requerimento de Clecio Spinola. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 42.296, 1928 — D. Luiza Dias Moreira, por seu procurador Alberto Cardoso. — Habilite-se na forma do decreto n. 3.607, de 1866, e satisfaca as exigencias de sello e reconhecimento de firmas a que se refere o despacho desta Directoria, de 30 de julho ultimo publicado no *Diario Official* de 3 de agosto, e não cumprido.

N. 42.879, 1928 — Augusto Durval da Costa Guimarães. — Dirija-se ao Ministerio da Viação

N. 42.625, 1928 — Manoel Gonçalves Lima, tutor do menor Roberto. — Apresente certidão de nascimento do menor Roberto, complete o sello do documento de fls. 12 e 13 e revalide o sello da petição de fls. 17.

N. 25.437, 1928 — D. Albertina Martins Torres. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 56.412, 1927 — D. Arlinda Fagundes Pinto. — Tendo sido já atendida á requerente, nada mais ha que deferir. Archive-se.

N. 58.477, 1927 — José Joaquim Gonçalves. — Publique-se o despacho e dê-se sciencia á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça.

N. 41.001, 1928 — Marcos Esnaty e outros. — A simples allegação da qualidade de funcionarios publicos não dá aos signatarios do attestado de fls. a devida responsabilidade. Attestados semelhantes devem conter, além da declaração da categoria dos funcionarios, o visto do respectivo chefe, que significa um abono de identidade. Mantenho o despacho de 27 de agosto ultimo.

Recebedoria do Districto Federal

Portarias

O director da Recebedoria do Districto Federal, tendo em vista não haver o cidadão José Joaquim de Mattos prestado fiança para exercer o cargo de despachante desta Recebedoria, para o qual foi nomeado por portaria de 13 de fevereiro ultimo, resolve tornar sem effeito a citada portaria de nomeação.

Em 6 de setembro de 1928. — José Belkens de Almeida, director.

O director da Recebedoria do Districto Federal, attendendo ao que requereu o cidadão Jorge da Valle Costa, no pro-

cesso n. 10.879, do corrente anno, resolve exonerar-o do cargo de despachante desta Recebedoria.

Em 6 de setembro de 1928. — José Belkens de Almeida, director.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 6 de setembro de 1928

Autos de infracção:

N. 363, de 1928, contra Candido Ricardo de Almeida. — Indeferido. Sómente no julgamento deste processo, preenchidas as formalidades necessarias, quando reconhecida a procedencia do auto, ou não, decidir-se-ha quanto a revalidação do sello de que se trata. Volte o processo á 3ª Sub-directoria para os fins convenientes. N. 199, de 1919, contra Bastos Torres & Comp. — Encaminhe-se. N. 437, de 1927, contra Valentin Marques Irmão e outros. — Idem. N. 758, de 1926, contra Pieri & Belli. — Officie-se. N. 13, de 1927, contra Mappin & Webb. — Deferido de accordo com o parecer. N. 215, de 1928, contra Arthur Diamantino de Mattos Rubens. — De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, julgo procedente o auto de folhas 2, para impor a Arthur Diamantino de Mattos Rubens a multa de (400\$), quatrocentos mil réis, maximo da pena comminada nos arts. 78 e 81, combinados com o art. 222, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias na forma do art. 229, do referido decreto.

Precatorios despachados:

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Martha da Silva. — Cumpra-se. Juizo da 4ª Vara Cível, entrega de 1:288\$800, a favor de Hermanno Barcellos & Comp. — Idem. Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Hilario Peres da Silva. — Idem. Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor do Dr. Antonio Augusto Pinto Machado. — Idem. Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem. Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem. Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem. Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem. Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem. Juizo da 4ª Vara Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Celestino Vazquez de Freitas. — Idem. Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Marcollina Santos. — Idem.

Requerimentos:

N. 26.210, Rodrigues Sylvio & Comp. — De accordo com a informação e parecer, e tendo em vista o que mais consta deste processo, annulla-se o lançamento existente em nome dos requerentes pela rua do Cattete n. 184, no livro respectivo do corrente anno. Numero 16.864, Waldemar Salgado Carvalho. — De accordo com o laudo e

parecer, e tendo em vista o que mais consta deste processo, altere-se para réis 3:600\$, o valor locativo do negocio de que se trata, a partir de 1926, procedendo-se o expediente decorrente. Sem numero, Olympio Barbosa. — De accordo com a informação e parecer, annulle-se a divida mencionada, offician-do-se á Directoria da Receita. Numero 11.040, João Leopoldo Modesto Leal. — Restitua-se o processo junto solicitando o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer. N. 22.727, José Lopes de Oliveira Lyrio. — Encaminhe-se o processo á Directoria da Contabilidade. N. 13.168, Camillo do Nascimento. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 2:160\$, o valor locativo do negocio de que se trata para o proximo exercicio de 1929, sem prejuizo da revisão do lançamento para o mesmo exercicio. N. 22.881, J. J. Martins. — De accordo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 4:800\$, arbitrado para o negocio de que se trata. N. 13.426, João Coelho Pereira. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, restituindo-se o processo em frente á Procuradoria da Republica. N. 13.298, Manoel Gomes Monteiro. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 1:800\$, o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1929. Sem numero, Irmandade N. S. da Conceição da Gavea. — Restitua-se o processo informando. N. 13.753, C. H. Bernnott. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, offician-do-se á Directoria da Receita. Sem numero, Maurice Azouz. — Officie-se á Alfandega desta Capital, solicitando dizer sobre a classificação do tecido. Numero 15.458, Luiz Antonio de Souza Guedes. — De accordo com a informação e parecer, improcede o pedido por isso que a divida que o requerente pagou pelo conhecimento n. 162, é referente á taxa de saneamento do exercicio de 1924, e não a taxa de penna d'agua do citado exercicio. N. 14.762, Manoel Affonso de Araujo. — Proceda-se precisamente de accordo com a informação e parecer, offician-do-se á Directoria da Receita. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Feito o expediente decorrente, prosiga-se o processo junto por linhas n. 4.358, de 1928. N. 7.415, Herchberg & Moise Alhadeff. — De accordo com laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata, para roupas feitas e fazendas em pequena escala, reduzindo-se o valor locativo do mesmo para réis 14:800\$, no lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente. Sem numero, Isolina d Oliveira Macedo. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, offician-do-se á Directoria da Receita. N. 25.992, Formenti & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, nada ha que providenciar, archive-se. N. 2.252, Manoel Gomes do Costa Pereira Filho. — Proceda-se á inscripção a partir de setembro de 1927, tendo em vista o que consta deste processo, de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis n. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Nu-

mero 17.781, M. J. Ferreira. — Officie-se. N. 10.544, J. Maia. — De accordo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de réis 3:000\$, para o negocio de que se trata. N. 7.727, Christovam Camargo & Bastos. — Officie-se. N. 14.055, S. Almeida & Comp. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se á requerente a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja des-annexado o processo junto para os devidos fins. N. 2.020, José Joaquim de Mattos. — O director da Recebedoria do Districto Federal, tendo em vista não haver o cidadão José Joaquim de Mattos prestado fiança para exercer o cargo de despachante desta Recebedoria, para o qual foi nomeado por portaria de 13 de fevereiro ultimo, resolve tornar sem effeito a citada portaria de nomeação. N. 2.933, Tancredo Franca. — Deferido. Expeça-se o necessario titulo.

Ordens e officios despachados:

Officios:

N. 247, da Procuradoria da Republica, José Praxedes. — Junte-se o processo n. 1.637, de 1927, referido na informação supra. N. 133, da Procuradoria da Republica, Maria de Jesus. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, restituindo-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando. N. 422, da Procuradoria da Republica, Maria Magdalena Hofman. — Officie-se. N. 806, do Ministerio da Guerra. — Idem. N. 390, da Procuradoria da Republica, Antonio da Costa & Silva. — Restitua-se o processo em frente, informando que a divida é procedente contra Antonio da Costa & Silva e não contra Daniel Alves de Almeida, que é successor de Florencio. Martins, que foi inscripto a partir de abril de 1924, pelo mesmo local e identico negocio, com ressalva da Fazenda Nacional haver do mesmo qualquer debito anterior caso futuramente fosse provado ter havido successão, conforme despacho de 6 de setembro de 1924, de accordo com a informação e parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 6 de setembro de 1928

Requerimentos:

N. 15.446, Americo Ferreira Marti, n. 12.127, Rita Gonçalves Santos, numero 11.028, Luiza Novaes Fernandes, numero 15.386, Francisco Seixas, numero 16.142, Garrido & Domingues, n. 175, Francisco Guilherme de Oliveira, numero 4.410, Miguel Parente, n. 14.315, Maria Augusta Soares da Costa e outra, n. 14.819, Alfredo Marques da Silva. — Averbem-se as transferencias. Numero 13.921, Luiza Tavares Soares. — Averbem-se as transferencias, nos termos propostos. N. 9.210, Gaspar Coelho de Magalhães. — De accordo com o parecer, transfira-se *ex-officio*, considerando o collectando responsavel por qualquer debito anterior. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 23.925, Ribeiro & Figueiredo. — Averbem-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 5.186, Marques & Campos. — Idem. N. 2.708, Azevedo & Ribeiro. — Transfira-se *ex-officio*, de accordo com o parecer, para Manoel Pinto

de Azevedo e Avelino Ribeiro, a cada um dos quaes imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 11.483, Romana Monteiro. — Annote-se o gozo de hydrometro e cancele-se a certidão proposta. N. 9.212, Marques & Marandino. — De accordo com o parecer, transfira-se *ex-officio*, considerando o collectando responsavel por qual debito anterior. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 9.292, José Pinheiro. — Idem. Numero 12.970, Adriano Pereira Leite. — Archive-se. N. 12.880, Alexandre Rodrigues Pereira. — Idem. N. 10.772, Ricardo Damião Pinheiro de Vasconcellos. — Idem. N. 14.814, Castro, Barros & Suarez. — Idem. N. 16.248, Maria Isabel da Silva. — Averbem-se a transferencia. N. 17.246, José Bramisk. — Idem. N. 16.045, Theophilo Herbst Pereira. — Idem. N. 2.002, Eugenia Bijagi. — Idem. N. 11.676, F. A. Mendes & Comp. — Idem. N. 9.434, F. S. Corrêa. — Idem. N. 8.533, Freire d'Almeida & Comp. — Idem. N. 2.102, Alfredo Teixeira Passagem. — De-se baixa para 1929. N. 13.483, Custodio Domingos Corrêa. — De-se baixa para este semestre, cancellando-se a respectiva certidão. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 8.676, Antonio Ferreira Agostinho. — Averbem-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 17.055, Adriano da Silva Diniz. — Averbem-se a transferencia para Antonio Goulart da Silva e, em seguida para o requerente. Imponho ao primeiro a multa de 50\$, minimo da lei. N. 24.372, Joaquim Eustachio Martins da Silva. — Averbem-se a transferencia. Imponho a cada uma das vendedoras indicadas na informação a multa de 20\$, minimo da lei. N. 3.232, C. Fuorst & Comp. Ltd. — Averbem-se a mudança, voltando depois o processo á 2ª Sub-directoria. Numero 13.189, Americo Moreira Soares. — Averbem-se a mudança. N. 11.441, Anibal D. Souza. — Idem. N. 3.024, Alexandre Cardoso. — Satisfaca a exigencia de despacho supra. N. 4.354, Diniz & Almeida. — Averbem-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei; e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro pagos. Numero 18.269, Pinto & Soares. — Pago o imposto do corrente exercicio, averbem-se a transferencia. N. 24.689, Ismael de Mesquita. — Averbem-se a transferencia. Numero 8.302, R. Rodrigues & Figueiredo. — Idem. N. 11.796, Manoel do Couto Pereira e outro. — Idem. N. 5.021, Moraes & Rosas. — Idem. N. 11.356, Maria Xavier de Lima. — Idem. Numero 4.809, João Alfredo de Mello. — Idem. N. 16.387, José Bochehi. — Idem. Numero 3.523, Silva Dantas & Comp. — De-se baixa e officie-se á Directoria da Receita para o cancelamento proposto. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 22.498, José Bochehi. — Averbem-se a mudança com o valor locativo proposto. N. 12.601, José Antonio Duarte. — Idem. N. 10.709, Maria Henedina de Souza. — Averbem-se a mudança. Numero 11.774, Monstafa Salma. — Idem. N. 11.929, J. Oliveira & Bastos. — Idem. N. 5.792, Hygino da Silveira. — Idem. N. 7.237, Luiz Zonenschein. — De-se baixa. N. 11.414, Jorge Henaud. — Idem.

Certidões:

N. 729. — L. Akenman. — Certifique-se. N. 725. — Ananias Telles da Silva. — Idem. N. 724. — Euclides Calixto. — Idem. N. 723. — Dr. Joaquim de Mello Guimarães. — Idem. N. 726. — José Pinto. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 6 de setembro de 1928

N. 9.274 — Augusto Lemos & Comp. Ltd. — Satisfaça á exigencia. N. 10.854 — Augusto dos Santos Alfonso. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria. S/N — L. D. Fruman. — Intime-se. S/N — Alarico de Almeida. — Satisfaça á exigencia. N. 11.750 — Pereira & Moreira. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria. N. 14.124 — Apolinario Zoladoreha. — Pague o debito accusado. N. 14.149 — Almeida Monteiro & Comp. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria. N. 14.387 — Lemos Teixeira de Abreu. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria. N. 14.668 — Lucio Gomes de Souza. — Encaminhe-se ao Protocolo Geral. N. 14.674 — Guimarães S. Sanseberino. — Satisfaça á exigencia. N. 15.171 — Brykett & Sternberg. — Satisfaça á exigencia. N. 10.730 — Fabrica Invita, Ltd. — Satisfaça a exigencia. N. 12.135 — F. da Gloria Fernandes. — Pague o debito accusado. N. 12.772 — Vaz & Pinto. — Satisfaça á exigencia. N. 15.138 — Penedo & Faria. — Encaminhe-se á Primeira Sub-directoria. N. 15.548 — Antonio Miguel de Sá. — Satisfaça á exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 6 de setembro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 6.975 — Catano Gonçalves Ribeiro, prestando esclarecimentos. — Prove o allegado.
N. 7.144 — Clementino de Almeida Lisboa, apresentando declaração de renda. — Complete com revalidação o sello.
N. 7.203 — Domingos Tavares & Comp., apresentando declaração e balanço. — Receba-se, procedendo-se á revisão e cobrança immediata.

Offícios expedidos:

N. 1.144 — Sr. delegado fiscal em Nitheroy — Sobre objecto de serviço.
N. 1.145 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte — Prestando informações.
N. 1.146 — Sr. delegado fiscal em Nitheroy — Fazendo comunicação.
N. 1.147 — Sr. delegado fiscal em Nitheroy — Idem, idem.
N. 1.148 — Sr. delegado fiscal em Curitiba — Paraná — Idem, idem.
N. 1.149 — Sr. delegado fiscal em Nitheroy — Idem, idem.
Telegramma expedido:
N. 181 — Sr. delegado fiscal em Paraná — Fazendo comunicações.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

137ª REUNIÃO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1928

Presidente o Dr. Leopoldo de Bulhões
Compareceram todos os membros do conselho, com excepção do Dr. Oscar Weinchenck.
Foram julgados os seguintes processos:

N. 234 — Carvalho Gomes & Companhia — Relator, o Dr. Severino de An-

dradê Cavalcanti. — O conselho, tendo em vista o parecer do relator, resolveu dar provimento ao recurso, nos termos do mesmo.

N. 236 — Pereira Cabral & Companhia — Relator, o Dr. H. G. Leão Teixeira. — O conselho, contra o voto do relator, resolveu negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, attentos os seus fundamentos. O relator opinava pela conversão do julgamento em diligencia, baixando os autos á Delegacia Geral para que esta informasse, examinando a ficha do contracto social da recorrente, si do mesmo constava terem os respectivos socios direito a "pro-labore" por actividades emprestadas ao desenvolvimento do negocio. De *meritis*: Dava provimento ao recurso, uma vez positivada a diligencia proposta.

Foram convertidos em diligencia, de accordo com o parecer do relator, Dr. Severino de Andrade Cavalcanti, os seguintes processos:

N. 235 — Gordon Douglas Fraser — 241 — Fraiha & Cia. — 242 — S. A. Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal.

Foi tambem julgado o pedido de reconsideração de acto, solicitado por Carlos da Costa Wigg, concernentes á decisão exarada no processo n. 199, funcionando como relator o Dr. H. G. Leão Teixeira. — O conselho, muito embora tenha aprovado a preliminar levantada pelo Relator, de que os pedidos de reconsideração de actos de conselho, só devem ser interpostos dentro do prazo maximo de dez dias, depois de publicadas as sentenças no "Diario Official", considerando, porém, que a praxe anterior era a de admissão de taes embargos, sem prazo determinado, resolveu: primeiro — tomar conhecimento do pedido; segundo — a lhe negar provimento, de conformidade com o parecer do relator.

Foram distribuidos, para julgamento na proxima reunião, os seguintes processos:

N. 244 — Da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America"; 245 — de José Paracampo; — 246 — de Domingos Rodrigues; — 247 — de Tannuri & Companhia; — 248 — da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos-União Commercial dos Varejistas e 249 de Dona Maria Augusta da Fonseca.

Secretaria do Conselho de Contribuintes da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Pelo secretario, *Rubens Rego Serra Martins*; no seu impedimento ocasional, *Livio de Almeida Cavaca*, auxiliar do secretario. — *Livio de Almeida Cavaca*.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 30 de agosto de 1928

Offícios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 131 — Sobre a venda de apolices para pagamento de impostos devidos pela Sociedade "Fraternidade".

N. 132 — Solicitando a devolução dos processos ns. 182-I e 66-D, de 1926.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 122 — Remettendo documentos referentes á concorrência para fornecimento de material.

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscrição:

N. 123 — Remettendo o processo numero 272-A, de 1928, referente á Companhia "Americana de Seguros".

N. 124 — Remettendo o processo numero 267-A, de 1928, da Companhia de Seguros "Providencia".

N. 125 — Remettendo o processo numero 270-A, de 1928, referente á Sociedade "Auxilio das Familias".

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 1ª Circumscrição:

N. 126 — Sobre a nomeação do agente da Companhia "Alliança do Pará", em Marabá.

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 2ª Circumscrição:

N. 127 — Sobre a nomeação do agente da Companhia "Alliança do Pará", no Maranhão.

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 3ª Circumscrição:

N. 128 — Comunicando a nomeação do agente da Companhia "Alliança do Pará", em Pernambuco.

Dia 31

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 133 — Requisitando pagamento da folha dos serventes.

N. 134 — Remettendo o resumo do ponto.

Requerimento despachado

Dia 28 de agosto de 1928

N. 208-A, de 1927 — Companhia d'Assurances Générales e a Fire Insurance Association, recorrendo do despacho desta Inspectoria sobre aprovação de apolices. — Publique-se o despacho e archive-se. A decisão do Sr. ministro a que se refere este despacho é a seguinte: "A Inspectoria de Seguros tem competencia legal para instituir exame nas clausulas contractuales insertas nas apolices de seguros; mandar excluir ou modificar as que contrariem os interesses da collectividade, ou incluir as que se façam precisas e legitimem a defesa desses mesmos interesses. Para isso se faz mister o exame de cada modelo de apolice, pertinente a cada companhia. Em globo, como se pretende neste processo, não é possível apreciar o assumpto, de resto da exclusiva competencia daquella Inspectoria. Deixo, por isso, de tomar conhecimento do caso aqui debatido. Em 15 de maio de 1928. — *Oliveira Botelho*."

Instituto de Providencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1928

N. 11.373. — Sim.

N. 11.541. — Sim.

N. 11.554. — Prove-se inventariante do espolio do contribuinte fallecido.

N. 11.213 — Modifica o meu despacho para permittir o pedido.

N. 11.421 — Cancele-se a inscrição.

Empréstimos:

Inscrições numeradas 1.578, 1.580, 1.582, 1.585, 1.587, 1.588, 1.589, 1.590, 1.591 e 1.592. — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

Inscrições números 1.579, 1.581, 1.583 e 1.593. — Provado o exercício, tempo de serviço, feita a liquidação, sim.

Inscrição n. 1.581. — Provado o exercício, tempo de serviço, natureza da função, volte a meu despacho.

Ministerio da Guerra

Commissão de Promoções

ACTA DA 27ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de Divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos vinte e oito dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes na sala de reunião da Commissão de Promoções no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente, Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, Srs. general de divisão Octavio de Azeredo Coutinho, generaes de brigada Firmino Antonio Borba, Nicolau Antonio da Silva, Alvaro Guilherme Mariante e Jorge França Wiedemann, com o secretario, coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general-presidente abriu a sessão. Deixou de comparecer o Sr. general de brigada Estanislau Vieira Pamplona. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão e como ninguém pedisse a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. A commissão, tomando conhecimento dos relatorios apresentados pela sub-commissão nomeada em sessão de vinte e um do corrente, procedeu e apurou em 2º escrutinio os nomes dos officiaes que devem completar as listas triplices para promoção pelo principio de merecimento, aos postos de coronel, tenente-coronel e major de infantaria e major intendente da Guerra, tendo sido votados os seguintes officiaes: Infantaria — Tenente-coronel Luiz Gonzaga dos Santos Sarabyba, cinco votos; majores Dionysio de Avila Lins, quatro votos; José Joaquim de Andrade, um voto; capitães Polydoro Corrêa Barbosa, quatro votos; João Baptista Maciel Monteiro, um voto; Intendentes da Guerra — Major graduado Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva, cinco votos; capitães Clodomiro Nogueira, quatro votos; Waldemar Rocha, um voto. Depois de apurada a votação e tomando em consideração a vaga existente no quadro de officiaes contadores, a commissão organizou e submetteu á consideração do Sr. ministro da Guerra a proposta abaixo: Proposta n. 22 — Infantaria — As duas vagas de coronel, abertas com a promoção a general de brigada do coronel Fernando de Medeiros, por decreto de 8 e reforma do coronel Leandro José da Costa, por decreto de 23, tudo do corrente mez, competem, a segunda, pelo principio de antiguidade ao tenente-coronel Napoleão Poeta de Fontoura e a primeira ao principio de merecimento apresentando a commissão a seguinte lista: Tenente-coronel Candido Océas de Moraes, tenente-coronel Francisco do Rego Monteiro e tenente-coronel Luiz Gonzaga dos Santos Sarabyba. Os dois primeiros veem da lista anterior. As duas vagas de tenente-coronel, resultantes da promoção acima, competem, a segunda, pelo principio de antiguidade ao major Delfino Moreira Lima, e a primeira, ao principio de merecimento, apresentando

a commissão a seguinte lista: Major Christovão Ferreira da Silva, major José Alberto de Mello Portella e major Estevão Dionysio de Avila Lins. Os dois primeiros veem da lista anterior. As duas vagas de major, resultantes, competem, a segunda, ao principio de antiguidade, não apresentando a commissão proposta para o seu preenchimento, por ter revertido ao serviço activo do Exército, por decreto de 23 do corrente, o major Martinho Horacio da Costa Santos, e a primeira ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: Capitão Libanio Augusto da Cunha Mattos, capitão, Lourival Duarte do Carmo e capitão Polydoro Corrêa Barbosa. Os dois primeiros veem da lista anterior. A vaga de capitão, resultante da promoção acima, compete ao 1º tenente Hildebrando Sarmento, deixando a commissão de apresentar proposta para o preenchimento da vaga de 1º tenente resultante, por não haver 2º tenente com intersticio legal. Serviço de Intendencia da Guerra — Intendentes da Guerra — A vaga de coronel, aberta com a reforma do coronel Annibal Amorim, compete, pelo principio de antiguidade, ao coronel graduado José dos Mares Maciel da Costa; a de tenente-coronel resultante da promoção acima, compete, tambem pelo principio de antiguidade, ao tenente-coronel graduado Aristides Dario da Rosa que foi mandado pôr em liberdade por ter cumprido a pena de dois mezes e dez dias de prisão simples; a que havia sido condemnado, conforme publicou o boletim do D. G. de 21 do corrente. A vaga de major, resultante da promoção acima, compete ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: Capitão Benedicto José Ferreira, major graduado Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva e capitão Clodomiro Nogueira. O primeiro vem da lista anterior. Officiaes contadores — A vaga de capitão, aberta com a passagem para a 2ª classe do Exército, do capitão Roberto Alexandro Hesketh, por decreto de 16 do corrente, compete ao capitão graduado Carlos Analio, deixando a commissão de apresentar proposta para o preenchimento da vaga de 1º tenente resultante, por não haver 2º tenente com intersticio legal. Graduações. De accordo com o art. 1º da lei 1.215, de 11 de agosto de 1904, a commissão propõe sejam graduados nos postos immediatamente superiores, os seguintes officiaes: Intendentes da Guerra — Tenente coronel Reynaldo Francisco Lourival, major Alcibiades Alves de Almeida, capitão Clodomiro Nogueira, caso seja promovido por merecimento o major graduado Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva. Officiaes contadores: 1º tenente, Marcello Pires Cerveira. A commissão, tomando ainda conhecimento das vagas existentes nas armas de infantaria, cavallaria, artilharia, abertas com as reformas dos coronéis Gustavo Schmidt, João Torres Cruz, André Trajano de Oliveira e tenente coronel Luiz José Furtado da Motta Pacheco, por decretos de 23 do corrente, procedeu e apurou em primeiro escrutinio os nomes dos officiaes que devem concorrer ao segundo escrutinio para promoção pelo principio de merecimento aos postos de tenente coronel e major de infantaria, coronel, tenente coronel e major de cavallaria e tenente coronel de artilharia, tendo sido votados os seguintes officiaes: Infantaria: majores Bernardo Fragoso, tres votos, Antonio Bricio Guillon dois votos, Armand do Profasio Vieira de Andrade, Antonio

Paiva de Sampaio, João Guedes da Fontoura, Amaro de Azambuja Villanova e José Joaquim de Andrade, um voto, capitães Alcibiades Dracon Barreto, dois votos, Raymundo de Oliveira Pantoja, Napoleão de Lima Costa, Herculan Teixeira de Assumpção, Antonio Alexandrino Gaya, Luiz Tavares Guerreiro, Mario Augusto do Nascimento, Mario José Pinto Guedes e João Baptista Maciel Monteiro, um voto; cavallaria — Tenente coronel Antonio Dias Teixeira de Mesquita, um voto e quatro cedulas em branco, majores Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha quatro votos, José Antonio de Medeiros e João Theodoro Pereira de Mello Netto, tres votos, capitães Celso Carlos Busse, dois votos, Paulo do Nascimento Silva, Luiz Carlos da Costa Netto, João Propicio Menna Barreto, Cedar Marques da Silva, José Pinto Barreto, Leonidas Hermes da Fonseca, Hyppolito Paes de Campos e Mario Xavier, um voto. Artilharia — Majores Euclydes Pereira de Souza, quatro votos, Lucio Corrêa de Castro, tres votos, José Duarte Pinto, Antonio Fernandes Dantas e Heitor Pires de Carvalho e Albuquerque, um voto. O Sr. general presidente designou as sub-commissões compostas dos Srs. generaes Octavio de Azeredo Coutinho, Firmino Antonio Borba, Nicolau Antonio da Silva, Alvaro Guilherme Mariante e Jorge França Wiedemann, para estudar e dar parecer sobre as fés de officio dos officiaes votados. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. general-presidente encerrou a sessão, lavrando eu coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta, que vai assignada por todos os senhores generaes presentes. — Augusto Tasso Fragoso, general de divisão. — General de Divisão Octavio de Azeredo Coutinho. — Generaes de Brigada Firmino Antonio Borba. — Nicolau Antonio da Silva. — Alvaro Guilherme Mariante. — Jorge França Wiedemann. — Confere, coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

1ª secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO E DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de setembro de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.182 — Da quantia de 940\$000, por substituições de funcionarios da Inspectoria de Navegação.

N. 2.183 — Da quantia de 44:520\$ 4 Companhia Brasileira de Material Rodante.

N. 2.184 — Da quantia de réis 60:577\$400 a Benjamin Pompeu Pinto Accioly.

N. 2.185 — Da quantia de 905\$000 4 S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, por fornecimento á Central do Brasil.

N. 2.186 — Da quantia de 2:844\$ 3 Domingos Joaquim da Silva & Companhia, Ltd.

N. 2.187 — Da quantia de réis 96:902\$200 a Virgilio Machado, por fornecimento á Central.

N. 2.188 — Da quantia de 2:254\$000 a A. Placido Marques & Comp.

N. 2.189 — Da quantia de 4:300\$ a Dolabella, Portella & Comp. Limitada.

N. 2.190 — Da quantia de 150\$000 a Dolabella, Portella & Comp., Limitada.

N. 2.191 — Da quantia de réis 2:097\$500 a Laport & Comp.

N. 2.192 — Da quantia de 692\$000 a Fonseca, Almeida & Comp.

N. 2.193 — Da quantia de réis 26:301\$550 a Virgilio Machado.

N. 2.194 — Da quantia de 48:000\$ á Companhia ASA do Brasil, S. A.

N. 2.195 — Da quantia de 4:500\$ a Villas Bôas & Comp.

N. 2.196 — Da quantia de 175\$000 á S. A. Ateliers do Constructions Electriques de Charleroi.

N. 2.197 — Da quantia de 4:865\$ a Ribeiro, Costa & Comp.

N. 2.198 — Da quantia de réis 18:994\$980 a Ribeiro, Costa & Comp.

N. 2.199 — Da quantia de réis 244:514\$700 á Anglo-Mexican Petroleum Company Limited.

N. 2.200 — Da quantia de 13:748\$ á Companhia Paulista de Material Electrico.

Avisos ao Sr. ministro dos negocios da Fazenda:

N. 1.567 — Solicitando pagamento, por exercicios findos, da quantia de 337\$591 a Raul Vidal Lemos, ex-diurista dos telegraphos, por diarias não recebidas em 1922.

N. 1.568 — Solicitando entrega de cações depositadas pela Companhia Carbonifera de Urussanga, no total de 29:000\$000, representadas pelas apolices ao portador do decreto n. 14.830, de maio de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas solicitando diversos pagamentos:

N. 2.201 — Da quantia de 34:834\$200 a Rocha Couto & Comp. e da de 45:843\$ a Francisco Leal & Comp.

N. 2.203 — Da quantia de 50:248\$825 a José Mercadante & Comp.

N. 2.204 — Da quantia de 10:960\$ a Willmann, Xavier & Comp.

N. 2.205 — Da quantia de 16:287\$660 a S. A. Pacheco Moreira.

N. 2.206 — Da quantia de 122\$500 a James Magnus & Comp.

N. 2.207 — Da quantia de 29:520\$ a S. A. Pacheco Moreira.

N. 2.208 — Da quantia de 226:965\$600 a Anglo-Mexican Petroleum Company.

N. 2.202 — Remette cópia do contracto entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Ferreira, Land & Comp.

— Avisos ao Ministro da Fazenda:

N. 1.570 — Solicitando pagamento, por exercicios findos, da quantia de 402\$800 ao operario João Olegario do Lyra.

— Divida fluctuante:

N. 1.571 — Transmitto processo sobre a comprovação feita pelos engenheiros Eugenio de Souza Brandão e Octavio Gordilho de Castro, de despesa no total de 12:334\$550, realizada com os adiantamentos feitos pelo Banco do

Brasil, para recebimento do acervo da Estrada de Ferro Tocantins.

N. 1.572 — Solicita pagamento da quantia de 6:000\$, por soccorros medicos prestados em 1925 pelo Dr. João Baptista de Avellar Campos (Estrada de Ferro Central do Brasil).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

N. 1.880 — Ao inspector das Obras contra as Secas, comunicando que o Sr. ministro approvou a concorrência para fornecimento á inspectoría, e bem assim o contracto a ser celebrado com Oscar Taves & Comp. e outros.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

Por portaria de 5 do corrente mez, foi concedida a seguinte licença, na Repartição Geral dos Telegraphos:

Seis mezes ao telegraphista de 3ª classe, João Cancio da Silva.

Por outras de 6 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças: Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Seis mezes, ao telegraphista de 5ª classe, Aydano de Araujo Salles;

Seis mezes, ao telegraphista de 5ª classe, Agostinho Campos de Souza;

Tres mezes, ao praticante diplomado, Armando Dhélonne da Costa Lima Braga;

Tres mezes, ao guarda-fio José Pedro Cardoso.

Na Directoria Geral dos Correios:

Quatro mezes, ao amanuense da Directoria Geral, Augusto Teixeira Alves;

Seis mezes, á auxiliar da administração do Piauí, D. Dulcides Hermelinda de Moura;

Seis mezes, ao auxiliar da administração de S. Paulo, José Alfredo Armirante.

Cinco mezes, ao amanuense da administração de S. Paulo, Manoel Alves de Oliveira;

Tres mezes, á ajudante da agencia de Pedregulho, D. Maria do Carmo Pastore Ferreira;

Dous mezes, ao auxiliar da administração de S. Paulo, Waldemar Alves de Castro;

Tres mezes, ao auxiliar da administração de Minas Geraes, Walter Botelho.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de setembro de 1928

Offícios:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 65 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com as informações que prestastes no officio n. 2.361, de 27 de agosto ultimo, exarou, no requerimento em que a Compagnie Générale Aeropostale pediu autorização para collocar na estação de passageiros, á praça Mauá, um modelo

reduzido dos aviões postaes utilizados pela requerente, o seguinte despacho: "Deferido, nos termos da informação da Inspectoria de Portos".

N. 66 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 258, de 28 de agosto ultimo, indeferiu o requerimento em que The Baldwin Locomotive Works pediu permissão para collocar na estação de passageiros, á praça Mauá, um modelo de locomotiva.

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 110 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o *Diario Official* do dia 4 deste mez, publicou as modificações das tarifas da The Great Western of Brazil Railway Company Limited, na conformidade do pedido feito por essa contadoria em officio numero C. C. F. 4/624, de 28 de agosto ultimo.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 118 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com o que informastes no officio n. 628/2ª, de 30 de abril ultimo, exarou no requerimento em que Azemar Damasceno do Couto, auxiliar da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, pediu reconsideração do acto que negou provimento ao recurso que interpoz do dessa directoria geral que o advertiu, o seguinte despacho: "Mantenho o despacho anterior".

Junto encontrareis o processo postal referente ao assumpto.

N. 119 — Communico-vos, para vosso conhecimento, que o Sr. ministro, tendo examinado as razões do recurso apresentado pelo amanuense dessa repartição Flavio Honorio de Moura, no processo que o responsabilizou, juntamente com outro funcionario, pelo desvio da importância de 160\$, valor declarado do registrado n. 417, procedente de São João Baptista, Minas Geraes, e endereçado a José Supino, em S. Paulo, sobre que informastes em officio n. 931, de 2 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 4 do corrente, indeferir-o em vista das conclusões dos respectivos laudos periciaes.

Junto encontrareis o processo postal referente ao assumpto.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1928

Candida Maria da Conceição, Companhia Brasileira de Mineração e Metalurgia Brasil. — Deferido. — Mayrink Veiga & Comp., Continental Products Company, Asperides de Souza França, A. Fernandes. — Indeferido. — Maria Francisca de Miranda. — Certifique-se. — Henrique da Silva Borges. — Certifique-se, nos termos do parecer da Secretaria. — Julio Vieira. — Aceito a fiadora. — Nicomedes de Carvalho. — Paguem-se as guias annexas. — Paul J. Christoph Company, Alice Corrêa Barbosa. — Restitua-se. — Arlindo Costa, Anselmo Petralanda, Thadeu de Araujo Medeiros, João Benedicto Gonçalves, Brenno & Co. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura**Industria e Commercio****Directoria Geral de Contabilidade****Primeira secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 25 de agosto de 1928

Avisos:

N. 2.713 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas: Declara que fica substituída a demonstração que acompanhou o aviso n. 893, de 3 de abril ultimo, relativa ao pagamento do pessoal mensalista do Aprendiço Agrícola de Barbacena, pela que transmite a partir das datas na mesma indicadas.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.715 — Solicita o pagamento das folhas, na importância total de 7.000\$, relativas às ajudas de custo a que fizeram jus os contractados da Remodelação do Ensino Profissional Technico, Drs. João Luderitz e Francisco Montôjos.

N. 2.716 — Pede que o Tribunal se pronuncie sobre a legalidade da abertura do credito especial de 150.000\$ destinado às despesas que forem julgadas necessarias para eficiencia de todos os serviços do Conselho Nacional do Trabalho.

N. 2.717 — Pelo officio n. 1.674, de 16 de julho ultimo, communicou esse tribunal a este ministerio haver, em sessão de 29 de junho do corrente anno, recusado registro á despesa, na importância de 3.955\$, proveniente de obras executadas, no corrente anno, nas installações internas do edificio onde funciona a Junta dos Corretores, por não constar que tivesse havido concurrencia administrativa, nos termos da letra d, § 2º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Em resposta tenho a honra de vos declarar que, de accordo com a decisão desse proprio tribunal, communicada a este ministerio pelo vosso officio n. 2.094, de 5 de novembro do anno passado, as unicas concurrencias administrativas que podem ser consideradas regulares são as effectuadas nos termos precisos do art. 52 do Codigo de Contabilidade, observados os «itens» constantes do voto emitido pelo Sr. ministro Tavares de Lyra, que por cópia me enviastes.

Ora, as concurrencias administrativas de que trata o art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, § 2º, letra d, agora invocadas por esse instituto, para recusar registro á despesa acima alludida, nada tem de commum com as de que se occupa o art. 52 do Codigo de Contabilidade.

Ao passo que este dispositivo só se applica aos «fornecimentos» ordinarios ás repartições, considerados como taes os «fornecimentos» de «artigos de consumo habituaes», aquelle outro, visa fornecimentos de qualquer especie custeados por creditos não superiores a 5.000\$ e a execução de obras de valor não excedente a 10.000\$000.

Em ambos esses casos, diz o voto do Sr. ministro Tavares de Lyra: «concurrência, quer seja publica quer seja administrativa, é dispensavel; poderá ser feita ou não, a juizo da administração».

E' claro, portanto que, para a execução das pequenas obras, no valor total de 3.955\$, executadas nas installações internas

do edificio onde funciona a Junta dos Corretores, não estava este ministerio obrigado a proceder á concurrencia publica, porque assim o declara expressamente o Codigo de Contabilidade na letra b do art. 49 e não podia proceder á concurrencia administrativa, nos termos do citado art. 738, § 2º, letra d, porque tal concurrencia nada tendo de commum com as do art. 52 do mesmo codigo, seria irregular segundo já resolveu esse proprio tribunal, em sua sessão de 31 de outubro do anno findo e foi trazido ao meu conhecimento pelo vosso officio supra-citado, n. 2.094, de 5 de novembro do dito anno.

Peço-vos, pois, vos digneis submeter o assumpto novamente á apreciação desse instituto para que o mesmo se digne reconsiderar a decisão de que me occupo e mande registrar a despesa de que tratou o meu aviso n. 1.702 de 11 de junho ultimo.

N. 2.718 — Solicita o pagamento da conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância de 1.431\$700, proveniente de transporte de animaes no corrente anno.

N. 2.719 — Solicita seja feito ao Sr. Adrião Caminha Filho, director da Estação Geral de Experimentação de Campos, o adiantamento da importância de 1.000\$, para ser applicado nos mezes de agosto a outubro do corrente anno.

N. 2.720 — Solicita o pagamento da conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 118\$500, proveniente de fornecimento feito em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 2.722 — Solicita o pagamento da importância de 840\$ ao Dr. Dulphe Pinheiro Machado, director geral do Serviço de Povoamento, proveniente de 21 diarias a que o mesmo fez jus no mez de julho ultimo, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.723 — Solicita a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo do credito de 37.804\$700, para attender, no corrente anno, a despesas com os Portos de Pacificação dos Indios do Rio Laganginha.

N. 2.725 — Transmite o processo, sob o n. 4.574 na importância de 18.327\$764 de que é credora D. Maria Augusta Rios de Almeida, viuva e inventariante dos bens deixados por Lodonio Ferreira de Almeida, ex-professor ambulante deste ministerio, proveniente dos vencimentos que competiam ao mesmo no periodo de 15 de janeiro de 1915 a 5 de fevereiro de 1918.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande, Estado de Matto Grosso:

N. 2.726 — Autoriza a expedir as portarias de contracto do pessoal mensalista da Fazenda.

N. 2.727 — Autoriza a expedir as portarias de contracto do pessoal mensalista da Fazenda.

Dia 27

N. 2.749 — Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Pede reconsideração da decisão que negou registro á despesa de 20.000\$, relativa á subvenção concedida no corrente anno ao Instituto de Pomo-cultura da Chacara Conceição, em Sylvestre Ferraz, no Estado de Minas Geraes.

Dia 28

N. 2.758 — Sr. ministro da Fazenda — Transmite o processo sob o n. 4.576, na importância de 20\$ de que é credor o ex-director, interino do Campo de Sementes de Rezende agronomo André da Silveira Melo,

proveniente de 11 diarias a que fez jus em novembro de 1925.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.759 — Solicita o pagamento da folha na importância de 550\$ ao Sr. Carlos de Souza Duarte, chefe da secção da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, proveniente de differença de vencimentos a que fez jus no mez de julho ultimo por ter substituído o director que se acha em commissão na Europa.

N. 2.760 — Solicita o pagamento da folha na importância de 550\$ ao Dr. Francisco Xavier Rodrigues de Souza, meteorolo ista de 1ª classe da Directoria de Meteorologia, proveniente de differença de vencimentos a que fez jus no mez de julho ultimo, por ter substituído o director que esteve em commissão.

N. 2.761 — Pede o pagamento de contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância total de 1.023\$400, proveniente de transporte de pessoal, em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

N. 2.762 — Solicita o pagamento da conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., na importância de 287\$969, proveniente de fornecimento de energia electrica á Secretaria de Estado no mez de junho do corrente anno.

N. 2.763 — Solicita o pagamento de contas da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importância total de 126\$100, provenientes do fornecimento de uma passagem e transporte de material em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

N. 2.765 — Solicita pagamento da conta da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importância de 50\$300, proveniente de transporte de animaes, feitos no corrente anno.

Dia 29

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.763 — Em addiamento ao aviso n. 2.358, de 25 de julho ultimo, pede providencias afim de que o adiantamento da importância de 10.000\$, para attender a despesas urgentes da sub-consignação n. 6 «Condução, etc.», rubrica «III Diversas despesas», consignação «Material», verba 1ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, seja feito ao auxiliar de gabinete Honorio Bastos de Carvalho, e não ao Sr. Oldemar do Amaral Murtinho, que deixou de exercer identica função, por lhe ter sido confiada pelo Governo outra commissão.

N. 2.771 — Pede reconsideração da decisão que negou registro á despesa, na importância de 4.748\$200, proveniente de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Propriedade Industrial pela firma J. G. Pereira & Comp., no corrente anno.

N. 2.772 — Pede reconsideração da decisão que negou registro á despesa, na importância de 65.100\$, proveniente de uma conta de Schlick & Vagueira, relativa ao fornecimento de alfafa ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas no corrente anno.

N. 2.774 — Pede a distribuição á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres da importância, em ouro, correspondente a 5.000\$, papel, á taxa que for fixada pelo Ministerio da Fazenda na respectiva ordem, para aquisição no estrangeiro de livros technicos, de que carece o Instituto Biologico de Defesa Agrícola.

N. 2.776 — Pede a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado

de Minas Geraes do credito na importancia de 2:000\$ por conta da verba 3^a.

N. 2.777 — Sr. ministro da Fazenda — Transmite o processo de pagamento na importancia de 8:500\$ de que é credor o Circulo de Operarios e Trabalhadores, S. José, do Estado do Ceará, proveniente da subvenção relativa ao exercicio de 1923.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.779 — Solicito o pagamento da conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil na importancia de 13\$900, proveniente de transporte de animaes feitos no corrente anno.

N. 2.780 — Pede reconsideração da decisão que negou registro á despesa na importancia de 1:683\$200, proveniente de fornecimentos feitos ao Posto Zootecnico de Pinheiro pela firma J. G. Pereira & Comp. no corrente anno.

Dia 30

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.781 — Pede o pagamento da subvenção na importancia de 120:000\$ ao Instituto Polytechnico da Bahia

N. 2.783 — Solicita seja paga a Sociedade Agricola Pastoill Pedritence, no Estado do Rio Grande do Sul, a importancia de 10:000\$, como auxilio que resolveu conceder para a realização de uma Exposição Feira no corrente anno.

N. 2.784 — Solicita reconsideração da decisão que negou registro á despesa na importancia de 12:274\$, proveniente de fornecimento de papel de impressão ao Serviço de Informações, pela firma Pinto Guimarães & Comp., no corrente anno.

N. 2.785 — Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Comunica que a subvenção consignada no orçamento do ministério para o corrente anno, ao Instituto Polytechnico da Bahia não é decorrente de contrato.

N. 2.786 — Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Pede seja distribuída a Deleacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, o credito na importancia de 50:000\$, destinado a attender ao pagamento das despesas com as obras de construção e conservação da Fae da Moledo de Pedro Leopoldo naquella Estada.

N. 2.787 — Sr. ministro da Fazenda — Transmite o processo n. 4.575, na importancia de 10:433\$750 de que é credora a diaris da Oficina de Artes Graphicas da Escola de Aprendiziz Artificiaes de Campos, Estado do Rio de Janeiro, Amerinda da Cos a Gavinho, proveniente de diarias, do augmento provisório e do encorporado, no periodo de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1927.

N. 2.792 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes — Comunica haver approved a folha do pessoal mensalista do Patronato Agricola Wenceslau Braz, sem cargos creados, em lei, e autorizado o director do mesmo a expelir as portarias respectivas, e declara que a despesa com o pagamento do referido pessoal d'averá ser leva á conta do art. 6^o da lei n. 5.415, de 14 de janeiro de 1923, verba 3^a, consignação «Pessoal», VI Pessoal variavel, sub consignação n. 24 «Operarios, etc», credito distribuido á Deleacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno.

N. 2.793 — Sr. director do Patronato Agricola Wenceslau Braz Esta o de Minas Geraes — Autoriza a expedir as portarias do contrato do pessoal mensalista.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1928

Officios:

N. 2.714 — Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar a nova relação do pessoal mensalista do aprendizado, remetida com o officio n. 452, de 3 de julho proximo findo, e numerado de 1 a 3 e 1 a 37, ficando entendido que os de ns. 36 e 37, Americo Landian e Humberto Pazutti, só começarão a perceber os seus salarios da data da apresentação ao serviço.

N. 2.729 — Sr. presidente da Casa dos Artistas — Declara não ser possível aceitar a proposta de fornecimento de cinco machinas portateis da marca «Remington».

N. 2.730 — Sr. director do Serviço Florestal do Brasil — Em solução á consulta feita em vosso officio n. 567, de 18 de julho ultimo, sobre se estão ou não sujeitas ao selo previsto no decreto n. 17.558, de 10 de novembro de 1926, as Sociedades Nacional da Agricultura e Fluminense de Agricultura e Industrias Rurais, tenho a informar-vos que em face do n. 30 do citado decreto, só a primeira está quando se dirigir em objecto de interesse geral ou de ordem publica, isenta de selo em seus papeis, por ser reconhecida pelo Governo de utilidade publica.

N. 2.733 — Sr. director geral do Serviço de Povoamento — Comunica, que o Sr. ministro, tendo em vista a consulta feita em officio n. 3.259, de 14 do corrente, sobre o abono de vencimentos ao inspector dos Patronatos Florentino Avidos e seu substituto, resolveu que o referido inspector só terá direito a vencimentos quando reassumir o exercicio do seu cargo, cabendo, até então, ao seu substituto a gratificação regulamentar.

N. 2.736 — Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral — Comunicando haver sido indeferido o requerimento em que o auxiliar de 2^a classe desse Serviço, Bruno de Menezes, pede pagamento de diarias a que se julga com direito em 1926, quando em serviço no Estado a Matto Grosso.

N. 2.735 — Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico — Transmitto o requerimento do director da «Revista das Estradas de Ferro», pedindo a tomada de 500 assignaturas da revista «Minerio, Combustivel e Transporte», ao preço de 21\$ cada assignatura, para ser informada.

N. 2.737 — Sr. director da Despesa Publica — Restitue o processo de pagamento, da quantia de 25:000\$, de que é credor J. G. Araujo, proveniente de fornecimento feito em 1923 ao Ensino Aeronautico, e declarou que, quando a factura de fls. 2 do dito processo, foi apresentada, era o Sr. Paulo Vidal official de gabinete do Sr. ex-ministro Miguel Calmon, e nesse caracter passando o respectivo attestado de recebimento do material, não podia visar a mesma factura.

N. 2.738 — Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz — Restitue o processo em que a firma Soleani, Fermo & Comp., pede pagamento por exercicios findos, da importancia de 1:576\$800, proveniente de fornecimentos feitos a essa escola em 1924, para que providenciéis no sentido de ser feito na conta a declaração do recebimento do material.

Dia 27

N. 2.741 — Sr. director-secretario do Tribunal de Contas — Solicita informações sobre o registro das despesas nas importancias de 320\$600 e 1:137\$750, referentes ás contas de Fernando Severino & Comp., pro-

veniente dos fornecimentos feitos em 1923 á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

N. 2.743 — Sr. director da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Autorizo a fornecer as passagens que forem requisitadas pelo Sr. Juvenal Pinto, encarregado dos trabalhos experimentaes da cultura do trigo em São Luiz de Missões, da Estação de Santo Angelo a de Porto Alegre e vice versa.

N. 2.744 — Sr. Juvenal Pinto, encarregado dos trabalhos experimentaes da cultura do trigo em São Luiz de Missões — Rio Grande do Sul — Comunica-vos que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes em vosso telegramma de 27, de julho ultimo, relativamente a vossa ida a Capital desse Estado, afim de receberdes o adiantamento correspondente ao 3^o trimestre do corrente anno, resolveu conceder-vos a diaria de 18\$ enquanto estiverdes ausente da vossa sede em objecto dessa missão, autorizando-vos a requisitar á Viação Ferrea as passagens de que carecerdes para tal fim.

Pelo officio n. 2.743 desta data, autorizou este Ministerio a referida Empresa de fornecer-vos as alludidas passagens.

N. 2.745 — Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — Rio Grande do Sul — Confirmando o meu telegramma que vos transmitti em 6 do corrente mez, nestes termos:

«Reitero pedido constante officio desta Directoria Geral 209 seis fevereiro ultimo.

N. 2.746 — Sr. director-secretario do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Comunica que as repartições indicadas foram scientificadas da providencia solicitada relativamente ás indemnizações a que alludidos no officio n. 713, de 30 de maio ultimo.

N. 2.748 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Comunica em referencia ao officio n. 572, de 25 de julho ultimo, que acompanhou o relatório sobre o 1^o Concurso Regional de Sementes, realizado em dezembro do anno proximo passado pela Inspeccoria Agricola Federal no Estado do Piahy, haver o Sr. ministro autorizado a distribuição dos premios, de accordo com as respectivas instrucções.

Dia 28

N. 2.750 — Sr. director do Serviço Florestal do Brasil — Declara haver o Sr. ministro resolvido autorizar o director do Serviço de Informações a editar, na typographia da dita repartição, as instrucções para a cultura dos eucalyptos, mediante o fornecimento de oito resmas de papel 2 — A. A. 40 kilos.

N. 2.751 — Sr. director do Serviço de Informações — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a impressão, na typographia do Serviço, das instrucções para a cultura dos eucalyptos, do Serviço Florestal.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.752 — Comunica, em referencia ao officio n. 2.603, de 27 de junho do corrente anno, acompanhado, por cópia, o texto do telegramma do Inspector do Serviço no Estado do Pará, relativamente ao numero de familias que o Nucleo Cleveland poderá receber e que o Sr. ministro resolveu autorizar o expediente alludido no dito officio.

N. 2.755 — Restitue o processo em que o engenheiro Antonio Leite do Valle, ex-chefe da commissão fundadora do Nucleo Marquez de Abrantes, requer pagamento por exercicios findos de vencimentos que

deixou receber em 1926, para ser informado.

N. 2.754 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional ao Estado de Santa Catharina — Tra smitte, por cópia, a informação prestada pela Directoria do Serviço de Industria Pastoral, a respeito do paradeiro do Sr. J. A. de Azevedo.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.755 — Comunica haver o Sr. ministro resolvido conceder ao chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Bom Jesus, no Estado da Bahia, Affonso Christino, a ajuda de custo de 1:000:000.

N. 2.756 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição dos instrumentos agrícolas necessários à Estação Experimental de Piracaba, pela importância total de 3:40\$000 e a que se refere o officio n. 1.207, de 23 de julho proximo passado.

N. 2.757 — Sr. director da Remodelação do Ensino Profissional Technico — Comunica que o Sr. ministro tendo em vista o exposto nos officios ns. 921 e 981 de 9 e 21 de julho proximo passado resolveu autorizar a despesa de 18:000\$ com a aquisição de cartilhas escolares para as Escolas de Aprendizagem.

N. 2.764 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Comunica que o Sr. ministro resolveu conceder ao agrônomo Felisberto Cardoso de Camargo uma ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimentos.

Dia 28

N. 2.773 — Sr. director do Serviço de Informações — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar o aumento de despesa, na importância de 420\$000, e ativo o serviço extraordinário dos Linotypistas Candido Nilo da Rocha e Antonio Pereira da Rocha.

N. 2.775 — Sr. director Geral de Estatística — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar aquisição ao Sr. Francisco Sotio negociante desta praça pelo preço de 5:000\$, com cinco por cento de desconto de uma machina de calcular e registrar a tranquia postal de documentos, systema «Universal Postal Franks», modelo N. Z., manual.

N. 2.778 — Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a contractar as diárias, constuintes da turma de reconhecimento geologico no Estado do Amazonas, o cargo do geologo Mathias Gonçalves de Oliveira, a partir de 1 de julho proximo findo.

Dia 30

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.788 — Comunica haver o Sr. ministro autorizado a designação do escripturario da Estação Experimental de Entre Rios Jose Rabello, para servir como escripturario da Delegacia do Serviço no Estado da Bahia, arbitrando-lhe a gratificação mensal de 250\$000.

N. 2.783 — Comunica-vos t r o Sr. ministro resolvido manter as diárias regulamentares a que se refere a circular n. 816, de 23 de março do corrente anno, fixadas no maximo o valor das mesmas, desprezadas as fracções de 1\$000.

N. 2.790 — Comunica do haver sido indeferido o requerimento em que o classificador contractado, da Secção de Classificação do Algodão, Thalma Cesar de Berredo, solicita o abono de uma ajuda de custo.

N. 2.791 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição de um destocador «Aymoré» a que alludis no officio n. 1.321, de 10 de agosto do corrente anno.

N. 2.794 — Sr. director geral do Serviço do Povoamento — Comunica que o Sr. ministro autorizou o director do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, no Estado de Minas Geraes, a contractar as constureiras indicadas.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

A Directoria Geral de Agricultura:

Informando o pedido de licença do auxiliar de 1ª classe deste serviço Manoel Alves Martins (officio n. 3.368).

Ao delegado do Serviço em S. Paulo:

Recommenda ser feito exame zootecnico de dez reproductores asininos, pertencentes a Antenor Machado de Azevedo, etc. (o officio n. 3.370).

Autorizando a dar baixa no suino de raça Polan China, denominado «Queen-Vel», (officio n. 3.372).

Dia 13

Ao Tribunal de Contas:

Foram solicitados os seguintes pagamentos:

A Godofredo Nascentes Tinoco 150\$ (officio n. 3.377).

Ao Mosteiro de S. Bento 450\$ (officio numero 3.378).

A Luiz Gonçalves Vieira, Inspector de Leite e Derivados, interino 250\$ substituição durante o mez de julho proximo findo (officio n. 3.379).

A Directoria Geral de Contabilidade:

Informando o officio 2.531, de 7 de agosto de 1923, daquella directoria, referente ao pedido de indemnização de 130:000\$ reclamado por Luiz Teixeira Cruz (officio n. 3.391).

Remette as informações prestadas a respeito do processo D. A. 2.004-1923, relativo a uma indemnização reclamada por Luiz Teixeira Cruz (officio n. 3.392).

Dia 14

Ao Tribunal de Contas:

Foram requisitados os seguintes pagamentos:

A Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro 12:14\$558 (officio n. 3.399).

A The Rio de Janeiro Tramway Light & Power 815\$725 (officio n. 3.399).

A Directoria Geral de Contabilidade:

Remette o requerimento de Armando Damasceno Villela, pedindo auxilio de 1:000\$ por ter construido um banheiro carrapaticida (officio n. 3.404).

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de agosto de 1923

N. 3.571 — Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sob e o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 25 — Diárias, etc. — rubrica VII — Diárias, etc. — consignação — Pessoal da verba 3ª, art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa folha na importância de 90\$216, proveniente das diárias a que fez jus o escripturario do Patronato Agrícola João Coimbra, José Gonçalves da Silva

Brito, por serviços prestados fóra da sede durante 7 dias de julho de 1927, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, providenciando sobre adeantamento.

Junto vos remetto ás 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviços n. 232.

Dia 1 de setembro de 1928

N. 3.599 — Sr. director da Despesa Publica — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Agricultura, tendo em vista a consulta desta Directoria Geral, sobre o abono de vencimentos ao inspector dos Patronatos Agrícolas, engenheiro Florentino Avidos, que deixou a Presidencia do Estado do Espirito Santo e obteve prorrogação de prazo para reassumir o exercicio de seu cargo, resolveu que o referido inspector só terá direito a vencimentos, quando reassumir o exercicio de seu cargo, cabendo até então, ao seu substituto, a gratificação regulamentar.

Dia 3

Sr. juiz de menores do Districto Federal: N. 3.608 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Catharina Derlandis Salles pede o desligamento do menor Deslandino Cabral Salles, educando do Patronato Agrícola Delphim Moreira.

Como informação, cabe-me declarar a V. Ex. que o alludido menor, que se encontra internado naquelle estabelecimento apenas ha oito mezes e que figura como filho natural da requerente, só poderá ser desligado mediante o pagamento das despesas com o mesmo effectuadas.

Porém, tendo a alludida senhora declarado que se promptifica a pagar tais despesas, o desligamento poderá ser autorizado, si V. Ex. assim entender.

N. 3.609 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Lucia Gomes pede o desligamento do menor Manoel Gomes.

Como informação, cabe-me declarar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agrícola «Pereira Lima, em 2 de outubro de 1922, por solicitação da Chefatura de Policia desta Capital, figurando como filho da requerente, contando actualmente 16 annos de idade,

V. Ex. resolverá a respeito.

N. 3.610 — Sr. director geral de Agricultura — Em referencia ao vosso officio n. 1.661, de 22 de agosto ultimo, cabe-me passar ás vossas mãos o incluso laudo de inspecção de saúde a que se submetteu o professor do Patronato Agrícola «José Bonifacio», no Estado de S. Paulo, Maria Machado Barbosa.

— Sr. director Geral de Contabilidade do Ministerio de Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.614 — Cabe-me passar ás vossas mãos, para os devidos fins, o inclusa portaria de contracto do Sr. Nicolau Ferreira, para cosinheiro do Patronato Agrícola «Diogo Feijó», no Estado de S. Paulo, em substituição a Ernesto Thomaz.

N. 3.615 — O art. 52, § 3º, doCodigo de Contabilidade Publica, combinado com o art. 76º do respectivo regulamento, tratando dos fornecimentos ordinarios ás repartições publicas, diz que os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento, só se tornará effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anulação.

Cabe-me consultar-vos si uma firma havendo apresentado proposta em concorrência administrativa, usando daquella faculdade, pôde propôr alterações de preços em ar-

gos que não lhe forem adjudicados na referida concorrência.

N. 3.616 — Cabe-me passar às vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas portarias de contractos, em numero de 12, do seguinte pessoal mensalista do Patronato Agrícola Pereira Lima, no Estado de Minas Geraes:

1. Joaquim Pinto Netto.
2. Emygdio Moreira.
3. José Bruno.
4. José Gabriel.
5. José Marques.
6. José Honorio.
7. Nicolino Ferreira.
8. João Eugenio da Costa.
9. Raymundo Maximiano Soares.
10. Maria Santiago Moreira.
11. Maria Bruno.
12. Conceição Felipe.

N. 3.618 — Cabe-me passar às vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas portarias de contractos, em numero de 14 do seguinte pessoal mensalista do Patronato Agrícola Barão de Lucena, no Estado de Pernambuco:

1. Caetano Xavier da Silva.
2. Fnedina Barbosa da Silva.
3. Francisco Henrique.
4. Manoel Daniel.
5. Francisco Tavares de Mello.
6. João Firmino.
7. Maria Augusta da Silva.
8. Maria Leão.
9. Luiz Carneiro de Moraes Bacalhau.
10. Francisco Silveira Lima.
11. Antonio Herotines.
12. Candido Pinheiro.
13. Antonio Manoel dos Santos.
14. Francisco Oliveira.

N. 3.620 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará — Cabe-me confirmar-vos o telegrama de 30 de agosto ultimo, de n. 287-C nos seguintes termos:

«Decordo autorização -senhor Ministro Agricultura-aviso mil oitocentos noventa e seis dias vinte e seis ultimos, solicito entrega pela Delegacia Fiscal adiantamento ao Doutor Joaquim Paulo de Souza medico encarregado administração nucleo colonial Cleveland quantia quinze contos trezentos mil réis para pagamento corrente trimestre julho a setembro despesas mesmo nucleo por conta creditos distribuidos verba terceira orçamento agricultura seguintes sub-consignação um cinco contos novecentos mil réis—Material consumo—sub-consignação dois, oitocentos mil réis—Sub-consignação tres, tres contos seiscentos mil réis. Diversas despesas—sub-consignação cinco um conto de réis. Cabe informar referidas importancias foram empenhadas e deduzidas dos creditos das respectivas sub-consignações e que despesas serão realizadas sede nucleo Cleveland, logar Clevelandia acco do disposto artigo duzentos sessenta sete, letra b Código Contabilidade Publica. Cordiaes saudações».

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 3 de setembro de 1928

Offícios:

N. 1.438 — Ao director do Serviço do Algodão do Estado de Alagoas, Maceió — Reclamando contra a organização dos boletins das fazendas de sementes desse Serviço, referentes ao mez de julho ultimo.

N. 1.439 — Ao administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá, Maranhão — Pedindo informações sobre a representação feita ao Sr. ministro pelos aradores dessa estação Georgino Braga e José Motta, a proposito da falta de pagamento dos salarios do mez de junho do corrente anno a todos os empregados diaristas dessa Fazenda.

N. 1.440 — Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Pedindo informar quantos saccos de sementes de algodão devem ser remetidos á Inspectoria Agrícola de Porto Alegre.

N. 1.441 — Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte — Comunicando que, por decreto de 28 de agosto ultimo, foi nomeado o engenheiro agrônomo Josué de Farias Pimentel para exercer, em comissão, o cargo de chefe de culturas da Estação Experimental do Seridó.

N. 1.442 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte — Fazendo identica comunicação.

N. 1.443 — Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas: Fazendo identica comunicação.

Dia 4

Carta n. 143 — Aos Srs. Mayrinck Veiga & Comp.: Pedindo preços para pulverisadores tipo «Vermorel» com agitadores.

Offícios:

N. 1.443 A — Ao director do Meteorologia: Apresentando os agrônomos Francisco Bento de Oliveira, Luiz Gonçalves Morim, Leonam Azeredo Penna, Tacito Bittencourt de Carvalho, Waldemar Gadelha e Francisco Abdon da Nobrega, que concluíram recentemente o curso de especialização desta superintendencia e d sejam observar tudo que se relaciona com a meteorologia, que possa interessar às suas especialidades.

N. 1.444 — Ao Sr. ministro: Comunicando que, com o resultado das provas da habilitação dos alumnos da primeira turma do curso de especialização desta superintendencia, verificou-se a seguinte classificação:

1. Francisco Bento de Oliveira Junior.
2. Luiz Gonçalves Morim.
3. Leonam Azeredo Penna.
4. Tacito Bittencourt Carvalho.
5. Waldemar Gadelha.
6. Francisco Abdon da Nobrega.

N. 1.445 — Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia: Comunicando que o Sr. ministro resolveu mandar abonar ao chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Bom Jesus dos Meiras, Affonso Christino, a ajuda de custo de 1:000\$000.

N. 1.447 — Ao director da Estação Experimental da Piracicaba, São Paulo: Sobre o despacho pela firma Mayrinck Veiga, de dois prados com os respectivos pertences.

N. 1.448 — Ao director do Serviço Biológico de Defesa Agrícola: Transmittindo o processo referente a um preparado intitulado «Insecticida Andrade», fabricado pelo Sr. Antonio Monteiro de Andrade e destinado á extinção da saúva, e pedindo parecer sobre o assumpto.

N. 1.449 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas: Pedindo providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta da importância de 2:191\$500, de que é credora a firma Henrique Braga & Comp., proveniente de fornecimento de artigos de expediente, no corrente anno.

N. 1.450 — Ao director-secretario do Tribunal de Contas: Remettendo a 2ª via do pedido n. 35, da importância de 3:430\$, relativo ao fornecimento a ser feito a esta

superintendencia, pela firma Lion & Comp., de machinas agricolas.

N. 1.451 — Ao contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura: Remettendo a 3ª via do pedido n. 35, da importância de 3:430\$, relativo ao fornecimento a ser feito a esta superintendencia, pela firma Lion & Comp., de machinas agricolas.

Directoria de Meteorologia

Expediente de 27 de agosto de 1928

N. 10.414 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando as contas de Fontes Garcia & Comp., na importância total de 467\$234.

N. 10.415 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

N. 10.430 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando a conta de Silva Santos & Comp., na importância de 590\$000.

N. 10.431 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

N. 10.434 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando a conta de Pedro Marcelino, na importância de réis 438\$000.

N. 10.435 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

N. 10.439 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, solicitando providencias para que sejam devolvidos a esta directoria os recibos das cações feitas pelos Srs. Silva Santos & Comp., A. F. Costa, Santos Seabra & Comp., Vasco Ortizão & Comp. e Byington & Comp., os quaes se acham annexos aos documentos da concorrência publico realisada nesta directoria em 23 de abril ultimo.

Dia 28

N. 10.469 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, transmittindo o requerimento em que o Sr. Leontino Maranhão Japyassú, obse v dor em Carolina, pede o pagamento, por exercicio findos, da importância de réis 150\$, dispendida em proveito daquela estação.

N. 10.474 — Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, enviando a conta da Companhia Telephonica São Carlense, na importância de 241\$000.

N. 10.493 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias a fim de ser feito pelo Thesouro Nacional um adiantamento de 500\$ ao Sr. Heitor Antonio Antunes Cassiano, observador da Estação Climatologica de Matto Grosso.

Dia 29

N. 10.531 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias a fim de ser feito um adiantamento de 700\$ ao Sr. Newton Goulart.

N. 10.551 — Ao Sr. director geral dos Telegraphos, enviando o conhecimento de empenho da despesa de 133\$745.

N. 10.554 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pedindo providencias no sentido de ser novamente remetida ao Tribunal de Contas a fatura de A. Barros & Comp., na importância de 50\$000.

N. 10.555 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando os conhecimentos de empenhos ns. 4 e 24, a favor da Repartição Geral dos Telegraphos e do Sr. José Antonio de Fátima.

N. 10.556—Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

N. 10.561—Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, comunicando que foi requisitado ao Tribunal de Contas um adiantamento de 500\$ a favor do Sr. Heliodoro Antunes Cassiano, observador da Estação Climatologica de Matto Grosso.

N. 10.575—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando os pedidos de material ns. 80, 81, 82, 83 e 84.

N. 10.578—Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, identico.

D a 30

N. 10.577—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando o conhecimento de empenho n. 9, a favor da Empresa Telephonica de Blumenau.

N. 10.578—Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, identico.

Dia 31

N. 10.583—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, transmittindo informações sobre o processo relativo ao pagamento da importancia de 35\$ ao Sr. Salvador Ramos Tinda e, observador da Estação Climatologica de Caxias.

N. 10.605—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando o empenho n. 11, da importancia de 3.354\$050, papel, para attender ao pagamento de assis naturas de diversas revistas tecnicas á firma W. H. Smith & Son, de outros.

N. 10.622—Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de setembro de 1928

A. F. Dionísio, Dr. Olesen & Comp., Companhia G. nte Minufacura de Fumos e Cigarros Castellos, Felschi & Grosga e Salim Hanna & Irmão. — Lavre-se o termo.

Suerdieck & Comp. (lous requerimentos), Antonio Francisco Velame e Roberto Simon. — Publique-se a descripção.

Ames Shovel And Tool Company (dous requerimentos), Apollonaris Brunn Aktien-Gesellschaft (Sociedade Anonyma Fonte Apollonaris), Falchi Papini & Comp., French Battery Company, Gualter Castello Branco, Felipe Bruno dos Santos, Rádio Cornoraffon of America, Albany Perforated Wrapping Paper Company, Almeida Cardoso & Comp. e E. H. Igné & Com. — Junte-se ao processo.

Raul de Azevedo. — Dê-se certidão.

São convidadas a comparecer nesta Directoria Geral afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia o pagamento das taxas de suas marcas mndadas a registro de accordo com os artigos 98 e 108 letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

D'Oine & Comp. «Fabrica Aurora», Bromberg & Comp., José Ferreira Alves dos Reis, Henrique Caraz Oriz, Joel M. de Carvalho, Henry C. Stephens, Limited, Brander Bergström & Com., The Wintbottom Bock Cloth Company, Limited, Francisco Schulz & Filhos, Soares Bastos &

Comp., Oscar Lourenço, José Caetano Pimentel, Antonio de Souza Pacheco, Garcia de Gomar, The British Drug Houses, Limited, Companhia Cervejaria Brahm, Brandão & Comp. Limitada, Pinto Lima, Monzon & Comp. e Assumpção & Silva.

Pedidos de registro de marcas:

Adolpho Ingber & Comp., da marca «Inco», para distinguir artigos das classes 8, 10, 12, 14, 24 e 39. — Registre-se.

Companhia Souza Cruz, da marca «Club dos Bandeirantes do Brasil», para distinguir artigos das classes 44 e 45. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Lameiro, da marca «Nutrotonique», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Alvaro Pinto, da marca «Annuario Commercial e Bancario do Brasil» para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Ernesto Arthur Felipe, da marca «Cora-dinho» para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Luiz & Isaias Zucchetti, da marca «Flor do Araça», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Fischer & Comp., da marca «Exemplar», para distinguir artigos da classe 35. — Registre-se, na classe 36, a vista da informação da secção e não na 35, como requerida.

Moura Brasil & Comp., da marca «Proteinargol», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido—Induz a confusão com a marca n. 17.465, desta capital.

Alberto Raibe, da marca «Alba», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita a marca constante do processo numero 9.914/27.

José Guarino, da marca «Metal Babil», para distinguir artigos da classe 5. — Indeferido—Induz a confusão com a marca numero 11.151, desta capital.

Foram concedidas a 5 de setembro de 1928, patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade e patentes de melhoramentos, aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 17.014—Carmine Sergio e J. M. Melle & Comp., por seu procurador Luiz Lemgruber Kropf, para a invenção de «Uma torneira provida de macho aperfeiçoado com distribuição dupla de agua, denominada «Riachuelo».

N. 18.015—Société Anonyme la Carbonite, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de «Processo de triturar e misturar materias primas utilizadas na fabricação de combustiveis aglomerados.

N. 17.016—Fritz Zollinger, por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de «Um processo de construção de tetos, esqueletos de paredes e semelhantes».

N. 17.017—Industrial Spray-Drying Corporation, por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de «Aperfeiçoamento em producto de sabão e processo de fabrical-o».

N. 17.018—Julius Pintsch Aktiengesellschaft, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de «Meios para a substituição de corpos de iluminação incandescentes danificados».

N. 17.019—Henry Youghblood, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de «Um medidor de fluidos».

N. 17.029—Victor Talking Machine Company, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos nos mecanismos reproductores de sons».

N. 17.021—Allgemeine Elektricitäts-Gesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Um combustível para pó combustível especialmente para locomotivas».

N. 17.622—Chimica Moderna Ad. Genschow & Comp. Limitada, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Um novo modo de apresentar ao publico loções, agua da colonia e semelhantes».

N. 17.023—Alfred Joseph Andrews, por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em carburadores».

N. 17.024—Christoph & Unmack Aktiengesellschaft, por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de «Bico para combustivel».

N. 17.025—Gebriel Zwicky, por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de «Um evaporador funcionando por transbordo para pequenas machinas frigorificas».

N. 17.026—Guilherme Lanzenau, por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., para a invenção de «Uma machina ceifadora de uma roda ou carril, com grade apartadora».

N. 17.027—Francisco Baptista, por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., para a invenção de «Uma nova peça que corrige as teclas já accionadas de qualquer typo de caixa registradora, cujos modelos sejam os de movimentação por meio das proprias teclas».

N. 17.028—Comstock & Wescott, Inc., por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em sistemas de refrigeração».

N. 17.029—American Casting and Manufacturing Corporation, por seus procuradores Monsen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em novo accessorios para a collocação de arcos em torno de caixas e involucros semelhantes».

N. 17.030—Koehler, Asseburg & Filhos, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Uma nova prensa de parafuso para enfiar, em grandes quantidades, pa-lhões e artigos similares».

N. 17.031—John Willman, por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em ou relativos a fornos continuos do typo de tunel e chamma directas».

Modelo de utilidade:

N. 17.032—Bernardino Gomes & Comp., para a invenção de «Um grampo metálico aperfeiçoado, provido de alavanca automatica compressor para prender quaesquer partes de papel e semelhante».

Patentes de melhoramentos:

N. 17.033—I. G. Farbenindustrie Aktien-gesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para os melhoramentos introduzidos na invenção de «Um processo de fiação de seda artificial», que faz objecto da patente n. 16.636, de 11 de abril de 1923.

E' convidado o concessionario da patente n. 17.016 a comparecer nesta directoria geral, no dia 10 do corrente, ás 14 horas, afim de assistir á abertura do involucro que contém os documentos referentes á invenção privilegiada.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923). Descripção da marca para que pe'iram registro o Dr. Olesen & Comp. destinada a artigos das classes 1, 46 e 47 (enposito n. 12.100, de 5 de setembro de 1928):

Consiste em um par-hellogram mo on e se lê o nome característico «Relevante», sendo a perna do R prolongada em curva que guarda as palavras «Marca Registrada».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado chimico (Sabão liquido, em pasta o oleo) de seu fabrico e commercio, comprehendido nas classes 1, 46 e 47.

Descrição da marca para que pediu registro A. F. Dyonisio, destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 12.101, de 5 de setembro de 1928):

Consiste em uma etiqueta oblonga, guarnecida de duas ordens de filetes, contendo na parte superior uma cobra enroscada guardada por bordaduras, e pelas palavras «Marca Registrada» seguindo-se os dizeres «Hormoreconstituente de grande valor aprovado pelo D. N. S. P. sob o n. 122», o nome característico «Hemoforsan» e as inscrições «Tónico Geral» «A. F. Dyonisio» «Rio de Janeiro».

A marca servirá para distinguir preparado pharmaceutico, de sua industria, comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Tedeschi & Groggia, destinada a artigos da classe 43 (deposição n. 12.102, de 5 de setembro de 1928):

Consiste em um rectangulo tendo de cada lado desenhado um galho de limoeiro com suas folhas e espinhos e um grande limão, encimado as palavras «Soda Limonada Chrystolina», no centro as palavras: «Fabrica de Licores e Refrescos de Succo de Fructas sem Alcool, Movida a Electricidade» «Fabricado por Tedeschi e Groggia» «Dobradas, Estado de S. Paulo» Classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Castellões, destinada a artigos da classe 44 (deposição n. 12.103, de 5 de setembro de 1928):

Consiste em um rectangulo representando uma paisagem maritima, tendo ao centro a figura de um vapor transatlantico de duas chaminés e dous mastros, em marcha, ao centro e no alto do rectangulo a palavra entre aspas «Asturias», e em baixo as palavras «Cigarros de Luxo».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir carteiros para acondicionar cigarros de sua industria e commercio, comprehendidas na classe 44.

Descrição da marca para que pediram registro o Salim Hanna & Irmão, destinada a artigos das classes 23, 26, 29 e 32 (deposição n. 12.194, de 5 de setembro de 1928):

Consiste na representação de um gavião pousando sobre o globo terraqueo, sustentando no bico uma balança. Por baixo do globo, vêm-se dous ramos entrelaçados em sentido curvo ascendente, sendo que o da esquerda representa «café» e da direita «algodão»; mais abaixo vê-se uma faixa em sentido horizontal, com diversas dobras. Todo este conjunto se acha collocado dentro de um quadro com os cantos ornamentados.

A marca, que também será usada em cartões, notas, facturas, annuncios, reclames, taboetas, serve para distinguir artigos de seu commercio de importação estrangeira incluídos nas classes 23, 26, 29 e 32.

Descrição da marca para que pediram registro Suerdieck & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposição n. 98, effectuada na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 5 de agosto de 1928):

Consiste numa etiqueta de desenhos arabescos e de ornato, tendo, no centro a palavra «Record».

A marca servirá para distinguir os charutos de sua fabricação especial, devendo ser collada nas caixas de acondicionamento dos mesmos, variando de tamanho e cores, estando classificada da classe 44.

Descrição da marca para que pediram registro Suerdieck & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposição n. 99, effectuada na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 5 de agosto de 1928):

Consiste numa etiqueta de desenho arabesco e de ornato, tendo, no centro, a palavra «Mulata».

A marca servirá para distinguir os charutos de sua fabricação e especialidade, devendo ser collada nas caixas de acondicionamento dos mesmos, variando de tamanho e cores, estando classificada na classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro Roberto Simón, destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 100, effectuada na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 16 de agosto de 1928):

Consiste em uma chapa, tendo, no alto, em forma ligeiramente curva, a palavra «ELBA», escripta entre duas estrelas. Acompanhando esta curvatura, mais abaixo, estão as palavras «Matta Fina» e abaixo deste a seguinte: «De». Em sentido convexo, na parte inferior, completando a chapa, estão as palavras: «A. B. Barros».

A marca servirá para distinguir o fumo de sua exportação e commercio, podendo variar de tamanho e cores, sendo impressa na cabeça dos fardos, estando classificada na classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Francisco Vellame, destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 101, effectuada na Junta Commercial do Estado da Bahia a 17 de agosto de 1928):

Consiste em uma chapa, tendo, no alto, o nome de «Alfredo Vellame»; na parte inferior, em direcção curva com a do nome acima, está a palavra «Palmeira». Entre esta e o nome já referido ha um desenho de ornato e mais o seguinte: «Especialidade de». Completando a marca ha o desenho representando dous ramos de fumo que acompanham a palavra «Palmeira», já descripta.

A marca servirá para distinguir o fumo de sua exportação e commercio, podendo ser impressa na cabeça dos fardos em tamanhos e cores variadas, de accordo com a classe 44.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Fellow Medical Manufacturing Company, Inc., destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 11.374, de 23 de junho de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular, na qual se vê na parte superior um desenho de forma elliptica, encimado por uma coroa. Sobre o desenho lê-se «Syr. Hypophos Comp. Fellows» e no centro «Xarope de Fellows de Hypophosphitos composto». Abaixo do desenho descripto vê-se o fac-simile da assignatura de «James I. Fellows».

Es'a marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado de hypophosphitos, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da primeira secção

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 76 — Visto e relatado o presente auto em que é recorrente Se-

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

bastião Alves Ribeiro e recorrida a Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo:

Considerando que o recorrente Sebastião Alves Ribeiro prestou serviços á recorrida Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, desde 6 de março de 1925 até 28 de março de 1927;

Considerando que a recorrida nenhuma defesa apresentou, apesar de ter sido convertido o primeiro julgamento em diligencia para ser a mesma ouvida;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para condemnar a recorrida a pagar a indemnização de 15 dias de férias ao recorrente, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 87 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Octacilio Simplicio da Silva e recorrida a firma L. B. de Almeida & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida desde 5 de agosto de 1922 até 11 de abril de 1927;

Considerando que improcede a defesa da recorrida em face da jurisprudencia deste conselho:

Accordam os membros dos Conselho Nacional do Trabalho, em dar provimento ao recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a importância dos 15 dias de férias, na forma do artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 322 — Visto e relatado o presente processo, sendo recorrente Orlando da Silva Ribeiro e recorrida a firma Carvalho Paes & Comp. (Fundição Indígena):

Considerando que o recorrente foi empregado da firma recorrida desde 1 de outubro de 1926 até 10 de fevereiro do corrente anno, conforme se verifica da respectiva caderneta, devidamente legalizada, tendo assim feito jus ao gozo das férias;

Considerando que a firma recorrida não apresentou nenhuma prova das faltas allegadas, nada a esse respeito constando da caderneta;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para o fim de ser a recorrida condemnada a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 488 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Antonio José Fernandes e recorrida a firma José Lopes & Filho:

Considerando que o recorrente foi empregado da firma recorrida no periodo comprehendido de 10 de julho de 1924 á 19 de agosto de 1927, conforme se verifica da respectiva caderneta;

Considerando que a firma recorrida procura justificar o seu acto, negando

pagamento da indemnização correspondente ás férias, sob a allegação de ser o recorrente seu devedor por fornecimento de mercadorias e haver faltado alguns dias ao serviço;

Considerando, porém, que essas allegações são improcedentes, a primeira por escapar á alçada deste instituto e a segunda visto nada constar da caderneta quando ás faltas dadas;

Considerando, outrossim, que o recorrente fez ju'z ao direito de gozo ás férias, conforme dispõe o art. 3º do regulamento approved pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, nos termos do art. 1º, do regulamento citado, para o fim de ser condemnada a firma recorrida José Lopes & Filho a pagar ao recorrente Antonio José Fernandes a importância correspondente aos quinze dias de férias.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928.

— *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 491 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Manoel Barboza e recorrida a firma Zambelli & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, desde 26 de abril de 1926 até 23 de agosto de 1927;

Considerando que a defesa da recorrida não está provada, nem consta da caderneta;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para condemnar a recorrida a pagar a importância dos 15 dias de férias, na forma do art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 492 — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente Maria Bandeira e recorrida a firma Carvalhal & Comp.

Considerando que, embora a caderneta de férias da recorrente não esteja assignada pela recorrida e se acha, contudo, a sua escripturação regularizada, pela mesma recorrida, pois declarara em sua defesa de fls. 4, que foi ella quem juntou essa caderneta;

Considerando que a sua defesa não invalida o direito da recorrente;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso da recorrente e condemnar a indemnização, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 501 — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente Ernesto José Pinto e recorrido Antonio Liotti:

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido desde 7 de março de 1926 até 29 de agosto de 1927;

Considerando que a allegação do recorrido de que o recorrente não era seu empregado, não é admissivel, porque contra ella se levanta a prova da assignatura do recorrido na caderneta de serviço;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provi-

mento ao recurso, para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a importância de 15 dias de férias, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 506 — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente Francisco Ignacio da Costa e recorrida a firma Alfredo Altermann & Comp.:

Considerando que a caderneta de férias do recorrente está legalizada e que nem a defesa de fls. 4, nem a informação de fls. 5 invalidam o direito do recorrente, e tendo ainda em vista que na caderneta a data de demissão é de 4 de agosto de 1927 e na informação de fls. 5 se declara que a 17 do mesmo mez e anno o recorrente já se achava trabalhando nessa outra casa, o que é inequivel;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso de fls. 2, afim de que a recorrida indemnice ao recorrente, nos termos do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 520 — Visto e relatado o presente recurso, em que são partes, como recorrente, Antonio Meccola e recorrida a empresa "Armour of Brasil Corporation":

Considerando que o recorrente allega ter sido empregado da recorrida desde 17 de março de 1925 até 5 de setembro de 1927, tendo, assim, feito jús ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida não contesta as declarações feitas pelo recorrente quanto ao tempo effectivo de serviço e falta de legalização da respectiva caderneta e apenas nega ao mesmo o direito ás férias;

Considerando que não procede a allegação da recorrida com referencia á obrigatoriedade da lei, á vista da jurisprudencia firmada por este Conselho, que manda computar o tempo de serviço a partir da data da publicação do decreto n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925;

Considerando que o facto de abandonar voluntariamente o serviço não invalida o direito ás férias, dada a natureza especial da lei;

Considerando que cumpria, outrossim, á recorrida promover pelos meios adequados a responsabilidade do recorrente quanto aos prejuizos que diz ter soffrido com a retirada imprevista do mesmo;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para o fim de condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 559 — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente Waldemar Ferreira dos Santos e recorrido o Annuario do Brasil:

Considerando que o recorrente trabalhava como impressor da empresa da

recorrida de outubro de 1927 a 26 de agosto de 1927;

Considerando que o recorrente apresentou caderneta devidamente legalizada, ao passo que a recorrida, intimada a defender-se, não o fez;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, em face do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, para que a recorrida seja intimada ao pagamento devido.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 603 — Visto e relatado o presente recurso de que são partes como recorrente Luiz Augusto e recorrida a Companhia Brasileira de Exploração de Portos:

Considerando que o recorrente foi empregado da recorrida desde 20 de janeiro de 1924 até 26 de novembro de 1927, tendo assim feito jús ao gozo das férias; Considerando que a allegação da recorrida, de haver demittido o recorrente a bem da disciplina, não está devidamente comprovada e da respectiva caderneta consta apenas a declaração que foi o mesmo dispensado por conveniencia do serviço;

Considerando, outrossim, que o direito ás férias decorre de uma lei de amparo social, não sendo lícito de-las privar os beneficiados senão em casos especiaes, previstos no respectivo regulamento;

Considerando, finalmente, que o motivo allegado não justifica o acto da recorrida;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para o fim de ser a recorrida condemnada a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, de accordo com o artigo 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 692 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente João da Silva e recorrida The Caloric Company:

Considerando que o recorrente João da Silva, prestou serviços á recorrida desde 17 de novembro de 1926 até 25 de outubro de 1927, como se verifica da certidão de fls. 3, fazendo, assim, jús ao gozo de quinze dias de férias;

Considerando que o recorrente, trabalhava no decurso do 12º mez, quando foi despedido;

Considerando que a defesa apresentada pela recorrida (fls. 4 e 5) não está devidamente comprovada;

Considerando, finalmente, que o recorrente se encontra nas condições previstas pelo artigo 3º do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso e condemnar a recorrida a indemnizar o recorrente com a importância de 15 dias de férias que não gozou na forma do art. 10 do decreto numero 17.496 de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 69. — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente José Linhares Filho e recorrida a Companhia de Fiação e Tecidos Aliança: Considerando que o recorrente José Linhares Filho prestou serviços á recorrida desde 1 de junho de 1925 até 3 de outubro de 1927;

Considerando que improcedem as allegações de defesa em virtude da jurisprudência firmada por este conselho;

Considerando que sem prova, nenhuma valor tem a allegação de faltas ao serviço;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso e condemnar a recorrida Companhia Fiação e Tecidos Aliança a pagar ao recorrente a importância correspondente a 15 dias de férias, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 776 -- Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Octavio Rosa de Andrade e recorrida a firma Amaral, Anjos & Comp.:

Considerando que o recorrente provou o seu direito á indemnização das férias;

Considerando que a recorrida foi revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento a este recurso e condemnar a firma a pagar ao recorrente, a importância correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 785 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente, Manoel Gomes da Silva e recorrido, Eduardo Freire (Mardenaria Victoria), e: Considerando que o recorrente tem o tempo da lei para o gozo das férias e que a recorrida não provou as allegações na sua defesa de fls. 5.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso de fls. 2, afim de que a recorrida indemize ao recorrente nos termos do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 870 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente João Baptista Soares Montauray e recorrida a firma Haupt & Comp.:

Considerando que o recorrente João Baptista Soares Montauray, prestou serviços á recorrida, desde 22 do julho de 1923 até 31 de janeiro de 1927, como se verifica do attestado de fls. 3, fazendo, assim, jús ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida sendo intimada para justificar-se ou apresentar defesa sobre o presente recurso, como consta do notificação de fls. 4, nenhuma allegação fez, deixando, assim, correr o processo a sua revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a

recorrida a indemnizar o recorrente com a importância dos 15 dias de férias que não gozou, na forma do art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 898 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Francisco Nunes de Oliveira e recorrida a The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries:

Considerando que o recorrente Francisco Nunes de Oliveira prestou serviços á recorrida desde 29 de junho de 1926 até 10 de dezembro de 1927, conforme a caderneta;

Considerando que a recorrida não provou as faltas allegadas;

Accórdão os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso e condemnar a recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries a pagar o recorrente Francisco Nunes de Oliveira a importância correspondente a 15 dias de férias na forma do art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 917 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Ruy Alves Barbosa e recorrida a The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.:

Considerando que o recorrente Ruy Alves Barbosa prestou serviços a recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd., desde 15 de março de 1926 até 10 de dezembro de 1927;

Considerando que assim o recorrente, fez jús ao gozo das férias e sahindo do serviço da recorrida não recebeu a indemnização;

Considerando que improcedem as faltas allegadas pela recorrida por não haver pena nos autos;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso e condemnar a recorrida a pagar a indemnização na forma do artigo 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 931 — Vistos e relatados estes autos em que é recorrente Gastão Bernardo de Oliveira e recorrida a firma Andrade & Figueira:

Considerando que o recorrente provou com a sua caderneta legalizada o seu direito á indemnização de férias;

Considerando que a recorrida deixou o processo correr a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em condemnar a recorrida Andrade & Figueira a pagar ao recorrente Gastão Bernardo de Oliveira a quantia correspondente a 15 dias de férias, na forma do art. 1º do decreto 17.496 de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.034 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Hermogenes de Souza e recorrida a Fabrica de Biscoitos Aymoré Ltda.:

Considerando que o recorrente, Hermogenes de Souza, prestou serviços á recorrida desde 23 de novembro de 1925 até 3 de dezembro de 1925, como se verifica da certidão de fls. 3, fazendo assim, jús ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que não procede a allegação apresentada pela recorrida em sua defesa de fls. 4, de haver começado a obrigatoriedade da lei de férias, em 8 de novembro de 1926, depois de publicado o decreto 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que de accordo com a jurisprudência já firmada por este Conselho, o direito ao gozo de férias decorre da publicação do decreto numero 4.982, de 21 de dezembro de 1925;

Considerando, finalmente, que o recorrente se encontra nas condições previstas pelo art. 3º do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso e condemnar a recorrida a indemnizar o recorrente com a importância dos 15 dias de férias que não gozou, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496 de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Receita Publica

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Termo de accordo firmado nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Therezopolis, deste Estado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, no alludido municipio

Aos vinte e um (21) dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito (1928), na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, em Nitheroy, perante o senhor delegado fiscal João Tavares Dias Pessoa, compareceu o Sr. Dr. Euclides A. Machado, prefeito municipal de Therezopolis, neste Estado, como representante legal da Prefeitura Municipal da mesma cidade, e disse, perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo firmadas, que vinha, em virtude do despacho do senhor ministro da Fazenda, proferido a treze (13) de outubro ultimo, assignar este termo de accordo para a arrecadação do imposto sobre energia electrica fornecida pela usina da Prefeitura, na conformidade do art. cento e doze (112), paragrapho onze (11), letra C, do regulamento que baixou com o decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464) do seis (6) de outubro de mil novecentos e vinte e seis (1926), pelo qual se obriga a referida Prefeitura Municipal:

a) a arrecadar em nome da União, naquella municipalidade, de accordo com o artigo cento e doze (112), paragrapho onze (11), letra a, do regulamento numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464) citado, o imposto de energia electrica creado pelo artigo primeiro (1º) numero trinta e seis (XXXVI) da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e dois (1922);

b) a receber em pagamento pelo serviço prestado á União pela arrecadação do dito imposto a percentagem de quatro (4) por cento sobre a renda mensal do referido imposto;

c) a recolher aos cofres da Collectoria Federal de Therezopolis a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b deste termo, até o dia vinte (20) de cada mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos regulamentares baixados com o dito decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização alguma pelas despesas que venha a realizar pelo serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata neste termo, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo cento e doze (112), paragrapho onze (11), letra c, citados;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados ou baixados na vigencia deste accordo, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464) citado, e dos que venham a ser publicados posteriormente, regulamentando a incidencia do imposto sobre a energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do dito imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque causado por empregados da contractante;

i) a cumprir fielmente o estabelecido neste termo de accordo, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, caso o mesmo tribunal o negue.

E pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceitava o presente accordo, nas condições em que está redigido, mandando, para constar, lavrar este termo no livro de contractos desta delegacia, o qual, sendo lido e achado conforme, assignou com o referido senhor prefeito municipal de Therezopolis e as testemunhas a tudo presentes. E eu, José Hemetério Queiroga, treceiro escripturário, o escrevi. (Estavam colladas duas estampilhas devidamente inutilizadas, na importancia de quatorze mil réis (14\$).

Delegacia Fiscal em Nitheroy, em 21 de agosto de 1928. — *João Tavares Dias Pessoa*, delegado fiscal. — *Euclides Aquino Machado*. Testemunhas: *Octavio do Prado* — *Pio Ribeiro*.

2ª Contadoria da Delegacia Fiscal em Nitheroy, 21 de agosto de 1928. Confere. — *João Ribeiro de Andrade*. Visto. — O contador interino, *Ricardo Freire*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero tres, da rua Coronel Joaquim Ribeiro, em Sobral, neste Estado, onde funciona a Agencia Postal naquella cidade, que fazem entre si, Osmar Nelson Frota, por seu procurador, doutor Esmerino Gomes Parente, e a Administração dos Correios do Ceará, na forma abaixo

Aos oito dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, no gabinete do senhor administrador dos Correios do Ceará, presentes o respectivo administrador doutor Bernardo Café Filho, e o senhor Osmar Nelson Frota, brasileiro, casado, domiciliado em Sobral, neste Estado, representado por seu bastante procurador doutor Esmerino Gomes Parente, foi contractado, de accordo com o artigo quinhentos e trinta e seis, numero seis, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesete de março de mil novecentos e vinte e um, e com o paragrapho unico do artigo cincoenta e quatro da lei numero quatro mil quinhentos e trinta e seis, de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e dois, e na presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Osmar Nelson Frota, outorgante locador, dá, de arrendamento, á Administração dos Correios do Ceará, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito á rua Coronel Joaquim Ribeiro numero tres, em Sobral, neste Estado, onde funciona a Agencia Postal daquella cidade, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel mensal de cento e vinte mil réis, pagavel depois de vencido cada mez, onde a a quem de direito, sob as clausulas seguintes:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio durante o prazo do arrendamento para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio arrendado, sem autorização por escripto do outorgante; e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar, a quem de direito, as alterações por que deva passar o dito predio, para os efeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correo só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico. Se as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, sem o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independente de interposição judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda "Correios", consignação "Material — Diversas despesas", sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido á thesauraria desta administração, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes no valor total de doze mil réis.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, se esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do credito de que trata a clausula decima, foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado sob numero vinte e um, em treze de abril deste anno, o qual, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes, que provam quitação dos impostos a que está obrigado: certidões passadas pela Collectoria Federal, pela Prefeitura Municipal e pela Mesa de Rendas Estaduais; e declarou eleger o seu domicilio legal a cidade do Sobral, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Carlos Sidou, amanuense da Administração dos Correios do Ceará, lavrei o presente termo aos oito dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e três do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas. Fortaleza, 8 (oito) de agosto de 1928 (mil novecentos e vinte e oito). — *Bernardo Café Filho*. — Por procuração, *Esmerino Gomes Parente*. Testemunhas: *Demosthenes Brigido*. — *José de Castro Franco*. Estavam adheridas duas estampilhas federaes no valor total de doze mil réis, legalmente inutilizadas. Extrahi a presente cópia de fls. 17 (dezesete) a 19 (dezenove), do livro de contractos premencionado. Contadoria dos Correios do Ceará, em 8 de agosto de 1928. — *Nelson Ayres*, 3º official. Está conforme o original. — *H. Santos*, auxiliar. Visto. Em 9 de agosto de 1928. — Servindo de contador, *Luiz Pereira de Almeida Filho*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Rocha Couto & Companhia, para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos cinco dias do mez de setembro de mil e novecentos e vinte e oito, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios, e os senhores Rocha Couto & Companhia, negociantes estabelecidos á rua Primeiro de Março numero cento e trinta e tres, nesta Capital, representados pelo socio senhor João Maria Osorio Sarmiento, autora da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, cuja publicação foi feita no *Diário Official*, em a edição do dia doze de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido realizada a referida concorrência, de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approved por despacho do senhor director geral, de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e oito, aceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e oito, resolveram na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta aceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Rocha Couto & Companhia, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegndo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no almoxarifado geral, desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado a contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer diferença a mais no preço por conta da contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não fôr encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha a contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita a contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando

o Thesouro Nacional obrigado a completar immediatamente a importância desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpeção judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor doutor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizados á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda: — "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, titulo — "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Sétima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da diferença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 6:000\$ (seis contos de réis), representada por seis (6) apolices, ao portador, de 1:000\$ cada uma, do ns. 103.078 e 103.097, do decreto n. 14.684, de 1921; 241.094/97, do de n. 15.676, de 1922, todas com os coupons de 1 de janeiro de 1929 e seguintes, como provou com o talão do Thesouro Nacional numero mil e sessenta e nove, de deposito numero mil cento e sessenta e tres, a folhas quarenta e cinco do livro "Depositos e Cauções". Essa caução fica depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importância total de 78:947\$140 (setenta e oito contos novecentos e quarenta e sete mil cento e quarenta réis), correrá por conta da verba segunda — "Correios" — titulo — "Material", consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, empenhada a importância de 78:947\$140 (setenta e oito contos novecentos e quarenta e sete mil cento e quarenta réis), empenhos sob numeros 15, 16, 334 e 335, para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 158\$ (cento e cinquenta e oito mil réis), devido pela importância total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — Todo o material a importar que tiver a indicação de (preço C.I.F.—Rio), deverá vir consignado, directamente, á Directoria Geral dos Correios, em cujo nome deverão vir, tambem, os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque).

Decima terceira — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do artigo 783 do decreto 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos cinco dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, de accordo com a minuta approveda pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas numero mil quinhentos e quarenta e tres, de vinte e seis de julho de mil novecentos e vinte e oito, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado. Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco (5) estampilhas federaes, no valor de cento e cinquenta

oito mil réis (158\$), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, cinco de setembro de mil novecentos e vinte e oito. — *Severino Neiva*. 5-9-1928. E mais abaixo: *Rocha Couto & Companhia*. Testemunhas: *Attila de Mello Cheriff*. — *Oswaldo de Almeida*.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despeza, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações:

Verba segunda — "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito — Titulo: "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas — Consignação I: Material permanente — Sub-consignação numero 2: — Aquisição e installação de machias, elevadores e accessorios: 1 machina de costura "Singer", numero 31, com motor electrico, preço, completa, uma 1:257\$000. Total da sub-consignação numero 2, 1:257\$000. Consignação II: Material de consumo — Sub-consignação numero 4 — Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc.: 20 kilos de algodão em rama, kilo, 3\$700 — 74\$000; 50 metros de algodãozinho para forro, metro, \$730 — 36\$500; 1.000 saccos de lona impermeavel, listados, acondicionados de corda, para serem distribuidos aos carteiros, com 0,71 x 0,44, pesando 335 grammas, (amostra no almoxarifado), um, 9\$389 — 9:389\$000; 500 kilos de barbante grosso, 2/1, superior, em novello de 450 grammas, peso liquido, kilo, 5\$742 — 2:871\$000; 6.000 kilos de barbante "T", fino, superior, em novello de 200 grammas, peso liquido, na grossura do mostruario, kilo, 6\$849 — 41:094\$000; 400 kilos de bronze phosphoroso, legitimo, em obra, fornecendo a repartição o modelo, kilo, 3\$725 — 1:490\$000; 400 kilos de bronze phosphoroso, em tarugos e buchas, kilo, 3\$724 — 1:489\$600; 12 balões para defesa de embarcação, com um metro, de circumferencia, um, 14\$200 — 170\$400; 50 cabos de ipê, em bruto, para ferramentas, um, \$900 — 45\$000; 60 kilos de cabos de manilha, com 3/8", (amostra no almoxarifado), kilo, 4\$170 — 250\$200; 60 kilos de cabos de manilha, com 1/2", (amostra no almoxarifado), kilo, 4\$170 — 250\$200; 60 kilos de cabos de manilha, com 1", (amostra no almoxarifado), kilo, 4\$170 — 250\$200; 60 kilos de cabos de manilha, com 1 1/2", (amostra no almoxarifado), kilo, 4\$170 — 250\$200; 60 kilos de cabos de manilha, com 2", (amostra no almoxarifado), kilo, 4\$170 — 250\$200; 60 kilos de cabos de manilha, com 3", (amostra no almoxarifado), kilo, 4\$170 — 250\$200; 100 chapas de metal "Muntz", com 16 onças, de 16 x 48", uma, 11\$900 — 1:190\$000; 200 kilos de

chumbo virgem, em barra, kilo, 1\$395 — 279\$000; 25 metros de mangueira de lona, com 2 1/2 de diametro, metro, 4\$170 — 104\$250; 100 kilos de metal nickel, marca "G.E.X.X.X.", kilo, 12\$400 — 1:240\$000; 20 kilos de pregos de cobre, sortidos, kilo, 5\$400 — 108\$000; total da sub-consignação numero 4, 61:081\$950. Sub-consignação numero 6 — Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis e outros vehiculos, etc.: 400 kilos de graxa patente, numero 3, "Texas", kilo, 1\$510 — 604\$000; 50 caixas com 38 litros de oleo "Gargoyle Mobiloil E", caixa, 95\$400 — réis, 4:770\$000; 50 caixas com 38 litros de oleo "Gargoyle Mobiloil A", caixa, 95\$400 — 4:770\$000; 4 pneus com 32 x 6, "Michelin Cablé", um, 222\$400 — 889\$600; 100 porcas de aço, lisas e sextavadas, com 6 m/m, uma, \$110 — 11\$000; 100 porcas de aço, lisas e sextavadas, com 8 m/m, uma, \$160 — 16\$000; 100 porcas de aço, lisas e sextavadas, com 10 m/m, uma, \$190 — 19\$000; 100 porcas de aço, lisas e sextavadas, com 12 m/m, uma, \$260 — 26\$000; 100 porcas de aço, lisas e sextavadas, com 14 m/m, uma, \$380 — 38\$000; 100 kilos de antimonio em barra, kilo, 3\$470 — 694\$000; 12 escovas para lavagem de fundo de lancha, uma, 1\$100 — 13\$200; 1.500 kilos de estopa alvejada, de 1ª qualidade, kilo, 2\$395 — 3:592\$500; 20 kilos de fio de algodão, kilo, 5\$380 — 107\$600; 2 kilos de fio de asbestos, com 1/8, kilo, 8\$000 — 16\$000; 10 kilos de folha de papelão hydraulico, (amostra no almoxarifado), kilo, 4\$700 — 47\$000; 200 kilos de oleo para transformador, kilo, \$410 — 82\$000; 162 litros de oleo "Engelbert", litro, 1\$180 — 191\$160. Total da sub-consignação numero 6, 15:887\$060. Sub-consignação numero 16: Despezas miudas e de prompto pagamento, inclusive o necessario para o asseio e limpeza das repartições, etc.: 300 kilos de potassa, kilo, \$466 — 139\$800; 200 latas de meio litro, de rupi em latas de meio litro, lata, 1\$680 — 336\$000; 70 kilos de soda caustica, granulada, em latas de kilo, kilo, 1\$319 — 92\$330; 100 vassouras de piassava, redondas, uma, 1\$250 — 125\$; 100 vassouras de piassava, redondas, pequenas, uma, \$280 — 28\$000. Total da sub-consignação numero 16, 721\$130. Total das sub-consignações, 78:947\$140. Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas 173 a folhas 176 verso do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-Directoria de Contabilidade. Terceira secção, em 5 de setembro de 1928. — *Roderico dos Santos Nova*, fiscal de autos. Confere. — *Rosalia Gallart*, auxiliar. Visto, em 5 de setembro de 1928. — *Othoniel de Ulhoa Reis*, 1º official, servindo de chefe de secção.

NOTICIARIO

No Palacio Guanabara realiza-se hoje, á noite, a recepção que o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, offerece, em commemoração da passagem da data anniversaria da independencia do Brasil, e para a qual foram convidados o corpo diplomatico, as altas autoridades do paiz, a sociedade carioca e as pessoas das relações pessoais do Chefe do Estado e da senhora Washington Luis.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no desembarque do Sr. Dr. Julio Prestes, presidente do Estado de S. Paulo, que hontem chegou a esta Capital, pelo Sr. general Teixeira de Freitas, chefe do seu Estado Maior.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha, e general Nestor dos Passos, ministro da Guerra.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete o Sr. Horacio Ribeiro da Silva, gerente da Caixa Economica desta Capital, para agradecer o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por motivo do seu anniversario natalicio: e

em visita de cumprimentos os Srs. doutor A. Lazary Guedes, secretario da presidencia do Estado de S. Paulo, e tenente-coronel Marcilio Franco, chefe da Casa Militar da presidencia daquelle Estado.

— Apresentaram-se ao Sr. Presidente da Republica, hontem, no Palacio do Cattete, o Sr. general de brigada José Fernandes Leite de Castro, por haver regressado da Europa, onde se achava em commissão; tenente-coronel Christovão Ferreira da Silva, por haver sido promovido, e os segundos tenentes da reserva João Baptista Bidart, Moacyr Rodrigues Monteiro da Fonseca, Gilberto Themistocles da Silva Ferreira e Renato Pinto Ewerton, tambem por terem sido promovidos.

— Em nome do Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Ferreira Braga, official de Gabinete da Presidencia, visitou hontem o Sr. Dr. J. de Oliveira Barros, secretario da Viação do Estado de São Paulo, e o Dr. Alves de Lima, professor da Faculdade de Medicina do mesmo Estado, que se acham nesta Capital.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, acompanhado do Sr. major Affonso Ferreira, do seu Estado Maior, visitou hontem pela manhã o Hospital Evangelico.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, afim de agradecer ao Chefe do Estado a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de procurador geral do Districto, o Sr. Dr. Heraclito da Fontoura Sobral Pinto.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem telegramma de Nova York, firmado pelo Sr. Frank Munsen, presidente da American Brazilian Association, e Sr. Sebastião Sampaio, consul geral do Brasil naquella cidade dos Estados Unidos da America, antecipando os seus cumprimentos a Sua Excelencia por motivo da passagem da data da independencia e ao mesmo tempo participando ao Chefe do Estado a realização do banquete annual que terá lugar por esse motivo no Bankers Club, daquella cidade, e a irradiação para o Brasil de discursos e musicas brasileiras que serão alli executadas.

— Commemorando o anniversario da independencia do Brasil, os Laboratorios da Radio Philips, na Hollanda, irradiarão um concerto especialmente dedicado ao nosso paiz, durante o qual o ministro Luiz Guimarães pronunciará um discurso.

O Sr. Presidente da Republica acompanhará no Palacio Guanabara essa irradiação, no seu aparelho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Baasil
Em 2 de setembro de 1928

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 2, ás 18 horas dia 3

Districto Federal e Nictheroy — Tempo instavel ainda sujeito a chuvas, passando a bom com nebulosidade. Temperatura estavel á noite, em ascensão do dia. Ventos variaveis.

Estado do Rio de Janeiro—Tempo instavel com chuvas passando a bom nebulosidade salvo a léste onde será instavel com chuvas. Temperatura estavel á noite em ascensão do dia.

Estados do Sul — Melhora em S. Paulo e Paraná, perturbado com chuvas nos demais Estados—Temperatura em ascensão, salvo no Rio Grande onde será estavel. Ventos variaveis, frescos no Rio Grande do Sul e Santa Catharina.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 1, ás 15 horas do dia 2

O tempo decorreu instavel, isto é, com alternativas do tempo incerto e ameaçador, com chuviscos á tarde e alguns arrabaldes e chuvas fracas em Santa Cruz. A temperatura foi estavel á noite tendo soffrido ligeira ascensão do dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 24.9, minima 18.1 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: 24.0, minima 19.6, respectivamente ás 13,30 e 4.40. Os ventos predominaram de sul a léste fracos.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomeno		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belém (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Luiz.....	—	—	28.0	—	NE	2	9a	—	B.	31.0	24.0	—	B.	B.	B.
Barra do Corda.....	59.8	—	28.0	—	S	2	2a	—	B.	36.0	22.0	—	B.	B.	B.
Grajahú.....	62.1	—	23.0	—	N	2	6a	—	B.	36.0	18.0	—	B.	B.	B.
Therzina.....	61.3	-8.0	28.0	—	SE	2	0	—	B.	37.0	20.0	—	B.	B.	B.
Fortaleza.....	60.4	—	20.0	—	NE	8	6a	—	B.	24.0	20.0	—	B.	B.	B.
Quixeramobim.....	63.8	-2	26.0	0	SE	2	9a	—	B.	31.0	24.0	—	B.	B.	B.
Sobral (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iguatú.....	61.8	—	26.0	—	SE	5	2a	—	B.	34.0	21.0	—	B.	B.	B.
Natal.....	63.0	-1	25.0	-1	SE	2	2a	—	B.	28.0	19.0	—	B.	B.	B.
Parahyba.....	60.8	—	25.0	—	NE	2	6b	—	B.	28.0	18.0	—	B.	B.	B.
Campina Grande (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	64.1	—	25.0	—	SE	2	0	Chão.	B.	28.0	21.0	—	B.	IO.	I.
Pesqueira (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyani.....	63.9	0	25.0	-1	E	2	6	—	I.	30.0	19.0	—	I.	B.	B.
Guaranhuns.....	65.5	—	19.0	—	E	2	9	—	I.	22.0	15.0	—	I.	I.	I.
Fernando Noronha.....	62.3	0	25.4	1	SE	5	6a	G. vs.	B.	26.0	24.0	—	I.	I.	I.
Maceió.....	64.5	—	26.0	—	E	2	6b	Chão.	I.	27.0	21.0	—	I.	B.	B.
Pão de Assucar (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Collegio (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sant'Anna do Ipanema (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú.....	65.3	—	26.0	—	E	5	0	B.	B.	27.0	23.0	1.0	IO.	B.	B.
Propria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra.....	62.7	—	26.0	—	E	2	6a	—	B.	33.0	15.0	—	B.	B.	B.
Caetité (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhéos.....	65.6	—	22.0	—	NW	2	9a	P. v.	IO.	27.0	18.0	9.0	I.	I.	IO.
Porto Seguro.....	66.0	0	25.0	1	E	2	6b	—	*	26.0	20.0	—	I.	B.	B.
Bello Horizonte.....	65.7	—	18.0	—	(X)	—	9a	—	B.	25.0	16.0	—	B.	B.	B.
Januaria.....	62.5	—	25.0	—	E	5	2a	—	B.	31.0	17.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Otttoni.....	65.3	0	19.9	-4	E	2	9b	—	*	26.0	16.0	2.0	I.	IO.	IO.
Caxambú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Lourenço.....	65.9	2	17.0	-1	C	0	10b	—	B.	25.0	13.0	—	B.	I.	I.
Cambuquira.....	66.1	0	16.0	-2	E	2	9b	—	I.	22.0	15.0	—	I.	B.	B.
Passa Quatro.....	67.7	-2	16.0	-1	N	2	9a	—	B.	22.0	13.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fôra (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyaz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	59.7	-2	23.0	1	C	0	6a	—	B.	29.0	21.0	—	B.	B.	I.
Corumbá.....	60.2	-3	22.0	4	SE	2	2a	—	B.	28.0	19.0	—	B.	B.	B.
Aquidauana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Matto Grosso (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	67.8	-1	23.0	1	N	2	9b	Chão.	I.	26.0	20.0	5.0	I.	IO.	IO.
Cachoeiro Itapemirim....	61.7	-1	22.0	-1	C	0	6b	—	I.	25.0	(X)	16.0	IO.	IO.	IO.

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich)											Observações das 24 horas precedentes				
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	68.1	—	20.0	—	N	2	9a	P. vs.	I.	22.0	19.0	—	I.	I.	I.
Campos.....	68.0	—	22.0	—	C	0	9a	—	*	22.0	19.0	17.0	MO.	MO.	MO.
Friburgo.....	68.9	0	15.0	1	C	0	9b	—	*	18.0	13.0	2.0	I.	I.	I.
Petropolis.....	68.1	-4	16.0	2	C	0	10e	—	I.	15.0	13.0	3.0	IO.	I.	I.
Rezende.....	66.7	-2	18.0	0	NE	5	9b	—	I.	20.0	16.0	2.0	I.	*	MO.
Therezopolis.....	68.4	-1	17.0	1	C	0	9b	—	I.	17.0	12.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio.....	70.6	0	20.0	-2	E	2	9b	Chão.	IO.	23.0	20.0	3.0	I.	I.	IO.
Angra dos Reis.....	67.6	-3	20.0	0	SE	2	9a	Chão.	I.	21.0	18.0	—	*	*	*
São Paulo.....	67.1	-2	15.0	0	C	0	9b	—	I.	21.0	14.0	3.0	I.	I.	MO.
Santos.....	67.2	-3	19.0	-1	C	0	9b	—	I.	22.0	18.0	32.0	*	IO.	MCK.
Ribeirão Preto.....	61.2	-3	18.0	-3	E	5	9b	—	B.	—	15.0	—	B.	B.	B.
S. Carlos do Pinhal....	65.9	-1	18.0	3	NE	2	10	—	MO.	28.0	—	21.0	I.	I.	MK.
Paxina.....	68.2	-2	15.0	-1	C	0	9b	—	*	28.0	13.0	2.0	T.	*	MO.
Campinas.....	65.9	—	17.0	—	NE	2	9b	—	I.	19.0	15.0	9.0	B.	B.	MCT.
Curitiba.....	68.3	-7	14.0	4	C	0	9b	—	I.	24.0	11.0	2.0	MO.	MO.	MO.
Paraguá.....	65.2	-3	16.0	0	SW	2	9b	Chão.	MO.	12.0	14.0	8.0	*	*	MO.
Guarapava.....	61.7	—	13.0	—	NE	5	9e	—	B.	19.0	8.0	—	I.	I.	I.
Palmas.....	65.1	—	12.0	—	NE	2	9	—	I.	14.0	10.0	1.0	IO.	I.	I.
Florianopolis.....	68.3	-5	16.0	3	C	0	9b	—	MO.	13.0	14.0	1.0	I.	*	MO.
Lages.....	65.6	-4	13.0	3	NE	2	2b	—	B.	17.0	8.0	—	B.	B.	B.
Herval (X).....															
São Francisco.....	67.6	-6	15.0	0	S	2	9b	Chão.	MO.	20.0	12.0	8.0	I.	IO.	MO.
Porto Alegre.....	65.9	—	16.0	—	C	0	9a	—	B.	22.0	13.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana (X).....															
S. Luiz de Gonzaga....	61.1	-7	16.0	6	NE	6	9b	—	I.	27.0	15.0	—	B.	I.	I.
Santa Victória (X)....															
Montevideo.....	59.4	—	13.0	—	N	5	0								
Buenos Aires.....	55.9	—	13.0	—	SW	2									

As temperaturas máximas verificaram-se em..... As temperaturas mínimas verificaram-se em Urussanga com 6.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens em grandes alturas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Fenômenos diversos: C, chuva; G, garoa; NS, nevoa seca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relâmpagos; R, relâmpagos; T, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geadas; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ci, arco iris. Os números indicativos da força do vento, referem-se à Escala de Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal.

Descrição da zona: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 1 às 9 horas do dia 2

Zona norte — No decorrer das últimas 24 horas o tempo foi chuvoso em Therezina, Olinda, Caetité e S. Bento das Lages, bom nas demais regiões. Às 9 horas da manhã de hoje o tempo apresenta-se ainda chuvoso em Imperatriz e Ilhéus, incerto em algumas localidades da Bahia e bom nas demais regiões.

Zona centro — O tempo nas últimas 24 horas decorreu chuvoso, salvo em parte de Minas e Goyaz onde foi bom. Às 9 horas pela manhã de hoje o tempo apresenta-se em geral incerto, havendo chuvas em diversas regiões. A temperatura declinou em Minas e foi estável nos demais Estados.

Zona sul — Nas últimas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas esparsas em grande parte dessa zona. Às 9 horas da manhã de hoje o tempo continua ameaçador com chuvas e chuviscos esparsos, salvo no Rio Grande e parte de S. Paulo onde apresenta-se bom. A temperatura declinou em parte de S. Paulo e Paraná; elevou-se em Santa Catharina.

Postos thermo-pluviométricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Haddock Lobo	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	—	25.0	24.2	—	—	—	24.0	23.8	24.2	25.4
Minima.....	—	16.2	16.8	—	—	—	18.2	20.0	17.6	19.3
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas.

Serviço hydrometro

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 28):			Rio São Francisco (Dia 1):		
Guararema	.10	.00	Pirapora	.25	.00
Jacarehy	.12	-.02	São Francisco	-.02	.02
Caçapava	.29	-.01	Januaria	.02	.00
Pindamonhangaba	.30	.00	Carinhanha	.24	.00
Guaratinguetá	.30	.00	Rio Branco	.00	.00
Rezende	.30	.00	Barra do Rio Grande	-.22	-.01
Barra do Parahy	1.08	.03	Remanso	.35	.00
Anta	.04	-.02	Joazeiro	.83	.00
Porto Novo do Cunha	.09	-.01	Cabrobó	1.09	.00
São Fidelis	.01	.00	Piranhas	.53	-.03
Campos	4.60	.03	Penedo	1.65	.10
Rio Itajahy-Assú (Dia 2):			Bacia Amazonica (Dia 31):		
Aquidaban (X)			Manãos	4.01	-.15
Warnaw (X)			Itaituba	2.03	-.02
Passo Manso (X)			Alta Mira	1.77	-.01
Blumenau	.85	-.25			
Gaspar	2.10	.12			
Ilhota	2.15	.30			

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 2) — Subindo em Campos, baixando entre Jacarehy e Pindamonhangaba e em Cachoeira, Anta e Porto Novo do Cunha; estacionario no resto do curso.

Rio São Francisco (Dia 1) — Subindo em S. Francisco e entre Traipú e Piassabussú e baixando em Barra do Rio Grande, Piranhas e Pão de Assucar; estacionario no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 2) — Estacionario em Pouso Redondo, subindo em Gaspar e Ilhota e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 31) — Baixando em Manãos, Itaituba e Alta Mira.

Sondagens aeorologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda	9.30	S 8	SSE 11	SS 6	—	—	—	—	—	1.500
Maceió (X)	9.30	E 3	SSE 4	—	—	—	—	—	—	650
Ondina	7.30	W 5	ENE 10	NE 11	NNE 8	NNW 0	W 13	—	—	3.200
Cuyabá										
Porto Seguro (XX)										
Victoria (XX)										
Campos (XX)										
Mendes (XX)										
Rio de Janeiro	9.30	ENE 3	ENE 6	NE 5	—	—	—	—	—	1.050
Rio de Janeiro	14 hs.	SS 3	E 4	NE 6	NNE 6	N 8	NNE 10	NNE 5	—	1.500 ms.
Santos	9.30	ENE 2	NE 2	NNE 4	N 8	NNW 12	N 6	—	—	3.450
Curityba (XX)										
Florianopolis (XX)										
Porto Alegre										

(X) Não foi recebido o telegramma.

(XX) Não houve sondagem por ter estado o céu encoberto por nuvens baixas.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 3 de setembro de 1928

Previsões para o período de 18 horas do dia 3 ás 18 horas do dia 4

Distric'o Federal e Niteroy — Tempo bom com augmento de nebulosidade. Temperatura em ascensão. Ventos predominarão os de norte a leste frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom com augmento de nebulosidade, salvo a leste, onde instavel passará a bom com nebulosidade. Temperatura em ascensão.

Estado do sul — Tempo bom com nebulosidade em S. Paulo, perturbar-se-ha no Paraná e perturbado com chuvas nos demais Estados. Temperatura em ascensão. Ventos variaveis; rajadas possivelmente fortes do Paraná ao Rio Grande do Sul.

No'ia — As 15 horas 20 minutos, foi irradiado por intermedio da estação do Arpoador um aviso sobre a probabilidade de ventos fortes no litoral desde o Estado do Paraná a Buenos Aires.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 2 ás 15 horas do dia 3

O tempo decorreu instavel á tardinha e a noite, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador e bom com nebulosidade após. A temperatura foi estavel á noite, tendo soffrido ligeira ascensão de dia. As médias dos postos do Districto Federal, temperaturas extremas foram: maxima 28.0 minima 17.7 e as observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 27.2 minima 19.5, respectivamente ás 13h 50m e 5h 45m. Os ventos sopraram de leste á noite e foram normaes a seguir cahindo a brisa após 11h 10m.

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diff. re. ca em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Maná's (X).....															
Belém.....	60.2	—	27.0	—	NE	2	2a	—	B.	33.0	22.0	2.0	B.	B.	IO.
São Luiz (X).....															
Barra do Corá.....	59.0	—	28.0	—	C	0	0	—	B.	36.0	18.0	—	B.	B.	B.
Grajahú (X).....															
Therézina.....	61.1	7	28.0	8	SE	2	2b	—	B.	36.0	—	—	B.	B.	B.
Folalaza (X).....															
Quixeramobim.....	63.5	-3	28.0	2	SE	2	2a	—	B.	32.0	24.0	—	B.	B.	B.
Sebril.....	60.9	—	33.0	—	SE	5	0	—	B.	37.0	23.0	—	B.	B.	B.
Iguatú.....	61.3	-5	27.0	4	SE	2	0	—	B.	35.0	21.0	—	B.	B.	B.
Natal.....	61.5	-3	25.0	0	SE	5	6b	—	IO.	27.0	20.0	2.0	B.	B.	IO.
Parahyba.....	59.6	-3	25.0	1	SE	2	6b	—	B.	27.0	20.0	6.0	IO.	I.	IO.
Campina Grande.....	62.9	—	20.0	—	SE	2	9b	—	B. III	25.0	17.0	5.0	B.	I.	MO.
Ricfe.....	63.4	-8	26.0	1	SE	5	2c	P.Vs.	B.	28.0	23.0	7.0	IO.	IO.	IO.
Pesqueira.....	59.1	—	20.0	—	NE	5	9b	—	I.	28.0	16.0	3.0	B.	B.	IO.
Goyanna.....	63.0	-9	25.0	0	S	5	6b	—	I.	30.0	17.0	13.0	B.	I.	MO.
Garanhuns.....	65.2	-3	17.0	-2	SE	2	9b	—	I.	23.0	15.0	5.0	I.	I.	MO.
Fernando Noronha.....	64.1	-3	25.0	0	E	5	6a	Vgs.	IO.	27.0	22.0	1.0	B.	B.	IO.
Maceió (X).....															
Pão de Açúcar (X).....															
Collegio.....		—	27.0	—	SE	5	6b	—	I.	25.0	17.0	—	B.	B.	B.
Sant'Anna do Ipaema.....		—	22.0	—	SE	2	—	—	I.	28.0	17.0	—	I.	I.	I.
Aracajú.....	65.1	-2	26.0	0	E	2	0	—	B.	27.0	23.0	—	B.	B.	B.
Propriá (X).....															
Ondina.....	64.6	—	24.0	—	E	2	9b	P.Vs.	I.	27.0	20.0	6.0	I.	I.	IO.
Barra.....	62.8	1	25.0	-1	E	2	2a	—	B.	33.0	14.0	—	I.	I.	B.
Caetité.....	66.3	0	18.0	-1	SE	8	9bc	—	I.	26.0	15.0	—	I.	B.	I.
Ilhéos.....	65.2	-5	21.0	4	SE	2	6b	—	I.	27.0	18.0	14.0	I.	I.	IO.
Porto Seguro.....	64.9	5	24.0	-1	S	2	9b	Chão.	I.	25.0	21.0	1.0	*	I.	IO.
Bello Horizonte.....	65.1	-7	17.0	-1	NE	2	0	—	B.	27.0	15.0	—	B.	B.	B.
Januária.....	62.5	0	25.0	0	E	5	2a	—	B.	30.0	19.0	—	B.	B.	*
Theophilo Otoni.....	65.1	-3	19.0	0	SW	2	6b	—	*	27.0	17.0	3.0	IO.	I.	*
Caxambú (X).....															
São Lourenço.....	65.0	10	20.0	3	—	—	0	—	B.	22.0	9.0	—	B.	B.	I.
Cambuquira.....	65.3	-9	19.0	3	NE	2	6	—	B.	23.0	14.0	—	I.	I.	B.
Passa Quatro.....	65.6	-6	19.0	3	N	2	3a	—	N.	22.0	10.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	66.1	—	18.0	—	NE	2	6b	—	B.	18.0	12.0	—	*	I.	B.
Fuiz de Fôra (X).....															
Goyaz.....	62.1	—	26.0	—	NE	5	6b	—	B.	—	21.0	—	B.	B.	B.
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidaua (X).....															
Matto Grosso.....	58.9	—	25.0	—	W	2	9e	—	B.	33.0	22.0	—	B.	B.	B.
Victoria.....	67.4	-5	22.0	-1	C	0	9a	Chão.	MO.	25.0	20.0	2.0	I.	I.	IO.
Cachoeiro Itapemirim.....	62.0	—	21.0	—	C	2	6b	—	B.	24.0	—	2.0	IO.	B.	B.

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	67.1	—	20.0	—	N	2	9a	P.Vs.	B.	24.0	20.0	—	I.	I.	B.
Campos.....	68.1	—	21.0	—	C	0	9b	—	I.	26.0	17.0	4.0	MO.	MO.	I.
Friburgo.....	67.9	—	16.0	—	C	0	9b	—	I.	20.0	12.0	1.0	I.	MO.	MO.
Petropolis.....	67.3	—	18.0	—	N	2	10a	—	B.	20.0	14.0	—	I.	I.	I.
Rezende.....	66.2	—	22.0	—	E	2	2a	—	—	25.0	16.0	—	I.	I.	I.
Therezopolis.....	64.8	—	18.0	—	NE	2	9b	—	I.	19.0	18.0	12.0	MO.	*	O.
Cabo Frio.....	63.1	—	22.0	—	NE	2	9b	Chão.	I.	24.0	21.0	3.0	IO.	IO.	I.
Angra dos Reis.....	66.5	—	25.0	—	NE	2	0	Chão.	B.	25.0	19.0	—	I.	*	B.
São Paulo.....	—	—	22.0	—	NE	2	0	—	B.	20.0	12.0	—	I.	I.	I.
Santos.....	65.6	—	20.0	—	C	0	0	—	B.	26.0	19.0	—	I.	I.	I.
Ribeirão Preto.....	62.5	—	21.0	—	E	5	9a	—	B.	22.0	15.0	1.0	*	MO.	B.
São Carlos do Pinhal.....	66.1	—	18.0	—	NE	2	6b	—	I.	28.0	14.0	—	I.	I.	I.
Faxina.....	65.1	—	22.0	—	NE	2	0	—	B.	24.0	12.0	—	B.	B.	B.
Campinas.....	65.2	—	20.0	—	NE	2	0	—	—	22.0	13.0	—	I.	I.	I.
Curitiba (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	63.2	—	12.0	—	C	0	2b	Chão.	I.	20.0	17.0	—	B.	B.	MO.
Guarapuava.....	62.4	—	17.0	—	NE	2	6c	—	B.	17.0	9.0	6.0	I.	I.	IO.
Palmas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lages.....	63.1	—	15.0	—	SE	5	9a	—	MK.	15.0	14.0	1.0	MK.	MK.	I.
Herval (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Francisco.....	64.9	—	18.0	—	C	0	9b	Tr.	I.	22.0	16.0	2.0	B.	I.	IO.
Porto Alegre.....	59.7	—	18.0	—	C	0	9c	—	I.	27.0	16.0	—	B.	B.	I.
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Luiz Gonzaga.....	65.4	—	20.0	—	NE	5	2a	—	B.	28.0	16.0	—	—	B.	B.
Santa Victoria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	56.2	—	14.0	—	SE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	55.8	—	4.0	—	E	8	9b	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral, com 37°0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Guarapuava, com 9°0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegrama.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto, b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, má. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garoa; NS, nevoa seca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relâmpagos; R, relâmpagos; V, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal.

Descriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 2 às 9 horas do dia 3

Zona Norte — No decorrer das ultimas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Paraíba, Rio Grande do Norte e em algumas localidades da Bahia; bom nas demais regiões. As 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se incerto em parte da Bahia, chuvoso em Rio Grande do Norte e F. Noronha; bom nas demais regiões. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Zona Centro — Nas ultimas 24 horas, o tempo decorreu em geral instavel com chuvas fracas, chuviscos e trovoadas esparsas. As 9 horas da manhã de hoje, o tempo continúa incerto em grande parte do E. do Rio; instavel com chuvas em algumas localidades de Minas e bom nas demais regiões. A temperatura elevou-se em Minas e declinou nos demais Estados.

Zona Sul — O tempo, nas ultimas 24 horas deo reu ameaçador com chuvas e trovoadas esparsas em Santa Catharina e Paraná, incerto em parte de S. Paulo. As 9 horas de hoje, o tempo mantém-se bom, salvo em Santa Catharina, onde continúa incerto. A temperatura elevou-se, salvo em Piracicaba, onde declinou accentuadamente. Deixa de ser elaborada a synopse do E. do Rio Grande, por deficiência dos despachos usuas.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copa-a-bana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Haddock Lobo	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	25.3	29.1	28.8	28.6	30.2	—	22.8	26.6	26.2	28.9
Minima.....	19.8	14.0	16.4	17.7	17.7	—	17.9	18.6	18.0	17.9
Chuva.....	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0

* A maxima e a minima foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas.

Serviço hydrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 3):			Rio São Francisco (Dia 2):		
Guararema.....	.16	.06	Pirapora.....	.27	.08
Jacarehy.....	.12	.00	S. Francisco.....	.04	-.02
Caçapava.....	.23	.00	Janaína.....	.01	-.01
Pindamonhangaba.....	.28	-.02	Carinhonha.....	.23	-.01
Guatiguatá.....	.28	-.02	Rio Branco.....	.00	.00
Rezende.....	.30	.00	Barra do Rio Grande.....	.02	.00
Barra do Pirahy.....	1.08	.00	Remanso (X).....		
Anta.....	.01	-.01	Jacazeiro.....	.82	-.01
Forto Redondo.....	.01	-.02	Labro.....	1.09	.00
S. Fidelis.....	0.3	.03	Pianhas.....	.53	-.05
Campos.....	4.61	-.01	Penedo.....	1.75	.10
Rio Itahy-Assú (Dia 3):			Bacia Amazonica (Dia 1):		
Aquidauã.....	1.08		Manãos.....	3.81	-.17
Warnaw (X).....			Lauruba.....	2.05	-.03
Pouso Mns (X).....			Alta Mira.....	1.77	.00
Flumenau.....	.87	.02			
Gaúcho.....	1.93	-.12			
Ilhota.....	2.10	-.05			

Esta é a tendência do nível das águas dos rios:
 Rio Parahyba do Sul (dia 3) — Subindo lentamente em Guararema, S. Fidelis e Campos; estacionário em Jacarehy, Caçapava e Pindamonhangaba; baixando no resto do curso.
 Rio São Francisco (dia 2) — Subindo em Pirapora e entre Traipu e Piaçabussu; baixando entre S. Francisco, Carinhonha, Joazeiro e em Pianhas; estacionário no resto do curso.
 Rio Itahy-Assú (dia 3) — Subindo em Rio do Sul e Blumenau; estacionário em Pouso Redondo e baixando no resto do curso.
 Bacia Amazonica (dia 1) — Estacionário em Alta Mira e baixando em Itaituba e Manãos.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda.....	9.30	SE 8	SE 8	SE 10	ESE 10	E 8	E 5			3000ms.
Maceio.....										
Ondina (XX).....	7.30	N 7	N 7	NNE 8	NNE 15	N 10				2600ms.
Cuyabá.....										
Pouso Securo.....										
Vitoria (XX).....										
Campos (XX).....										
Mendes.....	9.30	NE 12	NE 11	NE 12	NE 20	NNE 11	NE 9	N 6	WNW 13	1650ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NE 3	E 4	NNE 7	NE 8	NNE 11	NE 9	N 6	WNW 13	5400ms.
Rio de Janeiro.....	14 hs.	SE 3	E 4	NE 7	NE 7	N 8	N 10			3600ms.
Santos.....										
Curitiba.....										
Florianópolis (XX).....										
Porto Alegre.....										

(XX) Não houve sondagem por estar o céu encoberto por nuvens baixas.
 (X) Não foi recebido o telegramma.

O tempo decorreu bom em todo o período com nebulosidade até a princípio. A temperatura manteve-se estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.3 e mínima 17.4 e as verificadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 23.8 e mínima 21.0 às 12 horas e 55 minutos e 6 horas e 50 minutos respectivamente. Os ventos predominaram os de norte a leste.

Observações realizadas às 9 horas (Olt. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e ph. nublados	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Dif. de ca em 24 horas	Centígrado	Dif. de ca em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Dias 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáos (X).....															
Belém	59.9	3	22.0	-5	C	0	6b	—	B.	33.0	21.0	2.0	B.	B.	IO.
São Luiz	—	—	28.0	—	NE	2	6b	—	B.	33.0	24.0	—	B.	B.	B.
Baira do Corda	58.7	-3	27.0	-1	C	0	0	—	B.	3.0	18.0	—	B.	B.	B.
Grajahu (X).....															
Therezi a	59.8	-4	30.0	2	NE	5	0	—	B.	36.0	21.0	—	B.	B.	B.
Fortaleza	60.8	—	28.0	—	SE	5	6b	—	B.	33.0	21.0	—	B.	B.	B.
Quixeramobim.....	61.8	-8	27.0	-1	SE	2	6b	—	B.	33.0	25.0	—	B.	B.	B.
Sobral	60.0	-9	30.0	0	SE	5	0	—	B.	37.0	23.0	—	B.	B.	B.
Iguatú.....	60.4	—	27.0	—	SE	5	2a	—	B.	33.0	22.0	—	B.	B.	B.
Natal	61.8	3	25.0	0	SE	2	6a	—	I.	29.0	22.0	9.0	IO.	B.	IO.
Paratyba	59.4	-2	26.0	0	SE	2	6b	—	B.	29.0	22.0	8.0	B.	I.	IO.
Campina Grande	61.6	—	21.0	—	SE	2	9b	—	I.	26.0	18.0	9.0	I.	B.	MO.
Rafae	63.2	—	27.0	—	SE	5	6b	P. vs.	B.	23.0	25.0	—	B.	I.	B.
Pesqueira	58.5	-6	20.0	0	SE	5	9b	—	IO.	26.0	17.0	2.0	I.	I.	IO.
Goyanna	62.4	-6	26.0	1	E	2	6b	—	B.	—	18.0	4.0	I.	I.	IO.
Garanhuns.....	64.6	—	18.0	—	SE	5	9b	—	I.	21.0	16.0	4.0	MO.	MO.	MO.
Fernando Noronha.....	61.2	1	24.0	-1	SE	5	9b	Vagas.	IO.	26.0	22.0	3.0	IO.	IO.	I.
Maceió (X).....															
Pão de Assucar	64.0	—	21.0	—	SE	2	6b	—	B.	23.0	14.0	—	I.	B.	B.
Colégio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema	—	—	20.0	—	SE	2	9b	—	*	27.0	18.0	—	I.	B.	B.
Araçajú	64.6	—	26.8	—	E	5	6b	—	I.	31.0	23.0	—	B.	B.	B.
Propriá (X).....															
Ordina	64.0	-6	25.0	1	E	2	6b	P. vs.	B.	27.0	22.0	—	I.	I.	I.
Barra (X).....															
Caetitê	65.6	—	17.0	—	SE	5	9b	—	I.	26.0	18.0	6.0	I.	IO.	IO.
Ilhéos	64.9	-3	24.0	-2	NE	2	6b	P. vs.	I.	25.0	20.0	10.0	MO.	I.	IO.
Porto Seguro	64.9	0	24.0	0	SW	2	9a	Tranq.	I.	27.0	15.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte	64.9	-2	19.0	2	NE	5	9a	—	B.	32.0	17.0	—	B.	B.	B.
Januaria	61.0	-6	25.0	0	E	2	2a	—	B.	27.0	19.0	5.0	*	I.	*
Theophilo Ottoni.....	63.6	-6	21.0	2	E	2	9b	—	I.	27.0	19.0	—	B.	B.	B.
Caxambú (X).....															
São Lourenço.....	65.0	—	19.0	—	C	0	0	—	B.	27.0	8.0	—	B.	B.	B.
Cambuquira.....	64.7	-6	19.0	0	C	0	0	—	B.	26.0	12.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro.....	66.1	-4	15.0	-4	E	0	0	—	B.	26.0	14.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	64.9	-3	19.0	1	NE	5	0	—	B.	24.0	13.0	—	B.	B.	B.
Juiz de Fora.....	65.4	-6	19.0	0	N	2	9b	—	B.	27.0	16.0	—	B.	B.	B.
Goyaz	62.4	3	26.0	0	NE	2	0	—	B.	—	19.0	—	B.	B.	B.
Gatalão (X).....															
Cuyabá.....	59.0	—	24.0	—	C	0	0	—	Bm	35.0	20.0	—	B.	B.	I.
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Matto Grosso	58.8	-1	24.0	-1	N	2	9b	—	B.	33.0	22.0	—	B.	B.	B.
Victoria.....	66.0	-5	24.0	2	C	0	9b	Chão.	I.	25.0	19.0	19.0	IO.	IO.	IO.
Cachoeiro Itapemerim..	59.6	-6	25.0	4	C	0	2b	—	B.	25.0	—	—	I.	I.	B.

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos	Temp. do ar		Total das chuvas em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Cent. grado	Diferença em 24 horas	Direção	Foça				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	64.9	-4	22.0	2 N		2	0	Chão.	B.	27.0	20.0	—	B.	B.	B.
Campos	63.1	-2	21.0	3 NE		2	2b	—	B.	25.0	19.0	5.0	MO.	MO.	MO.
Friburgo	63.8	-2	17.0	1 C		0	9a	—	B.	22.0	14.0	—	—	—	—
Petropolis	65.8	-6	20.0	2 N		0	0	—	B.	20.0	15.0	—	B.	B.	B.
Reende	64.9	-4	21.0	-1 C		0	0	—	B.	30.0	13.0	—	—	—	—
Thezopolis	66.0	-2	20.0	3 E		2	6b	—	B.	22.0	16.0	—	—	—	—
Cabo Frio	65.6	-7	23.0	1 NE		5	2b	Peq. vagas.	B.	24.0	21.0	—	—	—	—
Angra dos Reis	64.0	-7	26.0	1 C		0	0	Tranquilo.	B.	28.0	20.0	—	—	—	—
S. Paulo	63.4	—	23.0	3 E		2	0	—	B.	20.0	13.0	—	—	—	—
Santos	63.1	7	24.0	4 C		0	0	—	B.	28.0	17.0	—	—	—	—
Ribeirão Preto	62.1	-4	22.0	1 NE		2	9a	—	B.	20.0	15.0	—	—	—	—
S. Carlos do Pinhal	63.3	-8	21.0	2 NE		2	6a	—	B.	23.0	15.0	—	—	—	—
Paulista	64.4	-8	23.0	2 C		0	6a	—	B.	31.0	11.0	—	—	—	—
Campina (X)	63.4	—	21.0	—	N	2	6a	—	B.	25.0	13.0	—	—	—	—
Curitiba	61.2	-2	19.0	—	C	0	6b	Tranquilo.	B.	23.0	17.0	—	—	—	—
Paranaíba	61.4	—	20.0	—	N	5	6e	—	B.	23.0	14.0	—	—	—	—
Guarapuava	60.7	—	20.0	3 NE		5	9b	—	B.	21.0	14.0	—	—	—	—
Palmas	63.6	-3	22.0	3 SE		2	9b	Chão.	B.	22.0	17.0	—	—	—	—
Florianópolis	61.7	2	18.0	-1 C		0	9a	—	B.	20.0	16.0	—	—	—	—
Lages (X)	63.2	-2	18.0	0 S		2	9b	Chão.	B.	21.0	16.0	—	—	—	—
Herval	60.5	—	12.0	-2 C		0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco	61.5	—	11.0	-3 SW		2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (X)															
Uruguayana (X)															
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Victoria (X)															
Montevideo															
Buenos Ayres															

As temperaturas máximas verificaram-se em Barra do Corda, com 37.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em S. Louranço, com 8.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegrama.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0 totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto, b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens engobadas. Esta oação de: B, bom; I, incerto; M, má. Fenômenos diversos: C, chuva; G, garoa; NE, nevoa seca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relâmpagos; R, relâmpagos; V, ventania; O, o valho; AG, aguaceiro; GE, geada; HL, halo solar; HI, halo lunar; CS, coroa solar; C, arco iris. Os números indicados da força do vento referem-se à escala Bauou, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achase reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal.

Iscrição das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo ocorrido em 10 de 9 horas do dia 4 às 9 horas do dia 5

Zona Norte — No decorrer das ultimas 24 horas o tempo foi ameador, com chuva esparsa e em parte dos Estados da Bahia, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe, bom nos demais. Às 9 horas da manhã de hoje o tempo continua incerto, com chuvas esparsas em parte desta zona. A temperatura da noite foi ligeiramente, salvo na Bahia, não permitiu receber avel.

Zona Centro — Nas ultimas 24 horas o tempo decorreu bom, salvo em algumas localidades dos Estados do Rio de Janeiro, Minas e Espírito Santo, onde chueu. Às 9 horas da manhã de hoje o tempo apresenta-se em geral bom, salvo em Victoria onde continua incerto. A temperatura elevou-se no Estado do Rio, sofreu oscilações em Minas e foi estável nos demais Estados.

Zona Sul — No decorrer das ultimas 24 horas o tempo decorreu bom, salvo em S. Carlos do Pinhal e Araranguá, onde foi chuvoso. Às 9 horas da manhã de hoje o tempo apresenta-se em geral bom. A temperatura declinou, salvo em S. Paulo, onde foi estável. Não recebem os despachos usuaes do Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Haddok Loos	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Quantidade
Maxima	25.0	33.2	—	32.0	—	—	32.3	26.7	28.0	32.8
Mínima	16.0	14.0	—	16.3	—	—	14.0	1.6	17.6	17.6
Chuva	0.0	0.0	—	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas.

Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 4).....			Rio S. Francisco (Dia 3).....		
Guararema.....	.22		Pirapora.....	.27	.00
Jacarã.....	.16		S. Francisco.....	.05	-.01
Caçapava.....	.30		Januária.....	.01	.00
Indaionópolis.....	.23		Carahana.....	.23	.00
Guaiabá.....	.27		Rio Branco.....	.00	.00
Rezende.....	.23		Barra do Rio Grande.....	-.23	-.01
Barra do Prata.....	1.07		Remanso.....	.33	-.01
Anápolis.....	.00		Joazeiro.....	.82	-.00
Porto Novo do Cunha.....	.03		Cabobó.....	1.09	-.00
S. Idelfonso.....			Piranhas.....	.53	-.00
Cimpos.....	4.51		Penedas.....	2.00	.25
Rio Itajhy-Assu (Dia 4).....			Bacia Amazonica (Dia 2).....		
Almadão (X).....			Manáos.....	3.67	-.17
Warow (X).....			Itacoatiara.....	4.60	-.16
Passo das Emas.....			Itaituba.....	2.00	-.05
Ilhota.....	.92	.05	Altamira.....	1.77	.00
Guassara.....	1.93	.01			
Ilhota.....	1.95	.15			

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Subindo lentamente entre Guararema e Caçapava e em Porto Novo do Cunha; estacionario em Cachoeira e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 3) — Continua subindo entre Traipú e Piassabussú; baixando em S. Francisco e Barra do Rio Grande, Remanso e Pão d'Assuca e estacionario no resto do curso.

Rio Itajhy-Assu (Dia 4) — Continua estacionario em P. Redondo; baixando em Rio do Sul e Ilhota e subindo no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 2) — Continua estacionario em Alta Mira e baixando em Itaituba, Itacoatiara e Manáos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Oitá.....	9.30	SSE 5	SSE 8	SE 11	SSE 11	—	—	—	—	1.950 ms.	
Maceió.....	9.30	ESE 13	SE 6	ESE 9	SE 8	—	—	—	—	1.840 ms.	
Canaã.....	9.30	ESE 9	ESE 9	ESE 8	ESE 6	SE 6	—	—	—	2.350 ms.	
Calyba (X).....											
Porto Seguro (X).....											
Vicentin (X).....											
Cimpos.....	9.30	NNE 6	NNE 9	NNE 9	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Medeiros.....	9.30	N 8	NE 12	NE 12	NW 14	NW 3	—	—	—	1.800 ms.	
Rio Jaguar.....	9.30	W 5	W 8	W 11	W 8	W 8	—	—	—	2.000 ms.	
Fio de Janeiro.....	14.00	E 2	NNE 3	NNE 5	N 6	NNE 7	W 5	NNW 4	W 9	8.180 ms.	
Santos (X).....											
Cristina.....	9.30	NNW 11	NW 14	NNW 9	N 14	NW 3	—	—	—	750 ms.	
Floriano (XX).....											
Porto Alegre (X).....											

(X) — não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — não houve sonagem devido ao estado do encoberto.

A Repartição Geral dos Correios Expedirá malas pelos seguintes paqu-tes: Hoje:

Itatinga para Santos e portos do sul, recebendo impressos até às 7 horas; cartas para o interior da República até às 7 1/2; idem, idem, com porte duplo até às 8 horas.

João Alfredo para Bahia e portos do norte, recebendo impressos até às 5 horas; cartas para o interior da República até às 5 1/2; idem, idem, com porte duplo até às 6 horas.

Western World para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até às 11 horas; impressos até às 12; car-

tas para o interior da República até às 12; idem, idem, com porte duplo até às 13 e cartas para o exterior da República até às 13 horas.

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional, serão pagas amanhã 8, as seguintes folhas do sexto dia útil:

Montepio Civil da Agricultura de A a Z — Pensões Provisórias — Praças de prot — Aposentados da Guardia Civil — Aposentados da Justiça — Gabinete de Identificação e Estatística e Filiaes — Avulsa da Agricultura — Inspectoria de Pesca (Extincto) — Montepio Civil do

Exterior — Escola João Luiz Alves — Aposentados da Agricultura — Aposentados do Exterior — Aposentados da Guerra — Avulso — Pensões de A a Z — Posto Zootecnico — Fazenda de Santa Monica — Curso Complementar.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 às 15 horas e nos sabbados das 11 às 14.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	à vista
Sobre Londres	5.61/64	5 57/64
Sobre Paris	\$326	\$329
Sobre Italia	—	\$440
Sobre Alemanha	—	2\$004
Sobre Portugal	—	\$388
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$170
Sobre Hespanha	—	1\$402
Sobre Suissa	—	1\$620
Sobre Suecia	—	2\$255
Sobre Noruega	—	2\$246
Sobre Dinamarca	—	2\$247
Sobre Chile	—	1\$030
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$249
Sobre Nova York	—	8\$397
Sobre Montevideo	—	8\$622
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$552
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$090
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$376
Sobre Japão (yen)	—	3\$880
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$186

Moedas

Soberanos (ouro)	41\$800
Libras (papel)	41\$400
Liras (papel)	\$458

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	720\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	794\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	789\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	743\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$, 7 %	965\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	970\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	180\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	166\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	188\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	190\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	226\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	500\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	342\$000
Companhia Docas de Santos, port.	350\$000

Vendas á prazo

50 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. VIV 30 dias	741\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 5

Assucar

	Saccas
Entradas de Campos	5.105
Entradas de Sergipe	885
Entradas de Minas	133
Total	6.123
Sahidas	1.882
Existencia	114.984

Mercado calmo.

Preços do branco crystal:

Genero velho	72\$000 a 74\$000
Genero novo	77\$000 a 78\$000

Algodão

	Fardos
Entradas do Ceará	143
Sahidas	149
Existencia	5.719

Mercado estavel.

Preços:

Sertões — typo 4, classe 2ª	44\$000 a 45\$000
Primeiras sorte — typo 4, classe 1ª	43\$000 a 44\$000
Medianos — typos 6 e 7	40\$000 a 41\$000
Typo 5 — Primeira	41\$000 a 42\$000
Typo 5 — Norte	41\$000 a 42\$000

Café

	Saccas
Entradas	9.084
Sahidas	10.845
Existencia	274.314

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	47\$200
Typo 4	46\$200
Typo 5	45\$200
Typo 6	44\$200
Typo 7	43\$200
Typo 8	41\$700

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 6 de setembro de 1928

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Saccas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Janeiro	—	—	29\$100	28\$600	—
Fevereiro	—	—	29\$000	28\$400	—
Setembro	30\$000	29\$750	29\$775	29\$675	—
Outubro	28\$900	29\$625	29\$625	29\$550	—
Novembro	29\$500	29\$150	29\$450	29\$375	—
Dezembro	—	—	29\$200	28\$975	—
Vendas	25.000	saccas	23.000	saccas	48.000

Mercado: na 1ª cotação firme e na 2ª estavel.

Disponivel base typo 7, 43\$500.

Mercado firme.

Vendas, 8.844 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro

Diaria:

	Ouro	Papel	Total
De 6 de setembro de 1928	344:941\$111	334:672\$569	679:613\$680
De 6 de setembro de 1927	183:258\$793	223:239\$722	406:498\$515

Diferença para mais em 1928	161:682\$318	111:432\$847	273:115\$165
-----------------------------	--------------	--------------	--------------

Mensal:

De 1 a 6 de setembro de 1928	1.279:610\$555	1.361:264\$408	2.640:874\$928
De 1 a 6 de setembro de 1927	1.032:085\$181	1.004:225\$171	2.036:310\$352

Diferença para mais em 1928	247:525\$339	357:039\$237	604:564\$576
-----------------------------	--------------	--------------	--------------

Annual:

De 2 de janeiro a 6 de setembro de 1928	50.403:883\$398	64.729:406\$746	115.133:290\$144
De 2 de janeiro a 6 de setembro de 1927	45.381:421\$893	53.305:868\$532	98.687:290\$424

Diferença para mais em 1928	5.022:462\$505	11.423:538\$215	16.445:999\$720
-----------------------------	----------------	-----------------	-----------------

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média

Mensal:

De 1 a 6 de setembro de 1928:

Em ouro	5.843:981\$244		
Em papel	1.361:264\$408	7.205:245\$652	

De 1 a 6 de setembro de 1927:

Em ouro	4.713:533\$021		
Em papel	1.004:225\$171	5.717:758\$192	

Diferença para mais em 1928		1.487:487\$460	
-----------------------------	--	----------------	--

Annual:

De 2 de janeiro a 6 de setembro de 1928:

Em ouro	230.194:535\$478		
Em papel	64.729:406\$746	294.923:942\$224	

De 2 de janeiro a 6 de setembro de 1927:

Em ouro	207.256:053\$785		
Em papel	53.305:868\$531	260.562:922\$316	

Diferença para mais em 1928		34.361:119\$908	
-----------------------------	--	-----------------	--

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 4 de setembro de 1928	3.109:744\$447
---	----------------

Em 5 de setembro de 1928	3.769:316\$925
--------------------------	----------------

Em igual período de 1927	3.879:061\$372
--------------------------	----------------

Em igual período de 1927	3.299:134\$441
--------------------------	----------------

Diferença para mais em 1928

579:926\$931

Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de setembro de 1928

151.225:217\$499

Em igual período de 1927

136.309:095\$772

Diferença para mais em 1928

14.916:121\$727

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 5 de setembro de 1928 3.879:061\$372

Em 6 de setembro de 1928 754:815\$439

4.633:876\$811

Em igual período de 1927 4.099:762\$434

Diferença para mais

em 1928 534:114\$377

Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de setembro de 1928 151.980:032\$938

Em igual período de 1927 137.109:723\$765

Diferença para mais em 1928 14.870:309\$173

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. José Vianna de Brito fiador do ex-agente do Correio de Natividade de Manhuassu, no Estado de Minas Geraes, João Manoel da Fonseca Brasil, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de 636\$300, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao período de 15 de outubro de 1918 a 29 de setembro de 1919, e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordo de 14 de março de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

O alcance provém de 635\$300 de responsabilidades impostas pelos extravios dos registrados ns. 297 A, 532 A, 555 A, 551, 555, 311, 314, 308, 310 e 621, conforme consta das portarias ns. 171/2, 349/2, 969/2 e 171/2, respectivamente de 23 de fevereiro de 1921, 6 de abril de 1921, 9 de setembro de 1921 e 23 de março de 1921.

1\$000, de vencimentos a mais recebidos em setembro de 1919.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, em 6 de setembro de 1928. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DA MURALLHA DE SUSTENTACÃO A SER LEVANTADA NA LADEIRA DO ASCURRA, SYLVESTRE

De ordem do Sr. Dr. director do Patrimonio Nacional, faço saber que serão recebidas nesta secretaria, ás 13 horas, do dia 10 de setembro, propostas para a construção da muralha de sustentação a ser levantada na ladeira do Ascurra,

Sylvestre, nas condições, que abaixo vão indicadas:

a) a escavação para fundações da muralha será feita com transporte das terras e na profundidade que for indicada pela fiscalização;

b) a construção da muralha será de alvenaria de pedra com argamassa de um de cimento por quatro de areia nas dimensões indicadas no projecto; devendo deixar de espaço em espaço os respectivos "barbacans" para drenagem e na crista da muralha levará um respaldo de argamassa de um de cimento por tres de areia;

c) as pedras para alvenaria da muralha deverão ser de boa qualidade, dispoem de leito e contra-leito para a boa confecção da muralha, e nunca inferior a Om3,300;

d) tratando-se de um trecho de muralha com diferença de nível entre os seus extremos, a sua execução deverá obedecer a technica usual, isto é, essa muralha será levantada por secções com redentes, afim de que as fiadas fiquem horizontaes.

As propostas serão apresentadas em envelopes fechados em tres vias com a inscripção de "Proposta"; devidamente datadas e assignadas, sem emendas ou entrelinhas com o preço global escripto por extenso, com a declaração de sujeitar-se o proponente as condições deste edital e do Código de Contabilidade; sendo então a primeira via dessas propostas devidamente sellada.

Em outro envelope tambem fechado com a declaração "Idoneidade" conterá além dos recibos de impostos federaes e municipaes, titulo de idoneidade profissional; supprirá esse titulo, no caso dos não diplomados, um attestado passado por um engenheiro conceituado.

Os proponentes no acto da concorrência deverão exhibir o talão da thesauraria geral relativo á caução de um conto de réis (1:000\$000) feita em moeda corrente ou em apolice federal.

O preço proposto não poderá exceder de 30:514\$770.

O proponente acceto antes da assignatura do termo do contracto deverá fazer nova caução de igual importancia que servirá para garantia não só da execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Si o proponente acceto recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias da data do convite feito pela repartição, perderá em favor da União a caução acima referida de 1:000\$000.

O contracto tornar-se-ha effectivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

As obras deverão ser iniciadas 10 dias a contar da data do respectivo registro e concluidas dentro de 60 dias a contar do seu inicio. (Processo n. 1.133, de 1928).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de agosto de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

M 3.965, Azevedo — Celestino de Paiva Carvalho, rua da Candelaria numero 53.

U 1.468, Azeredo — Getulio Macedo de, rua da Quitanda n. 161.

S 1.897, Beltrão — Maria Oliveira de Araujo, Hotel da Urca.

N 9.388, Bitancourt — Renato Arthur, rua Machado de Assis n. 26.

M 1.985, Blanco — Manoel Prol, rua Goyaz n. 882.

U 1.949, Borges — Joaquim Vieira da Silva, rua do Rosario n. 110.

N 8.025, Borges — José, rua do Rosario n. 32.

O 341, Bouzan — Emilio, avenida Gomes Freire n. 62.

U 1.249, Bracet — Cesar, rua Barão de Mesquita n. 663.

T 441, Burreli — Denys Nelthorpe, rua Gustavo Sampaio n. 144.

N 3.324, Bustamante — Heitor Sanyão de (Dr.), rua Salvador Corrêa numero 108, casa 10.

T 915, Canejo — Antonio Francisco, rua Faria n. 20, Estacio.

U 750, Carvalho — Antonio Alves de, rua S. Januario ns. 213 a 131.

M 3.931, Carvalho — Carlos Delgado de, Collegio Pedro II.

M 762, Coelho — João do Rego, rua Benjamin Constant n. 119.

U 918, Coutinho — Manoel, rua Teixeira da Silva n. 1.

N 5.287, Dalziel — Guy Henderson, Avenida Rio Branco ns. 60 a 64.

N 2.471, Dantas — Raul de Santhiago, rua Inhagá n. 42 — Copacabana.

N 7.514, David Munique & Comp., rua Marquez de Sapucahy n. 314.

O 1.090, Diederichs — Luiz, rua do Rosario n. 67.

S 2.469, Diniz Junior — Leopoldo, largo da Carioca n. 14, 1º.

Q 218, Duarte — Danilo Severino, rua da Alfandega n. 88, loja.

T 3.915, Duarte — Delphin Pereira, rua do Lavradio n. 79.

N 1.302, Duarte — José Antonio, rua S. Pedro n. 38.

R 1.597, Duarte — José Gomes, rua da Alfandega n. 201.

M 888, Duarte — José Lopes, rua Ledo n. 11.

U 673, Duarte — José da Silva, rua Visconde de Inhauma n. 78.

U 351, Duarte — Maria da Luz Gomes de Castro, rua do Rosario n. 73.

M 2.185, Duarte — Virginia Carvalho, rua S. José n. 21.

N 5.309, Ducke — Adolpho, praça de Botafogo n. 384.

N 9.752, Duckworth — John, estrada D. Castorina n. 130.

P 1.521, Duff — William Muller, largo da Lapa ns. 51 e 53.

U 1.076, Dufriche — Eugenio Brandão, rua 1º de Março n. 66.

M 2.590, Duhra — Mortansen, avenida Rodrigues Alves n. 153.

O 307, Duncan — William F, rua dos Ourives n. 52, 1º andar.

R 4.716, Dunham — José Valentim, rua Marquez de Abrantes n. 198.

O 30, Dunn — William Robert Thomson, The Royal Bank of Canada.

T 3.201, Dupas — James A. (herdeiros de), Avenida Rio Branco n. 16.

T 137, Dupeyrat — Fernand, rua da Alfandega n. 96.

S 274, Duprat — Augusto Luiz, rua da Quitanda n. 143.

O 2.021, Dupuy — Zaira Nogueira da Gama, rua Marechal F. Peixoto numero 168.

M 1.297, Duvoid — Antonio Raphael da Silva, rua Machado de Assis n. 26.

M 349, Dwyer — João O', rua Copacabana n. 798.

Q 981, Fausto — Angelo, rua S. Pedro n. 177.

R 2.238, Franco — Flavio de Siqueira, rua dos Invalidos n. 80, loja.

S 974, Garate — Antonio, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

O 13, Garcia — Amyntas de Amorim, rua do Amaral n. 106.

O 440, Garcia — Accacio, rua S. José n. 26.

R 1.603, Garcia — Alberto de Amorim, rua do Amaral n. 106.

T 1.316, Garavini — Ansenia, rua General Camara n. 45.

P 260, Gosling — Arthur, rua Petrócochino n. 65-A.

N 8.874, Goulart — Antonio Garcia, estrada do Matto Alto sem numero — Guaratiba.

S 1.916 — Guimarães — Alexandrino, Banco do Brasil.

N 5.061, Guimarães — Alvaro, Caixa Economica do Rio de Janeiro.

N 10.266, Guimarães — Alvaro Oliveira Dias F., rua Buenos Aires numero 46, loja.

S 1.908, Hasslocker — Alfredo Egon, Banco do Brasil.

M 1.273, Haupt — Anton, rua da Alfandega ns. 139 e 141.

N 1.080, Lima — Antonio da Costa, rua Barão de Mesquita n. 256.

M 907, Lima — Alexandre de Azevedo (capitão de corveta), rua 24 de Maio n. 233.

M 2.155, Macedo — Albano de, rua General Camara n. 135.

U 1.236, Macedo — Alfredo Fernandes de, rua Camerino n. 130.

P 2.038, Miranda — Lucindo G., rua do Mercado n. 34.

M 4.371, Miranda — Roderico de Campos, rua Senador Euzebio n. 39 — sobrado.

O 3.174, Moacyr — Dario, rua Senador Pompeu n. 274.

N 9.760, Moffatt — Arthur, estrada D. Castorina n. 130.

N 2.785, Mohr — Wilhelm, rua do Triumpho n. 52.

R 3.655, Moisset — Helena, rua da Alfandega n. 109.

U 1.722, Moniz — Alberto da Cunha, rua S. Francisco Xavier n. 395.

U 1.623, Moraes — Alexandre Reis, rua 1º de Março n. 114.

U 1.592, Moraes — Alcino, rua São José n. 18.

R 3.932, Perez — Erich, rua da Alfandega n. 70.

U 1.869, Pimentel — Fausto Gomes, rua José Hygino n. 115.

P 921, Roe — Majorit Handerson, rua dos Andradas n. 141.

M 2.982, Rohde — Bruno, rua dos Andradas n. 44.

S 399, Roher — Gustavo, rua Antonio Badajós n. 49.

M 2.774, Rollo — Manoel José, rua Euclides da Cunha n. 26.

O 902, Roma — Mariano, rua do Ovidor ns. 66 e 68, 1º andar.

M 2.614, Romaguera Junior — Alfredo, rua Dias da Cruz n. 71, casa 6.

N 3.703, Romaguera — Pedro M. Baster, rua da Quinta n. 8.

- O. 723, Romero — Eduardo de Souza, rua Barão de Guaratiba n. 50.
 O. 1.152, Sá — Antonio, rua Gonçalves Dias n. 37.
 M. 4.535, Sá — Carlos Alberto Pires de (Dr.), rua Dr. Sattamini n. 129.
 U. 855, Sá — Celso Veiga de, rua São Pedro n. 28, 4º andar.
 N. 2.030, Sá — Delfino Carlos de, rua Caruarú n. 75, Andaraí.
 U. 1.188, Sá — Domingos Corrêa de, rua Candido Benício n. 1.171.
 P. 2.144, Saavedra — Barão de, Avenida Atlântica n. 374.
 P. 2.294, Santos — Affonso, rua Caravellas n. 52.
 N. 6.204, Abreu — Arthur de, Avenida dos Democraticos n. 701.
 T. 4.068, Andrade — Henrique, rua do Rosário n. 61, sobrado.
 R. 603, Azevedo — Antonio Rodrigues de, rua Marechal Trómpowsky n. 31.
 S. 1.614, Baptista — Maria Dianira Caldeira, rua 1º de Março n. 108, procurador.
 S. 2.263, Bittencourt — Amaro Soares, rua Silva Gomes n. 72, Cascadura.
 T. 4.210, Bordallo — Antonio da Encarnação, rua do Nuncio n. 61.
 O. 1.555, Bruce — Patricio, Estrada Real n. 159, Realengo.
 N. 3.149, C. Banzizer, rua Mello de Souza n. 101.
 P. 745, Calajo — Clotilde Guimarães, rua da Alfandega n. 32.
 O. 716, Carvalho — José Pereira de, Senado Federal.
 T. 4.275, Carvalho — Manoel C. de, rua General Camara n. 323.
 R. 553, Carvalho Junior — Waldemar José de, rua Felipe Camarão n. 128.
 O. 7, Castro — Elza de, The Royal Bank of Canadá.
 T. 1.042, Castro — Luiz Gonzaga de, (Dr.), rua Paulo Barreto n. 78, casa 3.
 O. 3.740, Castro — Zulema Lima, rua Marquez de Abrantes n. 61.
 N. 8.664, Castro — Virginia R. de Magalhães, rua S. Francisco Xavier numero 417.
 S. 1.270, Cerqueira — Eugenio Osorio de, (Dr.), rua Buenos Aires n. 48.
 O. 3.047, Cerqueira Soares & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 84.
 N. 7.451, Companhia Phenix Sul Americano, rua da Alfandega n. 48, 6º andar.
 N. 4.475, Ciceri — Arthur Cyril, rua General Camara n. 33, 4º andar.
 N. 6.395, Coelho Junior — José Pinheiro, rua dos Andradas n. 103.
 N. 7.262, Companhia Brasileira Imobiliária Pastoral, rua do Rosario numero 104.
 N. 6.988, Companhia Brasileira de Lactínicos, rua do Senado n. 260.
 R. 7, Costa — Alfredo Tiburcio da, rua S. Francisco Xavier n. 949.
 S. 1.628, Costa — Amelia Fernandes da, rua 1º de Março n. 108.
 Q. 135, Costa — Joaquim Anjos, rua Frei Caneca n. 245.
 N. 9.238, Costa — José Maria Lopes da, rua da Carioca ns. 72 a 76.
 O. 1.474, Cunha — Armando da Silva, rua da Alfandega n. 91.
 M. 4.346, Cunha — Elisario Pimenta da, rua Uruguayana n. 22, 5º andar.
 N. 10.285, Dannecker — Elisa, rua Buenos Aires n. 46, loja.
 T. 233, Dantas — Beatriz, rua General Rocca n. 201.
 T. 232, Dantas — Maria, rua General Rocca n. 201.
 R. 840, Diyan — Saed, rua da Alfandega n. 206.
 M. 911, Fabricio — José Daudt, rua Paulo de Frontin n. 46.
 M. 3.522, Fadigas — Antonio, rua Gonçalves Dias n. 16.
 M. 2.780, Faria — Ignacio Gomes, rua Pinheiro Guimarães n. 23.
 N. 2.646, Ferreira — Antonio Lourenço, rua Santa Sophia n. 42, Tijuca.
 U. 1.105, Ferreira — Antonio Maria, rua Buenos Aires n. 114.
 N. 9.263, Ferreira — Antonio Marins das Neves, Avenida Rio Branco n. 171.
 N. 9.033, Ferreira — Antonio Raul, rua Angelica n. 32.
 R. 4.446, Ferreira — Antonio da Silva, rua Guineza n. 9, Encantado.
 N. 2.536, Ferreira — Antonio Simões, rua Visconde da Gavea n. 63.
 R. 2.398, Ferreira — Aristides A. (Dr.), rua das Palmeiras n. 15, Botafogo.
 M. 1.882, Ferreira — Arlindo Lopes, Directoria de Fazenda da Marinha.
 Q. 1.123, Ferreira — Armando (cap. de fragata), rua Copacabana n. 46.
 M. 748, Ferreira — Arnald de Alves, rua S. Clemente n. 139, casa 4.
 T. 1.718, Ferreira — Arthur Augusto Peregrino, rua 1º de Março n. 41.
 T. 3.161, Ferreira — Joaquim, rua da Misericórdia n. 446.
 O. 1.972, Fontenello — Eurico Paranhos, travessa João Affonso n. 42.
 N. 5.316, Francis — Warrington, rua Bomfim n. 116.
 U. 1.366, Franco — Antonio Lopes Teixeira, rua Paula Brito n. 179.
 U. 328, Franco — Emir Dias, rua da Quitanda n. 107.
 M. 577, Freire — Fernando Pinto, rua do Ouvidor n. 58.
 R. 5.068, Frigolet — Paschoal, Avenida Suburbana n. 2.358.
 P. 928, Garcia — Augusto, rua da Candelaria n. 59.
 O. 3.536, Garcia — Henrique de Souza, rua Frei Caneca ns. 63 e 65.
 N. 4.487, Góes Filho, Coriolano de Araujo, rua 4 de Setembro n. 29.
 N. 2.085, Gouvêa — Marinho de, rua S. Pedro n. 183.
 M. 166, Gouvêa — Pedro de, (Dr.), rua Alzira Brandão n. 43, Tijuca.
 N. 4.716, Gouvêa — Raul Xavier de, rua Bulhões de Carvalho n. 83, sobrado.
 T. 2.059, Goycorhêa — Luiz F. de Castilhos, rua Voluntarios da Patria numero 254.
 T. 525, Gropillo — Fedele, rua Benedicto Hyppolito n. 78.
 M. 2.972, Grosso — Carl, rua General Canabarro n. 80.
 R. 1.037, Guimarães — Arthur de Souza, rua Marechal Floriano n. 197.
 N. 8.386, Guimarães — Bias Pereira, rua 8 de Dezembro n. 31 a 39.
 M. 1.310, Guimarães — Carlos, rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25.
 N. 10.287, Guimarães — Francisco de Oliveira Dias Freitas, rua Buenos Aires n. 46.
 N. 3.232, Guimarães Junior — Narciso da Silva, rua da Misericórdia numero 91.
 U. 364, Hall — John Cleveland, edificio do Cinema Odeon, sala 903.
 N. 6.495, Harfuch — Farid, rua da Alfandega n. 281.
 O. 2.610, Hayward — Cecil W. C., rua da Quitanda n. 146.
 N. 6.216, Herlyck — John Charles, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.
 N. 5.272, Hogg — Amy, rua Raul Pompeia n. 15.
 N. 3.783, Hurpy — André, rua Candido Mendes n. 283.
 S. 83, J. J. Bittar & Filhos, rua General Sampaio n. 32, São Christovão.
 O. 3.211, J. Moreira da Silva, rua do Livramento n. 73.
 O. 2.416, J. P. Monteiro, rua Licinio Cardoso n. 370.
 H. 894, J. Polak, Copacabana Palace Hotel.
 N. 1.831, J. R. Connor, rua da Gamboa n. 1.
 N. 7.197, J. Silva & Carvalho, rua do Catete n. 198, fundos.
 U. 123, Jauréguiber — Felix, rua 7 de Setembro n. 54.
 S. 2.332, Jausaud — Paul, Avenida Rio Branco n. 46, sob.
 S. 757, Jowell — John Lewis, rua Marechal Floriano n. 163.
 N. 6.234, Joaquim — Thomaz José, Estrada Marechal Rangel n. 637, Madureira.
 M. 909, José Soares & Comp., rua da Alfandega n. 131.
 N. 1.272, Leonardos — Thomaz Francis, rua Tiradentes n. 17, Niteroy.
 T. 2.382, Lima — Virgilio da Costa, rua do Ouvidor n. 182.
 M. 3.261, Louzão — João, rua Ann Nery n. 195.
 N. 3.449, Macedo — Tancredo Alvares de Azevedo, rua Macedo Sobrinho n. 81, Botafogo.
 R. 3.720, Marin — José, rua da Carioca n. 55.
 O. 2.615, Mariti — Luiz, predio do Cinema Odeon, sala 803.
 R. 3.972, Marques — Luiz, Companhia Loterias Nacionais do Brasil.
 P. 1.466, Marques — Manoel, rua São Francisco Xavier n. 166.
 N. 3.477, Martins — Jairo Gomes de Souza, rua Visconde de Inhauma n. 83.
 M. 58, Martins — José Pereira, rua da Gloria n. 86.
 N. 6.727, Marzuratti — Domingos, avenida Mem de Sá n. 12, sobrado.
 T. 241, Mattos — Benjamin Henrique de (Dr.), rua Copacabana n. 868.
 N. 10.311, Mattos — Manoel Ignacio de, rua Buenos Aires n. 46, loja.
 N. 4.058, Mattos Sobrinho — José Ferreira de, rua Uruguayana n. 24, sobrado.
 S. 1.621, Mello — Augusto Cabral de, rua Primeiro de Março n. 108.
 N. 1.924, Mello — Carlos Peixoto de, rua do Mercado n. 37.
 O. 16, Mello — Claudio Nogueira de, The Royal Bank of Canadá.
 O. 84, Mello — José Carlos de Albuquerque, rua Baía de Mesquita numero 1.002-A.
 R. 1.576, Mendes — João, rua S. Januario n. 131.
 N. 10.148, Mendes — Judalicio, rua S. Pedro n. 67.
 O. 1.957, Mendonça — Juvenil Bernardino de, travessa do Commercio numero 22.
 T. 355, Miguel Sixel & Irmãos, praia de Botafogo n. 384.
 N. 10.255, Monassa — Zacharias, rua da Alfandega n. 248.
 S. 658, Monteiro — Ataliba Borges, rua General Camara n. 30.
 T. 4.020, Moreira — Francisco José Antunes, rua Visconde de Inhauma numero 38.

P. 855, Moreira — Heraclito Augusto, rua Primeiro de Março n. 99.

P. 83, Moreira — José Fernandes, rua S. José n. 38.

N. 3.413, Moreira — José Valente Colares, rua Raul Pompéa n. 134.

P. 1.060, Moreira — Laura Maia, largo da Carioca ns. 16 e 18.

P. 922, Moreira — Rodrigo, rua da Candelaria n. 59.

O. 2.546, Moreira — Thiers Victor, avenida Rio Branco n. 83.

N. 2.655, Nardelli Sobrinho — Antonio, rua Marquez de Sapucahy n. 200.

R. 2.582, Nascimento — Ernesto José do, rua Peixoto Carvalho n. 17, ilha do Governador.

N. 8.069, Nascimento — Felix Rodrigues de, rua Uruguayana n. 19.

U. 1.226, Nascimento — Florencio do Souza, rua Manoel Victorino n. 4.

S. 1.928, Natividade — Constantino Ferreira da, rua Elias da Silva n. 357.

N. 5.631, Neussel — Margarida, ladeira da Gloria n. 115.

O. 3.985, Neves — Alberto José da Silva, rua Tenente Possolo n. 9.

P. 2.012, Neves — Gastão Carlos (Dr.), rua General Camara n. 24.

S. 1.391, Niklaus Junior — Augusto, rua da Quitanda n. 86.

N. 5.868, Nogueira — Ignacio Jorge, *Jornal do Brasil*, 7º andar.

N. 4.689, Noronha — Carlos Frederico de, avenida Rio Branco ns. 66 e 74, caixa n. 200.

U. 1.334, Novaes — Herminio Maria de, rua da Candelaria n. 91.

N. 2.035, Novaes — Hostilio Pereira (Dr.), rua Marechal Floriano n. 168.

S. 352, Oliveira — Manoel Monteiro de, rua Senador Eusebio ns. 358-360, loja.

M. 4.755, Palheiros & Comp., rua da Carioca n. 24.

R. 190, Portuzal — Edgard Marcondes, travessa de Santa Rita ns. 22-24.

O. 2.766, Portugal — Luis, travessa do Ouvidor n. 25.

T. 1.455, Possinbas — Martinho de Almeida, rua Sete de Setembro n. 200.

N. 5.447, Potter — Clifford F., Leopoldina Railway Co. Ltd.

R. 1.166, Poulot — Raoul, avenida Rio Branco ns. 11 e 13.

S. 1.165, Poulton — Thomas B., avenida dos Democráticos n. 7, Amorim.

N. 3.578, Poder — Henrique, rua Itaipirú n. 173, casa 26-A.

R. 3.694, Rodger — Margery Phyllis, avenida Rio Branco n. 41.

N. 4.749, Rodrigues — Alfredo Luiz da Silva, rua Conde de Baependy numero 114, casa VIII.

S. 1.166, Rolla — João, rua Dr. Sá Freire n. 100.

P. 1.239, Holli — Hans, avenida Rio Branco n. 69, 3º andar.

N. 4.829, Rollin — Gertrudes, rua Engenho Novo n. 67.

O. 3.015, Roman — Hypolito San, rua Buenos Aires n. 230, 2º andar.

N. 1.398, The Royal Bank of Canada, avenida Rio Branco ns. 66-74.

R. 4.499, Almeida — Gabriel de, rua Raul Pompéa n. 77.

T. 2.992, Amin — Feiz Nicolao, rua Mariz e Barros n. 362.

R. 2.744, Banfill — Harold Leroy, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.

R. 331, Bapenne — Jayme, rua do Theatro n. 9.

R. 1.160, Bello — Luiz Alves de Oliveira, rua das Palmeiras n. 80, Botafogo.

M. 4.472, Bouças — Manoel, rua da Alfandega n. 173, sobrado.

N. 10.337, Bouzada — José Calçado, rua Pedra do Sal n. 39.

R. 3.400, Bouzin — Luiz, rua da Alfandega n. 108, 2º andar.

M. 6.154, Bradley — Enock, avenida Suburbana n. 1.124, Del Castillo.

R. 4.674, Braga — Antonio Vieira, rua Prudente de Moraes n. 84.

N. 4.772, Braga — José de Macedo, 2ª Circumscrição de Recrutamento, Nitheroy.

N. 3.014, Bulcão — Armando de Aragão (Dr.), rua das Laranjeiras n. 26.

O. 1.473, Burgum — Samuel, rua Therezinha n. 23, Santa Thereza.

T. 174, Buran — William Robert Wheatley, rua Santa Luzia n. 69.

N. 4.483, Bussade — Latuffe, rua Barão de S. Francisco Filho n. 316.

P. 1.420, Busse — Paul, rua São Pedro n. 90, 2º.

M. 3.823, Campos — Francisco de Araujo, rua 9 de Fevereiro n. 93.

T. 183, Campos Sobrinho — Antonio Rodrigues, rua Bella de S. João n. 352.

R. 5.003, Carlos Peixoto & G. Sixel, rua da Gloria n. 68.

R. 1.857, Carvalho — Augusto Cotrim Moreira (Dr.), rua Conde de Bomfim n. 862.

T. 4.230, Castro — Miguel Joaquim de Almeida, avenida Rio Branco numeros 110-112, 1º.

N. 4.068, Chagas — Amaury de Souza, rua da Alfandega n. 291.

N. 9.734, Chagas — Hermenegildo Pedro, rua General Gurjão n. 61.

R. 2.361, Chagas — Joaquim, rua XIII ns. 24-26 Mercado Municipal.

P. 2.265, Chamé — Elias, rua da Alfandega n. 325.

O. 789, Chaves — Pedro Constantino, rua Lima Barros n. 8.

T. 312, Companhia de Couros Pan-Americana, S. A., rua General Camara n. 66, sobrado.

T. 2.500, Costa — Duarte, rua Visconde do Rio Branco n. 37, 1º.

M. 54, Costa — Henrique Adalberto Thedim, rua Barão do Bom Retiro numero 640.

R. 4.519, Costa — Jacintho Marques da, rua Theophilo Otttoni n. 52.

R. 428, Coutinho — Alvaro de Novaes, rua Pedro de Carvalho n. 10-A.

U. 206, Cunha — Benjamin da, avenida Rio Branco n. 48.

N. 8.184, Cunha — Joaquim Antonio da, rua José de Alencar n. 63.

N. 3.862, Cunha — Joaquim Marques da, rua das Laranjeiras n. 137.

M. 2.355, Cunha — José da, rua Pereira Nunes n. 22.

S. 2.439, Cunha — José Gaspar Alves da, rua do Rosario n. 80, loja.

M. 1.476, Cunha — Pedro Pereira da, rua Souza Franco n. 43.

N. 1.465, Cunha — Rita Faria da, rua do Cattete n. 176, Hotel Inglez.

U. 1.375, Cunha — Sizenando Carneiro da, rua Barão de Mesquita n. 736.

O. 3.790, Cunha — Sylvia de Brito, rua Marquez de S. Vicente n. 138, casa II.

R. 4.805, Cunha — Sylvia Carneiro da, rua das Laranjeiras n. 477.

O. 2.377, Cunha — Tristão Leitão da (Dr.), rua General Camara n. 56, 3º andar.

M. 290, Damie — Maria da Gama Abreu, rua General Polydoro n. 106.

R. 4.049, Damm — Godofredo, rua da Quitanda n. 137.

S. 2.520, Daniel — Nagib, rua S. Luiz Gonzaga n. 420.

N. 8.834, Daniel — Salim, rua da Alfandega n. 253.

M. 2.076, Dantas — Honorio da Silva, rua Barbosa da Silva n. 2, Riachuelo.

N. 3.525, Dicken — Guilherme, rua da Quitanda n. 24.

N. 9.980, Faria — Alvaro de, rua D. Delphina n. 48.

S. 819, Faria — Alvaro Cintra Pego de, rua Maria Eugenia n. 77, casa IV.

O. 1.141, Faria — Antonio Leitão de, rua da Quitanda n. 30.

R. 1.629, Faria — Felix Carvalho de, rua Marechal Floriano n. 32.

N. 2.376, Faria — Fernando Neves de, rua da Liberdade n. 37.

M. 1.504, Faria — Francisco de Freitas Ribeiro de, rua Conselheiro Saraiva n. 26.

N. 2.253, Faria — Francisco Thaumalugo de, rua D. Marianna n. 132.

M. 2.990, Faria — Gabriel Moreira de, rua Barão de S. Felix n. 67.

N. 854, Faria — Gilberto Rodrigues, rua Dr. Niemeyer n. 121, casa IV, Engenho de Dentro.

M. 1.639, Faria — Henrique Bento de, ladeira do Russell n. 41.

S. 1.462, Faria — Horacio, rua General Camara n. 395.

M. 4.712, Fernandes — Francisco Manoel, estrada da Freguezia n. 878.

R. 3.871, Fernandes — Matheus da Costa, rua Barão de Guaratiba n. 127, casa III.

N. 8.890, Fernandez — Thomaz, rua Buenos Aires n. 107.

N. 7.909, Ferraz — Antonio José da Silva, rua Uruguayana n. 34.

T. 2.510, Ferraz — Maria Rosa Lopes, travessa da Natividade n. 21, 3º andar.

R. 3.351, Ferraz — Joaquim Telles, avenida Rio Branco n. 138.

N. 1.799, Ferreira — Antonio Pinto, rua da Gambôa n. 14.

N. 6.687, Ferreira — Antonio Pinto, rua do Senado n. 230.

U. 1.235, Ferreira — Antonio Rodrigues, rua Camerino n. 130.

T. 4.133, Ferreira — Antonio Soares, rua Buenos Aires n. 183.

M. 4.308, Ferreira — Armando Garcia Leite, rua Visconde de Inhaúma ns. 23/25.

H. 1.634, Fonseca — Dulcinea Jardim da, rua Aquidaban n. 248.

M. 2.306, Fontes Junior — José Simões, rua da Alfandega n. 65.

P. 1.214, Fontes — Victor, rua Benedictinos n. 30, sobrado.

M. 3.730, Gomido — Paulo (Dr.), rua Dous de Dezembro n. 144.

R. 1.871, Gonçalves — José Romero, rua Eleuterio Motta n. 23.

M. 1.865, Guilmont — Desiré, rua da Constituição n. 36.

O. 2.187, Guimarães — Alberto, rua Jorge Rudge n. 192.

R. 2.259, Guimarães — Alvaro da Costa Marques, rua Archias Cordeiro numero 155, Meyer.

R. 2.187, Haynes — Eduardo, avenida Rio Branco ns. 74/3.

N. 4.169, Haynes — Reginald, praia de Icarahy n. 161.

M. 4.374, Henriques — Raul de Barros, rua General Polydoro n. 115.

O. 426, Henseler — Jorge, rua Gonçalves Dias n. 17.

O. 1.008, Hermann — Carmen Amoroso, rua D. Marianna n. 52.

O 3.903, Jenner — Ernesto, rua do Riachuelo n. 92.

N 10.034, Jerdaoui — Jamil, rua Theodoro da Silva n. 490.

N. 9.709, Jezorski — Estephian, rua Barão de Mesquita n. 858.

N 7.747, Lacerda Filho — Albino de, rua Conde de Bomfim n. 382, sobrado.

N 9.042, Lachnit — Adelia, rua Santo Amaro n. 51.

R 2.713, Lages — Onofre, rua Bangú n. 14, Bangú.

N 3.720, Laméllas — Antonio, rua do Ouvidor n. 100.

T 1.650, Lamothe — Aleixo, rua Conselheiro Saraiva n. 29.

O 2.015, Land — George Arthur, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.

F 4.435, Landeira — Gregorio, Hotel Kosmos, largo do Machado.

N 5.638, Lang — Sigmund, rua do Senado n. 147.

R 4.705, Lange — Gustavo, rua Barroso n. 71.

N 2.586, Langbland — William Arthur, rua General Câmara n. 33, 4º andar.

M 3.341, Languickel — Frieda, rua Almirante Alexandrino n. 779.

O 3.016, Lanzone — Juan, rua Souza Lima n. 59.

S 1.404, Laranjeira — José Rodrigues, travessa Fernandina n. 44.

O 1.221, Lardosa — Ildefonso, rua General Câmara n. 201, sobrado.

R 1.638, Larrieu — Jean, rua da Carioca n. 48.

P 4.346, Larroso — Luis Felipe, travessa do Fonseca n. 9.

M 1.797, Laudares — Sebastião Monteiro, rua Maris e Barros n. 292, casa Y.

N 5.245, Leiria — Antonio Tavares, rua do Senado n. 324.

O 3.050, Leitão — Antonio Barreto, rua Theophilo Ottoni n. 84.

M 3.644, Leitão — José Dias, rua dos Ourives n. 121.

T 1.958, Leitão — João Henrique, rua da Gamba ns. 114/118.

N 2.630, Leitão — Miguel, rua do Ouvidor n. 55.

O 1.528, Leitão Filho — Antonio Pereira, rua Monte Alegre n. 374.

P 958, Mattos — Francisco Carvalho, rua Barão de S. Felix n. 215.

U 1.863, Oliveira — Alberto de, rua José Hygino n. 115.

S 1.894, Piedade — João Caetano da, rua Carioca n. 17.

U 1.113, Pieper — Otto, rua Roza n. 42, Laranjeiras.

T 691, Pierre — Frederic, rua S. Pedro n. 72, 1º andar.

U 559, Pige — Antoinette, avenida Mem de Sá n. 50.

U 1.883, Pijano — Antonio, rua José Hygino ns. 70/115.

N 9.967, Pimenta — Abilio, rua General Câmara n. 156.

N 9.805, Pimenta — Abilio Pereira, rua Barão de Mesquita n. 858.

R 1.041, Pimenta, Antonio Alves, rua Marechal Floriano Peixoto n. 197.

T 3.465, Pimenta — João Martins, rua José Bonifácio n. 178.

T 3.844, Pimenta — João de Souza, praça Tiradentes ns. 2/4.

P 254, Pimentel — Alfredo, rua Theophilo Ottoni n. 52.

P 525, Pimentel — Amelia Menéres Sampaio, rua Primeiro de Março n. 98.

R 3.202, Pimentel — Amilecar, becco das Cancellas n. 9.

O 1.524, Pinto — Edmundo Barreto, rua Professor Gabizo n. 100, casa I.

N 7.953, Pinto — Eduardo Osorio, rua Buenos Aires n. 61.

P 76, Pinto — Manoel Alves, becco dos Carmelitas n. 7.

N 8.893, Pinto — Manoel Bouchier (Dr.), rua Almirante Cochrane n. 205.

N 9.182, Portugal — Antonio Fernando, rua Santa Luiza n. 98.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 7 de corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial* e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, Rubens Rego Seira Martins, *Divis de Almeida Cavaca*, auxiliar do secretario.

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 29 de agosto ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Rubens de Oliveira Mello e que pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevo. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico. (6.439)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Tendo em vista o que consta do processo "Diversos — 1.689-C/28", de ordem do Sr. director geral, fica intimado o Sr. José Augusto Lorangeira, fiador da ex-agente do Correio da praça de Santo Christo dos Milagres, no Districto Federal, Maria Joaquina Pinheiro, para, no prazo de 30 dias, contados da data da

presente intimação, recolher aos cofres publicos a importância de 181\$777, referente ao alcance verificado no processo de tomada de contas da citada ex-agente, relativo ao periodo de 16 de janeiro de 1906 a 6 de março de 1907, e a cujo pagamento foi condemnada per accordão do Tribunal de Contas, de 8 de junho de 1927, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança da responsável.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 7 de agosto de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Tendo em vista o que consta do processo "Diversos — 1.690-C/28", de ordem do Sr. director geral, ficam intimados os herdeiros da ex-auxiliar desta directoria Rita de Oliveira Sigilioni para, no prazo de 30 dias, contados da data da presente intimação, recolherem aos cofres publicos a importância de 8\$030, alcance proveniente do selo de nomeação pago a menos, verificado no processo de tomada de contas da citada ex-auxiliar, relativo ao periodo de 3 de março de 1917 a 4 de abril de 1918, quando serviu como agente interina da rua Frei Caneca, e a cujo pagamento foram condemnados por accordão do Tribunal de Contas de 5 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 7 de agosto de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, NOS TERMOS DO ART. 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 25 de agosto proximo passado, a paginas n. 19.683, o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento de material a esta repartição, nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, cujo prazo para apresentação de propostas, de accordo com o mesmo, se encerra a 11 do corrente, ás 13 horas, no gabinete da Sub-directoria de Contabilidade.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade. — O sub-director, *Candido do Valle Junior*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 63 a 68 (serie C) e 515 a 538 (serie H), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Praça do Estaleiro (Paquetá) n. 67, Sr. proprietario.

Rua dos Collegio (Paquetá) n. 54, Antonio Vallin.

Praça do Senhor Bom Jesus do Monte (Paquetá) n. 18, Sô Chitra.

Rua Cesario Alvim (Paquetá) n. 58, Sr. proprietario.

Rua Cesário Alvim (Paquetá) n. 47, Sr. proprietário.
Praia da Guarda (Paquetá) n. 119, Sr. proprietário.

Rua Leopoldo Miguez n. 24, Noel Delpeck.

Rua Leopoldo Miguez (casa III) n. 26, Noel Delpeck.

Rua Leopoldo Miguez n. 28, Dr. Gualter Ferreira.

Avenida Rainha Elysabeth n. 27, Antonio Rodrigues Teixeira.

Avenida Rainha Elysabeth n. 29, Dr. Eugenio Ferreira.

Avenida Rainha Elysabeth n. 51, Adolpho Duarte.

Avenida Rainha Elysabeth n. 72, Jorge S. Gouveia.

Avenida Rainha Elysabeth n. 76, Jorge S. Gouveia.

Avenida Rainha Elysabeth n. 92, Antonio S. Netto.

Avenida Rainha Elysabeth n. 92, Antonio S. Netto.

Avenida Rainha Elysabeth n. 102, Vicente Botelho.

Avenida Rainha Elysabeth n. 99, Jacomo A. Vicenzi.

Avenida Rainha Elysabeth n. 97, Jacomo A. Vicenzi.

Avenida Rainha Elysabeth n. 95, Jacomo A. Vicenzi.

Avenida Rainha Elysabeth n. 67, Dulce B. Mendes.

Avenida Rainha Elysabeth n. 63, Ernesto Fontes.

Avenida Rainha Elysabeth n. 109, Raymundo G. Magalhães.

Secção do expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios, abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 53 a 62 (série C), 227 (série E) e 487 a 514 (série H), expedidas por esta Inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Praia de São Roque (Paquetá) n. 74, Seminário de São Roque.

Praça de São Roque (Paquetá-Capella) sem número, Seminário de São Roque.

Travessa Polucena (Chacara da Moreninha-Paquetá) sem número, José Bruno Nunes.

Rua Commendador Pedro Cerqueira n. 44, Marechal Costallat.

Praia Comprida (Paquetá) n. 1, Luiza Amelia Gabaglia.

Estação das Barcas (Paquetá), Companhia Cantareira e Vição Fluminense.

Rua dos Collegios (Paquetá) n. 47, Cândido Porciuncula.

Rua dos Collegios n. 55, Zulmira A. Silva.

Praia do Estaleiro (Paquetá) n. 73, Accenção de Almeida e outros.

Rua de Santo Antonio (Paquetá) n. 96, Tobias Machado.

Rua General Camara n. 324, Antonio e Noemia Pirrot.

Rua Dias da Rocha n. 46, Maria E. Mendonça.

Rua Dias da Rocha n. 26, Dr. Alvaro Caldeira.

Rua Dias da Rocha n. 26, Dr. José Peffer.

Rua Dias da Rocha n. 24, Tetrizzini A. Neves.

Rua Dias da Rocha n. 18, Manoel Rabello.

Rua Dias da Rocha n. 16, Dr. Engenheiro Osorio.

Rua Leopoldo Miguez n. 163, Dr. Leopoldo Franco.

Rua Leopoldo Miguez n. 161, Dr. Leopoldo Franco.

Rua Leopoldo Miguez n. 159, Alexandre W. Coyte.

Rua Leopoldo Miguez n. 178, Maria L. Araujo.

Rua Leopoldo Miguez n. 133, Rachel F. Sá.

Rua Leopoldo Miguez n. 129, Dr. Mario Cavalcante.

Rua Leopoldo Miguez n. 93, Gilberto G. Cruz.

Rua Leopoldo Miguez n. 96, Carlos Labanha.

Rua Leopoldo Miguez n. 92, Dr. Henrique C. Fernandes.

Rua Leopoldo Miguez n. 90, Manoel Chagas Filho.

Rua Leopoldo Miguez n. 88, Manoel Chagas Filho.

Rua Leopoldo Miguez n. 86, Manoel Chagas Filho.

Rua Leopoldo Miguez n. 84, Manoel Chagas Filho.

Rua Leopoldo Miguez n. 80, Sophia Atlas.

Rua Leopoldo Miguez n. 53, Dulce J. Rangel Porto.

Rua Leopoldo Miguez (casa II) n. 51, Dr. Moitinho Doria.

Rua Leopoldo Miguez n. 33, doutor Adjahme.

Rua Leopoldo Miguez n. 29, doutor Peixoto.

Rua Leopoldo Miguez n. 25, Julio B. Silveira.

Rua Leopoldo Miguez (casa I) n. 19, Manoel S. Guimarães.

Rua Leopoldo Miguez n. 20, Lucinda T. Dias.

Rua Leopoldo Miguez n. 22, Noel Delpeck.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 31 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 215 a 226 (série F), 219 a 226 (série G) e 466 a 486 (série H), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Custodio Machado, rua Machado Coelho, 172.

José Maria S. Dias, rua Machado Coelho, 168.

João David dos Santos, rua Machado Coelho, 134.

Francisco Cavo, rua Machado Coelho, 114.

José Moitinho Macieira, rua Machado Coelho, 106.

Francisco de Abreu Lima, rua Machado Coelho, 82.

Alzira da Costa Rodrigues, rua Machado Coelho, 78.

José Varella, rua Machado Coelho, 70.

João Jorge de Oliveira, rua Machado Coelho, 56.

Miguel Pereira, rua Machado Coelho, 42.

Miguel Pereira, rua Machado Coelho, 40.

Leonel Justino da Rocha, rua Machado Coelho, 24.

Joaquim S. Guimarães, rua Costa Bastos, 87.

Manoel R. Netto, rua Costa Bastos n. 81.

Amelia G. S. Veiga, rua Costa Bastos, 49.

Carlos P. Teixeira, Ladeira do Senado, 90.

Nicoláo Cocintino, Ladeira do Senado, 90.

Benjamin Barbuyat, Ladeira do Senado, 90.

Antonio J. M. Tinoco, Ladeira do Senado, 57.

Antonio J. M. Tinoco, Ladeira do Senado, 55.

Dr. Antonio M. Doria, rua Ipanema, n. 73.

Christovam Camargo, rua Ipanema, n. 99.

Venancio L. Leite, rua Ipanema, numero 79.

Francisco Bossas, rua Ipanema, 82.

Genaro Dias, rua Ipanema, 90.

Rosa L. Lopes, rua Ipanema, 102.

Carmen Cabral, rua Ipanema, 112.

Dr. João B. M. Rego, rua Ipanema, n. 116.

José Gallo, rua Ipanema, 122.

Dr. Marcelino Machado, rua Ipanema, n. 124.

Dr. Pedral Sampaio, rua Ipanema, n. 127.

Joaquim J. Moreira Filho, rua Ipanema, 95.

Joaquim J. Moreira Filho, rua Ipanema, 89.

Joaquim J. Moreira Filho, rua Ipanema, 85.

Nair Laport, rua Dias da Rocha, 31.

Nair L. Laport, rua Dias da Rocha, n. 33.

Nair L. Laport, rua Dias da Rocha, n. 35.

Bueno Prado, rua Dias da Rocha, 37.

Luiz S. Gomes, rua Dias da Rocha, n. 39.

Raul Barrêto, rua Dias da Rocha, 45.

Valentino Filho, rua Dias da Rocha, n. 80.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 29 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem da directoria, convido o praticante de conferente, extranumerario, da 2ª divisão desta estrada, Ignacio Ferreira, a comparecer na sala onde funciona a Comissão de Reclamações, á rua Bento Ribeiro n. 57, antiga João Ricardo, nesta Capital, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de depôr no inquérito administrativo a que responde por faltas commetidas na estação de Norte.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de agosto de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Vição e Obras Publicas transmittida a esta estrada em officio n.º 346, de 30 de agosto de 1928, faço publico que até as quatorze horas de

Estrada de Ferro Central do Brasil

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 7

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Vição e Obras Publicas transmittida a esta estrada em officio n.º 346, de 30 de agosto de 1928, faço publico que até as quatorze horas de

dia 20 do mez corrente, nesta secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscrições para o fornecimento de mangueiras de sola para caixa d'agua de 3,00 x 9" de diametro, observadas as seguintes condições:

I — O julgamento da concorrência será feito por uma comissão composta dos Srs. secretario da estrada, na qualidade de representante do Sr. director e presidente da mesma comissão, engenheiro chefe da linha e almoxarife da estrada.

II — Os interessados deverão pedir a sua inscrição em requerimento endereçado ao Sr. director, até o dia acima referido, no qual deverão declarar a sua nacionalidade e a sede do estabelecimento, além de juntarem as provas de idoneidade, compreendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma com o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal de accordo com a lei das sociedades anonymas.

III — Dentro de dez dias, a contar da data do encerramento da inscrição, será julgada a idoneidade dos concorrentes, e pelo senhor director determinada a inscrição dos que, julgados idoneos, tiverem suas propostas classificadas.

IV — Em envolvero separado, fechado e lacrado, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, devendo ser a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, razuras ou o que duvida faça.

V — Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI — Até a vespera do dia em que se realizar a concorrência, os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada a caução de um conto de réis (1:000\$), para garantir a sua proposta.

VII — No caso de absoluta egualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferéncia ao proponente que se offerer a fazer maior redução nos preços propostos.

VIII — A preferéncia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concorrências publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço em egualdade de condições do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10% (dez por cento) aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

IX — Antes da expedição da encomenda, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a caução de cinco por cento (5%) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em di-

nheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo fornecimento e só poderá ser levantada depois de completamente findo o mesmo e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si for feita em dinheiro, não vencerá juros.

X — Para a presente concorrência só serão aceitos preços em moeda corrente, papel.

XI — Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á Oeste de Minas o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importancia da caução ostabelecida para garantia do fornecimento.

XII — A verificação da quantidade e qualidade do material será feita no almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

XIII — O fornecimento deverá ser feito dentro do prazo de vinte dias, após o recebimento do respectivo pedido assignado pelo Sr. almoxarife.

A igual prazo, isto é, vinte dias, ficarão os fornecedores sujeitos á substituição dos materiais que forem recusados.

XIV — Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

XV — Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

XVI — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

XVII — Os despachos dos materiaes serão feitos para a estação de Calafate ou Carlos Prates.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despesas de fretes, carreto, embalagem, bem como os riscos de transporte.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 3 de setembro de 1928. — *Qvidio de Andrade*, secretario da estrada.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante director geral deste arsenal, acha-se aberta, por 30 dias a contar da presente data, a inscrição para o preenchimento, mediante prova de habilitação, de uma vaga de ajudante, machinista da Usina Electrica.

Para a inscrição serão exigidas as seguintes condições:

Ser maior de 21 e menor de 45 annos;

Ser reservista ou ter sido alistado;

Ter carta de machinista;

Ter bom comportamento provado por folha corrigida pela Policia;

Ser vaccinado e estar em condições physicas necessarias ao exercicio das funções o que será provado em inspecção de saúde.

A prova de habilitação versará sobre o seguinte:

Dictado e leitura;

Quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios;

Systema metrico;

Noções da desenh geometrico.

Geometria elementar;

Quaesquer outras informações serao prestadas nesta secretaria das 12 horas ás 15 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1928. — *N. Pessoa de Mello*, secretario.

Directoria de Fazenda

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, fica intimado o ex-1º tenente medico da Armada, Dr. Rubens Guimarães Rocha, a recolher aos cofres publicos a importancia de 124\$132, proveniente de faltas apurada na tomada da sua conta n. 5.199, durante a sua gestão no cruzador-auxiliar "José Bonifacio", no periodo de 5 de abril a 31 de dezembro de 1926, ou apresentar as allegações que julgar a bem de seu direito, convenientemente instruidas e documentos, ficando marcado o prazo de trinta dias, a contar da presente data. Directoria de Fazenda, D. F. 3, em 28 de agosto de 1928. — *Nelson V. de Barros*, chefe interino da 2ª secção da D. F. 3. — *Raul Jeolás*, 3º official. — *João Pinto de Faria*, capitão de corveta, commandante, chefe da D. F. 3.

De ordem do Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, intimo os herdeiros do 2º tenente patrão-mór, Abilio Seraphim dos Santos, a recolherem aos cofres publicos a importancia de 559\$433, proveniente do alcance verificado na tomada de suas contas quando servindo na Capitania dos Portos do Estado do Paraná, no periodo de 23 de agosto de 1922 a 29 de junho de 1923, conforme officio n. 240, do Tribunal de Contas de 26 de julho do corrente anno.

Directoria de Fazenda, em 8 de agosto de 1928. — *Nelson V. de Barros*, chefe da 2ª secção da D. F. 3. — *Raul Jeolás*, 3º official. — *Visto. João Pinto de Faria*, capitão de corveta commissario, chefe da D. F. 3.

De ordem do Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, intimo os herdeiros do ex-capitão de corveta graduado, patrão-mór, Manoel Machado, a recolherem aos cofres publicos a importancia de 15\$224, proveniente do alcance verificado na tomada de suas contas quando servindo na Capitania dos Portos do Estado do Pará, no periodo de 1 de fevereiro de 1922 a 26 de abril de 1923, conforme officio n. 241, do Tribunal de Contas de 26 de julho do corrente anno.

Directoria de Fazenda, em 8 de agosto de 1928. — *Nelson V. de Barros*, chefe da 2ª secção da D. F. 3. — *Raul Jeolás*, 3º official. — *Visto. João Pinto de Faria*, capitão de corveta commissario, chefe da D. F. 3.

D. F. 1

CONCURRENCIA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 18 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e Directoria de Engenharia Naval e especificações das mesmas repartições e as contantes da relação junta.

3. A comissão será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 14 do corrente, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução para garantir o fornecimento; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados. Todos os concurrentes, mesmo os que tenham tomado parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item. Os conhecimentos de cauções anteriores, não servirão para a presente concorrência.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o material pedido dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente desta multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça ás exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 6 de setembro de 1928. — Raul Cabral Lacerda, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 42 — Terceira Concorrência — Ferramentas de mão

8. Agulhas para Palomba n. 9, duzia.
10. Agulhas para Palomba n. 11, duzia.
11. Agulhas meia Palomba n. 12, duzia.
12. Agulhas meia Palomba n. 13, duzia.
16. Agulhas para brim n. 17, duzia.
19. Algarismo em punção de aço de 0,0127 (1/2"), jogo.
23. Alargador de aço conico de 0,00635 (1/4"), um.
24. Alargador de aço conico de 0,007938 (5/16"), um.
25. Alargador de aço conico de 0,00952 (3/8"), um.
26. Alargador de aço conico de 0,0111 (7/16"), um.
27. Alargador de aço conico de 0,0127 (1/2"), um.
28. Alargador de aço conico de 0,0143 (9/16"), um.

29. Alargador de aço conico de 0,0159 (5/8"), um.
31. Alargador de aço conico de 0,02223 (7/8"), um.
32. Alargador de aço conico de 0,0254 (1"), um.
33. Alargador de aço paralelo de 0,003175 (1/8"), um.
34. Alargador de aço paralelo de 0,004763 (3/10"), um.
35. Alargador de aço paralelo de 0,00635 (1/4"), um.
36. Alargador de aço paralelo de 0,007938 (5/16"), um.
37. Alargador de aço paralelo de 0,00952 (3/8"), um.
38. Alargador de aço paralelo de 0,0111 (7/16"), um.
39. Alargador de aço paralelo de 0,0127 (1/2"), um.
40. Alargador de aço paralelo de 0,0143 (9/16"), um.
41. Alargador de aço paralelo de 0,0159 (5/8"), um.
42. Alargador de aço paralelo de 0,01905 (3/4"), um.
43. Alargador de aço paralelo de 0,02223 (7/8"), um.
44. Alargador de aço paralelo de 0,0254 (1"), um.
45. Alicates de aço de cortar de 0,1564 (6"), navalha diagonal, um.
58. Assentador de aço de 0,0635 e 0,0762 (2 1/2" e 3" de lado, um.
46. Alicates de aço de ponta redonda de 0,1524, um.
61. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 0,00635 (1/4"), uma.
62. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 0,0079 (5/16"), uma.
63. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 0,00952 (3/8"), uma.
64. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 0,0111 (7/16"), uma.
35. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 0,0127 (1/2"), uma.
36. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 0,0143 (9/16"), uma.
67. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 0,0159 (5/8"), uma.
68. Brocas helicoidaes com punho quadrado de 0,01746 (11/16"), uma.
69. Brocas de furar madeira de 0,00635 (1/4"), uma.
70. Brocas de furar madeira de 0,0079 (5/16"), uma.
71. Brocas de furar madeira de 0,00952 (3/8"), uma.
72. Brocas de furar madeira de 0,0111 (7/16"), uma.
76. Brocas de furar madeira de 0,02223 (7/8"), uma.
78. Brocas de furar madeira de 0,0286 (1 1/8"), uma.
77. Brocas de furar madeira de 0,0254 (1"), uma.
82. Brocas de furar madeira ajustavel de 0,0127 a 0,0381 (1/2" x 1 1/2"), uma.
85. Bedame de aço chato c/cabo de madeira e corte inclinado de 0,0127 (1/2"), um.
86. Bedame de aço chato c/cabo de madeira e corte inclinado de 0,01905 (3/4"), um.
87. Bedame de aço chato c/cabo de madeira e corte inclinado de 0,0254 (1"), um.
88. Bedame de aço chato c/cabo de madeira e corte inclinado de 0,0381 (1 1/2"), um.
100. Calibre para profundidade com cabo graduado de 6" de comprimento, um.
102. Calibre para rosca metrica Whitworth de 26 passos de 4 a 60 por pollegada, um.
103. Catraca de 0,1524 (6"), uma.
104. Catraca de 0,3048 (12"), uma.
105. Chave de aço de 1 bocca para rosca hexagonal de 0,00476, uma.
106. Chave de aço de 1 bocca para rosca hexagonal de 0,00635 (1/4"), uma.
111. Chave de aço de 1 bocca para rosca hexagonal de 0,0143 (9/16"), uma.
113. Chave hexagonal de 1 bocca para rosca (aço) de 0,01746 (11/16"), uma.
115. Chave de aço hexagonal de 1 bocca para rosca hexagonal de 0,0264 (13/16"), uma.
122. Chave de aço de 2 boccas para rosca hexagonal de 0,0143 x 0,0159 (9/16" x 5/8"), uma.
123. Chave de aço de duas boccas para rosca hexagonal de 0,1905 x 0,0223 (3/4 x 7/8"), uma.
124. Chave de aço de duas boccas para rosca hexagonal de 0,0254 x 0,0286 (1" x 11/8"), uma.
128. Chave de aço de bocca ajustavel com cabo curto de 0,1524 de (6"), uma.
130. Corta fio, largura do corte 0,0349 (1 3/8"), um.
131. Corta quente, largura do corte 0,0349 (1 3/8"), um.
132. Chave de caixa hexagonal de 0,00635 (1/4"), uma.

133. Chave de caixa hexagonal de 0,0079 (5/16"), uma.
134. Chave de caixa hexagonal de 0,00952 (3/8"), uma.
135. Chave de caixa hexagonal de 0,0111 (7/16"), uma.
136. Chave de caixa hexagonal de 0,0127 (1/2"), uma.
137. Chave de caixa hexagonal de 0,0143 (9/16"), uma.
138. Chave de caixa hexagonal de 0,0159 (5/8"), uma.
139. Chave de caixa hexagonal de 0,01905 (3/4"), uma.
140. Chave de caixa hexagonal de 0,0223 (7/8"), uma.
141. Chave de caixa hexagonal de 0,0254 (1"), uma.
142. Chave de caixa hexagonal de 0,0286 (1 1/8"), uma.
143. Chave de caixa hexagonal de 0,03175 (1 1/4"), uma.
150. Chave de fenda cylindrica de comprimento da lamina de 0,1016, uma.
151. Chave de fenda cylindrica de comprimento da lamina de 0,1524 de 6", uma.
152. Chave de fenda cylindrica de comprimento da lamina de 0,2032 (8"), uma.
154. Chave de fenda cylindrica de comprimento da lamina de 0,38 (15"), uma.
155. Chave de fenda cylindrica de comprimento da lamina de 0,46 (18"), uma.
165. Colher de ferro para derreter chumbo de 0,1016 (4") diametro, concha, uma.
166. Corta vidros com rodas de aço para tubos, um.
169. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,003175 (1/8"), um.
172. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,0079 (5/16"), um.
173. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,00952 (3/8"), um.
174. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,0111 (7/16"), um.
175. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,0127 (1/2"), um.
176. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,0143 (9/16"), um.
177. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,0159 (5/8"), um.
178. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,01746 (11/16"), um.
179. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,01905 (3/4"), um.
180. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,02223 (7/8"), um.
181. Cassonetes com rosca Whitworth para parafusos de 0,0254 (1"), um.
182. Cassonetes para tubos de 0,00095 (1/4"), um.
183. Cassonetes para tubos de 0,01905 (3/4"), um.
194. Cintel com dupla navalha, interno — 0,00635 a 0,140 (1/4" a 5 1/2"); externo 0,01905 a 0,1524 (3/4" a 6"), um.
197. Compasso para medidas externas de 0,3048 (12"), um.
198. Compasso para medidas internas de 0,1524 (6"), um.
199. Compasso para medidas internas de 0,2032 (8"), um.
200. Compasso para medidas internas de 0,3048 (12"), um.
204. Desempeno de 0,400 x 0,300, um.
205. Desempeno de 0,700 x 0,500, um.
206. Desandador ajustavel de 0,0254 (1") para baixo, um.
207. Desandador ajustavel de 0,108 a 0,0127 (4 1/4" a 1/2"), um.
208. Desandador ajustavel de 0,0127 a 0,0254 (1/2" a 1"), um.
209. Desandador ajustavel de 0,0254 a 0,0384 (1" a 1 1/2"), um.
211. Escala de aço com graduação em polegadas e millimetros de 0,610 (24"), uma.
212. Escala de aço com graduação em polegadas e millimetros de 1 metro (39 3/8"), uma.
214. Espicha de aço de 0,1524 (6"), uma.
221. Escareador com punho quadrado para metal, um.
225. Esquadro, chapa com mesa de 0,1016 (4"), um.
226. Esquadro, chapa com mesa de 0,1524 (6"), um.
227. Esquadro, chapa com mesa de 0,254 (10"), um.
228. Esquadro de chapa de 0,61 x 0,41 (24" x 16"), um.
235. Estampa para rebites de 0,003175 (1/8"), uma.
239. Estampa para rebites de 0,0127 (1/2"), uma.
240. Estampa para rebites de 0,0159 (5/8"), uma.
241. Estampa para rebites de 0,01905 (3/4"), uma.
242. Estampa hexagonal para bigorna de 0,00952 (3/8"), uma.
243. Estampa hexagonal para bigorna de 0,0127 (1/2"), uma.
244. Estampa hexagonal para bigorna de 0,0159 (5/8"), uma.
245. Estampa hexagonal para bigorna de 0,01905 (3/4"), uma.
246. Estampa hexagonal para bigorna de 0,0254 (1"), uma.
248. Funil de cobre para tres litros, um.
249. Funil de cobre, para um litro, um.
250. Funil de vidro para meio litro, um.
251. Funil de vidro para um litro, um.
253. Funil de folha para um litro, um.
263. Formão de 0,00635 (1/4"), um.
264. Formão de 0,0127 (1/2"), um.
265. Formão de 0,01905 (3/4"), um.
266. Formão de 0,0254 (1"), um.
269. Grampo para torre de 0,0127 (1/2"), um.
270. Grampo para torre de 0,01905 (3/4"), um.
272. Grampo para torre de 0,0384 (1 1/2"), um.
273. Grampo para torre de 0,0508 (2"), um.
280. Grampo para carpinteiro de 0,306 (12"), um.
283. Grampo em forma de C, de 0,1524 (6"), peso 2.500, um.
285. Grampo em forma de C, de 0,254 (10"), peso 3.400 grammas, um.
286. Grampo em forma de C, de 0,306 (12"), peso 4.500 grammas, um.
289. Grosas chatas de 0,306 (12"), uma.
294. Lima chata bastarda, de 0,2032 (8"), uma.
295. Lima chata bastarda, de 0,254 (10"), uma.
296. Lima chata bastarda, de 0,306 (12"), uma.
301. Lima chata murça, de 0,306 (12"), uma.
313. Lima de meia canna, bastarda, de 0,306 (12"), uma.
315. Lima de meia canna murça, de (8"), uma.
322. Lima paralela de 0,306 (12"), uma.
323. Lima paralela de 0,3556 (14"), uma.
325. Lima paralela murça, de 0,2032 (8"), uma.
327. Lima paralela murça, de 0,306 (12"), uma.
328. Lima paralela murça, de 0,3556 (14"), uma.
343. Limação redondo bastardo, de 0,306 (12"), um.
346. Limação redondo murço, de 0,2032 (8"), um.
351. Limação triangular bastardo, de 0,254 (10"), um.
352. Limação triangular bastardo, de 0,306 (12"), um.
354. Limação triangular murço, de 0,2032 (8"), um.
355. Limação triangular murço, de 0,254 (10"), um.
378. Machos para rosca systema Whitworth em jogos de 3, de 0,0286 (1 1/8"), um.
389. Macete de madeira quadrado de comprimento 0,35 (14"), com cabo, um.
390. Machadinha de aço com 0,102 de corte, uma.
398. Martelo de aço n. 3, de 3 libras, um.
399. Martelo de cobre, n. 1, de 1 libra, um.
403. Martello de aço de bola, de 500 grammas, um.
404. Martello de aço de bola, de 750 grammas, um.
405. Martello de aço, unha, de 250 grammas, um.
406. Martello de aço de unha, de 500 grammas, um.
407. Martello de aço, de unha, de 1000 grammas, um.
409. Martello de penna, de 500 grammas, um.
410. Martello de penna, de 750 grammas, um.
411. Martello de aço de ar, para pedreiro, um.
412. Nivel para bolhas ajustavel para machina, um.
416. Panela para derreter colla para litro, uma.
417. Pedra de afiar, uma.
419. Pendura de arame de latão lizo, de 8", de 0,10, uma.
424. Rampa de aço de cabo longo, uma.
427. Rebote de 0,66 (26"), um.
429. Regua de aço de um metro, uma.
430. Sovela direita com cabo de 0,089 (3 1/2"), uma.
431. Sovela ponta curva, com cabo de 0,089 (3 1/2"), uma.
432. Sargento de 0,306 (1"), de comprimento, um.
436. Serrote com cabo duplo, de 0,66 (26"), de comprimento, um.
439. Suta, de 0,254 (10"), de comprimento, uma.
441. Tarracha para rosca Whitworth para tubos, uma.
442. Tesoura para cortar chapa de metal, recta, de 0,34 (13 1/2"), uma.
443. Tesoura para cortar chapa de metal, curva de 0,35 (14"), uma.
444. Toca pino de aço, de 0,00238 (3/32" x 5"), um.
445. Toca pinos de aço, 0,003175 (1/8" x 5"), um.
446. Trena de panço com graduação, uma.
453. Talhadeira de meia canna, de 0,02223 x 0,2032 (8" x 7/8"), uma.
454. Talhadeira de meia canna, de 0,0254 x 0,216 (8 1/2" x 1"), uma.
456. Tenaz para forja, de bocca plana, 0,46 (18"), uma.
457. Tenaz de bocca de meia canna, de 0,46 (18"), uma.
458. Tenaz de bocca, de meia canna, de 0,61 (24"), uma.
459. Tenaz de bocca de lobo, de 0,457 (18"), uma.

462. Torno paralelo, base giratoria, de 0,1524 (6"), abertura de 0,1524 (6"), um.
463. Torno de mão, abertura de 0,03175 (1 1/2"), um.
466. Tesoura para cortar folha de metal, de 0,34 (13 1/2"), uma.
469. Trancha para funileiro de 0,33 (13"), de comprimento da folha, uma.
470. Verrumas de 0,00158 (1/16"), uma.
471. Verrumas de 0,003175 (1/8"), uma.
472. Verrumas de 0,004763 (3/16"), uma.
473. Verrumas de 0,00635 (1/4"), uma.
- Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, 6 de setembro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 13 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Depósito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e Directoria de Engenharia Naval e especificações das mesmas repartições e ás constantes da relação junta.

3. A comissão será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concorrências e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 11 do corrente, ás 13 horas, a importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da divida publica federal ao portador, como caução para garantir o fornecimento; importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados. Todos os concurrentes, mesmo os que tenham tomado parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao depósito de que trata o presente item. Os conhecimentos de cauções anteriores, não servirão para a presente concorrência.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o material pedido dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente desta multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que, tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 4 de setembro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS PERTENCENTES AO GRUPO 52 — TINTAS

Quarta concorrência

7. Alvaíade de chumbo nacional, kilo.
9. Alvaíade de zinco nacional, kilo.
18. Gomma lacca escura, de 1ª qualidade, kilo.
20. Liquido para tirar tintas, cor de canella, kilo.
22. Massa branca de zinco estrangeira, kilo.
30. Seccante de zinco, liquido, kilo.
35. Tinta em pó amarello chromo claro, kilo.
36. Tinta em pó amarello chromo vivo, kilo.
37. Tinta em pó amarello chromo alaranjado, kilo.
38. Tinta em pó acre-lavado claro, kilo.
43. Tinta em pó, oxydo de ferro escuro, kilo.
48. Tinta em pó, verde chromo, kilo.
49. Tinta em pó, verde Paris, kilo.
54. Tinta preparada a oleo azul da Prussia (lata de 1 kilo), kilo.
55. Tinta preparada a oleo azul ultramarino (lata de 1 kilo), kilo.
61. Tinta preparada a oleo, rosa (lata de 1 kilo), kilo.
68. Verniz creosotado (lata de gallão de sete libras (3k,175), kilo.
69. Verniz crystal (lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo.
72. Verniz isolante preto (lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo.
76. Seccativo branco (lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo.
77. Seccativo preto (lata de gallão de 7 libras (3k,175), kilo.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, 4 de setembro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 14 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e deverão obedecer ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Depósito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e Directoria de Engenharia Naval e especificações das mesmas repartições e ás constantes da relação junta.

3. A comissão será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concorrências e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 12 do corrente, ás 13 horas, a importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da divida publica federal ao portador, como caução para garantir o fornecimento; importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados. Todos os concurrentes, mesmo os que tenham tomado parte na concorrência an-

terior, ficam obrigados ao depósito de que trata o presente item. Os conhecimentos de cauções anteriores não servirão para a presente concorrência.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministério, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o material pedido dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente desta multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 4 de setembro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretário.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS DO GRUPO N. 48 — 3ª CONCORRÊNCIA

15. Aço em cantoneira em T, largura de 0,038 (1 1/2") altura 0,032 (1 1/4"), kilo.
16. Idem, idem, idem, de largura 0,063 (2 1/2"), altura 0,032 (1 1/4"), kilo.
17. Idem, idem, idem, de largura 0,114 (4 1/2"), altura 0,063 (2 1/2"), kilo.
18. Aço em cantoneira em I, largura de 0,076 (3") altura de 0,127 (5"), kilo.
19. Idem, idem, largura 0,683 (3") altura de 0,152 (6"), kilo.

Relação dos artigos pertencentes aos grupos — 33 e 38 — quarta concorrência

Grupo 33 — Gacheta, etc.

78. Papel oleado em rolos, espessura 0,18 de pollegada, largura de um metro, kilo.

Grupo 38 — Vassouras, etc.

10. Brochas para lubrificação, com cabo longo, uma.
16. Escova de latão (arame) para galvanoplastia, uma.
46. Trinchas de cabelo de texugo, para verniz, largura: 0,04763 (1 7/8"), comprimento do cabelo: 0,04128 (1 5/8"), uma.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 4 de setembro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretário.

D. F. 1.

CONCORRÊNCIA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda, communico aos interessados, que no dia 17 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrência da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministério, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade, e deverão obedecer as amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e Directoria de Engenharia Naval e especificações das mesmas repartições e as constantes da relação junta.

3. A comissão será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 14 do corrente, ás 13 horas, a importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da dívida publica federal ao portador, como caução para garantir o fornecimento; importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados. Todos os concurrentes, mesmo os que tenham tomado parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao depósito de que trata o presente item. Os conhecimentos de cauções anteriores, não servirão para a presente concorrência.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministério, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o material pedido dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos, não entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente desta multa, pagará mais a de dez (10 %) por cento, sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 4 de setembro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretário.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS PERTENCENTES AO GRUPO 21 — QUARTA CONCORRÊNCIA

Grupo 21 — Cabos, estopa para calafate, etc.

46. Linha de algodão trançada, estrangeira, circumferencia de 0,00794, de 4 pernadas, kilo.
47. Linha de algodão trançada, estrangeira, circumferencia de 0,009525, 4 pernadas, kilo.
48. Linha de algodão trançada, estrangeira, circumferencia de 0,0127, de 6 pernadas, kilo.
49. Linha de algodão trançada, estrangeira, circumferencia de 0,01429, de 8 pernadas, kilo.
50. Linha de algodão trançada, estrangeira, circumferencia de 0,01746, de 8 pernadas, kilo.
51. Linha de algodão trançada, estrangeira, circumferencia de 0,01905, de 8 pernadas, kilo.
52. Linha de algodão trançada, estrangeira, circumferencia de 0,0254, de 8 pernadas, kilo.
53. Linha de algodão trançada, nacional, circumferencia de 0,00794, kilo.
57. Linha de algodão trançada, nacional, circumferencia de 0,01905, kilo.
65. Linha de barca de linho nacional, classe 1, 6 cordões, de 0,01905, kilo.
66. Linha de barca de linho nacional, classe 1, 6 cordões, de 0,0254, kilo.
67. Linha de barca de linho nacional, classe 1, 6 cordões, de 0,02858, kilo.
68. Linha de barca de linho nacional, classe 1, 3 cordões, circumferencia de 0,01905, kilo.
69. Linha de barca de linho nacional, classe 1, 3 cordões, circumferencia de 0,0254, kilo.
70. Linha de barca de linho nacional, classe 1, 3 cordões, circumferencia de 0,02858, kilo.
71. Linha especial para odometro, de 0,01905 de circumferencia, kilo.

Grupo 22 — Arame de aço, latão, etc. — 4ª concorrência

26. Arame de aço ou ferro preto macio, de 0,001024, n. 18 B e S, kilo.
27. Arame de aço ou ferro preto macio, de 0,0011628, n. 14 B e S, kilo.
28. Arame de aço ou ferro preto macio, de 0,002052, n. 12 B e S, kilo.

29. Arame de aço ou ferro preto macio, de 0,002588, n. 10 B e S, kilo.
33. Arame de aço ou ferro galvanizado macio, de 0,001024, n. 18 B e S, kilo.
34. Arame de aço ou ferro galvanizado macio, de 0,001628, n. 14 B e S, kilo.
35. Arame de aço ou ferro galvanizado macio, de 0,002052, n. 12, B e S, kilo.
36. Arame de aço ou ferro galvanizado macio, de 0,003264, n. 18 B e S, kilo.
37. Arame de aço especial para molas, de 0,0905, n. 22 B e S, kilo.
38. Arame de aço especial para molas, de 0,00079, n. 20 B e S, kilo.
39. Arame de aço especial para molas, de 0,001024, n. 18 B e S, kilo.
40. Arame de aço especial, para molas, de 0,0013, n. 16 B e S, kilo.
41. Arame de aço especial para molas, de 0,001628, n. 14 B e S, kilo.
42. Arame de aço especial para molas, de 0,002052, n. 12 B e S, kilo.
43. Arame de aço especial para molas, de 0,002588, n. 10 B e S, kilo.
44. Arame de aço especial para molas, de 0,002906, n. 9 B e S, kilo.
45. Arame de aço especial para molas, de 0,0036 n. 7 B e S, kilo.
46. Arame de aço especial, para molas, de 0,0046, n. 5 B e S, kilo.
47. Arame de aço especial para molas, de 0,0058, n. 3 B e S, kilo.
71. Arame de solda autógena em bronze, diametro de 0,00397 (1/8"), kilo.
78. Arame de bronze phosphoroso para molas, de 0,0007239, n. 21 B e S, kilo.
79. Arame de bronze phosphoroso para molas, de 0,000828, n. 10 B e S, kilo.
80. Arame de bronze phosphoroso para molas, de 0,001024, n. 18 B e S, kilo.
85. Arame de aço especial para soldagem, de 0,0007239, n. 2 B e S (peça de 400 metros), peça.
86. Arame de aço especial para molas de secção rectangular, de 0,003 x 0,002, kilo.
87. Arame de aço especial para molas de secção rectangular, de 0,003 x 0,003, kilo.
88. Arame de aço especial para molas de secção rectangular, de 0,0035 x 0,002, kilo.
89. Arame de aço especial para molas de secção rectangular, de 0,0045 x 0,0045, kilo.
90. Arame de aço especial para molas de secção rectangular, de 0,0063 x 0,002, kilo.
91. Arame de aço especial para molas de secção rectangular, de 0,0063 x 0,003, kilo.
92. Arame de aço especial para molas de secção rectangular, de 0,0063 x 0,0063, kilo.

Comissão de Concurrencias do Ministerio da Marinha, 4 de setembro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 12 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Depósito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e Directoria de Engenharia Naval e especificações das mesmas repartições e ás constantes da relação junta.

3. A comissão será presidida pelo chefe da divisão, mais antigo da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concurrencias e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso, e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 10 do corrente, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução para garantir o fornecimento; importancia essa que revertirá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados. Todos os concurrentes, mesmo os que tenham tomado parte na concurrencia anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item. Os conhecimentos de cauções anteriores, não servirão para a presente concurrencia.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o material pedido dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente desta multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 4 de setembro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

RELAÇÃO DE DIVERSOS ARTIGOS PARA O FORNECIMENTO AO MINISTERIO DA MARINHA

Segunda concurrencia

1. Pendentes completos com correntes de latão oxydadas, armações e globos, tendo 1m,50 de comprimento, de accordo com as existentes na Capitania do Porto, um.
2. Tubo de aço macio galvanizado de 0m,1 de diametro externo, por 5m,450 de comprimento e 0m,0063 espessura com provas do material de accordo com o qto determina as especificações e mais pressão hydraulica de 1.000 libras por pollegadas quadradas, tubo.
3. Tubo commun de aço macio de 0m,0635 (2 1/2") de diametro externo por 2m,24 de comprimento com provas do material e pressão hydraulica de 300 libras por pollegada quadrada, tubo.
7. Parafuso de ferro, cabeça conica, fenda e rosca para madeira de 0,044 n. 8 (1 3/4"), um.
8. Parafuso de ferro, cabeça conica, fenda e rosca para madeira de 0,080 n. 18 (3 1/2"), um.
9. Corrente de ferro galvanizado com elos de 0,004 X 0,015 X 0,022, metro.
10. Contra porca de ferro galvanizado de 0,060 interno (2 3/4"), uma.
15. Valvula de latão de pressão, com rosca interna 0,034 (13/8"), uma.
16. Azulejo branco de 0,15 X 0,15 igual á amostra n. 100-C, metro.
18. Aldrabas de latão de 0,12, uma.
19. Sapatilha para machina Singer n. 91.039, uma.
20. Lima 1/2 canna, mórça de 14", uma.
29. Fio maillechort nu com 3/10 B e S n. 28, kilo.
30. Micanite comprimida em placa de 5 m/m de espessura 1m,00 de largura por 1m,00 de comprimento, uma.
31. Tubo de aço flexivel com revestimento de fita de aço trançado de diametro interno de 0,0127 (1/2"), de diametro externo do tubo 0m,01905 (3/4") de diametro do tubo com trança 0,01111 (7/16"), um.

Comissão de Concurrencia da Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 4 de setembro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro faço publico que se acha aberta, nesta Directoria, concorrência administrativa permanente, na conformidade do art. 52 e seus parágraphos do Código de Contabilidade Pública, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever, de modo permanente, para occorrer ao fornecimento, á esta Secretaria de Estado, de saccos de panno verde, para transporte de papeis, de accôrdo com as condições especificadas no edital de 1, publicado a fls. 20.169 do *Diário Official* de 2 do corrente.

Directoria da Contabilidade, 5 de setembro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 17 de setembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto os departamentos nacionaes do Ensino e da Saude Publica, a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros do referido Districto e a Assistencia Hospitalar, dos artigos abaixo distribuidos (*):

CONDIÇÕES

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas a machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente datada e assignada, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entelinhhas, rasuras ou resalva em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos.

3ª — Os proponentes, pedindo inscrição, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 10 de setembro, em original, ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até á data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que a este acompanha; além de carta de commerçante matriculado na referida junta.

4ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 17 de setembro.

(*) Reproduzido novamente por ainda conter incorrecções.

5ª — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

6ª — A inscrição encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 14 de setembro.

7ª — O contractante acceto fica obrigado a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

No caso do rejeição, se applicará a multa de 50 % sobre o valor do pedido; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

8ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuso satisfazer os pedidos.

9ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta fôr mais barata, assista o direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

10ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher, por unidade nas diferentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

11ª — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

12ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional dos Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

13ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham preços superiores aos estabelecidos na base constante deste edital, nem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

14ª — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferéncia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

15ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100% os contractantes que não o fizerem.

Directoria da Contabilidade, em 6 de setembro de 1928. — O director geral.

Relação dos artigos e preços a que se refere o edital precedente

1. Agulha de aço para furar autos, uma.

2. Recibos de livros de actas 0m,17 x 0m,10, cento.

3. Enveloppes de linho, com fecho de metal, com impressão, medindo 33 cms. por 23 cms., um.

4. Etiqueta para livros de actas, 11 cms. x 14 cms., cento.

5. Arame fino, conforme o modelo, kilo.

6. Capsula de chumbo, conforme o modelo, kilo.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, na conformidade do despacho do Sr. ministro da Justiça, de 22 de agosto corrente e nos termos do aviso do Ministerio da Justiça, de 3 de dezembro de 1919, dirigido ao presidente do Conselho Superior de Ensino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias, a contar desta data, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição para o preenchimento da cadeira vaga de pintura, independentemente de concurso, na forma do artigo 41 do regulamento vigente.

Os pretendentes deverão apresentar, no acto da inscrição, a qual se fará mediante requerimento ao director, certidão de maioridade, folha corrida, bem como reproduções de trabalhos que hajam executado e quaesquer outros documentos de idoneidade profissional.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 28 de agosto de 1928. — *Rodrigues Horta*, secretario.

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta escola, se acha aberta, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de escultura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accôrdo com o art. 420 do Regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ter obtido a grande medalha de ouro;
- b) ser brasileiro;
- c) ser alumno da escola;
- d) contar menos de trinta annos de idade;
- e) haver pago a taxa de trinta mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de setembro de 1928. — *Rodrigues Horta*, secretario.

Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 28 de agosto do corrente anno a pag. 19.807 e 19.808, para fornecimento de artigos de ferragens e arreamento.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, em 30 de agosto de 1928. — O escriptuario, *Mozart Vieira*

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 335, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Di	Mes	Anno		
Empresa B. A. Obs.....	21	Auto obs.	29	Agosto	1928	Art. 144.....	Proprietario.
Idem.....	22	"	"	"	"	"	"
Idem.....	23	"	"	"	"	"	"
Light and Power.....	31	"	"	"	"	84	"
Idem.....	42	"	"	"	"	248 E.....	"
Idem.....	105	"	"	"	"	248 L.....	"
Idem.....	118	"	"	"	"	144.....	"
N. Guerra.....	123	"	"	"	"	"	"
Consentino & Comp.....	137	"	"	"	"	248 L.....	"
D. do Limão & Comp.....	152	"	"	"	"	144.....	"
N. Guerra.....	167	"	"	"	"	"	"
Idem.....	169	"	"	"	"	"	"
Auto Viação Brasil.....	170	"	"	"	"	"	"
Idem.....	171	"	"	"	"	159.....	"
Idem.....	172	"	"	"	"	"	"
Idem.....	174	"	"	"	"	144.....	"
Idem.....	175	"	"	"	"	"	"
Idem.....	176	"	"	"	"	"	"
Kio J. Auto Obs.....	183	"	"	"	"	213 L.....	"
Empresa N. A. Vação.....	191	"	"	"	"	144.....	"
Idem.....	193	"	"	"	"	84.....	"
Idem.....	200	"	"	"	"	248 L.....	"
Idem.....	202	"	"	"	"	144.....	"
Idem.....	205	"	"	"	"	"	"
Idem.....	207	"	"	"	"	82.....	"
Auto Viação Brasil.....	214	"	"	"	"	144.....	"
Luiz M. Freitas.....	221	"	"	"	"	"	"
Th. maz A. Santos.....	246	"	"	"	"	102.....	"
Empresa B. A. Obs.....	263	"	"	"	"	144.....	"
Idem.....	267	"	"	"	"	"	"
Viação Guanabara.....	269	"	"	"	"	"	"
Auto Obs. S. A.....	281	"	"	"	"	"	"
Viação Guanabara.....	287	"	"	"	"	"	"
Idem.....	288	"	"	"	"	"	"
Idem.....	289	"	"	"	"	"	"
Empresa B. A. Obs.....	292	"	"	"	"	"	"
Idem.....	300	"	"	"	"	"	"
Independência Auto Obs.....	303	"	"	"	"	"	"
Empresa B. A. Obs.....	309	"	"	"	"	"	"
Jos. P. da Costa.....	38	car a	"	"	"	"	Motorista.
J.ão Carlos.....	40	"	"	"	"	"	"
Francisco Souza.....	125	frete	"	"	"	248 L.....	Motorista.
A. on o Gome.....	197	"	"	"	"	248 E.....	"
F. M. Servos.....	202	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
C. Cunha.....	210	part	"	"	"	"	Motorista.
A. to Mercantil B. S. A.....	232	carga	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Eugenio Eucio Guaneri.....	25	frete	"	"	"	100.....	"
A. n. Marque.....	280	carga	"	"	"	144.....	Motorista.
W. Martos.....	300	"	"	"	"	83.....	"
G. L. Bernardes.....	363	part	"	"	"	85.....	Proprietario.
Antonio S. abra.....	396	"	"	"	"	144.....	"
Ovidio Rosa.....	411	car a	"	"	"	"	Motorista.
O. Menezes.....	502	part	"	"	"	"	"
Antonio Reli bert.....	611	frete	"	"	"	"	"
M. Martins & Ferreira.....	646	carga	"	"	"	"	Proprietario.
H. Silva Pin o.....	704	part	"	"	"	"	Motorista.
Jos. M. Pin o.....	739	carga	"	"	"	92.....	"
Anoel Santos.....	773	"	"	"	"	144.....	"
Cerveja Polônia Ltd.....	843	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. Silva 1.....	1.070	frete	"	"	"	144.....	Motorista.
Joaquim Souza.....	1.285	carga	"	"	"	248 L.....	"
D. Amigo.....	1.335	"	"	"	"	"	"
José Cunha Me lo.....	1.416	"	"	"	"	"	"
Antonio Mario Telles.....	1.420	part	"	"	"	"	"
Antonio Carvalho.....	1.425	carga	"	"	"	248 L.....	"
Evaristo Lopes.....	1.509	"	"	"	"	144.....	"
M. Barbosa.....	1.585	"	"	"	"	"	"
Raul Firme.....	1.636	part...	"	"	"	248 L.....	"

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Auto Mercantil B. S. A.	1.681	Auto frete..	29	Agosto	1928	Art. 81.	Proprietario.
W. da P. O. o.	1.711	part.				192.	
I. Iz Az vedo.	1.729					159.	
Companhia Luz Stearica.	1.815	carga..				144.	
Agostinho F. Filho.	1.818						Motorista.
Euge. o Fiorenco.	2.017						Proprietario.
S. A. R. agalhaes.	2.040						
A. Ribeiro.	2.069	frete..				86.	Motorista.
B. Tavares.	2.087					86.	
José Silva.	2.140	car. a.				144.	
J. s. Me ho em.	2.252						Proprietario.
Manoel Din z.	2.30						
G. Alexand o.	2.350	part.				248 L.	Motorista.
Ambr sio Silva.	2.376	carga.	21			144.	
Raul Silva.	2.403						
G. odrigues.	2.413	frete.				82.	Proprietario.
Mathews & Comp.	2.528	carg.				81.	
A. Pi to.	2.511					144.	Motorista.
Coroe. L. Bitte court.	2.669	part.					Proprietario.
L. Soares.	2.714	carga.					
Juliano Carv lho.	2.778	frete.				86.	Motorista.
D. A. gusto.	2.98	part.				144.	Proprietario.
Ano io Cos a.	2.807						Motorista.
Dil m Silva.	2.957					81.	
Mar o Guimaraes.	2.963					248 L.	Proprietario.
R. Murc.	3.036						Motorista.
Ma oel San os.	3.113	car. a.				144.	
A. Bra to.	3.110					73.	
Mari. P. Silva.	3.251	part.				144.	Proprietario.
A. Nascim to.	3.264					81.	Motorista.
Antonio P. Freire.	3.357					248 L.	
Jos. G. un s.	3.381					100.	
M. Figueire to.	3.442					102.	
A. tonio Silva.	3.453	car. a.				141.	
Eloy aptista & Comp.	3.459	part.				248 L.	Proprietario.
U. Magalhães.	3.553	car. a.				144.	Motorista.
Jos. R is.	3.700						
Ano io M chado.	3.783	part.				100.	
Carlos Ca mo.	3.901	frete.				81.	
Jo e M. Soler.	3.909	par.				141.	
Manoel Co lho.	3.47	frete.					Proprietario.
José Garr do.	3.970					81.	Motorista.
Anust Costa.	4.117	part.				248 L.	
A. block.	4.296					102.	
A. Albuquerque.	4.423					81.	
S. Almi a.	4.413					84.	
L. reira.	4.987					248 L.	
La id Serrad r.	5.049					102.	Proprietario.
G. Andr de.	5.315						Motorista.
J. odri ue.	5.317					248 L.	
T. L. Wright & Com.	5.111					141.	Proprietario.
Em r z. A. Filgo lio s.	5.483					248 L.	
H. lio Moura.	5.511						
Antonio hemado.	5.625	frete.				84.	Motorista.
João amos.	5.618	part.				248 L.	
E. Lacy.	5.710					144.	
J. s. Souza.	5.34					83.	
A. Barros.	5.711					144.	
F. o ho.	5.976					102.	
J. s. Gon alves.	6.116					102.	
J. s. oca.	6.201					248 L.	
Ma oel a ques.	6.213	frete.				184.	
The. Comp. S. America.	6.266	part.				141.	Proprietario.
Ren e a t.	6.465					102.	
N. guerrera.	6.651						Motorista.
S. Car alho.	6.584	frete.				83.	
J. P. e.	6.39	part.				248 L.	Proprietario.
A. thur ilva.	7.066					112.	Motorista.
João as m to.	7.715	frete.				84.	
R. eves.	7.719	part.				141.	Proprietario.
A. tonio Ferr ira.	7.933					102.	Motorista.
V. S. Duarte.	7.944						Proprietario.
H. Hon a o.	8.007	frete.				248 L.	Motorista.
A. Fi u red.	8.152	part.				144.	Proprietario.
Joaquim A. cção.	8.210						Motorista.

Nomes	Numeros	Especie de veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. P. Moraes.....	8.213	Auto part..	29	Agosto	1928	Art. 102.....	Motorista.
José Jordão.....	8.250	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
H. Ferraz.....	8.496	" " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Augusto Gomes.....	8.569	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Cesar Bordallo.....	8.577	" " " " "	"	"	"	" 102.....	"
S. Zetu ni.....	8.817	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
J. Gonçalves.....	9.500	" " " " "	"	"	"	" ".....	"
A. Salgado.....	9.548	" " " " "	"	"	"	" 144.....	"
A. Mafra.....	9.682	" " " " "	"	"	"	" 107.....	Proprietario.
Mario Alencar.....	9.818	" " " " "	"	"	"	" 102.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspeccoria de Vehiculos, 6 de setembro de 1923. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO, NECESSARIO AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, propostas para o fornecimento do material abaixo mencionado, durante o anno de 1928, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 21 de setembro do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encobridas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vesperta da abertura da concorrência, a importância de um conto de réis (réis 1:000\$000), que servirá de garantia ao fornecimento proposto nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O material a fornecer deverá ser de primeira qualidade e entregue dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Polícia Civil do Distrito Federal se reserva o direito de só adquirir o material quando julgar neces-

sario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annular esta concorrência por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indenização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 3 de setembro de 1928. — O secretario geral: — *Damazio de P. Gomes*.

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação — Unidade — Preço de base.

Referencia igual ao modelo, de 239 x 0,24, reforçada, com saliência de metal, uma, 3\$000.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 26 do corrente mez, á pag. 19.743, e bem assim para as alterações feitas no referido edital que se acha reproduzido no dia 29, ás paginas ns. 19.872 a 19.874, para a compra de materiaes de consumo.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS ADAPTAÇÕES DO COMPARTIMENTO ANEXO AO DEPOSITO DO LABORATORIO DO POSTO EXPERIMENTAL DE VETERINARIA A HOSPITAL DE VETERINARIA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, para a execução das obras supra mencionadas publicado no *Diario Official* de 31 de agosto proximo findo.

Directoria Geral de Contabilidade, em 3 de setembro de 1928. — O director geral, *Mario Barbosa Carneiro*.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Edital

De accordo com a autorização do senhor ministro contida no officio da Directoria Geral de Contabilidade numero 2.324, de 20 de julho p. passado, communico aos interessados que esta superintendencia receberá, até o dia 22 do corrente, propostas para o fornecimento do seguinte material:

a) impressão do relatório de accordo com os originaes existentes nesta superintendencia, preço de milheiro \$.

b) photographias de 0, 14x0, 18, para o relatório, preço de cento, \$.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, selladas, sem emendas, nem rasuras, declarando os interessados que se submettem a todas as disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, na parte relativa ás concorrências administrativas permanentes.

Os proponentes deverão depositar, no Thesouro Nacional, como caução, até a vesperta da concorrência, a importância de 500\$000 (quinhentos mil réis), para garantia dos respectivos trabalhos.

O relatório deverá ser entregue até o dia 31 de outubro do corrente anno e as photographias até o dia 15 do referido mez de outubro.

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 6 de setembro de 1928. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA PARA RECONSTRUÇÃO DA MURALHA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica inserto no *Diario Official*, de 25 de agosto findo e completado com o publicado no dia 29 do mesmo mez.

Observatorio Nacional, 6 de setembro de 1928. — *Affonso Costa*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA REPAROS NO EDIFICIO DA SEDE DO OBSERVATORIO NACIONAL E PARA DUAS PEQUENAS CONSTRUÇÕES.

De ordem do Sr. director deste Observatorio Nacional e de conformidade com a letra d do paragraho 2º do artigo 738 do regulamento doCodigo de Contabilidade, faço publico que no dia 21 de setembro corrente, ás 13 horas, nesta secretaria, se procederá á concorrência publica para reparos em edificios deste Observatorio Nacional, de accordo com as especificações que adiante vão transcriptas, cumprindo aos que desejarem della tomar parte: fazerem a sua inscripção com a apresentação do documentos comprobatorios de sua idoneidade e do pagamento de impostos relativos á sua profissão; recolherem ao Thesouro Nacional, como caução, a importância de 1:000\$000, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, e apresentarem suas propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas escriptas sem rasuras, emendas e com os numeros por extenso e em algarismos, com a declaração de inteira submissão ás exigencias deste edital e doCodigo de Contabilidade.

CLAUSULAS

I — O proponente se compromette a iniciar os trabalhos nos dez primeiros dias do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas e a conclui-los dentro de sessenta dias, contados do mesmo registro, dando, na proposta, o custo dos trabalhos, que não será de mais de 4:900\$000, segundo o orçamento respectivo.

II — O proponente preferido que não se apresentar para a assignatura do contracto dentro dos cinco dias do respectivo convite para isso publicado no *Diario Official*, perderá a caução feita em virtude da presente concorrência.

III — Si os reparos não forem executados e concluidos no prazo estipulado, de accordo com a clausula I, fica o contractante sujeito a multa diaria de cincoenta mil réis, até a conclusão dos mesmos.

IV — A concorrência será presidida pelo assistente engenheiro Gualter de Macedo Soares, secretariado pelo auxiliar Americo Lino de Andrade, ambos deste observatorio, sendo a fiscalização dos trabalhos exercida por engenheiro que ao seu tempo será designado pelo director.

V — Na incidencia de qualquer caso não previsto no presente edital, proceder-se-ha de accordo com o que preclitina o regulamento doCodigo de Contabilidade em materia de concorrência.

ESPECIFICAÇÕES

No edificio da sede do observatorio

1 — Será demolido o tecto de estuque da sala contigua ao gabinete do director, cujo entulho será removida pelo empreiteiro, construindo-se novo forro com tela metalica "HY Rib" n. 28, convenientemente fixada nos barrotes existentes. A tela será revestida por uma camada de cimento e areia doce com o traço de 1:3, com 2 cms. de espessura

por cima e 1 cm. por baixo, sendo então rebocada com uma camada de gesso calcinado, com a espessura minima de 4 imms., cuja superficie ficará rigorosamente lisa e desempenada. Todas as paredes da referida sala serão caiadas a gesso, cal e colla, com tres demãos, na tonalidade do forro. O empreiteiro obriga-se a reparar todos os danos causados no edificio em virtude da execução da referida obra, e bem assim a conservar embutida e deixar em perfeito funcionamento a installação electrica existente.

Construção de um pilar de mira com abrigo

II — Fundações — As fundações serão de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4. Terá as dimensões da planta, servindo de modelo o já existente na repartição, e assentará directamente sobre a rocha. Essas fundações serão revestidas, superiormente por uma camada de concreto com o traço de 1:3:5 e 0,10 de espessura.

Pilar e abrigo — O pilar será de alvenaria de bom tijolo com argamassa de cimento de traço de 1:4. Esse pilar será encerrado em um abrigo feito com a mesma alvenaria, tendo por cobertura uma pequena abobada de berço, com meio tijolo de espessura, cujo plano das impostas respaldé o topo do pilar.

Revestimento — Quer o pilar, quer a superficie interna das paredes do abrigo serão revestidos com argamassa de cal e areia, ao traço de 1:3. O revestimento exterior será feito com argamassa de cimento branco e areia ao traço de 1:3. O revestimento interno terá a espessura de meia pollegada e o externo uma pollegada. Este ultimo será feito em duas camadas de meia pollegada cada uma. As molduras serão revestidas com a mesma argamassa misturada a 1/6 do seu volume de cal em pasta.

Porta e janella — Tanto a porta como a janella serão de cedro e a janella envidraçada, recebendo tudo tres mãos de tinta a oleo.

Escada — A escada será de cimento armado com um patamar superior e outro inferior, com as dimensões designadas na planta, sendo que o inferior constituirá um bloco de alvenaria de 0m.60 de fundo. Levará uma pedra de mármore de 0,03 de espessura constituindo a soleira da porta, e na largura de 0.20.

Conduit — No pilar será embutido um conduit com 5/8 de pollegada de diametro, que partindo do topo venha sahir na base, a 0,30 abaixo do nivel do solo, afim de ser ligado á canalização electrica.

Construção de um abrigo para os medidores de força e luz

III — Construir um abrigo de tijolo e argamassa de cimento ao traço de 1:4 e com alicerces de alvenaria ao traço de 1:3, porta de madeira e de formato igual ao já existente no observatorio, reparando-se a parte da muralha de tijolo onde se acha actualmente o citado abrigo.

Observatorio Nacional, 1 de setembro de 1928. — *Gualter de Macedo Soares*, assistente.

Observatorio Nacional, 6 de setembro de 1928. — *Afonso Costa*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE ACCESSORIOS, REPARAÇÕES E PINTURAS NO EDIFICIO DO MUZEU NACIONAL

Vide edital publicado no *Diario Official* de 5 do corrente, paginas ns. 20.135 e 20.136.

Secretaria do Museu Nacional, em 5 de setembro de 1928. — Professor *J. Cesar Dragó*, secretario.

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Realizando-se na secretaria desta Directoria Geral, de accordo com a autorização do Sr. ministro constante do officio da Directoria Geral de Contabilidade n. 2.730, de 28 de agosto ultimo, no dia 8 do corrente, ás 12 horas, concorrência administrativa para o fornecimento do material abaixo declarado, convido os Srs. negociantes do artigo a apresentarem propostas em tres vias, sendo a primeira com o devido sello, sob as seguintes condições:

I — A concorrência será presidida pelo secretario da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil.

II — Os proponentes deverão provar previamente que se acham quites com a Fazenda Nacional, mediante documentos authenticos.

III — Os concurrentes deverão apresentar propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira, e todas assignadas e rubricadas, para o fornecimento exclusivo de oito resmas de papel n. 2-A.A., de 40 kilos.

IV — O pagamento do referido material correrá por conta da Consignação "Material II — de Consumo, etc.", Sub-Consignação "6—Publicações, etc.", da verba 30ª do orçamento da Agricultura no corrente exercicio.

V — O concorrente que apresentar preço mais barato fica immediatamente obrigado a proceder ao fornecimento dentro de 24 horas, e na falta dessa obrigação, lhe será applicada a medida estabelecida no § 4º do art. 52 doCodigo de Contabilidade Publica da União.

Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, em 5 de setembro de 1928. — *F. de Assis Silveira*, director geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Secretaria

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O CORRENTE ANNO, DO MATERIAL PERMANENTE NECESSARIO AO SERVIÇO.

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital desta concorrência publica, publicado no *Diario Official* de 18 agosto corrente, ás paginas 19.306 a 19.309, para o fornecimento do seguinte: Arreios — Material de carpintaria e officina mecanica — Material de jardineicultura e fructicultura; telas para cerca e material de apicultura.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 20 de agosto de 1928. — *José Eurico Dias Martins*, director.

Para conhecimento dos interessados, abaixo vão transcritas as propostas apresentadas, abertas e lidas, na concorrência publica para o fornecimento durante o corrente anno, do material permanente necessario ao serviço, realizada nesta directoria no dia 6 deste mez, conforme edital publicado no *Diário Official* de 18 de agosto proximo findo.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 6 de setembro de 1928. — José Eurico Dias Martins, director.

Proposta de Oscar Taves & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos ás ruas de S. Pedro n. 92 e Theophilo Ottoni n. 91 á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

GRUPO "A"

1. Correntes de ferro suco, para tirantes, com dous metros, par. vinte e quatro mil réis.	24\$000
2. Cabeçadas de sola com antolhos, uma, vinte mil réis.	20\$000
3. Cabeçada de sola com sergigola, uma, nove mil réis.	9\$000
4. Bridões de ferro para muares, um, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
5. Coalheiras de sola com canzis de ferro, uma, trinta e cinco mil réis.	35\$000
6. Coalheiras de atamado, com bracinhas de madeira, uma, cincoenta mil réis.	50\$000
7. Bracinhas de sola, um, trinta e cinco mil réis.	35\$000
8. Francalete, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
9. Lombeira de sola, uma, onze mil réis.	11\$000
10. Canudeira de sola, uma, doze mil réis.	12\$000
11. Tesoura de sola ingleza, uma, trinta e nove mil réis.	39\$000
12. Ponta de guia de sola, com 3 metros de comprimento por 1" de largura, uma, trinta e cinco mil réis.	35\$000
13. Cabeçada de sola com freio de eglantino e barbellas, uma, quarenta e nove mil réis.	49\$000
14. Sellim typo inglez, superior, um, cento e oitenta mil réis.	180\$000
15. Lóros de sola, com fivella, par. dez mil réis.	10\$000
16. Estribos de metal typo inglez, par. dezoito mil réis.	18\$000
17. Rabicho de sola, um, cinco mil réis.	5\$000
18. Peitoral de sola, uma, dez mil réis.	10\$000
19. Cilha de sola, uma, dezoito mil réis.	18\$000
20. Cilha de cadargo patente, uma, doze mil réis.	12\$000
21. Barrigueiras de cordal francez, uma, quatorze mil réis.	14\$000
22. Manta de algodão superior, uma, quatorze mil e quinhentos réis.	14\$500
23. Manta de castor, uma, trinta e dous mil réis.	32\$000
24. Cabrestos de couro cru, um, dezeseite mil réis.	17\$000
25. Cabresto de sola dobrada, um, trinta e cinco mil réis.	35\$000
26. Arreio completo para caminhão de 2 animaes, um, oitocentos mil réis.	800\$000
27. Arreio completo para carroça de bolca, de um animal, um, cento e cincoenta mil réis.	150\$000
28. Arreio completo para carroça, de tronco, de um animal, um, duzentos e trinta mil réis.	230\$000
29. Arreio completo para montaria, typo inglez, um, tresentos e cincoenta mil réis.	350\$000
30. Freio de metal A, um, trinta mil réis.	30\$000
31. Redeas de sola de 3/4", par. quinze mil réis.	15\$000
32. Baixeiro typo inglez, um, dezeseite mil réis.	17\$000
33. Pinglaim, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000
34. Acoiteira de anta, uma, dezoito mil réis.	18\$000
35. Meios de sola engraxada, kilo, quinze mil réis.	15\$000
36. Freios para animal de carroça, um, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
37. Corda de linho para redeas, kilo, dezoito mil réis.	18\$000

GRUPO "B"

1. Formão Greaves de 1", um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
2. Formão Greaves de 1 1/2", um, cinco mil e novecentos réis.	5\$900
3. Formão Greaves de 2", um, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
4. Rebote de madeira com 59 cms., um, vinte e dous mil réis.	22\$000

5. Plaina de madeira de 20 cms., uma, doze mil réis.	12\$000
6. Plaina com cepo de ferro de 20 cms., uma, trinta e cinco mil réis.	35\$000
7. Goiveta completa, uma, trinta e dous mil réis.	32\$000
8. Martello de unha americano, pequeno, um, oito mil réis.	8\$000
9. Martello de unha americano, grande, um, doze mil réis.	12\$000
10. Compasso de aço de 10", um, seis mil réis.	6\$000
11. Serrote de mão Greaves de 16", um, quinze mil réis.	15\$000
12. Serrote de mão Greaves de 24", um, vinte mil réis.	20\$000
13. Serrote de mão Greaves de 36", um, trinta e nove mil réis.	39\$000
14. Serrote de desdobrar de 30", um, vinte e sete mil réis.	27\$000
15. Serrote de moldura de 14", um, dezoito mil réis.	18\$000
16. Esquadro de aço de 12", um, doze mil réis.	12\$000
17. Esquadro de madeira de 12", um, oito mil réis.	8\$000
18. Meia esquadria de madeira de 12", uma, nove mil réis.	9\$000
19. Meia esquadria de aço de 12", uma, onze mil réis.	11\$000
20. Pedra de afiar, preta, de 18", uma, dezenove mil réis.	19\$000
21. Arco de pua americano, com catraca e jogo de pias de 3/8" a 3/4", um, trinta e seis mil réis.	36\$000
22. Verrumas com cabos de ferro, jogo, oito mil réis.	8\$000
21 A. Enxó Greaves n. 1, uma, dezeseis mil e quinhentos réis.	16\$500
22 A. Dita n. 2, uma, dezoito mil réis.	18\$000
23. Dita n. 3, uma, vinte e cinco mil réis.	25\$000
24. Juntura direita, uma, vinte mil réis.	20\$000
25. Braminho Starret, de 12", um, cincoenta e um mil réis.	51\$000
26. Cepo para guilherme de 1", um, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
27. Chave de fenda de 10", uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
28. Dita de 12", uma, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
29. Dita de 14", uma, oito mil réis.	8\$000
30. Sargento de 1 metro de comprimento, um, quarenta e nove mil réis.	49\$000
31. Grosas para madeira, de 1 1/2 canna, de 12", uma, quatro mil réis.	4\$000
32. Travadeira americana, uma, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
33. Metro-escala de madeira articulado com mola, um, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
34. Trena "Chestermann", de fio metallico, 10 metros, uma, vinte mil réis.	20\$000
35. Dita de 20 metros, uma, vinte e oito mil réis.	28\$000
36. Serra de volta de 35", uma, dezeseis mil réis.	16\$000
37. Nivel de bolha "Stanley", de 10", uma, doze mil réis.	12\$000
38. Suta, uma, nove mil réis.	9\$000
39. Prumo de metal de 1 kilo, um, nove mil réis.	9\$000
40. Serra circular (machina) simples, inteiramente de ferro, de mesa inclinavel, com eixo montado sobre mancaes de esferas, com regua de graduagão modelo F IV SS, com as seguintes caracteristicas: Diametro da serra, 400 m m; Tamanho da mesa, 1.100 x 620 m m; Dimensão das polias fixa e falsa, 200 x 180 m m; Força necessaria, 5 a 6 H. P.;	
Peso liquido approximado, 300 kilos, uma, dous contos e tresentos mil réis.	2:300\$000
41. Motor electrico "G. E.", Westinghouse ou Asea, de corrente alternativa de 110 volts, 50 cyclos, triphasica, de 5 1/2 HP e 700 R. P. N., um, um conto e setecentos mil réis.	1:700\$000

42. Serra de fita "Fay Egan" n. 345, com volante de 36" de diametro por 2" de largura, completa com folha de serra sem fio e transmissão, uma, tres contos e oitocentos mil réis	3:800\$000	62. Tarracha americana "Greenfield" rosca Whitworth n. 107, para parafusos de 1/4 a 1", com tres machos e tres cassinetes de cada dimensão, variando de 1/8", completa em caixa de madeira, uma, quatrocentos e quinze mil réis....	415\$000
43. Rebolo para afiar ferramentas, movido a pedal com caixa de ferro fundido e pedra, um, duzentos e sessenta mil réis.....	260\$000	63. Tarracha de catraca "Beaver", legitima n. 26, para encanamentos de 1 a 2", completa, uma, duzentos e sessenta mil réis.....	210\$000
44. Mandril para serra circular, typó X II, com eixo de 1 1/4", para serra circular de 400 mm; comprimento do eixo, 480 mm, montado sobre rolamentos de esferas, um, cento e setenta mil réis....	170\$000	64. Dita, idem, idem, n. 61 para encanamentos de 2 1/2" a 6", completa, uma, um conto e oitocentos mil réis	1:800\$000
45. Serra circular "Simonds" de 16" de diametro, furo de 1 1/4", uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000	65. Correia de sola marca "O. K.", singela de 1", metro, dois mil e duzentos réis....	2\$200
46. Dita, idem, de 20" de diametro, furo de 1 1/4", uma, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000	66. Dita de 1 1/2", metro, tres mil duzentos e noventa réis	3\$200
47. Torquez para carpinteiro, 18" de comprimento, uma, vinte mil réis.....	20\$000	67. Dita de 2", metro, quatro mil trescentos e oitenta réis	4\$33
48. Banco com barillete de parafuso, para carpinteiro, um, duzentos e dez mil réis...	210\$000	68. Dita de 2 1/2", metro, cinco mil quatrocentos e oitenta réis.....	5\$48
49. Forja de campanha "Werneck", n. 1, com bacia de 0,47 x 0,52, uma, cento e dez mil réis	110\$000	69. Dita de 3", metro, seis mil e quinhentos réis	6\$55
50. Dita n. 2, com bacia de 0,70 x 0,60; uma, cento e trinta e sete mil réis.....	137\$000	70. Dita de 4", metro, novo mil e duzentos réis	9\$200
51. Bigornas de aço suco revestida de chapa de aço de 30 a 160 kilos, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$100	71. Rebolos de esmeril "Carborundum", ou "Norton" de 14" x 1/2" x 1", um, quarenta e nove mil réis	49\$000
52. Machina de furar ferro para bancada, typó Goodell Pratt, com volante de 20 cms. de diametro, mesa circular de 18 cms. e mesa rectangular de 15 x 18 cms., com capacidade para brocas de 0 a 1 1/2", incluindo um jogo de brocas helicoidaes paralelas de 1/8" a 1/2", variando de 1/8", e o torno paralelo de 58 cms. ajustavel ao logar da mesa circular, uma, duzentos e vinte e cinco mil réis.....	225\$000	72. Ditos, idem, idem, de 10" x 1/2" x 1", um, trinta mil réis	30\$000
53. Machina de furar ferro manual, com capacidade para brocas de 0 a 1 1/4", incluindo jogo de brocas helicoidaes paralelas de 1/16 a 1/4", variando de 1/16", uma, vinte e nove mil réis.....	29\$000	73. Ditos, idem, idem, de 7" x 3/4" x 1/2", um, vinte e sete mil réis	27\$000
54. Machina de furar, electrica, "Black & Decker", n. 1, para 110 ou 220 volts, capacidade até 1 1/4", incluindo jogo de brocas helicoidaes paralelas de 1/16" a 1/4", variando de 1/16", completa, com tomada de corrente e caixa, uma, trescentos e trinta mil réis	330\$000	74. Grampos typó Jacaré, para emendar correias, n. 15, caixa, seis mil e oitocentos réis	6\$800
55. Machina de furar, electrica, "Black & Decker", n. 131, para 110 ou 220 volts, capacidade até 1 1/2", completa, com jogo de brocas helicoidaes paralelas de 1/8" a 1 1/2", uma, quinhentos e noventa mil réis	590\$000	75. Ditos n. 25, caixa, oito mil réis.....	8\$00
56. Torno de bancada paralelo "Record Genuine", n. 1, com bocca de 3" de largura e abertura de 5 1/4", pesando seis kilos, uma, trinta e tres mil réis.....	33\$000	76. Ditos n. 35, caixa, dez mil e seiscentos réis.....	10\$600
57. Dito idem, idem n. 5, com bocca de 5" de largura e abertura de 6 1/2", pesando 25 kilos, um, noventa e tres mil réis....	93\$000	77. Ditos n. 45, caixa, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
58. Torno "Record Genuine" para canos n. 92, capacidade de 1/8 a 2", pesando quatro kilos, um, quarenta mil réis.....	40\$000	78. Ditos n. 55, caixa, dezoito mil e seiscentos réis	18\$600
59. Dito, idem, idem, n. 93 1/2, capacidade de 1/8 a 3 1/2", pesando nove kilos, um, setenta mil réis	70\$000	79. Grampos "Bristol" para emendar correias de n. 0, caixa, tres mil e oitocentos réis..	3\$800
60. Torno de aço forjado para ferreiro, com haste de 25 a 100 kilos, kilo, tres mil réis	3\$000	80. Ditos n. 1, caixa, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
61. Torno mecanico de precisão, do fabricante "South Bend" n. 37-C, com 6" de comprimento total, completo com transmissão intermediaria, jogo de ferramentas, placas lisas grandes e pequenas, engrenagens de mudança, luneta fixa e movel etc., para ser accionado por motor electrico de 1 a 2 HP pesando liquido 690 kilos, um, cinco contos e quinhentos mil réis	5:500\$000	81. Ditos n. 2, caixa, seis mil e quinhentos réis	6\$500
		82. Ditos n. 3, caixa, oito mil réis.....	8\$000
		83. Ditos n. 4, caixa, dez mil réis.....	10\$000
		84. Machinas de furar ferro "Barnes" de columna, tamanho n. 1, com dispositivo de parada automatica e reversão, completa com transmissão, peso liquido, aproximado 300 kilos, um, dois contos oitocentos e cinquenta mil réis.....	2:850\$000
		85. Chaves de corrente "Vulcan" para encanamentos, com mandibula dupla reversivel, de aço forjado, n. 33, para canos até 4", uma, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
		86. Dita, idem, idem, n. 33 1/2", para canos de 1/2 a 6", uma, cento e vinte e cinco mil réis	125\$000
		87. Esmeril duplo electrico "Black & Decker", n. 50,161 de columna para afiar ferramentas, com eixo montado sobre rolamentos de esferas, accionado por motor electrico, de 110 volts, completo com duas pedras do esmeril de 7" x 3/4" x 1/2", e tomada de corrente e interruptor, um, oitocentos e trinta mil réis.	830\$00
		88. Esmeril duplo não electrico, movido a correia para bancada, typó E I, com eixo de 220 mm. x 1", para rebolos de 10 x 1 1/2", completo com pedras de esmeril, um, duzentos e oitenta e cinco mil réis	285\$000
		89. Ferramenta "Trewella" especial para cercas uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
		90. Perfuradoras "Trewella" tamanho "A", lamina de 45 cms., um, cento e dezoito mil réis	118\$000
		91. Ditos idem, tamanho B lamina de 23 cms., um, cento e trinta mil réis.....	130\$000

92. Ditos idem, tamanho C lamina de 30 1/2 centímetros, um, cento e cinquenta mil réis	150\$000	143. Ditas de 14", grossa, setenta mil réis	70\$000
93. Jogo de tenazes para forjas, um, dezesseis mil réis	16\$000	144. Jogo de talhadeiras de 15 a 20 centímetros, jogo, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
94. Limas inglezas chatas bastardas de 10", uma, dous mil e seiscentos réis	2\$600	145. Martello mecanico de um kilo, um, nove mil réis	9\$000
95. Ditas de 14", uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	146. Corta frio de um kilo, um, sete mil réis	7\$000
96. Limas inglezas chatas murças de 10", uma, tres mil e duzentos réis	3\$200	147. Corta quente de um kilo, um, sete mil réis	7\$000
97. Ditas de 14", uma, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	148. Ferro de soldar de 1/2 kilo, um, oito mil réis	8\$000
98. Limas inglezas paralelas bastardas de 10", uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	149. Dito de um kilo, um, quatorze mil réis	14\$000
99. Ditas de 12", uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	150. Chave ingleza de 0,22 de comprimento, uma, dez mil e oitocentos réis	10\$800
100. Ditas de 14", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	151. Dita de 0,30 de comprimento, uma, doze mil e quinhentos réis	12\$500
101. Limas paralelas murças de 8", uma, dous mil e novecentos réis	2\$900	152. Cano de ferro galvanizado de 3/4" a 6", kilo, mil cento e oitenta réis	1\$180
102. Ditas de 10", uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200	153. Almotolia de cobre com bico e mola para um litro, uma, doze mil réis	12\$000
103. Ditas de 12", uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900	154. Torquez de mecanico, de 10", uma, cinco mil réis	5\$000
104. Limas inglezas 1/2 canna murças de 8", uma, dous mil e setecentos réis	2\$700	155. Alicate universal de 8", um, cinco mil réis	5\$000
105. Ditas de 10", uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800	156. Safra para amolar alfange com martello, uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
106. Ditas de 12", uma, cinco mil réis	5\$000	157. Pedra de amolar alfange, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
107. Limas inglezas 1/2 canna murças de 8", uma, dous mil e novecentos réis	2\$900	158. Malho de ferreiro de 3 1/2 kilos, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
108. Ditas de 10", uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200	1. Canivete de podar com cabo de 10 centímetros, um, onze mil réis	11\$000
109. Ditas de 12", uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	2. Canivete de enxertia com cabo de 9 1/2 centímetros, um, onze mil réis	11\$000
110. Limas inglezas triangulares bastardas de 6", uma, dous mil réis	2\$000	3. Dito mudavel com 5 laminas, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
111. Ditas de 8", uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	4. Dito de enxertia de 9 1/2 cms., com espátula, um, quinze mil réis	15\$000
112. Ditas de 10", uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	5. Dito, idem, de 10 cms., com espátula, um, vinte mil réis	20\$000
113. Ditas de 12", uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	6. Dito, para multiplicar, de 10 cms., um, onze mil e quinhentos réis	11\$500
114. Limas inglezas triangulares murças de 6", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	7. Tesoura para cortar arame de qualquer grossura, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
115. Ditas de 8", uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800	8. Tesoura para jardim, de 20 cms., uma, onze mil réis	11\$000
116. Ditas de 10", uma, tres mil e novecentos réis	3\$900	9. Dita de 23 1/2 cms., uma, quatorze mil réis	14\$000
117. Ditas de 12", uma, cinco mil réis	5\$000	10. Tesoura para cortar galhos, uma, vinte e dous mil réis	22\$000
118. Limas inglezas quadrados bastardas de 10", um, tres mil réis	3\$000	11. Tesoura para cortar cachos de uvas, uma, nove mil réis	9\$000
119. Ditos de 12", um, quatro mil réis	4\$000	12. Tesoura para formar e cortar gramma, de 31 cms., uma, dez mil réis	10\$000
120. Ditos de 14", um, sete mil réis	7\$000	13. Tesoura modelo Bordeaux, uma, vinte e tres mil réis	23\$000
121. Ditos de 16", um, onze mil réis	11\$000	14. Alfange completo, lamina de 75 cents., um, trinta e cinco mil réis	35\$000
122. Limas inglezas quadrados murças de 10", um, tres mil e quinhentos réis	3\$500	15. Colher de força, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
123. Ditos de 12", um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	16. Enxadinas para jardim, uma, seis mil réis	6\$000
124. Ditos de 14", um, sete mil e quinhentos réis	7\$500	17. Tesoura Duplex, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
125. Ditos de 16", um, onze mil e quinhentos réis	11\$500	18. Alicate para numerar folhas de chumbo, um, doze mil réis	12\$000
126. Limas inglezas redondos bastardos de 10", um, tres mil réis	3\$000	19. Escovas para arame, uma, dez mil e quinhentos réis	10\$500
127. Ditos de 12", um, tres mil e novecentos réis	3\$900	20. Enxertadeiras para arvores fructíferas, uma, dez mil réis	10\$000
128. Ditos de 14", um, seis mil réis	6\$000	21. Renovador de jardim, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
129. Ditos de 16", um, nove mil réis	9\$000	22. Carrinho de ferro tubular, para aterro, camba inteira, n. 2, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
130. Ditos de 18", um, doze mil réis	12\$000	23. Tubo de borracha revestido com arame externo, para irrigação, estrangeiro, diametro interno de 1/2", peças de 15 metros, metro, tres mil e oitocentos réis	3\$800
131. Limas inglezas redondos murças de 10", um, tres mil e setecentos réis	3\$700	24. Idem, idem, idem de 3/4", metro, cinco mil e duzentos réis	5\$200
132. Ditos de 12", um, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	25. Idem, idem, idem de 4", metro, sete mil e quinhentos réis	7\$500
133. Ditos de 14", um, seis mil e novecentos réis	6\$900	26. Esguichos de metal, Boston, para mangueira de borracha de 1/2", um, quinze mil réis	15\$000
134. Ditos de 16", um, dez mil e quinhentos réis	10\$500	27. Ditos de 3/4", um, dezeseite mil réis	17\$000
135. Limas triangulares para serrotes de 3 1/2", uma, mil réis	1\$000		
136. Ditas de 4", uma, mil e duzentos réis	1\$200		
137. Ditas de 4 1/2", uma, mil e quinhentos réis	1\$500		
138. Ditas de 5", uma, mil e oitocentos réis	1\$800		
139. Armacão extensivel para serras de 8 a 14", com cabo, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500		
140. Folhas de serra para armacão extensivel, "New Griffin", de 8", grossa, trinta e seis mil réis	36\$000		
141. Ditas de 10", grossa, quarenta e um mil réis	41\$000		
142. Ditas de 12", grossa, cincoenta e nove mil réis	59\$000		

28. Ditos de 1", um, vinte mil réis.....	20\$000
29. Esguichos de metal com leque, para tubo de 1/2", um, dez mil réis.....	10\$000
30. Ditos de 3/4", um, doze mil réis.....	12\$000
31. Ditos de 1", um, dezesseis mil réis.....	16\$000
32. Machina manual para cortar gramma, numero 2, completa, com cabo, uma, cento e dezoito mil réis.....	118\$000
33. Pulverizador de cobre, Eclair Vermorel, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000
34. Discos de borracha para pulverizador Vermorel, um, nove mil réis.....	9\$000
35. Regador de folha forte, capacidade de 18 litros, um, dezenove mil réis.....	19\$000
36. Colheres para jardim, uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
37. Pedra para amolar alfange, uma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
38. Cabo de madeira para alfange, um, sete mil réis.....	7\$000
39. Dito para enxada, um, mil réis.....	1\$000
40. Dito para pá, um, tres mil réis.....	3\$000
41. Dito para picareta, um, mil e seiscentos réis.....	1\$600
42. Pá americana n. 4, quadrada, uma, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
43. Dita n. 4, de bico, uma, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
44. Picareta ingleza vermelha, de 6 libras, uma, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
45. Enxada Jacaré, de 3 1/2 libras, com cabo, um, seis mil réis.....	6\$000
46. Enxada Jacaré C 40, de 3 libras, uma, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
47. Dita de 3 1/2 libras, uma, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
48. Tela Page para viveiros de aves, com 27 fios, 1.80 de alto, em rolos de 100 metros, rolo, quatrocentos e quarenta mil réis.....	440\$000
49. Dita para hortas e pomares, com 12 fios, 1.45 de alto, rolos de 100 metros, rolo, quatrocentos mil réis.....	400\$000
50. Dita para cercas de pastos, com 11 fios, 1.22 de alto, rolos de 100 metros, rolo, trescentos e oitenta mil réis.....	380\$000
51. Dita para animaes, com 8 fios, 1.22 de alto, rolos de 100 metros, rolo, trescentos e trinta mil réis.....	330\$000
52. Dita para cannaviaes, arrozacs, etc., com 9 fios, 0.85 de alto, rolos de 100 metros, rolo, trescentos e dez mil réis.....	310\$000
53. Portão Page, de ferro galvanizado, com ganchos, dobradiças e fecho, qualquer tamanho, um, duzentos e dez mil réis.....	210\$000
54. Postes de ferro galvanizado para cerca Page, qualquer tamanho, um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
55. Tela de arame fio 14, malha de 2 1/2", rolos de 50 metros x 1.80 de altura, rolo, duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000
56. Dita fio 14, malha de 2 1/2", rolos de 50 metros x 1.20 de altura, rolo, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
57. Tela de arame fio 14, malha de 2 1/2", rolos de 50 metros x 0.90 de altura, rolo, cento e quarenta mil réis.....	140\$000
58. Dita, fio 14, malha de 2", rolos de 50 metros x 1.00 de altura, rolo, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
59. Dita fio 18, malha de 2", rolos de 50 metros x 1.50 de altura, rolo, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
60. Arame farpado, fio 12, rolos de 400 metros, rolo, trinta mil réis.....	30\$000
61. Dito fio 14, rolos de 400 metros, rolo, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
62. Grampos para cerca de arame farpado, kilo, setecentos e cincoenta réis.....	\$750
63. Zinco corrugado, folha de 6 pés, uma, cinco mil réis.....	5\$000
64. Dito, folha de 8 pés, uma, seis mil e seiscentos réis.....	6\$600
65. Dito, folha de 10 pés, uma, oito mil e novecentos réis.....	8\$900
66. Ruberoide legitimo, para telhados, tipo leve, rolo, setenta mil réis.....	70\$000
67. Dito, tipo médio, rolo, oitenta e sete mil réis.....	87\$000
68. Dito, tipo pesado, rolo, cento e cinco mil réis.....	105\$000

GRUPO "D"

1. Deposito para mel, com torneira de pressão, para 150 kilos, um, cento e sessenta mil réis.....	160\$000
2. Dito para 250 kilos, um, trescentos mil réis.....	300\$000
3. Espaçadores para caixilhos, cento, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
4. Grampos para pregação de colmeias, kilo, doze mil réis.....	12\$000
5. Tira de supporte de quadro, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
6. Taboa fixadora para cera moldada, systema Schenk e americano, de alga e incubação, uma, cinco mil réis.....	5\$000
7. Faca roldana para cortar cera fundida, uma, nove mil réis.....	9\$000
8. Carretilha para fixar arame, uma, doze mil réis.....	12\$000
9. Carretel de arame estanhado n. 30, para colmeias, um, tres mil réis.....	3\$000
10. Lamparina Britz de soldar favos, uma, dezesseis mil réis.....	16\$000
11. Lamparina Hemdeirech, uma, dezesseis mil réis.....	16\$000
12. Centrifuga para extracção de mel, com capacidade para 4 favos, com torneira, uma, oitocentos e cincoenta mil réis.....	850\$000
13. Faca de destampar alveolos, uma, doze mil réis.....	12\$000
14. Garfo de destampar favos de mel, um, dezoito mil réis.....	18\$000
15. Peneira dupla para mel, uma, vinte e dous mil réis.....	22\$000
16. Prensa de madeira para espremer cera, uma, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000
17. Véo preto, um, doze mil réis.....	12\$000
18. Fumigador Standard de cobre, um, trinta e tres mil réis.....	33\$000
19. Dito de folha, um, vinte e sete mil réis.....	27\$000
20. Espanador de crinas para limpar as abelhas dos favos, um, oito mil réis.....	8\$000
21. Levantador de quadros e raspador, um, oito mil réis.....	8\$000
22. Formas para armar caixilhos de alga e incubação, americanos e Schenk, uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
23. Prensa para fundição de favos, de 24 x 30, uma, trescentos mil réis.....	300\$000
24. Apanha zangão americano e Schenk, um, dez mil réis.....	10\$000
25. Vedador de sahida de rainha e zangão, para systema Schenk e americano, um, dez mil réis.....	10\$000
26. Alimentador de Doolittler, um, quatro mil réis.....	4\$000
27. Supporte para nucleo suiso, com defesa contra formigas, um, quatorze mil réis.....	14\$000
28. Alimentador de vidro e tampa com rosca, com copo de encaixe para collocar em colmeias, um, dez mil réis.....	10\$000
29. Caixa dupla para eriação de rainha, com tela divisória e caixilhos, systema Standard, pintada, uma, noventa mil réis.....	90\$000
30. Protector de cellas reaes, um, mil réis.....	1\$000
31. Gaiola Miller para introdução de rainha, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
32. Terno para fabricação de cellas artificiaes, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
33. Cera moldada para favos, kilo, dezesseis mil réis.....	16\$000
34. Supportes para cellas artificiaes de rainha, cento, treze mil réis.....	13\$000
35. Prensa para fundição de favos artificiaes, systema americano, de 28 x 14, uma, quinhentos mil réis.....	500\$000
36. Apanha enxame de arco e tela conica, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
37. Escape de abelhas de Porter, um, dez mil réis.....	10\$000
38. Gaiola de passagem Hanemann, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
39. Luvax para manipulação de colmeias, par, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
40. Martello para arestas, um, seis mil réis.....	6\$000
41. Sarrafos para quadros Schenk de 625 mm, em varas de 2 metros, cento, setenta mil réis.....	70\$000
42. Seringas para apanhar enxames, uma, cincoenta mil réis.....	50\$000

43. Tela separadora de arame fino, chapas de 2 x 1, uma, mil réis.....	1\$000
44. Pregos para caixilhos, pacote, dous mil réis.....	2\$000
45. Estalheiros para colmeias, com isoladores contra formigas, pintados, um, cem mil réis.....	100\$000
46. Equipamento de gaiolas para rainhas, um, vinte mil réis.....	20\$000
47. Equipamento para criação de rainhas, completo, um, setenta mil réis.....	70\$000
48. Supportos cavalletes para caixas duplas, com defesa contra formigas, um, sessenta mil réis.....	60\$000
49. Vasos de zinco sem abatjuor, para bancos, um, dez mil réis.....	10\$000
50. Appareilho completo para derreter cera, em banho-maria, de folha forte, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
51. Gaiola para abelhas typos, uma, quatro mil réis.....	4\$000
52. Caixas de transporte systema Schenk, com 5 caixilhos, uma, vinte mil réis.....	20\$000
53. Caixas de transporte systema americano, com 3 caixilhos, uma, vinte mil réis.....	20\$000
54. Caixa de transporte de rainha tipo A, uma, mil novecentos réis.....	1\$900
55. Dita tipo B, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
56. Fumigador de Root de cobre, um, trinta mil réis.....	30\$000
57. Dito de folha, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
58. Alças Schenk com fundo, tampa e caixilhos, uma, trinta e tres mil réis.....	33\$000
59. Caixa systema Schenk com 2 sobrecaixas para mel centrifugado, pintadas, uma, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
60. Sobre caixa Schenk com caixilhos, pintada, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
61. Tampa para colmeia Schenk, pintada, uma, nove mil réis.....	9\$000
62. Fundo Schenk, pintado, para colmeia, um, treze mil réis.....	13\$000
63. Caixilho Schenk de incubação, cento, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$00
64. Ditos de alça, cento, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
65. Telhado para colmeia Schenk, pintado, um, dezoito mil réis.....	18\$000
66. Caixas systema americano, com duas sobre caixas, sendo uma para mel centrifugado e outra para mel em secções, pintada, uma, oitenta e dous mil réis.....	82\$000
67. Sobre caixa americana para extractar, com caixilhos Hoffmann, uma, quinze mil réis.....	15\$000
68. Dita para secções, completa e armada, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
69. Tampa compacta para colmeia americana, uma, doze mil réis.....	12\$000
70. Tampa ventilada, idem, uma, quinze mil réis.....	15\$000
71. Soalho reversivel para colmeia americana, um, onze mil réis.....	11\$000
72. Caixilhos Hoffmann para sobrecaixas systema americano, cento, setenta e oito mil réis.....	78\$000
73. Ditos para incubação, systema americano, cento, noventa mil réis.....	90\$000
74. Secções para mel em favos, cento, cincoenta mil réis.....	50\$000
75. Porta secções, jogo, nove mil réis.....	9\$000
76. Divisão para secções, uma, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
77. Telhado para colmeia de balanço, um, trinta mil réis.....	30\$000
78. Taboa de divisão systema Schenk, uma, tres mil réis.....	3\$000
79. Dita systema americano, uma, cinco mil réis.....	5\$000
80. Quadros com zinco perfurado, excluidores de rainhas, systema Schenk e americano, um, dezoito mil réis.....	18\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital e do Regulamento de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928. — Oscar Taves & Comp.

Proposta de Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhamatã ns. 23 e 25, de accordo com o edital de concorrência publica, de 18 de agosto de 1928, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, os materiais abaixo mencionados:

GRUPO "B"

Material de carpintaria e officina mecanica

1. Formão Greaves de 1", um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
2. Formão Greaves de 1 1/2", um, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400
3. Formão Greaves de 2", um, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
4. Plaina com cepo de ferro de 20 cms., uma, vinte e seis mil réis.....	26\$000
5. Martello de unha americano pequeno, um, cinco mil réis.....	5\$000
6. Martello de unha americano, grande, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
7. Compasso de aço de 10", um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
8. Serrote de mão Greaves de 16", um, dez mil e quatrocentos réis.....	10\$400
9. Serrote de mão Greaves de 24", um, dezesseis mil réis.....	16\$000
10. Esquadro de aço de 12", um, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
11. Esquadro de madeira de 12", um, cinco mil réis.....	5\$000
12. Arco de pua americano, com catraca e jogo de púas de 3/8" a 3/4", um, trinta e oito mil réis.....	38\$000
13. Verrumas com cabos de ferros, jogo, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
14. Enxó Greaves, n. 3, uma, quatorze mil e novecentos réis.....	14\$900
15. Chave de fenda de 10", uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
16. Dita, de 12", uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
17. Grosas para madeira, 1/2 canna de 12", uma, quatro mil réis.....	4\$000
18. Travadeira americana, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
19. Metro escala de madeira, articulado com mola, um, tres mil réis.....	3\$000
20. Trena "Chestermann" de fio metálico, 10 metros, uma, vinte e dous mil réis.....	22\$000
21. Dita, de 20 metros, uma, trinta mil réis.....	30\$000
22. Prumo de metal de 1 kilo, um, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
23. Forja de aço, n. 1, com boca de 0.47 x 0.52, uma, cento e vinte e quatro mil réis.....	124\$000
24. Dita, n. 2, com boca de 0.70 x 0.60, uma, cento e quarenta e nove mil réis.....	149\$000
25. Bigornas de aço sucas revestidas de chapa de aço de 30 a 100 kilos, kilo, dous mil e novecentos réis.....	2\$900
26. Torno de bancada varallete "Record Genuine", n. 1, com boca de 3", de largura e abertura de 3 1/4" pesando seis kilos, um, sessenta e quatro mil novecentos e noventa réis.....	64\$990
27. Dito idem, idem, n. 5, com boca de 5" de largura e abertura de 6 1/2", pesando 25 kilos, um, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145\$000
28. Torno "Record Genuine" para cannos, n. 92, capacidade de 1/8" a 2", pesando quatro kilos, um, não temos.	
29. Dito, idem, idem, n. 92 1/2, capacidade de 1/8" a 3 1/2", pesando nove kilos, um, não temos.	
30. Torno de aço forjado, para ferreiro, com haste de 25 a 100 kilos, kilo, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
31. Rebolos de esmeril "Carborundum" ou "Norton", de 14" x 1/2" x 1", um, quarenta e sete mil réis.....	47\$000

72. Ditos, idem, idem, de 10" x 1/2" x 1", um, vinte e sete mil réis.....	27\$000	154. Torquez de mecanica de 10", unia, sete mil e quinhentos réis	7\$500
73. Ditos, idem, idem, de 7" x 3/4" x 1/2", um, vinte e seis mil réis.....	26\$000	155. Alicate universal de 8", una, tres mil e novecentos ré's	3\$900
74. Grampos typo Jacaré, para emendar correias, n. 15, caixa, dez mil réis.....	10\$000	156. Safra para amolar alfange, com martello, uma, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
75. Ditos, n. 25, caixa, doze mil réis.....	12\$000	157. Pedra de amolar alfange, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
76. Ditos, n. 35, caixa, quatorze mil réis.....	14\$000	158. Malho de ferreiro de 3 1/2 kilos, kilo, sete mil e novecentos réis	7\$900
77. Ditos, n. 45, caixa, dezoito mil réis.....	18\$000		
78. Ditos, n. 55, caixa, vinte e seis mil réis....	26\$000		
94. Limas inglezas chatas bastardas, de 10", uma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800		
95. Ditas de 14", uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500		
96. Limas inglezas chatas murças, de 10", una, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400		
97. Limas inglezas, chatas, murças, de 14", uma, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700		
98. Limas inglezas, paralelas, bastardas, de 10", uma, tres mil e trezentos réis.....	3\$300		
99. Ditas, idem, idem, de 12", uma, quatro mil e cem réis	4\$100		
100. Ditas, idem, idem, de 14", uma, cinco mil e seiscientos réis	5\$600		
104. Limas inglezas, 1/2 canna, bastardas, de 8", uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400		
105. Ditas, idem, idem, de 10", uma, tres mil e cem réis	3\$100		
106. Ditas, idem, idem, de 12", uma, tres mil e novecentos réis	3\$900		
107. Limas inglezas, 1/2 canna, murças, de 8", uma, dous mil e seiscientos réis.....	2\$600		
108. Ditas, idem, idem, de 10", uma, tres mil e trezentos réis	3\$300		
109. Ditas, idem, idem, de 12", uma, quatro mil e cem réis	4\$100		
110. Limas inglezas triangulares, bastardas, de 8", uma, mil e setecentos réis.....	1\$700		
111. Ditas, idem, idem, de 8", uma, dous mil e trezentos réis	2\$300		
112. Ditas, idem, idem, de 10", uma, tres mil e trezentos réis	3\$300		
113. Ditas, idem, idem, de 12", uma, quatro mil e novecentos réis	4\$000		
118. Limatões inglezes, quadrados, bastardos, de 10" um, dous mil e duzentos réis.....	2\$200		
119. Ditos, idem, idem, de 12", um, tres mil e trezentos réis	3\$300		
120. Ditos, idem, idem, de 14", um, quatro mil e setecentos réis	4\$700		
121. Ditos, idem, idem, de 16", um, seis mil e oitocentos réis	6\$800		
126. Limatões inglezes, redondos, bastardos, de 10", um tres mil e setecentos réis.....	3\$700		
135. Limas triangulares para serrotes, de 3 1/2", uma, mil réis	1\$000		
136. Ditas, idem, idem, de 4", uma, mil réis.....	1\$000		
137. Ditas, idem, idem, de 4 1/2", uma, mil e cem réis	1\$100		
138. Ditas, idem, idem, de 5", uma, mil e duzentos réis	1\$200		
139. Armação extensivel para serras, de 8 a 14", com cabo uma, dezenove mil réis.....	19\$000		
140. Folhas de serra para armação extensível "New Griffin", de 8", grossa, quarenta e tres mil réis	43\$000		
141. Ditas, idem, idem, de 10", grossa, cincoenta e quatro mil réis	54\$000		
142. Ditas, idem, idem, de 12", grossa, sessenta e seis mil réis	66\$000		
143. Ditas, idem, idem, de 14", grossa, setenta e oito mil réis	78\$000		
145. Martello mecanico de um kilo, um, dez mil e quinhentos réis	10\$500		
148. Ferro de soldar de 1/2 kilo, um, quatro mil e quinhentos ré's	4\$500		
149. Ditos, idem, idem, de um kilo, um, oito mil e duzentos réis	8\$200		
150. Chave inglesa de 0.22 de comprimento, uma, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500		
151. Dita idem idem, de 0.30 de comprimento, uma, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500		
152. Cano de ferro galvanizado de 3/4" a 6", kilo, mil quatrocentos e trinta réis.....	1\$430		
153. Almotolia de enbre com bico e mola, para um litro, uma, doze mil réis.....	12\$000		

69. Ruberoide legitimo, para telhado, typo médio, rolo, setenta e nove mil réis..... 79\$000
 70. Ruberoide legitimo, para telhado, typo pesado, rolo, noventa e quatro mil réis... 94\$000

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928. — *Dias Garcia Comp.*

Rodrigues de Carvalho & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua 7 de Setembro numero 162, propõem-se a fornecer á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, o seguinte:

GRUPO A

Corrente de ferro succo para tirantes 0/2 metros, uma, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
Cabeçada de sola com antolhos, uma, vinte e seis mil réis.....	26\$000
Cabeçada de sola com sergigola, uma, dezoito mil e quinhentos réis.....	18\$500
Unções de ferro para muares, um, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
Costeiras de sola com canzis de ferro, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Costeiras do atinado com bracinhas de madeira, uma, trinta e oito mil réis.....	38\$000
Bracinhas de sola, um, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
Frapelete, um, tres mil réis.....	3\$000
Lombreira de sola, uma, dezesseis mil réis.....	16\$000
Canudeira de sola, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
Thesoura de sola ingleza, uma, vinte e dois mil réis.....	22\$000
Ponta de guia de sola 0/3 metros, de comp., p. 1° largo, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
Cabeçada de sola com freios Eglentino e barbela, uma, oitenta e seis mil réis.....	86\$000
Sellin typo inglez, superior, um, cento e noventa mil réis.....	190\$000
Lócos de sola com fivella, par, doze mil e quinhentos réis.....	12\$500
Estribo de metal, typo inglez, par, dezesseis mil réis.....	16\$000
Babucha de sola, um, oito mil réis.....	8\$000
Peitoral de sola, um, dezoito mil réis.....	18\$000
Cilha de sola, uma, dezesseis mil réis.....	16\$000
Cilva de cadarço patente, uma, quinze mil réis.....	15\$000
Barraqueiras de cordal francez, uma, oito mil réis.....	8\$000
Malha de algodão, superior, uma, dezoito mil réis.....	18\$000
Malha de castor, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Cabresto de couro cru, um, quatorze mil réis.....	14\$000
Cabresto de sola dobrada, um, vinte e seis mil réis.....	26\$000
Arço completo para caminhão de 2 animaes, um, quinhentos e quarenta e oito mil réis.....	548\$000
Arço completo para carroça de bóia de 1 animal, um, trezentos e quarenta mil réis.....	340\$000
Arço completo para carroça de tronco de 1 animal, um, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000
Freio de metal "A", um, dezoito mil réis.....	18\$000
Rodeas de sola 3/4", par, doze mil réis.....	12\$000
Baixeiro, typo inglez, um, vinte e seis mil réis.....	26\$000
Pingalim, um, quatorze mil réis.....	14\$000
Acouteira de anta, uma, oito mil réis.....	8\$000
Meios de sola engraxada, kilo, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
Fios para animal do carroça, um, doze mil réis.....	12\$000

Os proponentes declaram que se submettem a todas as exigencias do edital publicado no *Diario Official* de 18 de agosto do corrente anno, bem como ás disposições do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1928. — Por procuração de Rodrigues de Carvalho & Comp., *Luiz Malmor.*

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTABULO E CAVALLARIÇAS, PARA 6 TOUROS, 2 GARANHÕES E 8 ANIMAES DE SERVIÇO, NA ESTAÇÃO DE MONTA DE REZENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pelo presente faço publico que no dia 25 de setembro corrente, ás doze (12) horas, serão recebidas nesta Directoria Geral propostas para construção de

um estabulo e cavallariças, para 6 touros, 2 garanhões e oito animaes de serviço, na Estação de Monta de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, mediante as seguintes condições:

I — As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta Directoria Geral guia para recolhimento ao Thezouro Nacional da importancia de 5:000\$000 (cinco contos de réis), em moeda corrente ou em apolices federaes ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II — A concorrência será presidida pelo senhor director geral do Serviço ou pelo funcionario por elle designado para isso, sendo a adjudicação feita pelo senhor ministro.

III — Os concorrentes deverão apresentar á Comissão de Concorrências, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas, em quatro vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução a que se refere a condição primeira.

IV — Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes (inclusive o de renda), e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e farão somente referencia ao preço por que o proponente se compromette a executar as obras, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII — As obras serão executadas de accordo com as plantas que se encontram na Estação de Monta de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, e no Gabinete do Engenheiro desta Directoria Geral e com as especificações que a este acompanham e ficam fazendo parte integrante do contracto que fór celebrado.

VIII — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas das que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concorrentes considerados idoneos serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum, que embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concorrente julgado inidoneo recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Se isso acontecer, serão todas as propostas recebidas encerradas em um envolvero que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela Comissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida serão, por edital, publicados no *Diario Official* determinados dia e hora para abertura das propostas.

IX — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X — A concorrência versará sobre o preço das obras e o prazo para a execução das mesmas, não podendo aquelle ser superior a quarenta e sete contos, setenta e seis mil e setecentos réis (47:076\$700), nem exceder este de sessenta (60) dias, sendo escolhida a proposta que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concorrência que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes. No caso de haver novo empate será escolhido o que executar as obras no menor prazo e si fór ainda igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe a execução das obras.

XI — O proponente preferido que dentro de cinco dias, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira que será definitivamente, recolhida aos cofres publicos.

XII — Si as obras não forem executadas no prazo estipulado no contracto, será applicada ao contractante, a multa de 50\$000 por dia de excesso, até 30 dias, rescindindo-se o contracto, findo esse prazo, com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que tenha executado.

XIII — Si os serviços não forem iniciados dentro do prazo de cinco dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com perda

da caução que reverterá para os cofres publicos não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XIV — Como garantia á boa execução do contracto fica a caução a que se refere a condição primeira deste edital e que será retida até dous mezes após a terminação e accettazione das obras pelo Governo Federal.

XV — O pagamento das obras será feito de uma só vez, após sua conclusão e o recebimento pelo Engenheiro do Serviço que será o encarregado da fiscalização.

XVI — A concorrência poderá ser annullada si assim o entender o Governo sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1928. — Dr. Paulo Parreiras Horta, director geral.

Especificações a serem observadas na construção de um estabulo e cavallariças, para seis touros, dous garanhões e oito animais de serviço.

1. *Preparo do terreno* — O terreno será entregue ao constructor tal qual se ahea, devendo o mesmo fazer a terraplanagem respectiva do edificio e dos lados onde haverá um espaço pelo menos de cinco metros de largura.

2. *Excavações e alieceres* — Terão as dimensões do projecto, observadas contudo as condições de resistencia do solo, construidos de pedra e argamassa de 1:3 de cal e areia.

3. *Revestimento do piso* — a) será feito de pedras irregulares, espessura nunca menos de 0,15 cm, com as juntas tomadas a argamassa de cimento de 1:3; b) nos boxes, será feito de terra apiloada na espessura de 0,25 coberto de areia de média grossura.

4. *Telhado inclusive madeiramento* — Será de telhas de barro, bem cozidas e bem moldadas. No caso de telhas do tipo Marseille deverão ser amarradas á ripas com arame de cobre de 1,5 mm, sendo porém troncoconicas deverá ter a cumieira, beiradas e percintas tomadas com argamassa de 1:2:3 de cal, cimento e areia.

9 madeiramento será de lei.

5. *Emboço e reboco* — O emboço será de 1:2:4 de cimento, cal e saibro com reboco de 1:2:3 de cimento, cal e areia.

6. *Ciação* — Será feita com cal extinta na obra, assim como será toda aquella que for empregada na argamassa. Deverá conter sulfato de allumínio na proporção de 4 % do leite de cal.

7. *Esquadrias* — Serão feitas de cedro, podendo os marcos serem feitos de outra madeira de lei. Toda a madeira empregada deverá ser bem secca. As esquadrias conlerão as ferragens respectivas e pintura.

8. *Ferro do quarto do vigia e deposito de arreios* — Será de macho e fema de peroba ou de outra madeira de lei.

9. *Separação dos boxes para touros com o corredor* — Será feita de accordo com a planta, sendo de alvenaria de tijolos rebocada de argamassa de cimento até 1m,50 de altura, e as taboas e gradil serão de material de boa qualidade.

10. *Mangedouras* — Serão de madeira de lei, tendo as bordas arredondadas e engrenadas as taboas de maneira a não deixar frestas.

11. *Separação das baias para animais de serviço* — Será de madeira como mostra o projecto, sendo os esteios de quinas arredondadas de madeira propria para chzo, tendo a parte enterrada envolta em concreto.

12. *Mangedoura e retallers* — Serão de madeira de lei bem secca, sendo as taboas bem rejunctadas, de modo a não deixar frestas.

13. *Paddock* — Serão de madeira de lei proprias para o tempo, sendo os esteios envoltos em concreto na parte enterrada.

14. *Grades do deposito* — Serão feitas de madeira de lei.

15. *Mangedouras, retallers dos boxes para cavallos* — Serão feitas do mesmo material dos destinados aos touros.

16. *Esgottamento de sargetas* — Serão feitos de madeira impermeavel, de accordo com o projecto e as condições locais.

17. Deverão ser observados todos os demais detalhes constantes do projecto e sempre serem empregados material de primeira qualidade. — Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, engenheiro do serviço.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO DE UM DOS ESTABULOS, DA DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL, A RUA MATTA MACHADO, SEM NUMERO.

Chamo a attenção dos Srs. concorrentes para o edital publicado no *Diario Official* do dia 28 de agosto findo, para obras de remodelação em um dos estabulos desta directoria geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 31 de agosto de 1928. — Dr. Paulo Parreiras Horta, director geral.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRITO — S. JOSÉ

Edital de convocação de voluntarios

Luiz Guimarães, presidente da Junta, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que, nos termos do artigo 30 do Regulamento do Serviço Militar, todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro proximo se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1. ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve

rar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por um official do corpo, ou finalmente por informações idoneas, colhidas a seu respeito;

2. ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3. ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4. provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5. ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6. não ser sorteado convocado.

Assim, convida os cidadãos brasileiros e domiciliados no 4º Distrito (S. José) que quizerem incorporar-se como voluntarios ao serviço do Exército, suppridas as formalidades acima enumeradas, a comparecerem dentro do prazo acima na sede da Junta, á rua São José n. 58, 1º andar, para que possam ser devidamente encaminhados.

Rio, 2 de setembro de 1928. — Luiz Guimarães, presidente. — Major Joaquim Miranda de Vasconcelos, delegado. — Carlos Maria Ferreira Leite, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRICÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRITO — MADUREIRA — EDITAL SOBRE APRESENTAÇÃO DE VOLUNTARIOS

Lauro Fontoura, presidente da junta, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento,

que, nos termos do art. 33 do Regulamento do Serviço Militar, todo o brasileiro que, de 1 de setembro a 15 de outubro proximo, se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como "voluntario", satisfeitas as seguintes condições:

1. ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por um official do corpo, ou finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2. ter aptidão physica para o serviço militar comprovada em inspecção de saude;

3. ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4. provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5. ser solteiro ou viuvo, sem filho, e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6. não ser sorteado convocado.

Assim convido os cidadãos brasileiros domiciliados no 27º distrito, Madureira, que quizerem incorporar-se como voluntarios ao serviço activo do Exército, suppridas as formalidades legais, acima enumeradas, a comparecer, dentro daquelle prazo, na sede da junta, á Estrada Portella n. 34, afim de serem devidamente instruidos e encaminhados. Rio, 30 de agosto de 1928.

— Pelo presidente, primeiro tenente Joao de Lara Ribas, delegado.

Laboratório Militar de Bacteriologia

GRADE DE PREÇOS — CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

Numero de ordem	Artigos	Bastos Dias	Casa Lohner	Fernando Severino	Lutz Ferraz	Merino	Moreno Borlido	Moçila Barbosa	O. Neiva	Fontes Garcia
1 A	Grupo I									
1	Apparelho Van Slyke.....	\$020		\$018		\$030		\$027	\$022	
2	Acetato de sodio, gramma.....	\$022		\$023		\$030	\$045	\$021	\$025	
3	Acetato de potassio, gramma.....	\$010		\$010		\$010	\$023	\$012	\$009	
4	Acetato neutro de chumbo crystalisado, gramma.....	\$022		\$014		\$020	\$032	\$04		
5	Acido acetico anhyd o, gramma.....	\$030		\$042		\$140	\$110	\$118	\$120	
6	Acido pyrogalico, gramma.....	\$024		\$036		\$030	\$100	\$030	\$028	
7	Acido salicilico, gramma.....							\$480		
8	Acido urico, gramma.....							18\$000		
9	Agulha Ben-aude.....	12\$000				22\$000 (*)	11\$000		1\$800	
10	Agua oxygenada Merck, vidio de 100 grs.....	1\$900		1\$490		2\$000		30\$000	22\$000	
11	Agulha de platina legitima Luer, 3, 6x9/10, bisel curto.....					125\$000	68\$000	98\$000	43\$200	
12	Alambique Saleron, completo.....			59\$400				6\$000	2\$500	
13	Alcool a 40°, lata de 18 litros.....	5\$500		5\$300						
14	Alcool a 95°, litro.....									
15	Antiformina, gramma.....									
16	Anéis de borracha, 2mm x 100mm, cento.....						4\$000			
17	Anéis de borracha, 2mm x 150, cento.....						580\$000	\$003		
18	Alfinetes para insectos, cento.....			\$036				\$008		
19	Alumen de ammonio, gramma.....			(*) \$007						
20	Apparelho para contensão Debrand.....							\$018		
21	Assucar candi, gramma.....			\$014			\$040	14\$000		
22	Aspartato de potassio, gramma.....	\$013					9\$000			
23	Azul de quinoleina, gramma.....									
24	Armario vestiario para serventes, modelo L. M. B.....									
25	Armario para colleção de insectos, modelo L. M. B.....									
26	Armario para colleção de cogumellos, modelo L. M. B.....									
27	Armario para guarda de culturas, modelo L. M. B.....									
28	Balança com caixa metalica, até 25 kilos, para pequenos animais, mod.....			295\$000	700\$000	\$070	450\$000	450\$000		
29	Balsamo de Canada, gramma.....	\$100					\$140	\$110	2\$500	
30	Balão Kejeleahl de 30 cc.....		1\$400				1\$500	2\$000		
31	Bandeja para coagular sangue.....							180\$000		
32	Banho Maria para sorro, modelo Roux-0, 22x0, 20.....						550\$000	530\$000		
33	Balão fundo chato, vidio Yena, colo curto, seis litros.....						20\$000	35\$000	29\$000	
34	Balão Erhlemeyer, vidio Yena, de 75cc.....		1\$200				2\$500	1\$500		
35	Balão Erhlemeyer, vidio Yena, de 200cc.....		6\$000			9\$000	10\$000	9\$000		
36	Balão Erhlemeyer, vidio de Krasna, de 100cc.....							3\$000		
37	Balão Erhlemeyer, vidio de Krasna, de 250cc.....							3\$500		
38	Balão Erhlemeyer, vidio de Krasna, de 500cc.....							5\$000		
39	Bisrula de Visot.....						6:500\$000	18:000\$000		
40	Bisturi-Gillete.....		45\$000	24\$000		48\$000	50\$000	15\$000		
41	Bureta graduada de 25cc.....		10\$000	9\$900		8\$500	12\$000	7\$500	10\$000	
42	Bureta automatica.....						120\$000	80\$000		
43	Bomba para vacuo, Pfeiffer, motor electrico de 110 v., vacuo de 0,1mm, pressão de 0,5 até 5 atm., 300 rotações por minuto, manometro, completamente instalada e funcionando..				1:850\$000			3:500\$000		

Numero de ordem	Artigos	Bastos Dias	Casa Lohner	Fernando Se- verino	Lutz, Ferrando	Mérito	Moreno Borlido	Moreira Barbosa	O. Neiva	Fontes Garcia
90	Encadernação com dorso de couro tipo I.....									
91	Encadernação com dorso de couro tipo II.....									
92	Encadernação broxura capa mole.....									
93	Encadernação broxura capa de papelão.....									
94	Formol, kilo.....	13\$000		10\$900		10\$500	12\$000	10\$500 (x)	10\$300	
95	Estante de peroba ou imbuza, 0,97x1,50, tres prateleiras, porta de correr, com vidros, corredeiras esferas.....									
96	Idem, idem etc., de 0,85x0,33.....									
97	Idem, idem etc., de 1m x 1,50x.....		1\$500				2\$000	1\$500		
98	Funil de vidro-colo longo, de 15 cc.....		30\$000	19\$000			45\$000	45\$000	40\$000	
99	Funil de filtração a quente.....		4\$000				22\$000	40\$000		
100	Frasco para balsamo Canada.....		18\$000	19\$000			25\$000	4\$000	2\$500	
101	Galeria metallica, para 12 tubos de hemolyse.....		12\$000	2\$900		2\$500	18\$000	(x) 9\$800	10\$000	
102	Gase aséptica Seabury, metro.....		20\$000	75\$000		14\$000	50\$000			
103	Gaiola de vidro para ratos 0,15x0,20.....			\$640		6\$500		\$290		
104	Lodureto de zinco, gramma.....	\$180						\$600		
105	Lactato de amoníaco, grammas.....	\$060						2\$000		
106	Lactato de prata, gramma.....							\$095		
107	Ligroina, gramma.....									
108	Laminulas de quart.o para hematimetro.....									
109	Laminulas de 18x18, cento.....		9\$000				10.000	(x) 8\$900	12\$000	
110	Laminulas de 20x20, cento.....		10\$000				10\$000	9\$000	12\$000	
111	Laminulas de 22x22, cento.....		10\$000				12\$000	9\$000	12\$000	
112	Laminulas de 24x24, cento.....		10\$000				12\$000	12\$000	12\$000	
113	Lysol puro, vidro de 250 grammas.....		4\$000	5\$500		19\$200	12\$000	5\$000	4\$500	
114	Lampada a alcool com porta mecha.....		1\$000	1\$300		3\$200	4\$000	3\$500		
115	Lampada electrica para aparelho de Nerst.....			11\$900		1\$700				
116	Laminas para bisuri Gillette.....			11\$900						
117	Liquido Flit, litro.....									
118	Siquido Fly-tox, litro.....									
119	Matras Pasteur.....							9\$000		
120	Matras Chamberland.....							9\$000		
121	May-Grunwald, gramma.....	\$500						5\$000		
122	Mesa de lavar de 1m x 0,50 travessão, pés curvos.....						950\$000			
123	Mesa de lavar de 1,50x0,75 travessão, pés curvos.....						2:400\$000			
124	Mesa de lavar de 2m x 0,75 travessão, pes curvos.....						2:900\$000			
125	Micro-bureta.....						35\$000			
126	Lençol para sofa de exame medico.....		28\$000							
127	Monosulfureto de sodio, gramma.....	\$018								
128	Mesa para vacuo, modelo L. M. B.....			27\$000			2:550\$000			
129	Machina para moer carne.....						23\$000			
130	Moldura nacional, natural, dourada ou laqueada de 2 cm., metro.....									
131	Moldura nacional, natural, dourada ou laqueada de 5 cm., metro.....									
132	Moldura estrangeira, natural, dourada ou laqueada de 2 cm., metro.....									
133	Moldura estrangeira, natural, dourada ou laqueada de 5 cm., metro.....									
134	Nitrato de sodio, gramma.....	\$020		\$120		\$048	\$012	\$040	\$040	
135	Nitrato de baryo, gramma.....	\$030		\$015		\$012	\$015	\$018	\$018	
136	Phosphato de potassio, gramma.....	\$018		\$030		\$038	\$050	\$060	\$075	
	Papel de filtro Prat-Dumas, folha.....		\$060	\$030				\$070		

Numero de Ordem	Arigos	Bastos Dias	Casa Lohner	Fernando Severino	Lutz Ferrando	Melino	Moreno Borlido	Moreira Barbosa	O. Neiva	Fontes Garcia
137	Papel de filtro commun n. 18, resma.....			17\$000			14\$000		3\$200	
138	Papel de feltro commun n. 20, resma.....			22\$000			16\$000		4\$500	
139	Papel C. Scheicher para desenho 73x50, folha.....									
140	Papel C. Scheicher para desenho 75x85, folha.....									
141	Papel celophane, branco de 100x94, folha.....								1\$200	
142	Papel celophane de cores, de 100x94, folha.....								1\$500	
143	Perceve os para desenho histologico, cento.....									
144	Placa de aluminio de 2mmx50mmx35mm.....						12\$000	12\$000	16\$000	
145	Placa de aluminio de 3mmx50mmx35mm.....						(x) \$180	\$200		
146	Pinça metalica para bureta.....	15\$000					4\$000	1\$000		
147	Panchromo Pappenheim, gramma.....						700\$000			
148	Picro-carmin, gramma.....						1:500\$000			
149	Pedra de lava de 1m x 0,50.....						2:200\$000			
150	Pedra de lava de 1,50 x 0,75.....						80\$000	180\$000		
151	Pedra de lava de 2m x 0,75.....						4\$500		25\$000	
152	Prisma para colorimetro Hellinge.....						1\$000	\$800	\$800	
153	Prateleira de vidro de 8mm x 67cm x 36cm.....						45\$000	135\$000		
154	Pincel Hartz.....			33\$000			25\$000	20\$000	4\$500	
155	Pass-partout para seringa de Luer.....									
156	Pinça para contensão de animaes.....			\$490		\$800				
157	Peptonas Defreshe, gramma.....									
158	Pinça de dissecação Collin de 20cm.....									
159	Porta-toalhas nickelado.....									
160	Papelão onculado, kilo.....			3\$500						
161	Pó de serra, sacco.....									
162	Pennas 808 J. Heathes, caixa.....									
163	Oxalato de ammonio, gramma.....									
164	Oxalato neutro de potassio, gramma.....	\$029		\$060		\$014	\$020	\$050	\$030	
165	Sulfato de potassio, gramma.....	\$022		\$018		\$012	\$010	\$015		
166	Sulfato de ammonio, gramma.....	(x) \$095		\$032		\$010				
167	Sulfato de ammonio, \$72.....	\$031		\$018		\$011	\$045			
168	Supporte metalico para bureta.....						45\$000			
169	Sulphindigotato de sodio, gramma.....									
170	Safrafinin Grubler, gramma.....	1\$500						2\$000		
171	Sulfato de sodio, gramma.....	\$800				\$700	\$600	\$900		
172	Serenga de Luer de 20cc. v/caixa.....	\$009				\$850	(x) \$600	1\$200	\$600	
173	Tratado de ammonio, gramma.....			\$029		\$012		\$025	\$007	
174	Trocater de Nocard.....		29\$000	27\$000			110\$000	75\$000	28\$000	
175	Trocater de Sivor.....		24\$ 00				\$400			
176	Trepiano para pequenos animaes.....		24\$000				25\$000	12\$000		
177	Thermo regulador electrico.....						12\$000	15\$000		
178	Thermo de mercurio.....						250\$000	150\$000		
179	Thermo de etier.....		25\$000				22\$000	230\$000		
180	Thermo de ar.....						250\$000	38\$000		
181	Tubos para cultura Legroux, cento.....							120\$000		
182	Tubos de ensaio ou para cultura, Yena, 18x18, cento.....		33\$000					45\$000		
183	Tubos de ensaio ou para cultura, Yena, 20x20, cento.....		44\$000							
184	Tint i Pelikan Wagner, vidro.....									
185	Thermomeiro para estufa, ate 250.....	3\$000								
186	Tinta aquarella, tubo.....									
187	Tubo para cultura de Roux, cento.....	3\$000		18\$000		18\$000	10\$000		16\$000	
188	Thiosulfato de sodio, gramma.....						14\$000		22\$000	
189	Tan no, gramma.....	\$036		\$036		\$028	160\$000	\$040	\$042	

[illegible]

Numero de ordem	Artigos	Fastos Dias	Casa Lohner	Fernando Severino	Lutz Ferrando	Merino	Morceno Borlido	Moreira Barbosa	O. Nélva	Fuentes Garcia
1	Grupo III									
2	Alicate de bombeiro.....									84800
3	Ancinho.....									44800
4	Bon-ami.....									14800
5	Bateria Ford.....									(**) 3805000
6	Bateria Willard.....									(**) 6505000
7	Chave de velas.....									(**) 84900
8	Chave de parafuso pequena.....									24800
9	Chave de parafuso média.....									34900
10	Chave de parafuso grande.....									84400
11	Capas para Ford, jogo.....									(**) 1205000
12	Capas para mobilia, jogo de 15 peças.....									(**) 484900
13	Canara de ar para Ford.....									14980
14	Conduite de 1/5 de pollegada, metro.....									24800
15	Conduite de 3/4 de pollegada, metro.....									114000
16	Enxada jacaré, grande.....									94400
17	Enxada jacaré, média.....									34800
18	Furador de gelo.....									168000
19	Faca de cozinha, grande.....									4900
20	Fio n. 10, metro.....									14000
21	Fio n. 10 tubulação, metro.....									14500
22	Fio n. 8, metro.....									(**) 244000
23	Gazolina Montano, litro.....									(**) 244000
24	Gazolina outras marcas, litro.....									14200
25	Jogo de chaves de parafuso com cabo.....									34800
26	Kaol, lata de 1/8 de litro.....									34800
27	Lampada para pharol.....									(**) 444000
28	Lampada para lanterna.....									(**) 14500
29	Macaco para Ford.....									(**) 3505000
30	Parafuso com porca.....									74500
31	Pneu Godyear 29 X 44.....									74500
32	Picarela.....									24500
33	Oleo magestic, vidro.....									34000
34	Sacca-rolhas modelo.....									194000
35	Sacca-rolhas pequenijo para frascos.....									144000
36	Serrote pequeno de aço.....									(**) 244000
37	Tinta para bofacha, lata.....									(**) 94000
38	Tinta aluminio, lata.....									84400
39	Vela Ford.....									124000
40	Borracha para irrigação com revestimento de arame, metro.....									
	Cinta metallica para caixotes de vaccinas, rolo.....									

(*) Preço de desampate.

(**) Não foram aceitas as propostas em virtude do art. 755 da R. O. C. P.

Benicio S. Campos, 2º tenente contador almoxarife.

Directoria de Intendencia da Guerra**COMISSÃO DE COMPRAS****AVISO**

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital da concorrência permanente n. 2, a realizar-se nesta repartição no dia 10 de setembro próximo vindouro, publicado no *Diário Official* de 25 de agosto, a pags. 19.679 e 19.680.

Comissão de Compras, 27 de agosto de 1928. — Tenente-coronel *Reinaldo Francisco Lourival*, presidente da Comissão de Compras.

Quartel General da Inspectoria do Primeiro Grupo de Regiões Militares

(EDIFÍCIO DA ESCOLA DE ESTADO MAIOR — ANDARAÍ)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general inspector e presidente do Conselho de Administração, faço publico que a partir de hoje até às 13 horas do dia 14 do corrente, acha-se aberta nesta inspectoría, a inscrição para o fornecimento do material abaixo discriminado, de accordo com o artigo 52 e seus parágraphos do Código de Contabilidade da União.

Armario de aço, tamanho officio, com quatro gavetas e fechaduras automaticas, um.

Armario de peroba com duas portas de 1m,70 x 1m,20 x 0,40, um.

Bureau de imbuiya com duas ordens de gavetas lateraes e uma no cento, com tampo de crystal sobre fundo espinhal de 1,50 x 0,80, um.

Bureau de imbuiya com duas ordens de gavetas lateraes e uma no cento, com tampo espinhal de 1,50 x 0,80, um.

Bureau de peroba com duas ordens de gavetas lateraes e uma no cento, com tampo de imbuiya folheado de 1,40 x 0,80, quatro.

Bureau de peroba com tres gavetas lateraes com dispositivo para machina de escrever de 14 pollegadas com 1,10 por 0,70, um.

Cadeira de imbuiya de alto espaldar com assento e encosto de couro, com molas americanas, uma.

Cadeira de imbuiya de alto espaldar com assento de couro e molas americanas, uma.

Cadeira de imbuiya, de braço com assento de madeira, encosto curvo e molas americanas, quatro.

Cadeira common de imbuiya com assento de madeira, encosto de ferro, tipo americano, seis.

Cadeira de imbuiya com mola para dactylographo, uma.

Capacho de couro de 0,80 x 0,35, dois.

Estante de peroba, com duas portas envidraçadas, abrindo sobre rodízios de 1,70 x 1,20 x 0,35, uma.

Escrudeiras de louça (pó de pedra), duas.

Filtro "Fiel", tipo médio, um.

Grupo com tres peças (um sofá e duas cadeiras de braço), de imbuiya

com assento e encosto de couro, tipo colonial — F. Costa, um.

Guarda-roupa de peroba de 1,60 x 0,60 x 0,40 "tipo escriptorio", dois.

Machina de escrever "Royal", de 14 pollegadas, uma.

Mesa de peroba com duas gavetas lateraes com 2,00 x 0,90, uma.

Mesa de peroba com duas gavetas lateraes com 1,20 x 0,70, tres.

Porta-chapéu de imbuiya com espelho e oito cabides, um.

Passadeira de algodão de 0,60 metros, 10.

Relógio de parede, boa marca, um.

Tapete de lã avelludada de 1,60 x 2,50, um.

Tapete de lã avelludada (oval), de 1,40 x 2,00, um.

Os concorrentes sujeitar-se-ão às exigencias do Código de Contabilidade da União. A inscrição é feita mediante requerimento dirigido ao Sr. general inspector e presidente do Conselho de Administração, acompanhado de documentos comprobatorios de idoneidade. As propostas serão em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada.

Só serão aceitas propostas para os artigos acima enumerados, e de negociantes matriculados e estabelecidos no artigo que se propõem a fornecer.

O concorrente ou concorrentes, que tirarem o fornecimento de moveis que careçam de algum tempo para a sua confecção, o prazo será arbitrado pelo presidente do Conselho de Administração.

As propostas serão abertas em presença dos interessados ou seus representantes legais, às 12 horas, após tres dias do encerramento de inscrição, isto é, no dia 17 do corrente, em São Gonçalo no quartel do 2º batalhão de caçadores.

A entrega dos documentos para a inscrição é feita no quartel do 2º batalhão de caçadores, em São Gonçalo, Estado do Rio, onde se encontra actualmente a Inspectoria, de 9 às 12 horas.

São Gonçalo, Estado do Rio, 5 de setembro de 1928. — 1º tenente, contador, *Lino de Mello Lima*, secretario e thesoureiro do C.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 21 do corrente mez, a pag. 19.398, para o fornecimento de drogas e productos chimicos.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 10.874 — Memorial descriptivo de "uma installação de força para propulsão, especialmente, machinas de estradas de ferro", para que pede privilegio a "Universal Engineering Corporation", de Montreal, Provincia de Quebec, Canadá, cessionaria de John Robson, de Waterbury, Estado de Connecticut, Estados Unidos da America

Refere-se a invenção a installações de força, especialmente para machinas de

estradas de ferro, e tem por objecto fornecer uma locomotiva adaptada especialmente ao trabalho de manobra, muito flexivel em sua operação, sobretudo quanto á mudança e controle de velocidade. Visa uma machina compacta e eficiente deste tipo, movida por um motor de combustão interna, e varios caracteristicos da invenção se referem a dispositivos pelos quaes a operação do motor será mais proveitosa, e ajustada rapidamente á velocidade da locomotiva. Outros caracteristicos e vantagens da invenção serão detalhados na descripção abaixo, e a sua novidade definida nas reivindicaciones.

Entender-se-lia que certos caracteristicos da invenção, constantes das reivindicaciones, são novos de um modo geral, isto é, em relação ao seu uso conjuntamente com outros caracteristicos não mencionados nessas reivindicaciones geraes. Uma fórmula satisfactoria e preferida da invenção é representada, como exemplo, nos desenhos, nos quaes: Figura 1 é uma elevação lateral da locomotiva de manobra, com o corpo em secção em grande parte ao longo de uma parede lateral, como indicada em 1-1 da fig. 2, mas parcialmente ao longo do centro longitudinal da machina; fig. 2 mostra, em escala maior, uma vista de plano do extremo posterior da locomotiva, com peças em secção substancialmente pela linha 2-2 da fig. 1; fig. 3 é uma vista de plano de uma parte da locomotiva, immediatamente em frente da representada na fig. 2, com o corpo omitido e com peças em secção pela linha 3-3 da fig. 1; fig. 4 é uma vista de plano em detalhe, mostrando certas peças em secção horizontal pela linha 4-4 da fig. 6; fig. 5 é uma vista de plano em detalhe, parcialmente em secção pela linha 5-5 da fig. 1; fig. 6, uma elevação com peças em secção pela linha 6-6 da fig. 4; fig. 7 é, em sua parte inferior, uma elevação da parte da locomotiva, voltada para diante, e, em sua parte superior, uma secção substancialmente pela linha 7-7 da fig. 3; figura 8 é uma secção vertical em detalhe, substancialmente pela linha 8-8 da figura 3; fig. 9, uma secção horizontal através das peças representadas na fig. 8, mas as representando em posição diferente; fig. 10, secção vertical parcial pela linha 10-10 da fig. 3; fig. 11, secção vertical pela linha 11-11 da fig. 10; figs. 12 e 13 são secções verticaes pelas linhas 12-12 e 13-13, respectivamente, da fig. 11; fig. 14 é uma vista de plano de certas peças proximas ao extremo anterior da locomotiva, com uma cobertura da camara de engrenagem omitida e peças em secção horizontal pela linha 15-15 da fig. 14; fig. 16 mostra em escala maior, em vista de plano, peças de um mecanismo iniciador disposto no extremo posterior da locomotiva; fig. 17, secção vertical substancialmente pela linha 17-17 da fig. 16; fig. 18, secção vertical substancialmente pela linha 18-18 da fig. 3; e fig. 19, elevação posterior, terminal e parcial, da locomotiva. A locomotiva de manobra representada nos desenhos, comprehende rodas 25, do tipo usual, adaptadas a correr sobre trilhos 26, é um corpo 27 convenientemente supportado nos eixos 28 e 29. O eixo anterior 28 é movido por motor a gasolina, como adiante se descreve, e as rodas dianteiras são mantidas

para girarem nesse eixo. As rodas trazeiras, que são rígidas no eixo trazeiro 26, embora isto não seja essencial, são movidas, das dianteiras, por meio de hastes connectoras 30, que se estendem das manivellas 31, no eixo dianteiro, ás manivellas 32, mantidas para girarem com as rodas trazeiras. Na parte posterior da locomotiva representa-se o motor a gazolina 33, de qualquer construção adequada, que fornece a força para propellir a locomotiva. O eixo do motor 34, que se estende horizontalmente no centro longitudinal da locomotiva, é provido de um volante 35 e, adiante deste, com uma roda dentada pequena 36, de preferencia do tipo bi-helicoidal (figura 11), engrenada com duas grandes 37, montadas nos eixos horizontaes longitudinaes 38 que, como a parte do eixo do motor 34, são assentes em uma camara 3 e 9. Assim se obtem a necessaria redução de velocidade entre o eixo 34 do motor e os eixos 38. Nas figs. 11, 12 e 13 representa-se uma construção especial para a devida lubrificação do eixo 34 na camara 39. Em cada lado da roda 36, o eixo 34 gira em mangas ou bronzes de suporte, feitas em secções 40, 41 e impedidas de movimento longitudinal e de rotação, por exemplo, por pinos 43, que se estendem através de furos no envólucro 43 e em alvados nas secções superiores 41. A parte superior do eixo 34 prende frouxamente aneis 44 e diâmetro consideravelmente maior do que o dito eixo, e os bronzes, especialmente as suas secções superiores 40, são providos de ranhuras ou aberturas adequadas 45 para habilitar os aneis a se pendurarem em posição excentrica ao eixo, evitando ao mesmo tempo o movimento dos aneis ao longo do eixo. As partes inferiores 391 dos mancaes. Os aneis 44 colhem e distribuem oleo, quando se lhes imprime um movimento do rolamento pelo contacto com o eixo rotativo. Os recessos 46 do mesmo lado da roda 36 communicam-se entre si por um conducto longitudinal 47, disposto no fundo dos mesmos. Os recessos mais altos 43 tambem se communicam, por conductos longitudinaes 48, com camaras annulares 49 nos extremos externos dos mancaes. Estas camaras com os conductos 47, 48, os recessos 48 e as ranhuras 45 formam camaras de oleo, a que se fornece lubrificante por aberturas 50, representadas coincidindo com duas das ranhuras 45. De um modo geral, as aberturas 50 são filetadas para ligação com tubos que se dirigem para dous dos recipientes de oleo, indicados em 51 na fig. 19; estas peças podem ser de construção usual e, si se quizer, podem ser empregados outros meios para fornecer oleo ás aberturas 50. Os eixos 38, que giram no mesmo sentido e com a mesma velocidade, constituem os eixos motores para dous mecanismos hydraulicos de velocidade variavel, cujas camaras são indicadas em 52, 53. Cada mecanismo comprehende uma bomba, disposta na camara 52, que está do mesmo lado da chapa central 54, em que se acham os eixos 38, e um motor a fluido, disposto na camara 53 no outro lado da chapa central, e posto em movimento pela corrente do fluido descarregado pela bomba e que regressa do motor á porta de aspiração da bomba. As camaras das bombas são indicadas em 52, e as do motor em 53. Não representei todos os detalhes deste aparelho de transmissão de força hydraulica, por ser elle bem

conhecido em seus caracteristicos principaes, sendo decriptosapparelhos deste tipo nas patentes norte-americanas ns. 925.118, de 15 de junho de 1909, e 1.044.838, de 19 de novembro de 1912. Os eixos da bomba 381 podem ser inteiricos com os eixos motores 38, embora no exemplo representado esteja indicada uma ligação de embraiagem 55 entre cada eixo 38 e o eixo de bomba 381, em alinhamento com elle.

Na fig. 7 foram indicados, por linhas pontuadas, as duas portas segmentaes 56, 57, com que são providas as chapas 54, como descriptas nas referidas patentes; como está especificado nas mesmas, uma das portas constitue uma porta de aspiração da bomba, e a outra uma porta de descarga, e o facto de uma outra ser a de aspiração depende da direcção em que gira a bomba e tambem da direcção em que a pega motora, denominada chapa de esguicho 58, da bomba inclina em relação ao plano transversal-vertical. Como se descreveu nas ditas patentes, a chapa 58, quando gira com o eixo 381, produz um movimento de va-e-vem dos embolos 59, em um cano < bomba 60, que gira com o dito eixo, dependendo da inclinação da chapa o percurso dos embolos. O motor a fluido, contido na parte de camara 53 é do mesmo tipo da bomba, com excepção que a chapa de esguicho daquelle, que gira com o eixo motor ou eixo de motor 61, geralmente é disposto para girar em um angulo fixo, isto é, a sua inclinação não é ajustavel. Tudo isto é bem conhecido por meio daquellas e outras patentes. Na presente machina, a chapa de esguicho de um motor é inclinada em uma direcção, como se mostra em 58^a da fig. 1, ao passo que a do outro motor é inclinada na direcção oposta, como se mostra em 58^b, dando em resultado que, enquanto os dous eixos 38 giram na mesma direcção, os dous eixos 61 girarão em direcções oppostas.

Dos eixos 61, a força é transmittida, por uma engrenagem de redução, ao eixo anterior 28, da forma seguinte: Os eixos 61 são ligados por connectores adequados 62 com eixos parallelos 63, alinhados com os respectivos eixos de motor, assentes em mancaes apropriados em uma caixa de engrenagem 64. Cada um dos eixos 63 traz rigidamente uma roda dentada conica, pequena, 65, engrenada com rodas dentadas conicas, grandes, 66, seguras rigidamente em um eixo transversal-horizantal 67, igualmente assente na caixa 64. Como as rodas 65 giram em direcções oppostas, são constituidas para engrenarem nas rodas 66 em lados oppostos, de modo a se obter o impulso proprio.

No eixo 67 está tambem fixada uma roda pequena, dentada e cylindrica 68, engatada com a roda grande, dentada e cylindrica 69, eixo transversal inferior 70, que traz uma roda dupla para corrente 71, da qual é transmittida a força ao eixo dianteiro 28, por uma corrente 72, que corre para uma correspondente roda dupla, para corrente, 73 no dito eixo. As chapas 58 giram em caixas ajustaveis 74, pivotadas em 75, ao passo que as 58a e 58b giram em caixas inclinadas fixas 741, sendo a de um motor inclinada oppostamente á do outro, correspondendo ás inclinações oppostas das chapas 58a e 58b. A posição da caixa 74 é sempre a mesma em uma bomba como na outra, mas as duas caixas podem ser ajustadas simultaneamente ao redor do eixo transversal-horizantal 75, quer em

uma posição neutra em que as chapas 58 sejam perpendiculares aos eixos 38, 381, 61, de modo que os canos 60 girarão sem o movimento de vai-vem dos embolos 59, quer em posições inclinadas em uma ou outra direcção e e varios grãos, pelo que os motores a fluido correspondentes serão accionados para girarem em uma ou outra direcção e em varios grãos. De accordo com o ajustamento das caixas 74, o eixo 67 e arvore 28 serão, portanto, girados para o avanço ou o recuo da locomotiva, com varias velocidades, ou a locomotiva não será movida, apezar da rotação dos canos de bomba 60, si as caixas 74 estiverem na posição neutra acima referida. O mecanismo para o ajustamento simultaneo e igual das duas caixas 74, de modo que cada uma sempre esteja, com referencia ao eixo de bomba, na mesma posição da outra, é de preferencia construido como se mostra nas figs. 3 a 9. A caixa 74 é formada, de um lado, com um prolongamento bifurcado 76, que constitue guias em contacto deslizante com os dous blocks 77, que tem superficies parallelas para contacto com os guias e são montados pivotalmente em um pino transversal-horizantal 78. Os ditos guias são parallelos a uma linha que liga o eixo 75 com o centro do pino 78, fig. 8. Nos extremos externos deste pino são assentes blocks deslizaveis 79, que tem bordas verticaes em contacto com entalhes de guia verticaes da camara 52. A parte central do pino 78 estende-se por uma dilatação 81 no extremo inferior de uma haste vertical 82, guiada em uma caixa de empanque 83. Afim de forçar as hastes 82 das duas bombas a se moverem com igualdade, os seus extremos superiores são ligados por uma cabeça transversal 84. Um elo 85 tem o extremo inferior ligado com a dita cabeça por um pivot horizontal 86, e outro pivot 87 paralelo ou 86 liga o extremo superior do elo 85 com uma alavanca 88, apoiada em um block 85 para rodar em torno do eixo 90, parallello a 86 e 87. A alavanca 88 traz uma projecção 91, em forma de haste cylindrica, tendo um accessorio que desliza longitudinalmente dentro de uma esphera 92 adaptada frouxamente em um alvado correspondente 93. Este alvado tem superficies verticaes em contacto com guias verticaes fixos 94, e é tambem provido de uma haste vertical, que se projecta para cima 95, filetada para adaptar-se em um filete interno de uma manga 96. Esta é montada em mancal fixo 97 de maneira a permittir que ella gire e, ao mesmo tempo, a evitar o movimento longitudinal. O extremo superior da manga traz uma roda dentada conica 98 engatada com uma roda semelhante 98, em um eixo ajustavel 100 assente em mancaes fixos 101 e providos de uma roda de mão 102, ao alcance do machinista. Girando esta roda, o machinista controlará a velocidade da locomotiva e a direcção do percurso. O block de fulcro 89 é geralmente fixo, mas, sob certas condições adequadas especificadas, sobre ou sobre ao longo de guias verticaes fixos 103, com os quaes está em contacto deslizante. Para este fim, o block é preso a uma haste perpendicular, móvel verticalmente 104, que tem um suporte contra o qual o extremo da alavanca do block é mantida por uma porca 105, que foca o extremo superior do block, e atarrachada em uma parte filetada 106 da dita haste. A porca 105 é adaptada a deslizar por uma abertura em uma barra ou haste fixa 106 (fig. 7), da qual par-

tem para cima, de cada lado da haste 101, duas hastes verticais fixas 107, providas no topo com retensores 108, que podem ser ajustados, por exemplo, dando-se-lhes a forma de porcas, como se representa. Um retensor similar 109 é provido no extremo superior da haste 101, e as superfícies inferiores dos tres retensores são adaptadas para contacto com uma barra ou cabeça transversal 110, através da qual as hastes 104, 107 passam com o accessorio deslizando. A face inferior da cabeça transversal 110 é tocada pelo extremo superior de uma mola 11, enrolada na haste 101, sendo que o extremo inferior da dita mola toca uma arruela 112 em contacto deslizando com a haste 107. Na posição normal illustrada pela fig. 7, a arruela 112 toca a superfície superior da porca 105, bem como a face superior da chapa fixa 107. O block de fulero 89, porém, será movido desta posição normal, em certas circunstâncias, e para este fim foi provido o mecanismo seguinte: A parte inferior da haste 104 é guiada, estanque ao óleo, em cabeças 113, 114 nos extremos de um cylindro 115, e traz um embolo 118 movel no cylindro. O compartimento superior do cylindro tem uma abertura 117, e uma abertura semelhante é provida no compartimento inferior. Uma destas aberturas, 118, por exemplo, é ligada com as aberturas da chapa 56 das duas rodas hydraulicas de velocidade variavel, por meio de tubos 119, 120 e conductos 121; a outra abertura, 117, é ligada com as outras aberturas da chapa 57, por tubos 122, 123 e conductos 124. Ver-se-ha que aberturas da chapa central similarmemente dispostas, dos dousapparellhos hydraulicos, são ligadas com o mesmo compartimento do cylindro 115, e entender-se-ha que o dito cylindro e os tubos e conductos, que o ligam com as portas de chapa central são encheidos de óleo. A força da mola 111 é tal que, nas condições normaes, isto é, enquanto a pressão de óleo nas aberturas 56 ou 57 (quaesquer que sejam as aberturas de pressão) não exceder um predeterminado ponto equivalente ao numero normal de cavallos a motor 33, as peças estarão na posição indicada na figura 7 e, nestas circunstancias, a alavanca 88 oscillará em um fulcro fixo 90, sempre que o machinista accionar a roda de mão 102 para mudar ou inverter a inclinação das caixas 74 das bombas, e, com isto, variar a velocidade da locomotiva ou inverter a direcção de seu percurso. O fulcro 90, porém, será levantado ou baixado, sempre que a pressão nas aberturas de pressão das chapas centraes exceder o maximo predeterminado. Si as caixas 74 das bombas forem inclinadas para uma direcção tal que as aberturas 57 sejam as de pressão, então, no caso de pressão excessiva nas mesmas, esta pressão se communicará ao compartimento superior do cylindro 115, através dos conductos 124, tubos 123, 122 e abertura 117, e, vencendo a tensão da mola 111, de modo a comprimir a mais, actuará sobre o embolo 116 para baixar a haste 104 com o retensor 109, cabeça transversal 110, porca 105 e block 89, permanecendo fixo o extremo inferior da mola 111, porque a arruela 112 é calcada para baixo em contacto com a barra ou chapa fixa 106. O resultado será baixar a alavanca 88, oscillando-a no alvado 93 como fulcro fixo, e, com isto, abaixar as hastes 82. Quando, como supposto, as aberturas 57 são as de pressão, as caixas

74 são inclinadas na direcção representada na fig. 8, e o abaixamento das hastes 82 reduzirá, portanto, o angulo que alinha 75-76 forma com o eixo de rotação, isto é, o angulo de inclinação das caixas. Então, reduzindo-se este angulo, o alcance dos embolos da bomba 59 é diminuido e correspondentemente reduzida a velocidade dos motores a fluido, reduzindo-se assim a carga na machina. Em outras palavras, esta disposição reduzirá ou limitará, a um ponto dependente da pressão de óleo, a extensão do impulso que se pôde dar aos embolos da bomba pelo ajustamento da roda de mão 102, e, deste modo, a carga da machina 33 se conservará mais ou menos constante, independentemente da pressão de óleo nas bombas e nos motores a fluido. Si as caixas 74 forem inclinadas na direcção opposta à representada na fig. 8, as aberturas 56 serão as de pressão e, no caso de uma pressão excessiva nas ditas aberturas, esta pressão será communicada ao compartimento inferior do cylindro 117, pelos conductos 121, tubos 120, 119 e abertura 118, e, vencendo a tensão da mola 111, actuará no embolo 116 para levantar a haste 104 com o block de fulero 89, a porca 105 e a arruela 102, permanecendo fixa a mola 111, porque a cabeça transversal 110 está calcada para cima contra os retensores fixos 108. O resultado neste caso será levantar a alavanca 88, oscillando-a no alvado 93, com fulcro transitorio, e, com isto, levantar as hastes 82. Como as caixas 74 das bombas neste caso são inclinadas na direcção opposta à representada na fig. 8, segue-se que o levantamento das hastes 82, nas condições descriptas, reduzirá o angulo de inclinação das ditas caixas e, portanto, o impulso dos embolos da bomba 59, justamente como quando as aberturas 57 são as de pressão. O regulador automatico, portanto, produzirá o mesmo effeito em relação á direcção em que estão inclinadas as caixas 74 e á direcção em que giram as chapas 58 das bombas. Este regulador, portanto, proverá contra a possibilidade da perigosa sobrecarga da machina 33. O extremo anterior do eixo da machina 34 acciona, por meio de uma correia 125, que está em contacto com as polias 126 e 127, uma bomba de circulação de óleo de qualquer construcção adequada, indicada em 128 nas figs. 1 e 3. O óleo flue á abertura de aspiração da bomba, por um tubo fornecedor 129, e é forçado pela bomba para dentro de um tubo de descarga 130, que tem ramificações 131, dirigidas para as camaras da bomba 52. Entender-se-ha que assim as camaras de bomba 52 com as do motor 53 estão cheias de óleo durante a operação da machina. O óleo aquecido pela operação da machina é constantemente retirado das camaras do motor 53, no topo, através de tubos 132 ligados com um tubo 133. O extremo posterior deste tubo é ligado com um tubo vertical 134, rejuntando em seu extremo superior com um tubo transversal horizontal 135, que liga dous reservatorios de óleo 136, 137, dispostos nos lados oppostos da locomotiva (fig. 2). Um dos reservatorios (ou cada um, si se quizer) é provido com uma abertura de enchimento, indicada em 138. Os reservatorios 136, 137 tem sahidas 139, 140, que se dirigem respectivamente para os extremos superiores de radiadores 141, 142, respectivamente, que podem ser do typo conhecido de cellula ou de outra construcção aper-

feçoada. O óleo desce por estes radiadores e nelles é esfriado; o óleo frio é retirado pelo fundo e passa dos radiadores 141, 142, pelos tubos 143, 144, respectivamente, ao tubo de aspiração 129 da bomba de circulação 128. Os reservatorios 136, 137 devem permittir a expansão do óleo e, pois, não devem ser impermeaveis ao ar sem ser cheio até o topo, mas a um nivel que assegure a imersão das entradas 135 e das sahidas 139, 140 a todo o tempo.

Os radiadores 141, 142 são adjacentes ás camaras 145, que tem entradas de ar 146 nos extremos superiores. O ar do exterior penetra nas ditas camaras pelas ditas entradas e dellas passa pelos espaços de radiador para a camara 147 no extremo posterior da locomotiva. O ar é posto em movimento por dous ventiladores rotativos, que tem eixos 148 e camaras 149, estando as entradas de aspiração destas camaras nas suas paredes externas, como se indica em 150, e suas sahidas 151 (indicadas como rectangulares em vista de plano) desembocam para baixo pelo fundo do corpo 27. Para mover os eixos destes ventiladores, foram indicadas as correntes 152 que se põem em contacto com as rodas para correntes 153 nos extremos internos dos eixos transversos-horizontaes 148, sendo estas correntes movidas pelas rodas 154 nos eixos transversos-horizontaes 155, providos com rodas conicas 156 em engate com uma roda similar 157 na parte posterior do eixo da machina 34. A tiragem produzida pelos ventiladores é tambem aproveitada para resfriar a agua que circula nas camisas do cylindro da machina do combustão interna 33. Estas camisas tem sahidas de agua 158 (fig. 1) ligadas com uma peça multipla 15, da qual parte um tubo 160 (fig. 2) para um tubo transverso-horizental 161 ligado com as partes superiores dos radiadores 162. Estes radiadores são dispostos em lados oppostos da locomotiva, por fóra da caixa dos ventiladores 149, e são collocados de modo que o ar que atravessa as ditas caixas, principalmente na direcção horizontal para dentro, parallelas aos eixos 148, passará sem deflexão material pelos espaços de ar dos radiadores 162 como se vê das figs. 1 e 2. Isto é, os radiadores terão seus capos de ar voltados lateralmente ao vehiculo e não adeante como nos automoveis. As partes inferiores dos radiadores para esfriar a agua, 162, são ligadas por um tubo 163, do qual se dirige um tubo 164 para a camisa de agua da machina. Os radiadores 162 podem ser encheidos de agua por um tubo 165 que se projecta para cima, do tubo 161. Como se disse acima, dous dos recipientes de óleo, indicados em 51 da fig. 19 tem de fornecer óleo para o eixo da machina 34, na engrenagem de redução representada em detalhe pelas figs. 10 a 13; os outros recipientes fornecem óleo para as outras peças e especialmente para as engrenagens reductora e motora, representadas em detalhe nas figs. 14 e 15. O eixo 34 pôde ser continuo, mas geralmente é feito em duas secções ligadas pelo conector 34.

Como se mostra nas figs. 2, 16 e 17, uma polia 166 é presa ao eixo 34, adjacente á roda conica 157, e esta polia, por meio de uma correia 167 e outra polia 158, move um gerador electrico 169, que fornece corrente para iluminação e outros fins. Na fig. 1, repre-

sentou-se um iniciador electrico de movimento, do tipo usual.

Compreheende um motor electrico 170, cujo eixo tem uma ligacão de embraiagem controlada de qualquer tipo aprovado, com uma roda dentada 171 engrenada com uma roda dentada cylindrica 172, presa ao eixo da machina 34, adjacente ao volante 35. A ligacão de embraiagem é controlada por uma alavanca 173 ligada por um elo 174 com uma alavanca iniciadora 175 disposta na cabine do machinista (figs. 1 e 19). A alavanca 173, pelo elo 176, controla tambem um commutador 177 de tipo conhecido para ligar o motor 170 com a bateria de acumuladores usual, no momento em que a alavanca 173 effectua a ligacão. Para fornecer dispositivos para iniciar a mão a machina, da parte da cabina, no caso de faltar o iniciador electrico, pôde-se usar a disposicão seguinte (figs. 1, 2, 16, 17 e 18). Uma manivella 178 é montada em mancaes 179, ao alcance do machinista, para girar em torno de um eixo horizontal, longitudinal á locomotiva. O eixo desta manivella traz em seu extremo posterior uma roda de correntes 180 ligada por uma corrente 181 com outra roda de corrente 182 em um eixo longitudinal-horizantal. Em seu extremo posterior, este eixo traz outra roda de correntes 184, ligada por uma corrente 185 com a roda 186 em um eixo curvo 187, em alinhamento com o eixo da machina 34, e montado para deslizar longitudinalmente em um mancal fixo 188. Uma mola espiral 189, adaptada ao redor do eixo 187, entre o mancal 188 e a cabeça ou collar 190 no eixo, comprime normalmente o eixo para trás, á posicão representada na fig. 16 e indicada por linhas pontuadas na figura 17. Nesta posicão, a roda 186 está desalinhada da roda 184, mas a corrente 185 tem jogo sufficiente para permanecer engatada com ellas. Na posicão normal, duas peças de embraiagem 191, 192, providas nos extremos adjacentes dos eixos 34, 187, respectivamente, são desengatadas entre si. Quando se deseja iniciar a mão o movimento da machina, o machinista roda uma alavanca 193 (fig. 19), e, assim, por meio de um elo longitudinal 194 e um braço 195, move um eixo 196 montado em um mancal 197. Este eixo traz um braço curto 198, adaptado a apertar a cabeça 190 para deante, do modo a collocar as peças de embraiagem 191, 192 em contacto, como mostra a fig. 17. Nesta posicão, o braço 198 tem uma accão de alavanca sufficiente para manter a cabeça 190 contra a tensão de uma mola 189, mas não evitará o recuo da cabeça, quando a machina começar a correr, e força a peça 192, girando mais fortemente do que é girado a mão. Isto é, assim que a machina começa a funcionar, as peças de embraiagem e outras reassumem automaticamente a primitiva posicão normal, representada na fig. 16. Na fig. 2, 119 indica dous magnetos movidos de qualquer modo adequado e que fornecem a corrente de ignição para a machina. Compreheende-se que as camaras 52, 53, das bombas é motores, respectivamente, estão cheios do fluido motor (oleo), como é de costume em machinismos hydraulicos deste tipo, e formam reservatorios para o dito fluido para reñcher o cylindro da bomba ou do motor e receber qualquer derrame delles, da maneira descripta mais detalhadamente nas

patentes referidas. Estes dous reservatorios da mesma engrenagem communicam-se entre si pela passagem 200, existente na chapa central ou chapa de valvula 54, de modo que uma trajetoria de circulacão completa, por fora da bomba e do motor, será formada pelas ditas camaras 52, 53 e passagem 200, em connexão com as peças 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 129, 128, 130 e 131. Assim, as bombas e os motores serão mantidos relativamente frios pelo fluido que circula pela dita trajetoria e se resfria nos radiadores 141, 142. Esta trajetoria de circulacão é dupla, tendo ramificacões para os dous mecanismos hydraulicos, de velocidade variavel, e para os dous radiadores 141, 142, mas as partes 129, 128, 130, 133 e 135, são communs ás duas trajetorias.

Reivindicacões:

1ª, uma installacão de força da natureza descripta, comprehendendo uma pluralidade de bombas, dispositivos ajustaveis para variar a descarga das referidas bombas, motores operados pelo fluido impellido pelas referidas bombas, e um dispositivo singelo ou unitario para commandar simultaneamente os referidos dispositivos ajustaveis das referidas bombas;

2ª, uma installacão de força da natureza descripta, comprehendendo duas bombas, dispositivos ajustaveis para variar a descarga de cada uma das referidas bombas, dous motores operados pelo fluido impellido pelas referidas bombas, e um dispositivo singelo ou unitario para commandar simultaneamente os referidos dispositivos ajustaveis de ambas as bombas;

3ª, uma installacão de força tal como reivindicada nas reivindicacões 1 ou 2, na qual cada grupo constante de um motor e uma bomba forma um mecanismo hyraulico de velocidade variavel, sendo os motores forçados a girar em direcções opostas em todos os instantes e as duas bombas a girar na mesma direcção em todos os instantes;

4ª, uma installacão de força da natureza descripta, na qual o ajustamento dos camos de disco é tal que os discos 58 das bombas achar-se-hão em todos os momentos inclinados segundo o mesmo angulo e na mesma direcção, enquanto que os discos 58a, 58b dos motores achar-se-hão inclinados em igual grão para cada motor, porém em direcções opostas;

5ª, uma installacão de força de conformidade com as reivindicacões 1 e 4, na qual os supports 74 dos camos de disco 58a, 58b, dos motores são permanentemente ajustados, enquanto que os supports 74 dos camos de disco 58 das bombas são ajustaveis.

6ª, uma installacão de força de conformidade com a reivindicacão 3, na qual os dous motores que gyram em direcções opostas são operativamente ligados ao mesmo eixo 67, formando parte do mecanismo movido;

7ª, uma installacão de força de conformidade com as reivindicacões 1 ou 2, na qual o dispositivo singelo ou unitario de commando responde automaticamente á pressão excessiva do fluido impellido pela referida bomba;

8ª, uma installacão de força de conformidade com as reivindicacões 1, 2 ou 3, na qual o dispositivo singelo ou unitario de commando comprehende uma cruzeta corrediça 81, ligada com os dispositivos ajustaveis de variacão da descarga de ambas as bombas, preferivelmente em connexão com uma alavanca

88, que oscilla em um fulcro deslocavel 89.

9. Uma installacão de força tal como reivindicada na reivindicacão 8, na qual o dispositivo de ajustamento do eixo de disco 58 do elemento bomba do mecanismo de velocidade variavel comprehende um supporte ajustavel 74 para cada disco, sendo uma haste corrediça 82 ligada ao referido supporte e projectando-se da caixa da bomba tocado e accionado pela referida cruzeta 84.

10. Uma installacão de força tal como reivindicada na reivindicacão 9, a qual é dotada de um conducto de circulacão para o fluido motor que passa da bomba para o motor e do motor para a bomba, e a qual é ainda dotada de um outro conducto de circulacão inteiramente distincto, o qual inclui dispositivos de resfriamento e é disposto de modo a receber o que vaze do referido conducto de circulacão mencionado em primeiro lugar.

11. Uma installacão de força tal como reivindicada na reivindicacão 3, na qual as caixas para a bomba e o motor de cada grupo communicam-se entre si e são successivamente atravessadas pelo fluido vindo dos dispositivos de resfriamento.

12. Uma installacão de força tal como reivindicada na reivindicacão 11, na qual os dispositivos de resfriamento constam de um radiador disposto transversalmente á locomotiva, ou de dous radiadores transversaes 145 localizados de um e outro lado da locomotiva.

13. Uma installacão de força tal como reivindicada na reivindicacão 12, dotada de um radiador ou radiadores 162, grupados no sentidos longitudinal da locomotiva e formando parte do conducto de circulacão d'agua de um motor de combustão interna resfriado á agua, o qual acciona a bomba.

13. Uma installacão de força tal como reivindicada na reivindicacão 12, dotada de um radiador ou radiadores 162, grupados no sentido longitudinal da locomotiva e formando parte do conducto de circulacão d'agua de um motor de combustão interna resfriado á agua, o qual acciona a bomba.

14. Uma installacão de força tal como reivindicada na reivindicacão 13, na qual tanto o radiador ou radiadores transversaes como o radiador ou radiadores longitudinaes são dispostos em uma camara que contém o motor.

15. Uma installacão de força de conformidade com as reivindicacões de 10 a 14, na qual o conducto de circulacão que inclui os dispositivos de resfriamento contém um tanque de expansão 136, 137.

16. Uma installacão de força de conformidade com as reivindicacões de 10 a 14, na qual a admissão do tanque de expansão 136, 137 é ligada com a descarga de uma caixa que envolve tanto a bomba como o motor, e na qual o resfriador tem uma admissão ligada com a descarga do tanque de expansão, e uma descarga ligada com a admissão da caixa.

17. Uma installacão de força tal como reivindicada na reivindicacão 1, com um tambor relativo 60 dos cylindros, um anel rotativo inclinado, ligado com os pistões que se deslocam com movimento alternativo nos cylindros do tambor, e uma carreira estaconaria

74 para o referido anel, ajustavel para diferentes inclinações, caracterizada por uma haste corrediça 32, que se projecta para fóra da caixa da bomba para ser operada por meio de mecanismo localizado externamente á referida caixa, sendo a parte da haste que se acha no interior da caixa operativamente ligada com a referida carreira ajustavel.

18. Uma installação de força substancialmente conforme se descreveu ou se illustrou nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1927. — Por procuração. (assignatura illegivel). (6.142)

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

(Deutsch-Suedamerikanische Bank A. G.)

Capital e reservas: Marcos 24.000.000.00

BALANÇETE DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS EM 31 DE AGOSTO DE 1928.

Activo

Letras descontadas ..	24.175:833\$839
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior ..	2.510:028\$684
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior ..	16.193:155\$043
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior ..	60.301:003\$011
Empréstimos em contas correntes ..	30.948:057\$433
Valores caucionados ..	5.453:625\$000
Valores depositados ..	20.413:782\$751
Caixa matriz ..	4.006:851\$290
Agencias e filiaes no exterior ..	593:279\$740
Filiaes no interior ..	6.123:137\$181
Correspondentes no exterior ..	9.590:661\$519
Correspondentes no interior ..	3.275:427\$590
Titulos e fundos pertencentes ao Banco ..	753:750\$686
Hypotheças ..	2.860:090\$000
Caixa em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos ..	13.640:110\$577
Edificio do Banco ..	3.600:000\$000
Diversas contas ..	416:490\$535
	204.767:191\$918

Passivo

Capital ..	10.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros ..	26.177:365\$295
Depósitos em conta corrente sem juros ..	3.910:176\$138
Depósitos em conta corrente limitada ..	2.183:386\$127
Depósitos a prazo fixo ..	27.391:301\$154
Depósitos em cobrança do exterior ..	16.193:155\$043
Depósitos em cobrança do interior ..	60.301:003\$011
Titulos em caução e em deposito ..	25.867:407\$751
Caixa matriz ..	5.198:757\$202
Agencias e filiaes no exterior ..	931:869\$386
Filiaes no interior ..	6.187:606\$809
Correspondentes no exterior ..	13.759:696\$028
Correspondentes no interior ..	145:336\$991
Valores hypothecarios ..	2.860:000\$000
Letras a pagar ..	2.351:355\$111
Diversas contas ..	1.308:778\$872
	204.767:191\$918

S. E. ou O. — Os directores, Grebin. — Dr. Schults. (6.486)

S. A. "FAZENDAS DALE"

ACTA DA REUNIÃO DA DIRECTORIA

Aos 25 dias do mez de maio de 1928, na sede social á rua da Candelaria n. 36, nesta, reuniu-se a directoria da S. A. "Fazendas Dale" para ouvir a opinião do conselho fiscal sobre a ampliação das vendas de lotes, o que é um dos objectivos da companhia, conforme se lê no art. III dos nossos estatutos

Communica o conselho fiscal que após ter conversado com o director Ed. Dale, sobre o desejo da directoria relativamente ao desenvolvimento das vendas de terrenos, ficou accordado que o Sr. Eduardo Dale cederia por venda e á razão de 100 (cem réis) o metro quadrado, terras de sua propriedade no local denominado Santissimo.

Affirma o conselho fiscal ser vantajosa a operação sobre tudo no ponto de vista economico. Cada um de nós conhece a valorização das mesmas, e tratando-se de zonas limitróphes torna menos onerosa a administração. Declara o Sr. Eduardo Dale que rectificaria por carta á directoria o combinado com o conselho fiscal.

Pelo exposto a directoria concorda com a offerta proposta e autoriza os directores, thesoureiro e jurisconsulto que de accôrdo com o conselho fiscal ultimem a trasacção.

Nada mais havendo a tratar-se, eu, secretario, mandei lavrar a presente acta que vae por todos assignada.

Rio, 15 de maio de 1928. — João Dale, secretario — Humberto Gomes de Almeida. — Henrique Ferreira o N. J. de Barros, membros do conselho fiscal. — L. G. Moro. — Guilherme Dale. — Alexandre Dale e Eduardo Dale.

BANCO HYPOTHECARIO DO BRAZIL

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1928

Activo

Letras descontadas ..	486:217\$100
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior ..	5:500\$000
Empréstimos em c/c ..	1.381:318\$215
Valores caucionados — Penhores ..	6:638\$246
Valores depositados ..	527:182\$800
Correspondentes do interior ..	12.862:095\$696
Titulos e fundos pertencentes ao Banco ..	6.516:480\$000
Hypotheças C. Hypothecaria ..	2.700:416\$076
Caixa, em moeda corrente no banco ..	14.719\$560
Caixa, em outros bancos ..	300:912\$590
Diversas contas ..	6.677:511\$023
Immoveis ..	258:500\$000
	31.740:491\$606

Passivo

Capital ..	8.809:400\$000
Fundo de Reserva ..	383:751\$719
Deposito em c/c com juros ..	3.141:461\$890
Deposito em c/c com Caixa Economica ..	53:217\$200
Titulos em caução e em deposito ..	527:182\$800
Correspondentes do exterior ..	266:395\$180
Correspondentes do interior ..	14.600:476\$003
Valores hypothecarios e hypothecaria ..	2.669:877\$316
Letras a pagar ..	1.180:000\$000
Diversas contas ..	168:696\$498
	31.740:491\$606

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1928. — Pelo director-presidente, Carlos Ricardo Machado. — O contador interno, Emilio Huguet.

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

(Estabelecido em 1863)

Capital ..	£ 2.000.000
Capital realizado ..	£ 1.000.000
Fundo de reserva ..	£ 1.000.000

Casa matriz: Londres;

Filiaes em: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco, Porto Alegre.

BALANÇETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE AGOSTO DE 1928, INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SUCCURSAL DA RUA FREI CANEÇA N. 135

Activo

Capital a realizar ..	8.838:888\$320
Letras descontadas ..	16.050:917\$060
Letras e effeitos a receber:	
Letras do exterior ..	20.499:368\$910
Letras do interior ..	40.654:837\$800
	61.154:206\$710

Valores em liquidação	1.775:823\$120
Empréstimos em contas correntes.....	30.681:098\$840
Valores caucionados	22.675:941\$660
Valores depositados	124.133:650\$960
Agências e filiaes	35.536:067\$250
Correspondentes do estrangeiro	9.163:393\$320
Titulos e fundos pertencentes ao banco...	639:613\$500
Hypothecas	4.447:875\$960

Caixa:

Em moeda corrente e ouro	6.350:311\$410
No Banco do Brasil	8.079:309\$500
Em outros bancos	2.003:865\$970

Diversas contas	2.222:007\$240
Total do Activo.....	330.802:971\$680

Passivo

Capital	17.777:777\$760
Fundo de reserva especial (contra valores em liquidação)	4.716:957\$980
Depositos em conta cor- rente, com juros	36.950:888\$170
Dito, limitadas	10.575:491\$530
Depositos em contas cor- rentes, sem juros	2.561:015\$760
Depositos a prazo fixo	33.051:836\$010
Titulos em caução e em deposito.....	205.838:799\$330
Caixa matriz	16.581:812\$680
Agências e filiaes	1.730:638\$040
Correspondentes do estrangeiro	311:263\$900
Valores hypothecarios	2.125:000\$000
Letras a pagar	77:709\$070
Diversas contas	4.503:781\$150
Total do Passivo.....	330.802:971\$680

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928. — Pelo The British Bank of South America, Limited, C. F. Machintosh, gerente. — H. E. Young, contador.

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. (1869)

Capital autorizado	\$ 10.000.000 ⁰⁰
Capital realizado	\$ 30.000.000 ⁰⁰
Fundo de reserva	\$ 31.809.831.87

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE AGOSTO DE 1928

Activo

Letras descontadas	20.098:006\$595
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	3.755:558\$670
Letras effeitos a receber em cobrança do exterior	11.280:247\$140
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	12.897:065\$900
Empréstimos em contas correntes.....	28.084:641\$434
Valores caucionados	34.723:855\$410
Valores depositados	25.075:451\$150
Agências e filiaes no exterior.....	17.647:601\$960
Agências e filiaes no interior.....	3.112:254\$530
Correspondentes no exterior.....	133:104\$690
Correspondentes no interior.....	1.078:781\$614
Titulos e fundos pertencentes ao banco...	4.009:903\$935

Caixa:

Em moeda corrente no banco	5.771:138\$770
Em outras especies no banco	22:578\$700
No Banco do Brasil.....	3.870:075\$948
Em outros bancos.....	1.525:260\$797

Diversas contas	10.055:934\$125
Total do Activo.....	180.141:461\$368

Passivo

Capital	3.933:080\$000
Depositos em conta corrente com juros...	36.909:689\$369
Depositos em conta corrente sem juros...	2.857:984\$088
Depositos a prazo fixo e prévio aviso...	14.732:534\$500
Titulos em caução e em deposito.....	59.799:306\$560
Agências e filiaes no exterior.....	24.733:257\$226
Agências e filiaes no interior.....	830:817\$576
Correspondentes no exterior.....	208:658\$679
Correspondentes no interior.....	162:892\$398
Diversas contas	11.795:930\$932
Letras em cobrança	24.177:313\$010
Total do Passivo.....	180.141:461\$368

H. C. F. Fraser, gerente — J. Lipp, contador. (6.508)

BANCO PORTUGUES DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro

Filiaes em S. Paulo e Santos

Capital: Rs. 50.000:000\$000

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAES, EM 31 DE AGOSTO DE 1928

Activo

Capital a realizar	16.690:780\$000
Edificios do Banco (Matriz e Filiaes).....	5.452:685\$588
Letras descontadas	15.151:641\$105
Letras e effeitos a receber:	
Letras do Exterior	2.096:215\$640
Letras do Interior	24.242:135\$963
Empréstimos em conta corrente.....	56.214:097\$821
Hypothecas	17.682:772\$200
Titulos e fundos pertencentes ao Banco...	13.757:826\$330
Valores caucionados	15.869:013\$441
Valores em administração e em deposito vinculado.....	174.435:884\$618
Ações em caução	80:000\$000
Agências e filiaes	11.596:173\$407
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.	11.630:830\$172
Contas diversas	38.797:550\$148
Caixa:	
Em moeda corrente na- cional	4.188:265\$345
Em ouro	—
Em outras especies	2:311\$000
Em deposito em outros Bancos	11.584:507\$914
Total do Activo.....	419.525:690\$392

Passivo

Capital	50.000:000\$000
Fundo de reserva	9.137:154\$159
Fundo de previdencia	252:835\$240
Governo Federal — C/melhoramentos da Baixada Fluminense	22.657:102\$022
Depositos em conta corrente com juros:	
Conta corrente de movi- mento	33.003:412\$015
Conta corrente em moeda estrangeira	1.903:456\$097
Contas correntes garanti- das, saldos credores	69:458\$050
Contas correntes limitadas	25.382:279\$459
Depositos em conta cor- rente sem juros	4.320:737\$561
Depositos a prazo fixo e letras a premio	5.882:605\$775
Credores por valores em caução e adminis- tração	167.647:795\$737
Valores hypothecarios	17.682:772\$200
Agências e filiaes	12.043:695\$937
Caução da directoria	80:000\$000
Credores por letras e effeitos a receber...	26.338:351\$603
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.	11.865:935\$740
Dividendos a pagar	418:118\$100
Contas diversas	30.839:986\$397
Total do Passivo.....	419.525:690\$392

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1928. — O chefe da Contabilidade, F. da Costa Teixeira. — O presidente, Visconde de Moraes. (6.498).

MALHEIRO, VARGAS & COMP., LTD.**CASA BANCARIA**

Rua General Canabara n. 42, sobrado

BALANÇETE DO MEZ DE AGOSTO DE 1928

Activo	
Titulos descontados ...	611:985\$700
Titulos em caução	6:000\$000
Titulos em cobrança...	109:113\$000
Hypothecas	20:000\$000
Empréstimos garantidos	19:500\$000
Caixa: em moeda corrente e disponível em	
Bancos	376:064\$172
Diversas contas	38:148\$592

1.210:811\$164

Passivo	
Capital	350:000\$000
Fundo de reserva	4:300\$000
Depositos em c/correntes c/j.	602:492\$310
Depositos em c/correntes limitadas	19:803\$800
Depositos a prazo fixo..	10:000\$000
Depositos em c/ de cobrança	109:113\$000
Valores caucionados ..	6:000\$000
Valores hypothecarios ..	20:000\$000
Letras a pagar	6:000\$000
Diversas contas	82:499\$354

1.210:811\$164

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1928.
— *Malheiro, Vargas & Comp., Ltd.* — O contador, *Oscar Esposel*. (6.509)

ANNUNCIOS**Sociedade Anonyma Fazendas Dale**

RUA DA CANDELARIA N. 36

CHAMADA DE CAPITAL

Convidamos os Srs. accionistas, conforme art. VI, dos nossos estatutos, a integralizarem as suas acções ou sejam 20 % do capital subscripto, para esse fim estará o Sr. thesoureiro, nos dias uteis, da 1ª quinzena do corrente mez, das 12 às 16 horas, na sede social.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1928.
— *A directoria*. (6.516)

S. A. "O Imparcial"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(Segunda convocação)

Não tendo comparecido numero legal dos Srs. accionistas, para a realização da assembleia geral extraordinaria, convocada para o dia 31 de maio proximo passado, são convidados novamente os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 7 do corrente, ás 15 horas, na sede da sociedade, á rua do Passeio n. 78, afim de tomarem conhecimento de uma exposição da directoria, ratificarem o mandato desta e os actos por ella praticados.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1928.
— *A directoria*. (6.491)

Companhia Brasil de Grandes Hoteis

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua Alvaro Alvim n. 27 (2º andar), ás 13 horas do dia 10 do corrente, para tomarem conhecimento da elevação do capital social e demais actos praticados pela directoria, de accordo com a resolução da assembleia geral extraordinaria, realizada em 30 de agosto proximo findo.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928.
— *Antonio Faustino Porto*, presidente.

Centro Espirita Bezerra de Menezes

Rua Dr. Maia Lacerda n. 47 — Estacio de Sá

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com o art. 18 dos estatutos em vigor, convido aos irmãos e socios quites, a comparecerem na sede acima, no dia 12 de setembro, ás 20 horas, para eleição de nova directoria, e comissão de contas. Ficando sem effeito o annuncio publicado neste *Diario*, no dia 1 do corrente, por ter sahido errado. — O presidente, *Dr. E. Graça*.

Companhia Industrial de Caixas de Madeira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Tercera convocação

Não tendo havido numero legal para as reuniões da assembleia geral extraordinaria, convocadas para os dias 18 e 31 de agosto de 1928, novamente convidamos os Srs. accionistas para se reunirem no dia oito (8) deste mez, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Bonfim n. 216, afim de se tratar de interesses sociais. Nesta assembleia se deliberará com qualquer numero de accionistas.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1928.
— *A directoria*. (6.495)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o certificado do exame de Arithmetica, passado pelo Collegio Pedro II, do decreto n. 11.530. — *Renato Luiz Pinto*.

Reconheço a firma Renato Luiz Pinto.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1928.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Advincula da Silva*, tabellião. (6.431)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

EXTRAVIO DE CAUTELA

Havendo o Sr. Oswaldo Martins Ferreira allegado o extravio da cautela n. 90, de 10 acções de sua propriedade, faz-se publico que, si no prazo de 30 dias, não houver reclamação em contrario, será entregue novo titulo áquelle accionista, ficando o extraviado de nenhum effeito.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1928.
— *Raymundo de Magalhães*, presidente.

A' Praça e ao Commercio

Febrés, Pegonha & Comp. Limitada, declaram á praça e ao commercio em geral que a sua alludida firma ficou dissolvida e extinta para todos os effeitos de direito, em virtude do distracto por escriptura publica de 22 de agosto de 1928, em notas do tabellião do 7º officio, devidamente archivado na Junta Commercial do Rio de Janeiro, em 27 do mesmo mez de agosto, sob n. 111.433.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1928.
Febrés, Pegonha & Comp. Limitada.

Reconheço a firma de Febrés, Pegonha & Comp. Limitada, feita pelo socio Elias Dib Schwery.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1928.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Ernesto Peranhos Simões*, tabellião interino. (6.489)

Aviso

Alberto Lage, tutor do menor Alfredo Lage, declara ter perdido os certificados de approvação nos exames finais de Arithmetica, Algebra, Geometria, Geographia e Chorographia do Brasil, Historio do Brasil, Historia Universal, Portuguez, Francez, Inglez, Latim e Physica e Chymica, feitos no Collegio Pedro II, pelo seu tutelado acima mencionado.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928.
— *Alberto Lage*.

Reconheço a firma de Alberto Lage.

Rio, 6 de setembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro de Mello Alves*, tabellião. (6.512)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

De accordo com o art. 17, parte final, dos estatutos desta companhia, convoco os seus accionistas para se reunir em assembleia geral extraordinaria, no proximo dia 10 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento da renuncia da directoria actual, constituída pelo Srs. capitão de mar e guerra Hugo de Roure Mariz, director-técnico e Dr. Alberto de Andrade Figueira, director-thesoureiro, procederem á reforma do cap. III dos estatutos em vigor e elegerem a nova directoria da empresa.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1928.
— *Hugo de Roure Mariz*, director-técnico.

Vendas por alvará

O corretor Fernando Aivares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 14 do corrente, 700 acções do Banco dos Funcionarios Publicos, pertencentes ao finado Rodolpho Neiva.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 5 de setembro de 1928.
— *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

Aviso

Os incorporadoras da Companhia Industrial "Agua Nazareth" S. A., participam que resolveram prorogar por mais 30 dias a subscrição de acções.